

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 38 SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 41ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2016

1.1 – ATA 10

1.1.1 – ABERTURA 10

1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 10

1.1.2.2 – Oradores

SENADOR *BLAIRO MAGGI* - Pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Acosta; e outro assunto. 10

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder - Registro das manifestações a favor da democracia, que ocorrerão hoje em todo o País; e outros assuntos. 12

SENADOR *LASIER MARTINS* - Considerações acerca das pedaladas fiscais e do suposto crime de responsabilidade da Presidente Dilma Rousseff. 18

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* - Críticas ao documento "Uma Ponte para o Futuro", por supostamente ameaçar os legados sociais conquistados; e outros assuntos. 24

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* - Registro de manifestações de segmentos da sociedade contrários ao impeachment da Presidente da República; e outro assunto. 33

1.1.3 – ORDEM DO DIA

1.1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 5/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 709/2015), que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; das Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica*. **Aprovado, com emenda** (Prejudicada a Medida Provisória nº 709/2015) 42

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 5/2016 **(Parecer nº 344/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção 43

1.1.3.2 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 127/2015, tendo como primeiro signatário o Senador José Pimentel, que *altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da justiça federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.* **Transcorre a primeira sessão de discussão, em primeiro turno** 44

1.1.3.3 – Item extrapauta

Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Carlos Sampaio, que *altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora*. **Transcorre a primeira sessão de discussão, em primeiro turno** 44

1.1.3.4 – Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 9/2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor*. **Aprovado** 44

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9/2016 **(Parecer nº 345/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados 45

1.1.3.5 – Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 8/2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *institui a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher*. **Aprovado** 45

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8/2016 **(Parecer nº 346/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados 46

1.1.3.6 – Apreciação de requerimento

Nº 240/2016, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Aprovado** 46

1.1.3.7 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 4/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 699/2015), que *altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e 13.146, de 6 de julho de 2015* 46

Projeto de Lei de Conversão nº 6/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 702/2015), que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica* 46

Medida Provisória nº 710/2016, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica* 46

1.1.3.8 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão dos Projetos de Lei de Conversão nºs 4 e 6/2016, e da Medida Provisória nº 710/2016 na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária 46

1.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.1.4.1 – Oradores

SENADOR *CÁSSIO CUNHA LIMA*, como Líder - Críticas à suposta tentativa de compelir os beneficiários de programas sociais a aderirem a movimentos em favor do Governo Federal por meio da propagação de especulações acerca da continuidade dos programas; e outros assuntos. 46

1.1.4.2 – Apreciação de requerimentos

Requerimento nº 229/29016, do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado.** 52

Requerimento nº 235/29016, do Senador Magno Malta. **Aprovado.** 52

Requerimento nº 236/29016, da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado.** 52

Requerimento nº 237/29016, do Senador Fernando Bezerra Coelho. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 355/2016-CRE. (vide item 1.2.1.6)** 52

1.1.4.3 – Oradores (continuação)

SENADORA *ANA AMÉLIA* - Registro de manifestações de cidadãos contrárias ao Governo Federal; e outro assunto. 52

SENADOR *PAULO PAIM* - Preocupação com o fechamento de UPAs no Estado do Rio Grande do Sul; e outros assuntos. 59

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* - Defesa da convocação de novas eleições como forma de solucionar a crise política por que passa o País. 65

SENADOR *HÉLIO JOSÉ* - Registro de viagem realizada por S. Exª ao Japão em atendimento a convite da Embaixada e do Governo desse País. 69

SENADOR *JOSÉ MEDEIROS* - Defesa da interrupção do mandato da Presidente da República. 74

1.1.5 – ENCERRAMENTO 78

1.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

1.2.1 – EXPEDIENTE

1.2.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 101/2012 e os Projetos de Lei do Senado nºs 378/2014; 584, 597 e 732/2015 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 48, 50 a 53/2016-CAS)** 79

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 131 e 142/2015 84

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/2013 84

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 374/2012-Complementar 84

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 263/2010 e 658/2015 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs13 e 15/2016-CCJ)** 84

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/2014 86

1.2.1.2 – Arquivamento

Arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1/2013 86

1.2.1.3 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 17/2016 (nº 30/2016, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2016, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas 86

1.2.1.4 – Comunicações

Da Liderança do PTC no Senado Federal, de indicação do Senador Fernando Collor como Líder do referido Partido **(Ofício nº 1/2016)** 99

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que encaminha o relatório sobre a avaliação do Plano Nacional de Logística de Transportes **(Ofício nº 17/2016**) **(vide item 5.1)** 100

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que encaminha o relatório final sobre a avaliação do Plano Nacional de Recursos Hídricos **(Ofício nº 37/2016**) **(vide item 6.1)** 101

1.2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 6/2016 (nº 4.330/2016, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito de violência contra a mulher*. 102

Projeto de Lei da Câmara nº 7/2016 (nº 36/2015, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino, e dá outras providências*..... 104

Projeto de Lei de Conversão nº 4/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 699/2015), que *altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e 13.146, de 6 de julho de 2015* 107

Projeto de Lei de Conversão nº 6/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 702/2015), que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica* 130

Medida Provisória nº 710/2016, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica*..... 138

1.2.1.6 – Pareceres

Nºs 338 e 339/2016, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101/2012. 145

Nº 340/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 378/2014. 162

Nº 341/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584/2015. 175

Nº 342/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 597/2015. 182

Nº 343/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 732/2015. 188

Nº 347/2016, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 131/2015. 194

Nº 348/2016, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 142/2015. 199

Nº 349/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105/2013. 206

Nº 350/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2015..... 211

Nºs 351 e 352/2016, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/2013. 217

Nº 353/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2015. 228

Nº 354/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2015..... 234

Nº 355/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 237/2016.... 239

Nº 356/2016, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 47/2015 **(conclui pela apresentação dos Requerimentos nºs 244 a 246/2016)**..... 242

Nº 357/2016, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1/2013. 253

Nºs 358 a 360/2016, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374/2012-Complementar (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 297/2013-Complementar) 258

Nº 361/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263/2010..... 273

Nº 362/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 658/2015..... 281

Nºs 363 a 365/2016, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15/2013 289

Nºs 366 a 368/2016, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133/2013 299

Nº 369/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94/2014..... 315

1.2.1.7 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Projetos de Lei do Senado nºs 15 e 133/2013, a fim de serem declarados prejudicados **(Memorandos nºs 18 e 19/2016-CMA)**..... 323

1.2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 149/2016, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para reajustar o valor da cota do salário-família.* 325

Nº 150/2016, do Senador Hélio José, que *acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins, para prever que é suficiente a apresentação de requerimento na Junta Comercial para a baixa dos registros da empresa, no prazo máximo de dois dias úteis, em todos os órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.* 327

Nº 151/2016-Complementar, do Senador Lasier Martins, que *acrescenta artigo na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) para orientar a aplicação da Emenda Constitucional n° 87, de 16 de abril de 2015.* 329

1.2.1.9 – Reconstituição

Reconstituição do Aviso nº 2/2001 **(Memorando nº 8/2016-CMA).** 332

1.2.1.10 – Republicação

Parecer nº 266/2016, da Comissão Diretora, que oferece a Redação Final do Projeto de Resolução nº 64/2015. ... 333

1.2.1.11 – Requerimentos

Nº 232/2016, do Senador Telmário Mota, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 631/2015..... 338

Nº 233/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Roger Agnelli. 339

Nº 234/2016, do Senador Jader Barbalho, de retirada do Requerimento nº 208/2016. **Deferido**. 342

Nº 235/2016, do Senador Magno Malta, de autorização para desempenho de missão em 19 de abril próximo..... 343

Nº 236/2016, da Senadora Lídice da Mata, de autorização para desempenho de missão no período de 24 a 26 de abril próximo..... 344

Nº 237/2016, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de autorização para desempenho de missão no período de 17 a 21 de abril próximo. 345

Nº 238/2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de autorização para desempenho de missão no período de 18 a 22 de abril próximo. 346

Nº 239/2016, do Senador José Medeiros, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações..... 347

Nº 240/2016, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 6 de junho próximo, destinada a comemorar os 90 anos do poeta Thiago de Melo..... 348

Nº 241/2016, da Senadora Marta Suplicy, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 577/2015. **Deferido.**. 351

Nº 242/2016, do Senador Aécio Neves, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 136/2016. **Deferido.**..... 352

Nº 243/2016, do Senador Benedito de Lira, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 102/2007, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 180 e 537/2013..... 353

1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.2.2.1 – Adoção de medida provisória

Adoção da Medida Provisória nº 721/2016, que *abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.950.000.000,00, para o fim que especifica. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 355

1.2.2.2 – Comunicação

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 718/2016 referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2016)** 356

1.2.3 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

1.2.3.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 5/2016

Emenda-PLEN 357

Redação final (Parecer nº 344/2016-CDIR)..... 358

1.2.3.2 – Projeto de Lei do Senado nº 9/2016

Redação final (Parecer nº 345/2016-CDIR)..... 399

1.2.3.3 – Projeto de Lei do Senado nº 8/2016

Redação final (Parecer nº 346/2016-CDIR) 401

2 – RESOLUÇÃO

Nº 7/2016 (Republicação) 404

3 – ATAS

3.1 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Ata da 1ª Reunião, realizada em 16 de março de 2016..... 406

Ata da 138ª Reunião, realizada em 3 de fevereiro de 2016 406

Ata da 139ª Reunião, realizada em 2 de março de 2016..... 407

4 – ATOS
4.1 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL
Ato nº 2/2016 409
4.2 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nºs 2 a 5/2016 411
4.3 – ATOS DO 1º SECRETÁRIO
Nºs 1 e 2/2016 416
4.4 – PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO
Nº 19/2015 427
Nºs 2 a 5/2016 427
5 – DOCUMENTOS DIVERSOS
5.1 – TERMO DE REUNIÃO
Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 717/2016. 429
6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO
6.1 – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
Relatórios nºs 5 e 6/2016

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 430
8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 433
9 – LIDERANÇAS 434
10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 437
11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 456
12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 466
13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 514

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS 538
15 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 548

41ª Sessão, Deliberativa Ordinária , em 31 de Março de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Elmano Férrer, da Srª Vanessa Grazziotin e dos Srs. Dário Berger, Paulo Paim, José Medeiros e Hélio José.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 30 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

41ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 31/03/2016 07:01:00 até 31/03/2016 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X

Emissão 31/03/2016 20:36:21

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
-	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
-	MG	Zezé Perrella	X

Compareceram 68 senadores.

ATA

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Queria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sou a primeira inscrita para uma comunicação, e V. Exª é o segundo, para uma comunicação. Melhor: eu falarei como Líder, e V. Exª, como primeiro, para uma comunicação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Como V. Exª tem um compromisso agora, falará um orador inscrito, e, depois, eu, pela Liderança, e assim na sequência.

Convido, para falar...

Primeiro, a Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide item 1.2 do sumário)**

Iniciamos os nossos trabalhos. Após uma belíssima sessão solene do Congresso Nacional, em que foi lançada a campanha por mais mulheres na política, desenvolvida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), iniciamos a sessão ordinária deste dia 31 do mês de março, convidando para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Blairo Maggi.

O Senador Dário está sendo convocado aqui para a Mesa.

Senador Blairo, com a palavra V. Exª, lembrando que a Ordem do Dia foi adiantada para as 15h. Com a palavra V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senadora Vanessa, Presidente da sessão do Senado Federal nesta tarde.

Tenho dois pronunciamentos para fazer, Senadora, bastante breves. Um é para registrar a morte, o passamento de um grande companheiro, jornalista da cidade de Cuiabá. É com imenso pesar que subo à tribuna para registrar o falecimento de um dos ícones do jornalismo político de Mato Grosso, o jornalista Luiz Acosta, ocorrido no dia de ontem na cidade de Cuiabá. Luizão, como era chamado por todos, morreu aos 57 anos em decorrência de problemas pulmonares.

Ultimamente, ele integrava a equipe do *site* do Grupo Gazeta de Comunicação. Mas, pertencente à velha guarda do jornalismo, já trabalhou nos principais órgãos de comunicação do Estado, ocupando funções diversas, desde repórter, chefia de redação e editorias de política e executiva.

Luiz Acosta nasceu no dia 28 de agosto de 1958, em Campo Grande (MS), onde começou a exercer a profissão de jornalista nos anos 80. Mudou-se para Cuiabá em 1985, onde foi repórter e editor nos jornais *Diário de Cuiabá*, *Folha de Cuiabá*, *O Estado de MT* e *Folha do Estado*. Atuou também em assessorias de imprensa e participou de campanhas eleitorais, inclusive uma comigo. Foi Secretário de Comunicação da Câmara de Vereadores da capital e Assessor de Comunicação Social da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Luizão deixa quatro filhos e cinco netos. Ele morava com a filha caçula, Laylla, e sua neta Lívia, a quem fazia questão de declarar seu intenso amor de avô.

A imprensa mato-grossense está de luto e aos colegas de profissão, familiares e amigos, deixo meus sentimentos sinceros de pesar, desejando que as boas recordações do amigo Luizão aliviem a dor da perda!

Então, esse é o registro que faço, Srª Presidente, pelo passamento do nosso companheiro e amigo Luizão, que nos deixou esta semana.

O segundo assunto, Presidenta Vanessa, vou falar um pouco hoje sobre o autismo, já que, nesta semana, no dia 2, nós comemoramos o Dia Mundial do Autismo.

Srªs e Srs. Senadores aqui presentes, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, no dia 2 de abril se celebra o Dia Mundial do Autismo. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 18 de dezembro de 2007, com objetivo de conscientização acerca dessa doença que, acredita-se, atinja mais de 70 milhões de pessoas em todo o mundo. O autismo é um transtorno no desenvolvimento do cérebro e é definido pela presença de déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos complexos. Apenas em 1993 é que a síndrome foi adicionada à Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde, e, ainda que as pesquisas na área sejam cada vez mais intensas, são muitos os mistérios que servem a esses.

Até o momento não se conhece por certo nem mesmo as causas do autismo. Cientistas afirmam que há uma combinação de fatores e que a genética e agentes externos desempenham um papel chave nas causas do transtorno. De acordo com a Associação Médica Americana, as chances de uma criança desenvolver autismo por causa da herança genética são de 50%, sendo que a outra metade dos casos pode corresponder a fatores exógenos, como o ambiente de criação dessas crianças.

Senhoras e senhores, não existe cura para o autismo. No entanto, um programa de tratamento precoce, intensivo e apropriado melhora muito a perspectiva de crianças pequenas com esse transtorno. O principal objetivo do tratamento é maximizar as habilidades sociais e comunicativas da criança por meio da redução dos sintomas da doença e do suporte ao desenvolvimento e ao aprendizado.

Srª Presidente, na busca pela cura do autismo, cientistas da USP e da Universidade da Califórnia, em San Diego, descobriram que uma mutação genética no gene TRPC6 seria um dos genes de predisposição ao autismo. Em seguida, não demoraram a encontrar uma droga candidata a atacar o problema.

O TRPC6 está ligado ao nível de cálcio dos neurônios, atividade crucial para seu funcionamento, e os cientistas descobriram que a hiperforina, um composto encontrado na erva-de-são-joão, planta com propriedades antidepressivas, atua diretamente nesse canal. Existe expectativa de que talvez 1% dos pacientes possam responder positivamente à erva-de-são-joão, uma vez que só portadores de mutação no TRPC6 ou em genes similares devem-se beneficiar dessa erva. Cientistas defendem que o fármaco passe por testes formais e definitivos.

Srªs e Srs. Senadores, é muito importante, aqui no Senado e no Congresso Nacional, que apoiemos a pesquisa envolvendo a erva-de-são-joão, pois ela pode significar um avanço muito importante para amenizar os problemas causados pelo autismo, ainda que uma pequena parcela dos portadores da síndrome possa beneficiar-se, conforme já dito. É imprescindível que o tema esteja em pauta no Governo e que tenhamos campanhas de conscientização e informação da população, que combatam principalmente o preconceito que ainda existe em torno do autismo.

Caros Colegas e Srª Presidente, nesta semana, fui procurado pelo meu amigo aviador Comandante Mariano, com uma boa notícia, e fico feliz em anunciar aqui duas iniciativas da cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, onde eu e minha família moramos há muitos anos, que acontecerão amanhã e acrescentam muito nesse processo de informação e conscientização sobre o autismo. A Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista promove, a partir das 16h, uma caminhada pela cidade e, às 19h, palestra chamada "Autismo – Possibilidades e Intervenções", na Igreja Assembleia de Deus Nova Aliança. Enquanto isso, a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis promoverá em seu auditório um dia inteiro de palestras e debates sobre este tema.

Precisamos de mais iniciativas como essas País afora. Progressos já foram feitos nas duas últimas décadas, mas os desafios e as barreiras ainda permanecem para as pessoas com autismo e seus entes queridos.

Então, Srª Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Agora Sr. Presidente Dário Berger, já na sessão, fica aqui o meu manifesto pelo Dia Mundial do Autismo, que será comemorado no dia 2 de abril, para que nós aqui no Senado, o Congresso Nacional, a sociedade, percebamos a importância dessa questão. São milhares e milhões de pessoas no mundo que têm esse transtorno, ao qual não é dada a devida importância, como reclamou o meu amigo Mariano. Ele é pai de um garoto que tem autismo e sente-se, muitas vezes, agredido por preconceito ou pré-conceito, em situações de não compreensão da sociedade a respeito dessa situação.

A exemplo de outras doenças e outros transtornos, devemos estar sempre muito preocupados em integrar essas pessoas, e não deixar que elas sejam marginalizadas na sociedade brasileira. Assim como outras doenças, outros problemas foram atendidos, foram resolvidos ou amenizados, também espero que o autismo entre para uma política de Governo. Que possamos ter escolas especiais, profissionais que possam, efetivamente, não só ajudar a aliviar o sentimento de dor dos pais, mas também preparar esses garotos e garotas para o futuro, dentro de suas próprias condições!

Esse era o meu pronunciamento no dia de hoje, Sr. Presidente. Agradeço a atenção.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bem, eu que cumprimento V. Exª mais uma vez, Senador Blairo Maggi.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin, a quem concedo a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, eu quero primeiro registrar que, no dia de hoje, nós teremos em todas as capitais brasileiras, inclusive aqui no Distrito Federal, aqui em Brasília, manifestações públicas organizadas por várias entidades dos movimentos sociais – de juventude, dos trabalhadores, das mulheres, dos trabalhadores rurais. Essas manifestações têm como objetivo principal a defesa da democracia em nosso País.

A população brasileira – eu tenho convicção absoluta – está acordando para compreender o que, de fato, vem acontecendo no Brasil. Essa não é tarefa fácil, porque, todos os dias, em todos os momentos, em todas as horas, o que vemos são os meios de comunicação divulgando denúncias de corrupção e procurando ligá-las ao Governo. *Pari passu* a isso, tramita no Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados, um processo de *impeachment* contra a Presidente Dilma, cujo conteúdo não tem absolutamente nada a ver com a crise econômica do País, com a corrupção instalada no Brasil, porque o processo de *impeachment* trata somente de questões fiscais, de ações do Governo em relação à aplicação da política fiscal do Governo Federal. As questões envolvidas são as tais pedaladas, a abertura de créditos suplementares, que, por própria decisão do Tribunal de Contas da União, em anos anteriores, já foram consideradas legais.

E aí, Sr. Presidente, abro um parêntese para repetir uma frase que ouvi hoje cedo na televisão de um dos que prescrevem o pedido de *impeachment*, um jurista brasileiro que assina o pedido de *impeachment*, quando esteve ontem na Comissão Especial da Câmara dos Deputados para defender a peça por eles apresentada e para expor aos Srs. Deputados e às Srªs Deputadas as razões daquela peça. Eu me assustei quando ouvi esse jurista dizer, referindo-se às pedaladas fiscais, que, se, por acaso, Deputada Jô Moraes, governos anteriores também adotaram a mesma prática – e ele reconhece, Senador Blairo, que governos anteriores adotaram a mesma prática –, eles o fizeram em pequena quantidade, diferentemente, segundo ele, do período da Presidente Dilma que usou muito o mecanismo das tais pedaladas. Ora, eu entendo – e acho que se aprende isto não no primeiro ano da faculdade de Direito, mas no primeiro ano do ensino médio ou quem sabe do ensino primário – que crime é crime. Crime ou é crime ou não é crime. A gravidade do crime, essa, sim, é medida, a penalidade é medida de acordo com a gravidade. Mas ele dizia que não, que a Presidente Dilma utilizou muito esse expediente.

Enfim, Sr. Presidente, o que nós temos em curso no País é, primeiro, essa tentativa do que eu considero uma forma de enganar a população, um estelionato em relação à população brasileira. Repito: isto, sim, é que significa um estelionato, porque para a opinião pública tentam passar a ideia de que tudo o que de ruim acontece no País é culpa da Presidente Dilma e que ela estaria sendo julgada por conta disso e, principalmente, por ações relativas ao processo e à Operação Lava Jato, que, aliás, em momento nenhum, apresenta o nome da Presidenta. Em momento nenhum, em nenhuma peça, em nenhuma denúncia, em nenhuma lista, aparece o nome da Presidenta Dilma, mas isso é o que eles passam para a população. E, na realidade, o que tramita na Câmara dos Deputados não tem absolutamente nada a ver com isso. Então, o que tem em curso efetivamente no País é uma tentativa de golpe travestido de *impeachment*. E o que dizemos e repetimos – e não só nós os Parlamentares, mas o povo começa a perceber isto também – é que *impeachment*, obviamente, é legal, é constitucional, previsto na Constituição, salvo engano, no art. 85 da Constituição Federal brasileira, mas o que está acontecendo hoje no País é a tentativa de aplicar o *impeachment* sem que o crime fosse cometido. E *impeachment* sem crime é golpe.

Hoje haverá essas grandes manifestações. Nós, a Deputada Jô Moraes, eu e vários dos nossos companheiros, como nós, Deputada Jô Moraes, que não tiveram a possibilidade de chegar aos nossos Estados a tempo por conta do trabalho aqui no Congresso Nacional, estaremos aqui no ato de Brasília. Eu estarei lá como cidadã, defendendo a democracia do meu País. Como V. Exª falou na sessão da manhã, um período de liberdade, a democracia, foi conquistado com muita luta. V. Exª mesma falava do seu exemplo, das prisões, dos dez anos que teve que viver com outro nome, porque vivia na clandestinidade.

Veja: o golpe nem sempre se dá com armas, nem sempre se dá com deposição aberta de um governo, mas golpes podem se dar também de forma camuflada, com uma aparência institucional e de constitucionalidade. É preciso que a população preste bem atenção ao que está acontecendo.

E eu me socorro a duas questões que considero importantes.

Uma, Sr. Presidente, foi a manifestação expressa no dia de ontem, publicada em todos os meios de comunicação do País, do Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio de Mello. E, antes de falar da manifestação do Ministro Marco Aurélio de Mello, quero referir-me às manifestações, por exemplo, do Ministro Dias Toffoli, do Ministro Celso de Mello e do próprio Ministro Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em que, perguntados se *impeachment* é legal ou não, obviamente, disseram que *impeachment* é um instrumento, um instituto legal e constitucional. E as regras do processo de *impeachment* por eles foram estabelecidas, dando o caráter de legalidade. No entanto, nenhum desses Ministros entrou no mérito da questão.

Nenhum desses Ministros, em momento nenhum, se referiu ao processo que está em tramitação na Câmara dos Deputados. E eles fizeram questão de dizer que estavam discutindo o *impeachment* como um instituto e não à luz da realidade do processo aberto na Câmara dos Deputados. E o Ministro Marco Aurélio ousou, com muita coragem, ir além, falando em tese também. Ele, primeiro, fez um questionamento, dizendo que o *impeachment* da Presidente Dilma não é capaz de resolver a crise vivida no País, e indicou que, se não houver fato jurídico para afastar a Presidente, o processo transparece como um golpe. Veja: "O processo transparece como golpe". E segue o Ministro Marco Aurélio de Mello: "É uma esperança vã, impossível de frutificar. Nós não teremos a solução e o afastamento das mazelas do Brasil apeando a Presidente da República", que foi legitimamente eleita nas últimas eleições. Em tese também, o Ministro Marco Aurélio de Mello diz que o *impeachment*, em que não se caracteriza de forma clara o crime de responsabilidade cometido, deixa de ser *impeachment*, transparecendo como um golpe. E ele disse que caberá, no caso, à Presidência da República recorrer da decisão, caso ela venha. Então, eu considero essa uma manifestação importante e uma manifestação ponderada, como foram as manifestações, repito, dos Ministros Celso de Mello, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Lewandowski. Quando disseram aos meios de comunicação, à imprensa brasileira, que *impeachment* é legal, eles apenas analisaram *impeachment* como algo previsto na Constituição Federal e não se referiram ao processo em curso na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, outro ponto que eu faço questão de salientar desta tribuna – ontem, eu não tive a oportunidade, apenas citei – é um manifesto. São vários os manifestos publicados nesses últimos dias, porque vários são os atos que vêm acontecendo Brasil afora, Sr. Presidente, em todas as cidades e em todos os Estados brasileiros. São manifestações de apoio e de defesa da democracia. Muitas delas não entram no mérito de defender o Governo da Presidente Dilma. Muitas delas apresentam críticas sérias e contundentes ao Governo da Presidenta Dilma, mas defendem com muita força o processo democrático. E, entre essas manifestações todas, Sr. Presidente, eu considero significativa a nota aprovada pela Fenaj. Fenaj é a Federação Nacional dos Jornalistas, a entidade representativa máxima dos jornalistas e das jornalistas brasileiras. E a Federação Nacional dos Jornalistas disse que se obriga a vir a público novamente manifestar suas opiniões diante da gravidade do momento político em que vivemos e, principalmente, diante da iminência de um golpe de Estado travestido de *impeachment*. Em decorrência disso, ela apresenta essa manifestação, que não vou ler na íntegra. Eu apenas solicito que V. Exª a inclua nos *Anais do Senado Federal* em sua íntegra. Eu lerei apenas algumas partes que considero muito importantes. Diz o seguinte a nota, o manifesto da Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas):

> Não se fortalece a democracia desrespeitando-se as regras democráticas. Não se faz justiça com justiçamento. Não se avança em conquistas sociais com desrespeito às garantias individuais previstas no Estado de Direito. Não se supera crise econômica com o acirramento de uma crise política forjada pelos derrotados nas urnas. Não se constitui cidadania com manipulação das informações e linchamentos midiáticos.
>
> A FENAJ reafirma sua posição de defesa das liberdades de expressão e de imprensa e, mais uma vez, condena os veículos de comunicação que, deixando de lado a importante missão de informar a sociedade brasileira, têm assumido claramente o papel de opositores do Governo Federal e de defensores do golpe.
>
> Essa foi a mesma posição de parte da imprensa brasileira no golpe de 1964. Algumas empresas chegaram a pedir desculpas pelo erro cometido, mas voltam a cometê-lo. Certamente, terão de se explicar perante a história.

No final:

> A FENAJ lembra que um grupo de Parlamentares é ator central no golpe em andamento e que, se esse grupo tiver êxito, a democracia brasileira continuará corrompida. Não podemos entregar o país nas mãos de conspiradores ou de políticos denunciados por vários crimes. A sociedade brasileira não pode aceitar a injustiça da condenação da presidente da República por políticos que praticaram e praticam os atos que supostamente a presidente cometera. Não há nenhuma comprovação de crime por parte da Presidenta Dilma e *impeachment* sem base jurídica, motivado por razões oportunistas e revanchistas, é golpe.

Sr. Presidente, esses são alguns trechos desse comunicado que leio.

Quando a Fenaj fala que não procede esse processo, eu quero aqui lembrar alguns aspectos: cabe, unicamente, ao Presidente da Câmara dos Deputados o acolhimento ou não dos processos de *impeachment*. Não houve nenhum Presidente deste País que não tenha sofrido um pedido de *impeachment* sequer. Todos os Presidentes do País sofreram pedidos de *impeachment*. E cabe tão somente ao Presidente da Câmara dos Depu-

tados a definição se o processo será ou não aceito. Se ele terá sequência ou não, essa é uma decisão que cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados. Pois bem. Qual foi o Presidente, Senador Dário Berger, que aceitou o processo de *impeachment* contra a Presidente Dilma? Aliás, ele não só aceitou, mas ele próprio se comunicava com os autores do pedido para dizer: "Olha, essa peça está errada. Tem que corrigir". E não sou eu que estou dizendo isso. A imprensa divulgou isso de forma farta, no ano passado, no ano de 2015, tanto que essa peça que está sendo analisada hoje foi modificada por orientação do Presidente da Câmara dos Deputados.

E quem é o Presidente da Câmara dos Deputados? Sr. Eduardo Cunha. E o que pesa contra o Sr. Eduardo Cunha? Não só denúncias gravíssimas, mas provas – provas – gravíssimas contra ele. Ele foi a uma comissão da Câmara dos Deputados e afirmou, categoricamente, não ser proprietário de nenhuma conta no exterior. Ele foi a uma comissão da Câmara dos Deputados e afirmou, categoricamente, não ser proprietário de nenhuma conta no exterior e hoje já foi desmoralizado, porque, de sua propriedade apareceram – não foi uma, não foram duas, não foram cinco – dezenas de contas no exterior, as quais ele diz ser apenas o usufrutuário. Usufrutuário, que tal? Esse é o Presidente Eduardo Cunha. Foi ele que abriu, aceitou o processo contra a Presidente Dilma, repito, contra alguém que não tem seu nome vinculado a nem uma peça sequer do processo da Operação Lava Jato.

Ele, o Presidente da Câmara, segundo um aliado seu, o Deputado Paulo Pereira da Silva, conhecido como Paulinho da Força por ser o eterno presidente da Força Sindical, uma central sindical em nosso País, disse, quando reuniu seus correligionários, disse, em alto e bom som, que a oposição era muito fraca, que a oposição, na Câmara dos Deputados, dava muito trabalho, porque não conseguia levar adiante o processo de *impeachment*, que, aliás, só teve curso graças à ação do Presidente Eduardo Cunha.

Fico impressionada com a falta de indignação, não da população, porque a população ainda não tem os elementos completos para chegar a um juízo justo de valor, mas fico impressionada com a falta de indignação de alguns companheiros meus, de alguns Deputados principalmente, que aceitam isso passivamente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É alguém que não só está denunciado, mas contra quem pesam provas gravíssimas de atos de corrupção e de enriquecimento à base do desvio de recursos públicos. Essa pessoa dirige um processo de *impeachment* contra quem – repito – não é citado nenhuma vez.

Por fim, Sr. Presidente, não querendo abusar da paciência de V. Exª, apenas quero repetir aqui o que já foi falado muito no dia de ontem. Foram as palavras do Procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, que integra a força-tarefa da Operação Lava Jato, quando afirmou, durante uma palestra na Câmara Americana de Comércio Brasil-Estados Unidos, que reconheceu que o Governo da Presidente Dilma não interferiu na investigação sobre o esquema de propina na Petrobras. E acusou governos anteriores de terem essa prática. Ele disse – abro aspas: "Boa parte da independência atual do Ministério Público, da capacidade técnica da Polícia Federal, decorre de uma não intervenção do poder político, fato que tem que ser reconhecido. Os governos anteriores realmente mantinham o controle das instituições. Mas esperamos que isso esteja superado." Essas não são palavras minhas. São palavras do Procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, um dos procuradores que integram a força-tarefa.

É importante que a população veja. O que nós estamos denunciando são os reais objetivos dessa tentativa de golpe. Primeiro, um Vice-Presidente, que nunca recebeu nenhum voto, tramando contra uma Presidente legitimamente eleita, tramando com total e integral apoio do Presidente da Câmara dos Deputados. E por que isso acontece? Para que isso? Para aplicar um outro projeto de governo, um projeto que facilite a privatização das empresas estatais, um projeto que retire os ganhos que os trabalhadores já tiveram até o presente momento, que retire os avanços na área social que nós obtivemos. Esse é o objetivo desse golpe.

Mas hoje, assim como no dia 18, a população brasileira vai ganhar as ruas deste País. No meu Estado, lá na praça São Sebastião, na praça do Teatro Amazonas, na praça da Igreja São Sebastião, onde infelizmente não poderei estar porque aqui estou – mas irei ao ato logo mais –, fará um belíssimo, o maior ato cultural em defesa da democracia. Muitos dos que estarão lá – tenho certeza absoluta – nem concordam com muitas questões políticas encaminhadas pela Presidente Dilma. Mas estão lá porque são defensores da democracia, porque são defensores do Estado de direito.

Eu concedo um aparte, se V. Exª me permite, para concluir, à Senadora Gleisi e ao Senador Lindbergh.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Vanessa. Eu não podia deixar aqui de falar com V. Exª, que está fazendo um belo pronunciamento a favor da liberdade e da democracia e do Estado de direito, e relatar um encontro que nós tivemos agora, na sala do Presidente Renan, com um grupo

de artistas que visitou a Presidenta Dilma e que veio aqui também visitar o Presidente Renan exatamente preocupado com a democracia no País. São artistas que viveram, inclusive, a década de 60, que viveram o golpe de 1964. Fizeram depoimentos maravilhosos para nós agora. O que significa o que está acontecendo no Brasil hoje? Ana Maria Magalhães falou o seguinte: parece que eu estou vendo as reportagens que nós tínhamos nos jornais pré-golpe de 1964. São as mesmas, falando de corrupção. São as mesmas, falando de exacerbação de direitos, chamando a sociedade para que apoiasse o golpe. Ela disse que nós não podemos abrir mão da democracia conquistada.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero fazer este registro para não parecer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que isso é um movimento de resistência apenas do Partido dos Trabalhadores, do Partido Comunista do Brasil, da base de apoio político da Presidenta Dilma. Não é. A sociedade está mobilizada. Tivemos os artistas aqui hoje. Ontem, participamos de um bonito ato de todas as religiões, um ato ecumênico – a liberdade religiosa tem a ver com a história da democracia do nosso País –, também se manifestando contra o golpe, contra o *impeachment*. Participei, hoje, de um movimento dos trabalhadores em que criamos a Frente Parlamentar Mista de Defesa da Classe Trabalhadora, com o Senador Paim à frente, na Comissão de Direitos Humanos. Também as entidades sindicais, os trabalhadores presentes dizendo que o direito conquistado só foi possível graças à democracia, porque, sem democracia, não há direito. É importante dizermos ao Brasil, à Nação, que esta não é uma resistência político-partidária. É uma resistência pela democracia, pelo Estado democrático de direito. Tenho certeza de que, hoje, vamos ter uma grande manifestação, aqui, em Brasília, com milhares de pessoas, e não são pessoas partidárias, são pessoas que viveram já a história desse País e querem que a democracia se firme no Brasil. Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço o aparte de V. Exª e o incluo na íntegra ao meu pronunciamento, Senadora. Apenas reforçando, antes de passar o aparte ao Senador Lindbergh, o que V. Exª diz, acabei de ler aqui alguns trechos de uma manifestação aprovada e publicada pela Federação Nacional dos Jornalistas do Brasil (Fenaj). Em determinado momento, essa manifestação diz o seguinte, quando critica a parcialidade da imprensa brasileira... E são jornalistas criticando. Não somos nós. Não é o seu Partido, não é o meu Partido, o PCdoB. São jornalistas criticando, Senador Lindbergh, a parcialidade da imprensa.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles dizem que foi essa a mesma posição de parte da imprensa brasileira no golpe de 1964. Apenas para reforçar o que disseram os artistas. Algumas empresas inclusive chegaram a pedir desculpas pelo erro cometido. Depois de quantos anos? Depois de 40 anos, de 30 anos? Não queremos que a história se repita para o mal. Queremos, sim, que a história se repita sempre para o bem.

Concedo o aparte, Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Vanessa, quero parabenizar V. Exª, que tem sido uma guerreira aqui, sempre, neste plenário do Senado Federal. Hoje, 31 de março, lembramos a ditadura militar. Lembramos que, naquele momento, falavam de revolução quando, na verdade, foi um golpe militar. Hoje, estão querendo dar outro golpe. Não é um golpe feito pelos militares, mas por uma aliança de setores da mídia com políticos oportunistas. Acho que o que está acontecendo no Brasil, e por isso queria fazer esse aparte, Senadora Vanessa... Este 31 de março é um dia diferente, porque considero que hoje é o dia da nossa virada, da virada da democracia no Parlamento. Não tenho dúvidas em afirmar que já temos maioria para barrar o *impeachment* na Câmara dos Deputados. Já existe maioria. E o que fez essa maioria? Foi centralmente, porque o movimento não é um movimento, como bem falou a Senadora Gleisi, só do PT ou do PCdoB: setores importantíssimos da sociedade aderiram a esse movimento contra o golpe. Nós vamos ter hoje manifestações gigantescas Brasil afora. Aqui em Brasília vai haver uma grande; no Rio, em São Paulo e em todas as capitais do nosso País. Então, eu quero, simplesmente, ao fazer este aparte a V. Exª, passar este meu otimismo. Eu estava muito preocupado com o placar do *impeachment* na Câmara dos Deputados, mas eu sinto que as coisas estão mudando, estão mudando nas ruas também, na sociedade.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu diria para as pessoas que estão nos assistindo aqui: hoje é dia de todo mundo ir para as ruas e praças do Brasil, porque eu acho que, hoje, se tivermos

grandes manifestações, vai ser o dia em que nós vamos enterrar esse golpe fajuto que estão querendo dar na nossa democracia. São essas as minhas palavras. Acho que também ficou muito claro para setores que havia muita gente protestando contra o Governo da Presidenta Dilma, Senadora Vanessa, mas estão percebendo que existe gente se aproveitando de manifestações legítimas para tentar assaltar o Poder. Esse pessoal que está se manifestando não tem o menor entusiasmo por Michel Temer. O que a gente vê, sinceramente – eu encerro dizendo isto –, é que existe uma chapa do golpe, que é Michel Temer e Eduardo Cunha de vice, porque o Eduardo Cunha vai ser o segundo da linha sucessória. E as pessoas não querem isso.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que isso também ajudou, a partir dos erros do Vice-Presidente Michel Temer, na reunião do Diretório Nacional de segunda-feira – aquela foto emblemática com o Eduardo Cunha lá na frente. Então, eu acho, sinceramente, que as ruas do Brasil não vão aplaudir uma chapa Michel Temer/Eduardo Cunha, não vão aplaudir essa tentativa de golpe parlamentar. Parabéns a V. Exª, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço o aparte, Senador.

Digo a V. Exª – V. Exª sabe, porque convivemos todos os dias – que o otimismo nunca me abandonou, por uma simples razão: pela justeza daquilo que nós estamos defendendo. Nós estamos travando um debate muito intenso, não só neste plenário, mas o Brasil inteiro debate esse assunto. E cada vez que eu me pronuncio, cada vez que eu falo, Senador Lindbergh, eu tenho mais convicção de que nós estamos do lado certo.

Ontem, V. Exª falou de tantos atos dos artistas de hoje, mas ontem eu fui para um ato simples, Senador.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sabe onde? Na Cáritas. Nós fomos nos encontrar com trabalhadores rurais, com lideranças que atuam no movimento dos sem-terra ou que atuam em outros movimentos, como a Contag, dos trabalhadores rurais. E não foi apenas uma vez, mas foram várias vezes que os meus olhos encheram-se de lágrimas, porque eu vi gente simples, gente saindo da sua terra para lutar em defesa da democracia, Presidente.

Então, isso nos anima muito. Anima-nos muito ver as entidades, ver o conjunto da sociedade, mesmo não tendo acesso à real informação, porque a mídia não dá a real informação.

Ontem, eu ouvi de uma comentarista, Senador Lindbergh, que a Presidente Dilma cometeu um crime porque ela pegou um empréstimo de bancos oficiais, coisa que não pode ser feita. Que empréstimo ela pegou? O que existia em relação ao que se chama de pedaladas é um contrato de serviços previsto, e a conta ora ficaria superavitária, ora ficaria deficitária.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso não é empréstimo.

Então, isso me entristece muito, mas eu me alegro, ao mesmo tempo, porque vejo a reação da população brasileira. Eu estive e estou sempre otimista. Muita gente me diz, Senador Dário: "Senadora, o povo está desaprovando a Presidente Dilma nas ruas". O povo está desaprovando a crise que nós temos. O povo está desaprovando a corrupção. E eu desaprovo também! Eu desaprovo! Nós queremos debelar a crise. Nós queremos debelar a corrupção. Mas o povo não tem ideia de que a Presidente não está sendo processada e não será julgada por isso, por outras coisas que em momento algum podem ser caracterizadas como crime.

Então, eu concluo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, agradecendo muito a V. Exª e também aos meus colegas, companheiros que aqui estão, pela paciência, e pedindo desculpas ao Senador Lasier e ao Senador Ferraço, que tão pacientemente esperam que eu acabe. Eu peço minhas sinceras desculpas.

Muito obrigada a todos.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– "Impeachment sem crime é farsa para esconder golpe" - Diretoria da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)

Em defesa da democracia 28/03/2016 | 16:12

Impeachment sem crime é farsa para esconder golpe



A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), entidade máxima de representação dos jornalistas brasileiros, vem novamente a público alertar para a gravidade do momento político que o País está vivenciando. A iminência de um golpe de Estado travestido de impeachment vai comprometer de maneira grave a ainda frágil democracia brasileira. Por isso, a FENAJ dirige-se à sociedade, em especial aos jornalistas brasileiros, para conclamar todos a defender a democracia, a justiça, o Estado de Direito.

Não se fortalece a democracia desrespeitando-se as regras democráticas. Não se faz justiça com justiçamento. Não se avança em conquistas sociais com desrespeito às garantias individuais previstas no Estado de Direito. Não se supera crise econômica com o acirramento de uma crise política forjada pelos derrotados nas urnas. Não se constitui cidadania com manipulação das informações e linchamentos midiáticos.

A FENAJ reafirma sua posição de defesa das liberdades de expressão e de imprensa e, mais uma vez, condena os veículos de comunicação que, deixando de lado a importante missão de informar a sociedade brasileira, têm assumido claramente o papel de opositores do governo federal e de defensores do golpe. Essa foi a mesma posição de parte da imprensa brasileira no golpe de 1964. Algumas empresas chegaram a pedir desculpas pelo erro cometido, mas voltam a cometê-lo. Certamente, terão de se explicar perante a história.

A democracia exige que as instituições nacionais cumpram o papel que lhes cabe. Portanto, é inadmissível que a imprensa abdique-se de levar informação de qualidade à sociedade, investigando e reportando fatos. A imprensa não pode servir de instrumento político para quem quer que seja e muito menos reproduzir acriticamente versões, vazamentos seletivos e opiniões favoráveis aos propósitos dos golpistas.

Igualmente, para fortalecer a democracia, o Poder Judiciário não pode abrir mão dos princípios da Justiça. O caráter midiático da Operação Lava Jato e os excessos cometidos pelo juiz Sérgio Moro (sempre apoiado por setores da mídia) evidenciam que o Judiciário está sendo utilizado como instrumento do golpe de Estado. O Supremo Tribunal Federal (STF), como instância máxima da Justiça brasileira, deve assumir o papel de salvaguardar a imparcialidade que a Justiça requer. Juízes devem agir como magistrados e não como agentes políticos; devem falar nos autos e não incitar a população contra quem quer que seja.

A FENAJ lembra que um grupo de parlamentares é ator central no golpe em andamento e que, se esse grupo tiver êxito, a democracia brasileira continuará corrompida. Não podemos entregar o país nas mãos de conspiradores ou de políticos denunciados por vários crimes. A sociedade brasileira não pode aceitar a injustiça da condenação da presidente da República por políticos que praticaram e praticam os atos que supostamente a presidente cometera. Não há nenhuma comprovação de crime por parte da Presidenta Dilma e impeachment sem base jurídica, motivado por razões oportunistas e revanchistas, é golpe.

Por isso, a FENAJ conclama os jornalistas e todos os cidadãos brasileiros a resistir e lutar pela democracia, pela Justiça e pela liberdade. Dia 31 todos às ruas para dizer: **não aceitaremos golpes!**

Brasília, 28 de março de 2016.

Diretoria da Federação nacional dos Jornalistas - FENAJ.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento – por mais um pronunciamento, diga-se de passagem, de tantos!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Hoje já foi o quarto. Hoje foi o quarto.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Em razão da minha tradicional benevolência, concedi um tempo bastante para V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E a todos.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Não só porque é de Santa Catarina, Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – ... mas também porque é uma das mais brilhantes Senadoras que nós temos aqui no Senado Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Dário, V. Exª poderia informar a ordem dos inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Sim, posso informar.

Já vou conceder a palavra ao Senador Lasier Martins, como orador inscrito, uma vez que a Senadora Vanessa Grazziotin falou pela Liderança. V. Exª é o próximo inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Em seguida, está inscrito o Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança do PSDB. Temos também outros Senadores inscritos na lista normal de oradores.

Concedo, então, a palavra a V. Exª, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, eminente Senador catarinense Dário Berger.

Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, quero entrar nessa discussão levantada aqui pela nossa estimada colega Vanessa Grazziotin – a mais assídua ocupante desta tribuna aqui, no Senado Federal –, porque é o grande tema do momento. Saúdo também outro guerreiro em defesa do Governo, Senador Lindbergh Farias e saúdo o Senador Ferraço, nem tão defensor e nem tão baluarte, pelo que temos percebido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Defensor do povo brasileiro.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não entendi.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Defensor do povo brasileiro contra este Governo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Defensor do povo brasileiro contra este Governo.

Pois eu também venho para cá como defensor do povo brasileiro. É o que quero atingir e, quando sair da rota, peço que me corrijam.

Presidente Dário Berger, é a grande discussão, fala-se em toda parte, não há outro assunto. Se vai a uma farmácia, se vai a uma padaria, se entra num táxi, se vai a um bar, a um restaurante, é só o que se fala: *impeachment* e a crise nacional. E vem se discutindo intensamente, Sr. Presidente, as pedaladas fiscais. Nunca se falou tanto neste Brasil em pedaladas, pedaladas do Governo Dilma, como se fossem a única causa para o *impeachment,* quando, convenhamos, há fartos indícios e muitas provas também de outros fatores a justificarem a discussão do impedimento.

Mas eu gostaria aqui – e é por isso que vim a esta tribuna, porque venho pensando nisso há vários dias – de fazer um retrospecto sobre o fulcro desse processo do *impeachment* no que se chama pedaladas. Qual foi a causa que passou a explicar as pedaladas? Simplesmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi criada para que não mais fosse motivo para indisciplina com o gasto público.

E venho aqui para esta discussão de hoje, Sr. Presidente, para que não passe como coisa julgada isso que se tem dito tanto aqui desta tribuna, através de discursos que rejeitam a hipótese de cabimento de *impeachment* com base nas pedaladas fiscais porque, alegadamente, outros as cometeram.

Então, um retrospecto, uma lembrança: como é que começou tudo isso? Desde a posse do ex-Presidente Lula até março de 2006, a base do Plano Real não foi modificada, como se recorda. Desde a posse do ex-Presidente Lula até 2006, não houve mudança nenhuma. O Brasil seguia as linhas mestras do famoso tripé macroeconômico consistente de metas de inflação, equilíbrio fiscal e câmbio flutuante. Essas três frentes foram fundamentais para aquela sustentação do Plano Real. O pilar central desse equilíbrio foi justamente a introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal no ano de 2000, com o intuito de impor controle de gastos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, condicionado à capacidade de arrecadação de tributos desses entes gestores.

Como resultado da Lei de Responsabilidade Fiscal e do tripé macroeconômico, a *Standard & Poor's* foi a primeira das três principais agências de classificação de risco a conceder ao Brasil o selo de bom pagador em abril de 2008, porque, de fato, seguia à risca essa prática disciplinada.

Mas lembremos, Sr. Presidente: entre março de 2006 e abril de 2008, aquelas bases centrais foram respeitadas, e eventuais desvios de rota chegaram a não causar maiores danos para a economia, embora se recorde, em tempo, de que "cometeram também essa infração lá atrás". Mas foi uma coisa tão insignificante que ninguém deu bola.

Aí vem o seguinte: na crise mundial de 2008, o Brasil passa a introduzir a chamada nova matriz econômica, em contraponto àquele tripé macroeconômico anterior que durou exitosamente muito tempo. A nova matriz idealizada por Dilma Rousseff e Guido Mantega tinha por base os seguintes vetores: política fiscal expansionista, juros baixos, crédito barato fornecido por bancos estatais, câmbio desvalorizado e aumento das tarifas de importação para "estimular" a indústria nacional.

E aí começou a degringolar.

A crença do Governo passava a ser a de que um pouco mais de inflação geraria maiores crescimentos econômicos. Diante do aumento de gastos do Governo que veio então – e aí explicados – desde 2008 até agora, 2016, a situação econômica passou a se deteriorar, e, com vistas a custear as despesas do Governo que possuía as contas em desequilíbrio, Dilma passou a adotar as pedaladas fiscais. Essa é a história. Essa história é importante de ser relembrada para se entender por que surgiram as pedaladas fiscais: por esses erros cometidos quando se mudou a política econômica a partir de 2008.

E aquele drible econômico foi praticado pelo Tesouro Nacional, que atrasou o repasse de dinheiro para os bancos públicos, privados e autarquias, com o intuito de despistar o mercado financeiro, dando a impressão de que o Governo estava com despesas menores, insignificantes e que a economia iria ou estaria indo bem. Nada mais do que um engodo.

As instituições financeiras que financiavam alguns projetos do Governo, como os benefícios sociais bem conhecidos e mais os benefícios previdenciários, acabaram por utilizar o próprio dinheiro para pagar essas despesas, evitando que os beneficiários dos planos fossem prejudicados – aí o lançamento indevido de verbas que não poderiam ser lançadas.

Com essa medida, o Governo conseguiu ludibriar o mercado, fazendo aumentar o superávit primário e impedindo um déficit primário, que ocorreu quando as despesas do Governo já eram maiores do que as receitas. Por outro lado, as dívidas do Governo com os bancos e instituições financeiras aumentaram notoriamente.

Então, as pedaladas fiscais, Sr. Presidente, foram isto: uma pratica ilegal tida como um crime contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, que regulamenta todas as movimentações de finanças feitas por entidades federais, estaduais e municipais.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi por isso, daí...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu já vou concluir para fechar o raciocínio senão fica incompleto e, com todo prazer, Senador Lindbergh, quero ouvi-lo.

Daí, então, que as pedaladas foram notoriamente grave infração de responsabilidade, porque a lei proibia – desde que foi criada para isso – tomar empréstimos das instituições financeiras controladas pelo próprio Governo. As pedaladas foram visivelmente operações ilegais – e disso sabem os incontáveis prefeitos brasileiros que perderam mandato justamente por lançarem mão de recursos sem direito a essa alternativa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – repetindo sempre – foi criada justamente para conter os gestores públicos na indiscriminatória prática de recorrer a verbas públicas, falseando as contabilidades de suas gestões, porque essa prática levava, como leva e levou, o Brasil a este Brasil de hoje, à bancarrota, que todos nós estamos vendo.

Então, as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal vieram – mas foram descumpridas, foram desvirtuadas – para disciplinar o uso das finanças públicas. Daí a sua importância; daí essa lei ser extremamente saudada por todos os editoriais de jornais, comentaristas políticos, economistas, quando surgiu essa benéfica lei tão descumprida no Governo atual.

E a Presidente maquiou, a Presidente escondeu essa realidade econômico-financeira, principalmente em 2014. Por que ela fez isso? Para não turvar, para não ameaçar a sua campanha rumo à reeleição, que acabou alcançando. Também por isto, porque deu uma ideia ao eleitorado brasileiro de uma realidade falsa, isso é – por que não? – estelionato eleitoral. E depois, pelos decretos não numerados, já em 2015, já no atual Governo, com as datas de 27 de julho a 20 de agosto – foram seis decretos –, por eles foram abertos créditos suplementares no valor de R$96 bilhões. Todos sem autorização legislativa.

Por tudo isso, não nos iludamos. A lei foi transgredida, decorrência também do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que diz:

> São vedados...
> V - abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação de recursos correspondentes.

Então, já em conclusão, Sr. Presidente, e antes de conceder o aparte ao Senador Lindbergh, poderia também aqui me alongar em vários itens da crise. São todos itens conhecidos, mas eu queria afirmar, em conclusão, que o processo de *impeachment* tem base legal, sim, por isso foi feito esse retrospecto.

Senador Lindbergh Farias.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Lasier, quero entrar neste debate. V. Exª fez um pronunciamento importante sobre questões legais do pedido de *impeachment*. Primeiro, quero dizer o seguinte: eu me lembro do *impeachment* do Collor, porque eu era Presidente da UNE. Ali houve um caso típico de crime de responsabilidade, porque foram encontradas empresas fantasmas que pagavam despesas pessoais dos familiares do Presidente. Contra a Presidenta Dilma, não há nada. Ela não tem conta no exterior, não tem apartamento na Avenue Foch, em Paris. Então, não há nenhuma acusação direta contra ela. Aí vamos às pedaladas. Na verdade, V. Exª se equivoca. Não é pela mudança da matriz de política econômica que existiram as pedaladas. Na verdade, o que chamam de pedaladas aconteceu em todos os governos, e não são operações de crédito. O que acontece? Por exemplo, na Caixa Econômica Federal, para o pagamento do Bolsa Família, há uma conta corrente. Ao final de todo o ano, o Governo sempre pagou mais, mas, em alguns meses, o Governo pagou menos. É a mesma coisa de se atrasar o pagamento do aluguel. Se você atrasa o pagamento do aluguel, aquilo não é uma operação de crédito. Então, os que defendem a tese de que pedalada fiscal é um crime de responsabilidade dizem que é uma operação de crédito. Não é operação de crédito! Mas, mesmo que fosse operação de crédito – V. Exª leu no seu pronunciamento –, isso estaria ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 36. Qual é o ponto da Constituição que fala que é crime de responsabilidade...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal? Nenhum. Crime seria se ferisse a Lei Orçamentária. Por último, os créditos suplementares, Senador Lasier. Pelo amor de Deus! Na Lei Orçamentária – está faltando informação para os Senadores – de 2014/2015, há o art. 4º, que autoriza o Governo, sem passar pelo Congresso Nacional, a apresentar decretos, desde que respeitado o superávit primário. O que aconteceu com o superávit primário? Em 2014/2015, houve a diminuição de arrecadação em todos os lugares, no Governo Federal e em todos os governos estaduais. O que fez o Governo Federal? Alterou a meta de superávit primário através do PLN 5. Os senhores estão pedindo o *impeachment* da Presidenta Dilma com base em seis decretos suplementares. Ontem, falei aqui com o Senador Cássio Cunha Lima.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sabem quantos decretos o Governador Geraldo Alckmin editou em 2015? Trinta e um, e mudou a meta do superávit também. Nós estamos fazendo um estudo na Liderança, e o número fica entre 14 a 16 governadores que editaram esses decretos. Então, pergunto... Eu queria que V. Exª me explicasse em cima do artigo. Que artigo da Constituição? Não há como explicar, Senador Lasier. Não há como sustentar! V. Exª é um grande Parlamentar, que está aqui sempre lutando, atuando. Tenho o maior respeito por V. Exª. Respeito de verdade; não é cortesia apenas. Mas eu devo dizer que há brechas enormes nesse pronunciamento quanto à questão legal. O fato é que a base jurídica é muito frágil. E é por isso que nós dizemos – e vamos continuar dizendo – que o que está acontecendo aqui é uma tentativa de golpe. Porque o *impeachment* está lá na Constituição, mas tem de haver crime de responsabilidade. Não são esses...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não são esses créditos suplementares e as ditas pedaladas que configuram crime de responsabilidade. Essa é a minha contribuição ao discurso de V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Quero responder a V. Exª, mas quero fazer uma troca de declarações de respeito aqui também, Senador Lindbergh. Passei a admirá-lo na época em que eu exercia o jornalismo. Na época, eu estava aqui em Brasília – até acompanhado pela também jornalista Ana

Amélia Lemos, atualmente Senadora –, passei semanas aqui cobrindo o evento Collor, e passei a admirá-lo como jovem estudante, atuante, dinâmico, presidente da UNE, ao lado da ética, da decência política. Esse foi o Lindbergh Farias que eu conheci. Mas hoje fico um pouco perplexo...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... e, com todo o respeito, vejo alguma incoerência. Como é que aquele jovem brilhante, que exigia o respeito às leis, defende de maneira tão galharda, tão intensa, um Governo que está marcado, tanto sob o ponto de vista ético, como sob o ponto de vista econômico? Não enxergou aquilo que todo mundo passou a enxergar: que estava havendo desvios bilionários da maior empresa do Brasil, a Petrobras, em um primeiro momento sob o governo Lula, depois sob a continuação de Dilma Rousseff, Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, com a nomeação desse imenso grupo de gestores desonestos. Muito diferente...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... da simples Elba do Governo Collor.

E depois uma campanha eleitoral de 2014 em cima de inverdades. As finanças do País não estavam bem, estavam muito mal – a tal ponto que 2015 terminou com um déficit de R$119 bilhões! Escondeu-se a verdade!

Depois a Presidente, como fruto da sua confiança pessoal, nomeia para representá-la aqui neste Senado um Parlamentar que vimos, desoladamente, decepcionadamente para todos nós, completamente envolvido com os escândalos da Petrobras. E são apenas alguns fatores. E o fracasso da economia que hoje nós estamos... Por isso é que eu fico um pouco atônito, mas...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª sabe que isso não está no pedido de *impeachment*, não é?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu sei que não está.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª está fugindo do assunto.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não. Eu estou fazendo uma troca...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O debate é a parte jurídica.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não, não...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu já concedo.

Mas estou dizendo isso pela única razão de ter recebido um elogio extremamente gratificante de V. Exª. Eu, que convivo aqui neste Senado há bem menos tempo que V. Exª, tantas vezes o acompanhava presidindo ou participando das comissões, dizia: "Este Senador me agrada. Ele é combativo, é jovem, atuante."

Tive muito orgulho ao chegar a esta Casa e conviver com tantos Senadores que há tanto eu admirava e continuo admirando – mas não entendo a incoerência do Senador Lindbergh Farias com tudo aquilo que ele pregava e que ele não reconhece neste momento, com este Governo fracassado. Eu não entendo.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pois então deixa eu te explicar. Um segundinho. Eu já disse a V. Exª que o *impeachment* do Collor foi uma situação diferente. No *impeachment* do Collor houve, novamente – eu vou repetir...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o que falei –, dinheiro de empresa fantasma abastecendo despesas pessoais do Presidente Collor. O que os senhores têm contra a Dilma? A Dilma tem conta na Suíça?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não tive a...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quem tem conta na Suíça é o Eduardo Cunha, que está promovendo esse golpe. A Dilma tem apartamento em Paris? Qual foi o fato? Aí, V. Exª, na verdade, fugiu do assunto, porque V. Exª não consegue responder...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não, já vou lhe responder...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... na questão legal.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu não poderia deixar...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque o pedido do *impeachment* não foi feito em cima disso. Não tem nada de Lava Jato. São pedaladas fiscais e decretos suplementares. Eu estou onde sempre estive. O que estão fazendo hoje aqui é completamente diferente do Collor.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pois bem.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que estão fazendo aqui é tentar assaltar o poder por um golpe parlamentar.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu já lhe respondo essa questão principal.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senador Lasier...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Agora, o que eu queria lhe dizer – já lhe passo – é que eu não poderia perder essa oportunidade, Senador Lindbergh, porque estava trancado. Eu estou fazendo um desabafo.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Aquele meu ídolo da política está me decepcionando porque...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª está fugindo da questão.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Preciso concluir.

Os desvios do processo Collor são incomparavelmente menores do que os desvios do atual Governo, porque V. Exª está esquecendo que as empreiteiras das grandes obras financiaram a campanha do Lula, financiaram a campanha de Dilma...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, do PSDB também. E do PSDB e do DEM.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Mas vamos...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E dos partidos da oposição aqui.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Mas vamos tratar de responsabilidade.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Concede-me um aparte, Senador Lasier?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A crise é do sistema político.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Vamos tratar de responsabilidade.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Lindbergh já fez aparte demais.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – E com relação a sua pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senador Lasier, para V. Exª...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu só queria responder aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – É só para V. Exª, se puder concluir, porque...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Mas esta é uma Casa de debates, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, V. Exª tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado, obrigado ao meu eminente companheiro de Santa Catarina.

O art. 167, inciso V, da Constituição diz o seguinte:

> Art. 167. São vedados:
> São vedados:
> .....
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa [...]

Ora, isso é elementar, isso aqui é...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – V. Exª leu o art. 4º da Lei Orçamentária...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Mas isso aqui é superior a qualquer lei, isso é Constituição brasileira.

Obrigado.

Não desejo que me queira mal, a minha admiração por V. Exª continua, agora, espero que V. Exª perceba que há uma diferença de tratamento de sua parte, no tratamento do caso Collor com o caos ético e econômico que estamos vivendo.

Senador José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Rapidinho, Senador José Medeiros, por favor, porque há outros oradores inscritos.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Apenas por 40 minutos, Sr. Presidente. Senador Lasier, acabei de ver um vídeo que tem a ver com a sua fala.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Este Governo tem, reiteradas vezes, diretamente e através dos seus defensores, mentido todos os dias aqui, fazendo uma defesa mentirosa, mas é um direito que lhe cabe, porque ao advogado cabe mentir para defender o seu cliente. Mas, agora, inovaram, acabaram de fazer um vídeo. Eles vêm atuando desde as eleições, e, agora, resolveram fazer um vídeo com vários atores, que, com caras compenetradas, de condolência e de condoídos, dizem que o *impeachment* é golpe, essa mesma cantilena que está se dizendo aqui. Então, estão falseando mais uma vez. Paralelo a isso, estão com outro enfrentamento nesta Casa, fazendo, quebrando a independência entre os Poderes; está havendo uma deslavada compra de voto. Eles foram para a TV demonstrar isso e falar com todas as letras que está havendo um balcão de negócios para a compra de voto para derrubar o *impeachment*. E, por isso, Senador Lasier, creio que o papel nosso aqui é fazer esse contraponto. Todos os dias, temos uma zaga do Governo aqui fazendo; e as pessoas já começam a reclamar: E o contraponto? Quem é que vai dizer que isso é mentira? Precisamos dizer todos os dias que isso não é verdade. Se fosse mandar a juízo o caso do Fiat Elba do Senador e ex-Presidente Collor e o das pedaladas, vou dizer uma coisa, teria de mandar aquilo lá para um juizado de pequenas causas. Mas o Senador Lindbergh, com a habilidade que tem, também está confundindo a opinião pública. Quando dizem que a Presidente Dilma não cometeu crime, é verdade! Não tentem confundir matéria penal com matéria administrativa. Pedalada fiscal é um crime de responsabilidade, sobre o qual Damásio de Jesus, notável jurista brasileiro, dizia:

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – "Crime de Responsabilidade nem deveria ser chamado de crime de responsabilidade, porque se trata de uma infração política." E sabe em qual foro são julgadas infrações políticas? No Congresso Nacional, no Legislativo brasileiro. Então, nessa discussão, quando falamos que houve crime de responsabilidade, não estamos dizendo que a Presidente Dilma bateu numa criancinha ou agrediu alguém. Não! Ela teve responsabilidade com a questão orçamentária, sim! Nós estamos dizendo que "sim"; e a parte do Governo está dizendo que "não". E esse Judiciário, vamos dizer assim, que é o foro competente, é que vai julgar isso. Ontem, o Ministro de STF, de forma infeliz – e digo que não foi por ignorância; foi por qualquer outra coisa, mas não foi por ignorância, porque é um jurista renomado –, tentou confundir isso. Não é verdade! Se esta Casa decidir, não há recurso nem para a Corte Internacional de Haia, porque esta Corte é soberana.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O único lugar onde um presidente da República é julgado é aqui no Legislativo. Então, tentam confundir essa história, dizendo que é golpe. Só comparando, a Elba do Collor deveria custar, comparando com hoje, em torno de R$25 mil. Sabe quanto custou essa brincadeira dessas Pedaladas? R$40 bilhões! Estamos falando de R$40 bilhões. E sabe qual era o objetivo das Pedaladas? Enganar o mercado financeiro. Sabe para quê? Para passar a ideia de que as despesas tinham sido menores. E isso não ficou de graça, porque gerava uma dívida com os bancos. Dizer que não gerava dívida, que isso não era crédito, é falácia, porque é uma realidade! É a mesma coisa. É o cheque especial. Se uso cheque especial, estou contraindo uma dívida, sim, Senador Lasier Martins. Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Agradeço muito a V. Exª.

Quero inserir também no meu pronunciamento essa sua contribuição muito preciosa e oportuna.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Realmente, não há comparativo entre a Elba do Collor e a ruína da Petrobras e as relações incestuosas de muitos anos do Governo com as empreiteiras, que, aliás, se confirmam agora, responsáveis pelos financiamentos eleitorais.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância, mas é o tema do momento, discute-se em toda parte, e aqui é o lugar mais apropriado para nós discutirmos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu que agradeço a V. Exª e o cumprimento pelo pronunciamento.

O próximo orador inscrito é o Senador Lindbergh Farias.

E eu concedo a palavra, pela ordem, para a Senadora Ana Amélia Lemos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, Dário Berger, eu gostaria de saber se ainda há vaga para a comunicação inadiável e gostaria que V. Exª me inscrevesse.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Há vaga e vou inscrever V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu também peço para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Como uma comunicação inadiável não, Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Então, está bom; eu falo como orador.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, está bom. Ok.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, o golpe que se gesta no País é para acabar, com um só golpe, com três grandes legados sociais e políticos do Brasil: o legado de Lula, o legado de Ulisses Guimarães e o legado de Getúlio Vargas.

Não é exagero, não é invenção, é o que está escrito no programa econômico do golpe de Michel Temer e Eduardo Cunha, o documento Uma Ponte para o Futuro divulgado há poucos meses. O título é evidentemente enganoso, não se trata de uma ponte para o futuro, trata-se de uma pinguela para o passado, e não é um passado recente, é um passado longínquo, bem atrasado.

Com efeito, o programa ultraliberal de Cunha-Temer, criticado até mesmo por Fernando Henrique por seu caráter excessivamente liberalizante, pretende desconstruir uma longa série de políticas e direitos que asseguram à população e aos trabalhadores de hoje a possibilidade de ter uma vida digna.

Não se trata apenas de revisar políticas sociais que o PT implantou em seu programa neodesenvolvimentista. Não se trata somente de voltar ao *status quo* ante do neoliberalismo que vigia na época do tucanato, é muito pior.

A ideia aqui é desconstruir toda a arquitetura histórica de direitos sociais e mecanismos econômicos que, bem ou mal, apontam para a criação de um capitalismo minimamente civilizado no Brasil. A ideia é nos levar de volta à República Velha, na qual a questão social era simples caso de polícia.

Para isso, a "pinguela para o passado" de Cunha-Temer aponta suas baterias não apenas contra o legado social de Lula, mas também contra a Constituição de Ulysses Guimarães e a CLT de Getúlio. A Constituição de 1988 era chamada por Ulysses de Constituição cidadã, porque, segundo ele, assegurava aos brasileiros direitos sociais essenciais ao exercício da cidadania e estabelecia mecanismos para garantir o cumprimento de tais direitos. A própria inserção dos direitos sociais como segundo título da Constituição – atrás apenas dos direitos individuais e coletivos – já revelava essa intenção dos Parlamentares que elaboraram a Carta. Além de ter reduzido a jornada de trabalho para 44 horas, consagrado a irredutibilidade dos salários, assegurado o direito de greve e o direito ao salário mínimo real capaz de assegurar uma sobrevivência digna, a nova Carta também constitucionalizou outros direitos sociais, como saúde, educação, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados.

Com a nova Constituição, a assistência médica e farmacêutica deixou de ser benefício previdenciário e passou a ser direito social garantido pelo Estado a todos os brasileiros, independentemente de contribuição previdenciária. A universalização do ensino fundamental público, a oferta obrigatória da educação infantil pelo Estado e o crescimento da oferta do ensino médio são alguns dos aspectos educacionais constitucionalizados.

Ao mesmo tempo, a Carta de 1988 procurou assegurar o cumprimento desses direitos, estabelecendo vinculação de receitas orçamentárias, especialmente para a saúde, a educação e as políticas sociais. Esse foi o grande legado social de Ulysses Guimarães, a maior figura histórica do PMDB.

Pois bem, Cunha e Temer querem acabar com isso, estabelecendo a desvinculação dessas receitas. Eles querem o que se chama de orçamento base zero, isto é, a desvinculação total de todas as receitas e gastos sociais existentes. Assim, não haveria mais pisos constitucionais mínimos para saúde, educação e outras despesas sociais.

A consequência imediata é que as ações públicas nas áreas de saúde, educação, previdência, assistência, geração de emprego e renda, habitação, saneamento, transporte público não teriam mais continuidade

de longo prazo. Tudo ficaria ao sabor de avaliações técnicas feitas por um conjunto de tecnocratas. Trocando em miúdos, após se pagar a dinheirama bilionária para cevar bancos e rentistas e fazer um grande superávit primário, se decidirá se há ou não recursos para pagar saúde e educação devidas aos brasileiros. Se não houver, não se paga, ou se reduz bastante.

A consequência principal, além da consequência imediata, é que todos os programas sociais relevantes serão precarizados. Não se trata apenas do Bolsa Família, do Mais Médicos e de outros programas implantados pelo PT. É tudo mesmo, afinal a prioridade do programa Cunha-Temer é usar o dinheiro de nossos impostos para assegurar a remuneração do sistema financeiro. Para o social restarão as sobras.

Em vez de uma Constituição cidadã ou social, como queria Ulysses, teremos uma constituição empresária ou financeira. Na realidade a intenção última aqui é abrir o caminho para um velho sonho dos nossos conservadores, os quais nunca esconderam sua aversão à Constituição, que aumentou os gastos públicos. Privatizar saúde, educação, previdência e demais serviços públicos, esse é o objetivo.

Além de destruir o legado social de Ulysses Guimarães, o programa Cunha-Temer também quer destruir o legado de Getúlio Vargas. Por isso, o programa Cunha-Temer determina que as convenções coletivas prevaleçam sobre as normas legais. Em outras palavras, querem acabar com a proteção trabalhista, assegurada pela CLT de Getúlio Vargas. Ora, nas relações trabalhistas, o poder de barganha do capital é muito maior que o dos trabalhadores. Sem a proteção substancial da lei, a tendência inexorável é que o mercado de trabalho fique mais terceirizado e precarizado. Inevitavelmente os rendimentos dos trabalhadores serão comprimidos, e o poder dos sindicatos será fragilizado, revertendo-se todo o ganho alcançado nos últimos anos.

Para completar a obra no campo do trabalho, o plano Cunha-Temer pretende rever a política de valorização do salário mínimo, implantada nos governos do PT, vetor de fundamental importância para a dinamização do mercado interno de massa.

Não satisfeitos, Cunha e Temer também propõem o fim no orçamento de todas as indexações, seja para salários, benefícios previdenciários e tudo mais. Com tal medida, todas as aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários ou assistenciais serão, seguramente, achatados.

Moreira Franco, outro responsável pelo plano, já fala – ele deu uma entrevista a *O Estado de S.Paulo* no domingo passado – em concentrar os programas sociais, inclusive o Bolsa Família, somente nos 10% mais pobres. Hoje ele atinge 25% da população brasileira, são 50 milhões de pessoas. Se esse plano dele de 10% entrar em prática, ele terá que cortar 30 milhões de brasileiros que recebem o Bolsa Família. Segundo Moreira Franco também, o Minha Casa, Minha Vida não poderia contar mais com aportes do FGTS, convertendo-se, assim, de maior programa habitacional do mundo em programa habitacional qualquer, restrito à classe média.

O Fies, o Prouni e o Pronatec seriam reduzidos. Seria o início de um pacote infindável de maldades. Voltaríamos à era dos tristes pacotões impopulares.

Evidentemente nada disso seria necessário para equacionar os desequilíbrios fiscais do País. Afinal, os orçamentos somados do Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida, abono salarial, seguro-desemprego e de tudo o que é gasto em educação e saúde não alcançam R$300 bilhões, ao passo que os gastos com juros da dívida superaram R$500 bilhões em 2015.

Assim, não são os gastos sociais que desequilibram as contas públicas. São os gastos financeiros. A culpa não está no legado de Lula, Ulysses e Getúlio. A culpa reside na voracidade do nosso rentismo, que o programa Cunha-Temer pretende cevar ainda mais, com ajuste fiscal draconiano e taxas de juros estratosféricas.

Sr. Presidente, a questão essencial aqui é a de sempre: quem vai pagar pela crise? Cunha e Temer querem que o custo da crise recaia sobre os trabalhadores, os aposentados e a população que depende de serviços públicos. Aparentemente, esse é o preço que eles terão de pagar para que os investidores privados sejam devidamente estimulados.

Completando a obra regressiva do programa, há o retrocesso no plano internacional. Com efeito, Cunha e Temer querem acabar também com a política externa altiva e ativa, que deu ênfase à integração regional, às parcerias estratégicas com outros países emergentes e à Cooperação Sul-Sul.

A ideia essencial nesse plano externo é pôr fim à união aduaneira do Mercosul e ressuscitar a finada Alca, aderindo a acordos comerciais amplos e assimétricos, como os relativos à Parceria Transatlântica e à Parceria Transpacífica, que tenderiam a arruinar a produção nacional, especialmente a da nossa indústria. A subalternidade às potências tradicionais voltaria a imperar, complementando a fragilização interna.

A cereja do bolo seria o pré-sal e outros patrimônios públicos do Brasil, que seriam vendidos a preços de banana quando instaurada a "republiqueta de bananas" do golpe.

Sr. Presidente, esse programa é um desastre para a população mais necessitada, mas não é apenas para ela: é um desastre para todo o Brasil. Numa conjuntura de baixo crescimento do comércio mundial e do fim do ciclo das *commodities*, seria imprescindível a manutenção de um dinamismo do mercado interno pela via do

combate à pobreza, da distribuição de renda e do crédito popular, algo que só os legados sociais que Cunha e Temer querem destruir poderiam propiciar.

Assim sendo, o programa "pinguela para o passado" só agravaria nossos desequilíbrios e nos afundaria numa recessão muito mais profunda e duradoura.

Nesse ambiente golpista, que configura clara ameaça ao Estado democrático de direito e aos direitos e garantias individuais, a desconstrução desses legados sociais e dos direitos sociais e econômicos a eles vinculados completaria a tarefa de nos fazer regredir a estágios históricos que julgávamos superados. A combinação altamente tóxica de golpe político, fragilização da democracia e regressão social geraria um quadro no qual a demonização do Estado do bem-estar, das políticas sociais e das esquerdas se entrelaçaria com a marginalização das forças progressistas do País. Como nos velhos tempos de Washington Luís, a questão social voltaria a ser caso de polícia. Para compensar, com a hegemonia do fisiologismo parlamentar que o golpe traria, a corrupção deixaria de ser caso de polícia, como almejam fervorosamente Cunha e seus aliados.

Sr. Presidente, neste 31 de março, ocorreu, há exatos 52 anos, um terrível golpe de Estado. Como se tenta fazer hoje, aquele golpe foi justificado em nome do combate à corrupção e às políticas de esquerda, que pretendiam construir um novo Brasil. Como hoje, o golpe de 1964 tinha algum apoio popular, especialmente entre setores da classe média, que também faziam grandes passeatas para apoiá-lo. Como hoje, o golpe teve apoio entusiástico da mídia, que o saudou como o alvorecer da democracia. Como hoje, o golpe contou com o apoio das forças conservadoras instaladas no Congresso, que se apressaram em dar aparência de legitimidade à deposição de João Goulart. As consequências dessa loucura a história registra: torturas, mortes, censuras, programas econômicos impopulares, arrochos contra os trabalhadores e seus sindicatos e uma longa noite de silêncio democrático que durou mais de 21 anos.

Srªs e Srs. Senadores, a história não pode se repetir como faz. Não podemos embarcar nessa loucura política do golpe, do *impeachment* sem crime de responsabilidade. *Impeachment* sem crime de responsabilidade é crime contra a democracia. Em 1964, aqueles que apoiaram o golpe achavam que estavam fazendo um grande bem ao País.

Achavam que estavam cobertos de glória patriótica. Contudo, passados os anos...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... tudo o que a história lhes deixou como legado foi a vergonha eterna, indelével, de terem se somado àqueles que agrediram a legalidade e a democracia. Tudo que restou foi a terrível mancha dos que atentam contra o Estado democrático de direito.

Sr. Presidente, o golpe, hoje, seria a repetição, como farsa jurídica e parlamentar, do golpe de 1964. E por seu programa econômico, o golpe de hoje é a República Velha nas veias abertas do Brasil! Não passará!

Concedo aparte ao Senador Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Senador Lindbergh está inspirado: "Veias abertas da América Latina". Senador Lindbergh, V. Exª constrói um raciocínio, mas me permita fazer um pequeno contraditório. Eu sinto que o discurso, com certeza, é uma construção bem estratégica ali do Planalto, porque eu tenho visto que tem se repetido o mesmo esqueleto, o mesmo roteiro, que é: divisão, medo e golpe. Eu sinto que essa divisão entre "nós e eles", "eles que vão fazer alguma coisa", e esse medo que estão querendo colocar nos trabalhadores é tentando, de todas as formas, o PT reconquistar a base perdida, porque não dá para confundir o momento político e o *impeachment* dizendo que, se houver *impeachment,* amanhã a vida do trabalhador acaba. Não é verdade. Há poucos meses, nós estávamos em *fronts* diferentes justamente porque nós estávamos defendendo aqui os trabalhadores, os trabalhadores do Poder Judiciário. E o Partido dos Trabalhadores, de forma unânime, e o Governo fizeram de tudo que foi manobra para não permitir o aumento dos servidores do Judiciário. E, agora, nós estamos aqui e eu estou vendo o discurso de V. Exª justamente dizendo que, se houver *impeachment,* amanhã a vida dos trabalhadores, dos servidores, todas as conquistas sociais vão se acabar. Eu não creio: acontecendo o *impeachment,* o Brasil vai sobreviver e vai caminhar. Quando V. Exª diz que não há base jurídica, eu quero reafirmar que sobra base jurídica. A própria pedalada fiscal, em sua essência, ela fere de morte a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque toda lei, quando o legislador a faz, é o que se chama de espírito da lei, a vontade do legislador. Qual foi a vontade do legislador quando nasceu a Lei de Responsabilidade Fiscal? Transparência. Transparência geral e irrestrita. A pedalada fiscal por si só já fere de morte o princípio. E acima de qualquer artigo está o princípio da lei. Quando você fere o princípio, às vezes, é pior do que ferir qualquer artigo. Mas se não bastasse isso, é o que eu disse há pouco: não confundamos crime de responsabilidade fiscal com um crime do Código Penal. Essa é uma infração política e que vai ser julgada aqui na Casa. E aí se vai poder discutir isso quanto ao mérito. Eu sinto que quando se divide o País em dois, já

se cai naquela máxima de dividir para governar. Quando se instaura o medo, pronto! E V. Exª constrói isso muito bem, mas nós temos que contrapor isso porque não é uma realidade. Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Medeiros, eu fiz um discurso aqui sobre o programa econômico do golpe, Uma Ponte para o Futuro, que foi lançado com todas as pompas pelo Vice-Presidente Michel Temer. É lá que está escrito. Eu não estou inventando. Está escrito claramente lá: fim da política de valorização do salário mínimo, fim da indexação do salário mínimo a benefício previdenciário, colocar o negociado na frente do legislado. Isso é rasgar a CLT. Desvinculação de todas as receitas! Eu me impressiono com isso. Isso é um escândalo! Eles querem desvincular todas as receitas, ou seja, a educação e a saúde... Hoje, no Município, um prefeito tem que investir 15% em saúde e 25% em educação. Eles querem acabar com isso. Isso vai ter uma consequência trágica para a vida dos mais pobres. Poderá haver prefeitos investindo 10% em saúde, 8%. Isso será feito em nível federal, estadual e municipal. Isso é de uma irresponsabilidade gigantesca.

Ontem o Senador Romero ficou irritado aqui, mas, Senador Romero, foi em uma entrevista que o Moreira Franco falou em concentrar o Bolsa Família nos 10% mais pobres da população. Está tudo escrito lá. Não é invenção nossa. Então, é um plano de governo antipovo, é um golpe parlamentar para aplicar um programa antipovo.

E eu digo mais, falei aqui da tribuna...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... nunca ninguém seria eleito presidente da República, numa eleição, com esse programa Uma Ponte para o Futuro. Tem que ser num golpe, porque isso nunca seria aprovado pelo povo. Então, esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, Senador Medeiros, quanto à questão da legalidade, V. Exª falou que estávamos ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu quero que V. Exª leia o art.85, que trata dos crimes de responsabilidade, para verificar se há entre eles ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal como crime de responsabilidade. Não tem. Tem que ferir a lei orçamentária. Então, eu acho que esse debate está sendo conduzido pelo senhor de forma muito apressada e malfeita.

Não tem como dizer que tem base jurídica. Os decretos suplementares, Senadora Gleisi, seis decretos da Presidente, o que é autorizado pelo art. 4º da Lei Orçamentária, porque houve uma mudança no superávit primário.

Quero aqui desafiar os tucanos...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... porque têm que fazer o *impeachment* de Geraldo Alckmin, que fez 31 decretos suplementares de criação de créditos em 2015.

Eu concluo aqui a minha fala dizendo que entro nesta quinta-feira com a sensação de virada. Eu acho, sinceramente, que já se constrói uma maioria parlamentar para barrar o *impeachment* na Câmara dos Deputados.

E o que deu força a esse movimento? Duas coisas: as manifestações de rua contra o golpe, amplos setores – advogados, artistas, professores –, isso cresceu muito. E o segundo motivo, uma parte da população começa a ver que há gente querendo se aproveitar de manifestações legítimas para dar um golpe. É o velho PMDB do Temer, com Eduardo Cunha, que vai ser agora o segundo da linha sucessória. É a chapa do golpe – Temer e Eduardo Cunha, como Vice.

Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só quero que V. Exª me responda uma questão: quanto custará esse apoio? Porque hoje leio, no blog do Ricardo Noblat, um jornalista respeitado, que será R$1 milhão para o Deputado que votar contra o *impeachment* da Presidente.

Eu queria saber quanto vai custar esse apoio, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não sei.

V. Exª é do PP? V. Exª é de que Partido? Eu não sei disso, não ouvi falar em nada disso. V. Exª que tem que responder, não ouvi nada disso. Eu só acho que o seguinte: o que está mudando são as ruas.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Senadora Ana Amélia, Senador Lindbergh, é bem conhecida aqui na Casa pela sua independência em relação ao Partido. Eu respondo pelos meus atos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sei disso.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Quanto à pergunta que fiz, V. Exª responde de uma forma absolutamente diversa daquilo que se esperava de um Senador com tanta capacidade na defesa da Presidente. Eu queria lhe perguntar, também, já que o senhor não quis responder a essa

pergunta, o que o senhor diria para o desempregado que recebeu hoje a notícia de que perdeu o emprego. Ou para a dona de casa que vai ao supermercado com a inflação de 10%. O que o senhor diz a essas pessoas em relação às questões sociais e do emprego? E os juros que estamos pagando hoje servem a quem? A quem serve o juro elevado que está sufocando quem recorre a um crédito, a um empréstimo, e também o setor produtivo brasileiro? A quem serve o juro alto? A quem serve o desemprego de hoje – não é de amanhã – e também a inflação de 10%?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olha, Senadora Ana Amélia, primeiro, sobre compra de votos: que eu me lembre, só teve um caso provado que foi o da emenda de reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Esse é do que eu me lembro.

Agora, o que eu falaria para uma pessoa que está desempregada? Eu diria a essa pessoa para confiar no rumo que nós queremos traçar para este País, de mudança da política econômica, porque, se forem confiar no que está escrito nessa Ponte para o Futuro, de Michel Temer, eles vão ter seus direitos cada vez mais atacados; vão ser os mais pobres, vão ser os trabalhadores. Eu confio muito que, neste novo momento do Governo, barrado o *impeachment*... Porque o Brasil está parado, Senadora Ana Amélia, numa crise política permanente. Eu confio que, se nós derrotarmos o *impeachment* – e a oposição tem que ter responsabilidade também; não pode continuar no Fla-Flu –, nós podemos colocar a economia para crescer. Vamos ter o nosso Presidente Lula como ministro. O Presidente Lula sempre teve um compromisso central com os mais pobres. E eu diria para essa pessoa isto: acredite que, vencendo o *impeachment*, vamos recuperar a economia brasileira, fazer a economia crescer, fazer a inclusão social novamente.

E tem que baixar a taxa de juros. A senhora sabe que eu sou uma das vozes aqui mais firmes nesse sentido. Não dá para mudar a política econômica mantendo essas taxas de juros. Então, sinceramente, eu acho que, para o povo trabalhador brasileiro, seria uma tragédia esse golpe do Temer com o Cunha, com a aplicação desse projeto.

Senador Cássio, Senadora Gleisi, Senador Randolfe.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, o Senado da República e parte do Brasil que nos acompanha pela TV Senado já vêm se habituando aos nossos debates.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu estava aqui próximo, no gabinete da Liderança, acompanhando, com o som um pouquinho baixo, o seu...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª me viu, não resistiu, e veio correndo.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, mais uma vez, V. Exª fez um desafio aos tucanos, e tucano não foge à raia, como nós, paraibanos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É verdade.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu vim ouvindo o seu pronunciamento: "Faço um desafio aos tucanos". Está aqui aceito o desafio para que possamos manter o bom debate. Primeiro, é importante sempre deixar claro, Senador, que, antes da crise política, o Brasil passou a conviver com a crise econômica. A crise política tem uma decorrência direta da crise econômica, que foi provocada pelos equívocos, pelos erros praticados pelo Governo da Presidente Dilma, que, infelizmente, jamais teve o mínimo de humildade de se dirigir à Nação brasileira e dizer: errei, não errei de má-fé, mas eu me equivoquei e peço desculpas por isso; vamos unir nosso Brasil para tentar salvar a Nação. Mas, não. Os erros foram praticados e foram, de forma deliberada e proposital, escondidos do povo brasileiro durante o período eleitoral, porque, já na campanha de 2014, a Presidente Dilma tinha pleno conhecimento dessa realidade. E orientada pelo seu marqueteiro, de forma desleal, com a boa-fé do nosso povo, mentiu. Infelizmente, a expressão é esta: mentiu para o Brasil inteiro. Quando o Brasil acordou das eleições e percebeu que houve uma grande mentira e que a crise econômica avançava, com a volta da inflação, do desemprego... E fico muito preocupado quando a recomendação que V. Exª dá aos desempregados é: tenham fé e acreditem. É pouco, Senador. É muito pouco para esses milhões de brasileiros que estão hoje aflitos, os que já perderam seus empregos. E, neste ano, a previsão é de que outros dois milhões de brasileiros e brasileiras perderão seus postos de trabalho, fora os quase dois milhões do ano passado. Não se tem notícia, no globo terrestre, de uma economia em desenvolvimento como a nossa que tenha enfrentado uma verdadeira catástrofe econômica como o Brasil enfrenta. Em 2014, zero de crescimento; em 2015, praticamente -4. A previsão para este ano, na melhor das hipóteses, é -4. No ano que vem, na melhor das hipóteses, -2. Ou seja, nós estamos falando de um recuo do PIB, em quatro anos, de quase 10%. Isso fruto dos equívocos, que foram praticados de maneira deliberada, para não usar a expressão mais forte, e que hoje sacrificam o povo brasileiro, que não tolera mais essa situação. E a Presidente Dilma cometeu, sim, o crime de responsabilidade. V. Exª tem dois irmãos advogados e é advogado também, salvo engano.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas tem uma boa noção de Direito até porque é Senador, foi Prefeito, foi Deputado, tem uma boa noção de Direito. O Direito tem uma característica. O Direito é como um chiclete: você morde do lado que quiser. Então, nas lides jurídicas, Senador, você vai ter sempre argumento para os dois lados. É assim! Até mesmo nos crimes mais graves você tem argumentos de defesa de um lado e do outro. Eu me refiro a crimes em que você pode negar a autoria quando existe uma materialidade e uma autoria posta. Ou seja, no universo do Direito, você ter argumentos de um lado e de outro é absolutamente normal. E pela primeira vez, talvez, depois de tantos embates, eu vou ter um ponto de convergência com V. Exª: o Brasil precisa encerrar esse processo do *impeachment*. Não há dano maior do que perdurar essa situação. Que ele venha e que o resultado surja. Agora, o que preocupa é a insubordinação prevista do resultado. Tenha certeza de que as oposições brasileiras saberão acatar a decisão soberana da Câmara e do Senado em relação ao *impeachment*. Agora, há manifestações públicas de V. Exª. Ontem fizemos um debate promovido pela TV UOL, com o prestigiado e respeitado jornalista Josias de Souza, em que textualmente V. Exª disse que, se o *impeachment* passar, o PT vai para as ruas para manter o confronto. Não é uma atitude de respeito ao Brasil, não é uma atitude de temperança, para usar a expressão que o Ministro Marco Aurélio usou ontem, que o Brasil exige. Então, o melhor momento que há neste instante no Brasil é ter esse processo concluído e passar a entender que, nos embates jurídicos, você vai ter sempre dois argumentos – e os dois argumentos sempre têm uma fundamentação – e que há, no julgador, seja o julgador togado do Poder Judiciário ou o julgador político do Congresso Nacional, no caso específico dos processos de *impeachment* nos crimes de responsabilidade, um espaço de entendimento pessoal, até mesmo de subjetivismo. Então, não há nada de anormal nisso. Todo esse discurso que se faz de golpe é de um Governo sitiado, de uma Presidente da República que se aquartelou no Palácio do Planalto. Não podendo ir às ruas do Brasil, a Presidente Dilma se aquartela no Palácio do Planalto para transformar a sede oficial do Governo num palanque com todo esse discurso. Há movimentos que apoiam, não há problema, faz parte, há artistas hoje, como há artistas contra; não se sabe qual é maioria. Isso não é relevante. O que é relevante neste instante, Senador Lindbergh, definitivamente – e eu concluo o meu aparte –, é encontrarmos um ponto para não permitir que a situação do País se agrave ainda mais. A situação está ficando insustentável, são milhões de desempregados. A situação do País exige de todos nós que fazemos a política e que temos a responsabilidade do voto popular um ponto de entendimento, porque precisamos, nesse episódio do *impeachment*, dar um basta, seja com a absolvição ou com a condenação da Presidente Dilma, em nome do Brasil, e não dos nossos projetos políticos, dos nossos projetos de poder, dos nossos projetos eleitorais, porque a situação no Brasil é gravíssima. Não há precedentes na História do nosso País, nem mesmo do globo terrestre, economias em desenvolvimento como a nossa que tenham enfrentado uma crise política tão grave. Agora, não posso deixar, dando sequência ao aparte da Senadora Ana Amélia, de trazer uma palavra de repúdio a essa tentativa desesperada que o Governo faz de conseguir a todo preço, a todo custo, os 172 votos que livrariam a Presidente Dilma do *impeachment* na Câmara. Balcão de negócios, é escancarado, vale tudo. E aí me faz lembrar, mais uma vez, o episódio do *impeachment* do Presidente Collor. Quando se criou, V. Exª deve se recordar, a tropa do choque, com a turma do cheque. Foi o que se fez para tentar salvar o mandato do Presidente Collor. Formou-se a tropa de choque com a turma do cheque. E a história parece que se repete, mesmo que de forma diferenciada, porque ela nunca é igual. Então, Senador Lindbergh, que possamos neste instante ter uma dosagem elevada de responsabilidade com o Brasil. Eu acho que se está chegando a um grau de esgarçamento, de radicalização, que exige de todos nós – repito a expressão usada ontem pelo Ministro Marco Aurélio, apesar de, *data maxima venia*, divergir da opinião de S. Exª sobre a instância do recurso no Supremo, em relação a uma eventual decisão pelo afastamento da Presidente Dilma do Senado Federal... A decisão do Senado Federal é irrecorrível. E tenho certeza de que esse é o pensamento majoritário na Suprema Corte do Brasil. Mas que tenhamos muita responsabilidade sob pena de exigirmos um custo muito alto para o povo brasileiro, que hoje vive um momento de muita tolerância. Com que preocupação eu vejo – desculpe eu me alongar um pouco mais, mas fecho definitivamente para tentar encaminhar nessa direção – pessoas que passam a não ter mais relações pessoais; pessoas que conviviam mesmo na divergência política, e começam a ter dificuldades nas suas inter-relações pessoais, tamanho o esgarçamento. E aí cabe a nós Líderes do Brasil – eu não sou um deles, mas participo de um Colegiado de Líderes – ter postura, ter um comportamento que oriente o País a distender nessas suas relações, porque essa crise vai passar, é óbvio que vai, e ficará o País, ficarão os nossos filhos, ficarão os nossos netos, as novas e futuras gerações. Então, nós temos muitas responsabilidades neste instante de não colocar, acima do País que nós amamos, com as nossas diferenças, com os nossos pontos de vistas distintos, mas temos não há dúvida, tenho certeza disso, compromisso com este País para que essa crise não perdure muito mais do que já perdurou e tenhamos muita responsabilidade de transformar esse processo do *impeachment,* pelo menos no âmbito do Congresso Nacional, num novo momento, qualquer

que seja o resultado, para que o País possa vislumbrar não digo a luz no final do túnel, mas, pelo menos, o túnel que sequer está sendo visto neste instante. Eu agradeço aparte longo e generoso que V. Exª me concede.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agradeço, Senador Cássio. Temos posições divergentes em alguns pontos, mas V. Exª entra por um caminho que acho interessante: é preciso discutir também o pós-*impeachment*. O primeiro ponto que eu tenho que responder é o da economia. Nós temos muito orgulho do que fizemos nesses anos todos, em especial na questão do emprego. Nós reduzimos o desemprego de 12%, no último ano do governo Fernando Henrique Cardoso, para 4,3%, no último ano do primeiro mandato da Presidenta Dilma.

V. Exª sabe que sou muito crítico ao rumo tomado pela Presidenta Dilma na economia, quando colocou Joaquim Levy como Ministro da Fazenda. Eu acho, sinceramente, que nós fizemos uma política econômica errada, porque fizemos um ajuste fiscal associado à elevação de taxa de juros. Isso colocou o País numa recessão. A crise política de hoje é um pouco por isso também. Temos que reconhecer que perdemos base popular daqueles que votavam em nós sempre, como os mais pobres, os trabalhadores.

Eu confio muito, Senador Cássio. Estou lutando muito contra esse *impeachment*, porque acredito no novo recomeçar deste Governo, com um novo ministério. Acho que vamos barrar o *impeachment*, mas barrar o *impeachment* e continuar com a mesma política é insuficiente.

Então, eu acredito na construção de um novo ministério. Que nós voltemos às nossas políticas originais de colocar o crescimento como uma questão central, de baixar a taxa de juros, de proteger os empregos. Estou jogando todas as minhas fichas nisso.

Em relação à questão jurídica, V. Exª falou do Direito como um chiclete, que tem duas posições sempre. Na verdade, nesse caso, Senador Cássio, os senhores estão com um problema de argumentação. Veja bem: no pedido de *impeachment*, eles falam de pedalada fiscal.

Só foi aceito o de 2015 – de 2014 para lá, o Presidente da Câmara não aceitou, porque era outro mandato; e o de 2015 não foi apreciado pelo TCU, nem houve decisão deste Congresso Nacional –, mais os argumentos de créditos suplementares. Este negócio é um absurdo muito grande: tentar cassar uma presidente, porque editou seis decretos de crédito suplementar. Nós temos que tirar todos os governadores, então.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Portanto, há, sim, fragilidade jurídica por parte dos senhores.

Agora, entro no ponto que eu acho importante da sua fala, Senador Cássio, sobre o que fazer depois do *impeachment*. V. Exª disse que a oposição vai ter responsabilidade com o Brasil. Eu espero que a oposição mude a postura, porque nós estamos, desde o primeiro dia do mandato da Dilma, recorrendo ao TSE: "Houve fraude na urna!" Nós estamos numa crise permanente, que está paralisando o País. A crise econômica não veio antes da crise política – elas estão juntas. A econômica e a política se retroalimentam.

O fato é o seguinte, falei ontem e reafirmo aqui: nós achamos esse *impeachment*, do jeito como está sendo feito, um golpe; e nós vamos para as ruas defender que direitos dos trabalhadores não sejam retirados. A minha preocupação é com esse programa econômico aqui. Isso é um direito legítimo, de organizar sindicato, de resistir à retirada de direitos.

Agora, eu acho, sim, Senador Cássio,...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que nós, Governo e oposição, temos que ter responsabilidades depois da votação do *impeachment*. Eu concordo com o chamado de V. Exª aqui. Vamos ter que chegar a algum tipo de acordo mínimo de pacificação dessa situação política nacional. E concordo quando V. Exª fala do discurso de ódio, de intolerância que o Brasil está tendo que enfrentar neste momento.

Quanto à questão do apoio parlamentar, eu diria o seguinte: os senhores podem ficar tranquilos. Nós não vamos fazer aqui como foi feito naquela emenda de reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Nós vamos tentar construir aqui uma nova base parlamentar em cima de um programa.

Encerro minha fala – passando para a Senadora Gleisi –, dizendo o seguinte: eu estou convencido de que hoje nós temos votos para derrotar o *impeachment*, mas só isso não basta. Nós temos que apresentar outro ministério, temos que apresentar outro programa: como tirar o País da crise. Eu acho que é isso que temos que conseguir apresentar, buscando nomes da sociedade civil para o Governo também. Um Governo mais amplo, mais arejado, plural, que faça conversas, que dialogue com a oposição, que dialogue com trabalhadores, que dialogue com empresários.

Escuto a Senadora Gleisi e agradeço o aparte do Senador Cássio.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Lindbergh. Apenas para colaborar com V. Exª em relação às conquistas sociais, e aqui me refiro ao que levantou o Senador Cássio e também a Senadora Ana Amélia, quando questionaram sobre se dá para acreditar no Governo em relação às mudanças que nós vamos ter e à melhoria na economia. Sabe por que dá para acreditar no Governo, Senador Cássio? Porque este Governo já fez pela economia. Foram o Presidente Lula e a Presidenta Dilma que criaram 20 milhões de empregos para o Brasil. Foi o Presidente Lula e a Presidenta Dilma que seguraram as maiores crises internacionais que nós tivemos, protegendo socialmente o povo brasileiro. Sabe por que dá para acreditar? Porque foi o Presidente Lula e a Presidente Dilma que reduziram os juros no Brasil. Hoje, nós podemos ter taxas altas, mas não chegam à metade do que eram as taxas de juros quando o Presidente Lula assumiu a Presidência da República. Sabe por que dá para acreditar? Porque foram o Presidente Lula e a Presidenta Dilma que deram crédito ao povo brasileiro. Nós tínhamos 12% do Produto Interno Bruto com crédito; hoje, nós temos mais de 50%. Sabe por que dá para acreditar? Porque foram o Presidente Lula e a Presidenta Dilma que reduziram as taxas de juro e deram condições de o pequeno empreendedor ter crédito, de o pequeno produtor agrícola ter crédito, de as pessoas poderem comprar, de forma financiada, carro, televisão, geladeira. Se estamos vivendo um momento conjuntural difícil, é um momento pelo qual o mundo está passando; não é só o Brasil. V. Exª diz que não há paralelo com a crise brasileira. Olhe para o que foi a crise da Grécia, da Europa, da Itália, de tantos países desenvolvidos que tiveram taxas de desemprego acima de 20%! O mundo estava derretendo financeiramente, e o Brasil segurou aqui o emprego, sim, segurou a proteção social. Nós estamos vivendo uma crise grande? Estamos vivendo uma crise grande – maior, inclusive, do que a da década de 1990 –, mas nem de perto os efeitos desta crise atingem o povo, como atingiram lá, porque hoje nós temos um colchão de proteção social. Hoje nós temos o Bolsa Família, que garante que as pessoas que estavam na miséria não passem mais fome. Hoje nós temos uma Previdência Social que abrange uma parte considerável da população; um salário mínimo valorizado, que não retira a renda das pessoas. Por isso que dá para acreditar. Se estamos passando por uma dificuldade, ela é conjuntural, e a economia já está dando sinais de melhora, tanto na área externa – nós melhoramos em todos os indicadores –, como internamente. A inflação já está arrefecendo, e nós, com certeza, teremos uma redução de taxas de juro e voltaremos à empregabilidade. Eu não tenho dúvidas disso. Então, a população olha e, mesmo tendo críticas à Presidenta Dilma, mesmo tendo críticas a este Governo, não consegue ver, na oposição e no Uma Ponte para o Futuro, do Vice-Presidente Temer, uma alternativa a isso. Mas, com certeza, vai ser pior, porque nunca tivemos os benefícios que estamos tendo. E nós vamos voltar àqueles que já administraram o País e que já nos colocaram um receituário que era um receituário contra as conquistas sociais? Então, é por isso que V. Exª, Senador Lindbergh, tem razão ao dizer que a população brasileira pode confiar. Nós vamos vencer o *impeachment*, vamos defender a democracia, vamos nos posicionar contra o golpe e depois nós teremos, sim – já começamos a ter –, a recuperação da economia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado pelo aparte. Falou a nossa Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senadora Gleisi Hoffmann.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agradeço muito pelo aparte e passo para o Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Fale, meu amigo.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Meu caro amigo, eu tenho uma preocupação de imediato em relação ao processo de *impeachment*: é o dia seguinte ao processo – o desenlace. Essa preocupação advém de duas constatações: a primeira, do ponto de vista programático; a segunda, do ponto de vista da legitimidade. Do ponto de vista programático, V. Exª aqui já apresentou quais são as razões. De fato, o programa a que se propõe o Vice-Presidente, que anseia claramente assumir a Presidência, não é sequer o programa vencedor das eleições de 2014. Isso incorre em outro problema, o de legitimidade. E vejo a legitimidade de duas razões. Há a legitimidade política, primeiro, porque ele quer apresentar um programa que não foi sequer o programa vencedor das eleições de 2014, aliás, é o antônimo do antônimo do programa vencedor. Então, há uma legitimidade política dupla nesse sentido, porque, além de não ter tido votos, apresenta um programa que não foi o programa escolhido pelo povo brasileiro. O povo brasileiro escolheu para 2014 um programa por mais direitos, por avançar nas conquistas sociais. O segundo aspecto é o aspecto também moral. Se a crise que vivemos é uma crise política, econômica e moral – e é de fato moral, pois temos uma estrutura política corrompida, comprometida e afundada na corrupção –, não me parece ser de bom-tom que, daqui a duas ou três semanas, o Brasil seja governado pela chapa: Temer Presidente e Eduardo Cunha Vice-Presidente. Essa não me parece ser a melhor alternativa para o combate à corrupção em nosso País. Por outro lado, eu me

preocupo também, Senador Lindbergh, com as condições de governabilidade um dia após o *impeachment*, se o *impeachment* não for acatado. E quais são essas condições de governabilidade se elas ocorrerem por uma margem de 180, 190 ou até 200 votos que inviabilizariam o *impeachment*, mas que trariam uma condição à Presidenta que não é favorável? Ela estaria com altos índices de impopularidade e sem maioria parlamentar aqui, no Congresso Nacional. Por isso, eu acho que a crise é política e acho que o debate não pode ser o processo de *impeachment*. O debate deveria ser a alternativa excepcional para uma circunstância ou conjuntura excepcional que o Brasil está vivendo hoje. Há uma máxima do companheiro nosso – aliás, nossa fonte de inspiração – Vladimir Palmeira, resultado de um artigo que ele escreveu recentemente no *O Globo*, em que ele diz exatamente o seguinte "Para momentos excepcionais, saídas excepcionais". Eu acho que a crise que vivemos é uma crise do sistema e é por isso que eu advogo que a melhor alternativa seria, ainda este ano, o povo brasileiro ser chamado às urnas para resolver essa questão. Eu digo isso, meu caro Lindbergh, e formo convicção em torno dessa percepção, porque isso, inclusive, está na trajetória política da esquerda. Não custa lembrar o governo de Salvador Allende, em 1973, que estava com um programa político bem à esquerda – não é o caso do Governo da Presidente Dilma –, que estava com um programa político de avanços e de conquistas sociais, mas que estava isolado na sociedade, tendo perdido, inclusive, o apoio da democracia cristã no Parlamento chileno. E, isolado pelas Forças Armadas, a alternativa proposta por Allende foi anunciar um plebiscito para definir se o governo dele continuaria ou não. Aliás, não houve o plebiscito por causa do golpe de Estado interposto pelas Forças Armadas no mesmo dia em que o plebiscito seria anunciado. Eu acho que seria para nós todos a melhor alternativa neste momento a própria Presidente da República chamar um referendo revogatório, para que o povo ainda neste ano definisse se o seu Governo continua ou não. Se definido a não continuar, houvesse novas eleições neste ano.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Randolfe, eu respeito muito a sua posição – nós estamos sempre juntos aqui nas mais diversas batalhas –, mas eu discordo. A Presidenta Dilma tem um mandado, foi eleita, e não há crime de responsabilidade. O que eu acho, Senador Randolfe, é que a saída, após a votação do *impeachment*, é o que eu já advogo internamente: tem que haver uma ampla reforma ministerial, tem que haver um novo Governo, tem que se governar de acordo com o programa vencedor das eleições, temos que colocar esta economia para crescer, temos que cuidar mais do emprego. Eu acredito numa virada. Tenho conversado muito com o Presidente Lula sobre as questões econômicas, que acha que a questão central do Brasil hoje é a recuperação econômica, a proteção dos empregos. Nós temos que sair da recessão. Eu acho que o erro nosso foi ter caído naquela história do ajuste fiscal, o samba de uma nota só do ajuste fiscal. Então, sinceramente, eu advogo esta tese: depois do *impeachment*, tentarmos pacificar o País e montarmos um Governo com nomes expressivos da sociedade civil, para, novamente, reanimar a economia. Nesse caso, o Presidente Lula como Ministro da Casa Civil pode jogar um papel, porque é um animador, é um animador para os trabalhadores, para os empresários. Eu espero que 2017 já seja um ano em que possamos retomar o crescimento econômico.

Nós dois vivemos um período da história muito interessante, porque estivemos naquela batalha do *impeachment*. Eu queria aqui só encerrar a minha fala falando das diferenças de Itamar Franco para Temer. Eu era Presidente da UNE e tentei conversar com o Vice-Presidente Itamar Franco no processo do *impeachment*. Sabe a resposta que Itamar Franco me mandou? Que ele não poderia me responder, porque tinha funções institucionais de Vice-Presidente da República. O Temer virou um conspirador.

O interessante é que, se ele fosse coerente, sabe o que ele faria? Ele não disse que o PMDB tinha que sair do Governo? Ele tinha que renunciar à Vice-Presidência; para ser coerente, ele tinha que fazer isso.

Agora, eu vejo o Temer e o Cunha de braços dados, andando por aí afora pelo País, com a sede de chegar ao poder, porque, sinceramente, Temer e Cunha são irmãos siameses.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A jornalista Mônica Bergamo – eu já falei isto aqui e vou encerrar dizendo isto – escreveu, dois dias atrás, de um acordo para salvar o mandato do Cunha. Então, a chapa desse golpe é a chapa Temer e Cunha.

E eu acho que é isso que está mudando as ruas. Os senhores vão ver: hoje vai ser um dia de festa da democracia nas ruas brasileiras, com manifestações em todas as capitais do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me pelo tempo, mas houve muitos apartes.

Um abraço.

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O aparte é democrático e legítimo em um dia como este, em uma crise como esta que o País passa. O bom debate contribui.

Senador Cássio.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem.

A Senadora Gleisi Hoffmann, como oradora inscrita.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos vê pela TV Senado, é claro que eu não poderia subir à tribuna hoje sem falar do tema do momento.

Primeiro, a data histórica que nós temos hoje: 52 anos do golpe militar que houve, que ceifou a nossa democracia e nos deixou com uma jovem democracia até aqui, uma democracia de 31 anos, em que vivemos. Então, eu não podia deixar de registrar isso. E há a coincidência dos fatos e da história: no mesmo dia 31 de março, nós estamos debatendo aqui a possibilidade efetiva do Brasil sofrer um golpe. E, na minha opinião, é um golpe pior do que o golpe militar, porque é um golpe travestido com as cores democráticas, como disse a Presidenta Dilma, ou seja, é uma intervenção civil, que no fundo retira os direitos e as garantias fundamentais – uma delas, o voto, a eleição pelo voto direto. Então, eu quero aqui deixar registrado que hoje é um momento histórico que nós estamos vivendo.

E eu quero deixar registrado que essa discussão que nós trazemos aqui do golpe, do questionamento que nós fazemos a esse processo de *impeachment* não é algo só por parte do PT, do PCdoB, de partidos que são aliados da Presidenta Dilma ou da esquerda brasileira. Nós estamos vendo vários setores da sociedade que necessariamente não apoiam politicamente a Presidenta, mas que sabem o que está em risco no Brasil com um retrocesso desses, caso um *impeachment* seja aprovado sem base legal e constitucional.

Ontem, eu participei de um ato muito bonito lá Câmara dos Deputados: um encontro do Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa, Senador Paim. Estavam lá todas as religiões – católica, espírita, umbanda, candomblé e evangélica – e todos irmanados. Eu disse que era um encontro bonito, porque era um encontro de pessoas unidas por Deus pela democracia. E eles diziam exatamente isto: a democracia é fundamental para a diversidade religiosa, é o Estado democrático de direitos, com os direitos das pessoas, que dá direito à manifestação religiosa. Senão, poderíamos descambar para uma intolerância religiosa – aliás, já há demonstrações disso na sociedade. E é a democracia, com o nosso regramento jurídico e constitucional, que dá sustentação a essas pessoas de se manifestarem pela religião que elas se expressam melhor em relação a Deus. Então, foi um ato bonito. E não havia pessoas só do PT, não havia pessoas só de esquerda, não havia pessoas só de partidos aliados. Eram pessoas que estavam lá para defender o seu direito, o direito à religiosidade.

Eu participei também, agora há pouco, com o Senador Renan, na Presidência da Casa, de um encontro de artistas. Os artistas foram ao Palácio do Planalto levar um apoio à Presidenta Dilma e se manifestar contra o *impeachment*. Foram vários artistas. Estavam lá a Beth Carvalho, o Sérgio Mamberti, os cineastas Luiz Carlos Barreto e Ana Maria Magalhães, o Antônio Pitanga, a Letícia Sabatella. Enfim, foram vários artistas, não tenho a relação de todos aqui. E me impactaram duas colocações que foram feitas lá. A primeira foi feita pela Beth Carvalho, que foi, inclusive, graciosa; ela virou para o Presidente Renan e disse assim:

> Presente Renan, eu, desde a época das Diretas, faço show neste País. Faço show para o PMDB, um Partido que eu gosto, um Partido que nasceu da democracia, que sempre afirmou a necessidade do regramento democrático. E defendi essa bandeira no Brasil inteiro fazendo show. E, agora, eu vejo aqui que setores do PMDB estão juntos para dar um golpe na Constituição brasileira, para retirar alguém foi legitimamente eleito pelas urnas, através de um *impeachment* que não tem base constitucional. E para subir quem? Quem não teve votos nas urnas ou que também tem grandes questionamentos, inclusive políticos. O senhor não acha que isso é um golpe?

Aí todo mundo riu, porque o Presidente a estava ouvindo pacienciosamente. Depois, conversou a respeito.

E é verdade. A Beth Carvalho é um sinônimo da luta democrática do povo brasileiro. Ela andou por este País. Ela tem legitimidade e autoridade de chegar a esta Casa e de cobrar um posicionamento não só do PMDB, mas do Congresso Nacional, porque ela foi lá, mostrou a cara, defendeu a democracia, brigou contra a ditadura. E, se ela fez isso e tem no seu histórico essa caminhada, é porque ela está falando com razão. Eles têm medo do que pode acontecer a partir do momento em que um *impeachment* sem base constitucional e legal aconteça no Brasil.

E aí a Ana Maria Magalhães, cineasta, disse: "Meu pai foi Deputado. E foi Deputado na época do golpe militar. Eu vivi aquele momento. Era tão parecido com o que nós vivemos agora". E ela recordou uma manche-

te, Senador Paim, da *Folha de S.Paulo* que dizia que o décimo terceiro salário tinha sido instituído e iria quebrar empresas. Era isso, porque foi João Goulart, Jango, que instituiu o décimo terceiro salário. Naquela época, era uma luta ferrenha contra a corrupção, porque se dizia que o governo do Jango era o mais corrupto que tinha existido na história, o mesmo discurso que se diz agora, mas havia, sobretudo, uma resistência muito grande a que os direitos sociais avançassem. Eu lembro que na época havia uma luta grande pela reforma agrária. Isso foi um dos motivos também que "coesionou" uma parte conservadora da sociedade contra o governo João Goulart. E aí a Ana Maria Magalhães lembrou a manchete da *Folha de S.Paulo* que dizia que décimo terceiro salário tinha sido aprovado e iria prejudicar as empresas do País. Era como se fosse algo que realmente fosse contra a democracia. E era contra os direitos trabalhistas. Veja: quando dizemos que isso é golpe, é porque todos os ingredientes que estão colocados na imprensa, nos debates, nas discussões remetem àquela época. E ela disse que a situação hoje é pior, porque, naquela época, foi um golpe militar. Então, os militares vieram com as armas, tomaram conta do País, e ninguém podia falar nada. Inclusive, o Congresso Nacional ajudou, porque o Presidente do Congresso Nacional encerrou uma sessão, apagou as luzes da Casa, foi embora, disse que ninguém mais podia questionar e declarou vaga a Presidência da República. Foi isso que aconteceu. Foi um golpe militar, mas foi muito claro isso. Então, depois de a sociedade ver o que tinha acontecido, inclusive setores que apoiaram esse golpe em nome da democracia, como a Ordem dos Advogados do Brasil e alguns jornais, alguns órgãos de comunicação, viram o que tinha acontecido, começou-se uma resistência no País.

A Ana Maria Magalhães diz que agora é muito pior, porque o golpe que vem é revestido pelas cores democráticas e não tem vestimenta militar. Ele é civil. Então, nós estamos fazendo uma alteração da nossa Constituição, na prática, para justificar a retirada de uma Presidenta que foi eleita com 54 milhões de votos para quê? Para, no fundo, poder fazer um grande acordo, que é o que vai acontecer, para ter retrocesso em direitos conquistados, porque é verdade, Senador Paim, isso que o Senador Lindbergh disse aqui, isso que ele leu.

Eu não estou dizendo que isso é a proposta do PMDB, porque sei que não há unidade no PMDB sobre isso. O Senador Requião já se manifestou. Outros Senadores já se manifestaram. Já conversei também com o Senador Lobão, que está aqui e esteve junto conosco na briga pela defesa do pré-sal.

Enfim, sei que não há unanimidade, mas é grave o que está escrito ali, porque é exatamente o que ele relatou aqui, como é grave a entrevista que o ex-Ministro Moreira Franco deu para o jornal *O Estado de S. Paulo*. Não estamos mentindo aqui. Ele falou que o Bolsa Família tinha que ser reduzido aos 10% mais pobres da população. Como vamos cortar 30 milhões de pessoas do Bolsa Família hoje se é esse programa que está enfrentando a situação conjuntural de desemprego que nós temos? Como vamos dizer isso para a sociedade? Para fazer que tipo de equilíbrio fiscal?

É verdade que também foi o ex-Ministro Moreira Franco que disse que já há um consenso de que é preciso rever subsídios. Um deles é o uso do FGTS para financiar o programa Minha Casa, Minha Vida. Não sou eu que estou dizendo. Não é o PT. Foi o ex-Ministro Moreira Franco, que é Coordenador da Fundação Ulysses Guimarães, do PMDB, e que estava coordenando esse programa Uma Ponte para o Futuro.

Então, nós precisamos ter claro o que está em jogo. É por isso que os artistas estão se mobilizando. É por isso que os religiosos estão se mobilizando. A CNBB não se coloca contra o golpe porque é a favor da Dilma, do PT ou do Lula. Muitas vezes, a CNBB fez críticas ao Governo e, aliás, continua fazendo, porque tem críticas a determinadas políticas econômicas, tem críticas a determinados programas, mas se coloca contra porque está vendo que a história está se repetindo. Como dizia Marx, se repete em farsa. A história está se repetindo.

Hoje nós tivemos um encontro maravilhoso na CDH. Quero parabenizar V. Exª pelo encontro e pelo lançamento da Frente Parlamentar Mista em defesa da classe trabalhadora, dos interesses da classe trabalhadora. Estavam lá representantes de todos os sindicatos dos trabalhadores – não eram só do PT –, inclusive muitos que já foram e são críticos até a políticas do Governo. Mas todos – todos! – uníssonos, dizem que os direitos só vão ser mantidos se a democracia persistir. Não há direitos fora da democracia, porque não há direito à expressão, não há direito à legalidade, não há direito à base constitucional. Onde a lei não é respeitada, não há direito.

Então, é importante a gente ter clareza de que o que nós estamos falando desta tribuna não é um discurso fácil, não é nós contra eles, não é de dizer que nós queremos defender a Presidenta ou o PT a qualquer custo para que fique. Não. É muito sério o que nós estamos vivendo no País hoje, porque, se for perpetuado esse *impeachment*, vai ser contra a Constituição, contra a lei e vai ser principalmente para dar guarida a uma grande retirada de direitos do povo brasileiro.

Na questão econômica, se nós estamos vivendo um momento conjuntural difícil, nós vamos passá-lo, até porque foi este Governo, Governo do Lula, Governo da Dilma, que criou 20 milhões de empregos neste País. E V. Exª, Senador Paim, sabe disso, sabe o que era o desemprego na década de 90. Vinte milhões de empregos. Foi este Governo que reduziu a taxa de juros, mesmo tendo uma taxa alta hoje, uma taxa que realmente eu

também acho que tem de reduzir, mas ela é menos da metade da taxa com que o Presidente Lula pegou o Brasil na década de 90, quando saiu a década de 90, em 2003.

O crédito é a mesma coisa. O povo brasileiro não tinha crédito. Não conseguia comprar um televisor, não conseguia comprar uma geladeira. O micro e pequeno empresário não tinha o direito de chegar num banco para tomar crédito, tampouco o produtor rural, os "pronafianos", o agricultor familiar. Quantas vezes eu ouvi agricultores familiares – tenho certeza de que nós representantes do Sul, principalmente Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde há um grande contingente de agricultores familiares –, quantas vezes eu já ouvi e os nossos colegas aqui que são representantes desses Estados já ouviram que um agricultor familiar passava pela porta do Banco do Brasil, olhava para dentro, nas pontas dos pés, para olhar pela janela. O gerente não lhe dava nem um bom-dia. Hoje o agricultor entra no Banco do Brasil. Hoje o agricultor tem acesso ao crédito, ao seguro agrícola. Nós não tínhamos isso.

Mas do jeito que está aqui, nessa Ponte para o Futuro, do jeito que está escrito nesse programa, vão se rever os subsídios. A agricultura brasileira é subsidiada, muito subsidiada, deveras subsidiada. Nós conseguimos hoje ter competitividade da soja brasileira porque nós temos boa produtividade e porque nós investimos em pesquisa na Embrapa. O País investiu. Mas também porque nós damos crédito aos nossos agricultores, que conseguem exportar, porque, se não houvesse o crédito subsidiado – vou repetir aqui –, subsidiado, nós não teríamos esse desempenho da agricultura brasileira.

Então é preciso reconhecer isso. Não dá para chegar ao plenário e dizer: "mas temos desemprego, e o que se diz para o desempregado? Temos juros altos e o que se diz?" Dissemos, durante esses últimos 13 anos, o que íamos fazer e fizemos. Se estamos passando por dificuldades hoje, são dificuldades por que o mundo passa. Não são dificuldades só do Brasil. Achar que nós temos o maior problema e que não se tem paralelo da crise brasileira! Ora, podemos cair três anos consecutivos na economia, vai acontecer isso, mas lhe garanto, Senador Paim, que o impacto para o povo brasileiro é muito menor do que foi a crise nos anos 90 em que o PSDB administrou este País, muito menor! Naquela época, tínhamos miséria. Naquela época, o povo brasileiro passava muita fome. Naquela época, não tinha perspectiva alguma. Hoje, não! Hoje, temos um colchão social de proteção. Temos o Bolsa Família. Temos uma previdência que acolhe. Quantos milhões de pessoas colocamos na Previdência Social? Mais de 30 milhões em 13 anos, Senador Paim. São pessoas que ganham um salário mínimo hoje. Setores que não tinham proteção social, como o microempreendedor individual, a dona de casa, o micro e pequeno empresário, e não tinham condições de pagar o INSS, hoje, têm condições e são beneficiários. Hoje, temos programa de proteção social. Não é o que era antes.

Para aqueles que vêm aqui questionar e dizer que estamos trabalhando com o medo, que estamos levando desesperança, digo que não estamos, não! Estamos trabalhando com a realidade. Estamos mostrando o que era e o que foram esses 13 anos e que temos condições de superar as dificuldades que estamos vivendo. Aliás, foi isso que a população disse em 2014, não porque a população não estivesse decepcionada com a Presidenta Dilma ou até contrária a muitos programas ou até posturas da Presidenta – foi uma eleição muito apertada a eleição de 2014, a Presidenta ganhou por pouco –, mas porque a população sabia que não tinha alternativa melhor, que aqueles que estavam fazendo oposição a ela, que estavam se propondo a governar o País tinham feito um governo e tinham quebrado este País e levado o povo brasileiro a pagar a maior parte do pacote, que é o que está acontecendo agora.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É o que vai acontecer agora, porque esse programa que está aqui a ser implementado pelo Vice-Presidente Michel Temer, se ele vier a assumir – também não acredito que venha –, é um programa que não ganha eleição. É um programa que está sendo corroborado, que está sendo ajudado pela oposição do País, que, aliás, há cerca de duas semanas, já estava praticamente nomeando ministros e estava dando diretrizes à política econômica.

Então, nós temos que ter clareza do que está em jogo. Não é o discurso fácil, não é o discurso do medo, não é o discurso do "nós contra eles". É o discurso da realidade: realidade é emprego; realidade é programa social; realidade são conquistas.

Concedo aparte ao Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, hoje é uma data muito importante para a história do Brasil: 52 anos do golpe militar. Nada a se comemorar em relação a essa data, mas muito, sim, a se celebrar na trajetória do País nesses 52 anos, sobretudo a partir da redemocratização. Se pudéssemos sintetizar essa trajetória histórica, nós poderíamos dividir esse período do País em três grandes momentos. O primeiro momento, claro, foi a conquista da democracia, quando o povo brasileiro conseguiu, com a sua luta e com a participação de muitos, a volta da democracia, o direito ao voto direto para Presidente, e toda a história

que nós conhecemos. Conquistada a democracia, o País alcançou outro grande avanço, que foi a estabilidade econômica, que V. Exª não tem a grandeza de reconhecer, construída no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Presidente Itamar Franco com o Plano Real. O Brasil tinha um cadastro sujo – para fazer uso de uma linguagem muito popular –, e nós estávamos negativados em todos os cadastros, internos e externos. Foi graças ao Plano Real que se conseguiu essa estabilidade econômica, estabilidade fiscal, preparando um terreno para um outro momento importante. E aí, diferentemente de V. Exª que não tem a grandeza de reconhecer os aspectos extremamente positivos do governo Fernando Henrique Cardoso com o Plano Real, eu não tenho dificuldade de reconhecer os avanços sociais do governo do Presidente Lula, que foram importantes para o Brasil e ainda são importantes. Mas, para que esses avanços sociais fossem possíveis, foi preciso um trabalho anterior. Eu acho lastimável ver, ainda a esta altura dos acontecimentos, com tudo que está acontecendo no Brasil, a linha do discurso que V. Exª faz, como se o Brasil tivesse sido descoberto nesses últimos 13 anos. Não! Nos últimos 13 anos, houve alguns acertos que – repito e insisto – não tenho dificuldade de reconhecer, tenho a alegria de aplaudir, e muitos erros, porque é assim e será sempre assim. Homens, mulheres, governos acertam e erram e a seu tempo e a seu modo contribuem, diante de suas circunstâncias, para os avanços do Brasil. Então, retirar do Presidente Fernando Henrique Cardoso – e não da pessoa dele, porque isso não é patrimônio de uma pessoa, é da Nação brasileira, é conquista de um povo – essas conquistas que possibilitaram os avanços sociais que foram verificados no governo do Presidente Lula é uma profunda injustiça, é talvez um gesto de pequenez política, que não contribui para com este momento. O que nós estamos tentando fazer é virar a página do terceiro momento. Então, eu me reportei à estabilidade política com a democracia; à estabilidade econômica, com o Plano Real; à ampliação de avanços sociais, porque não pode deixar de ser lembrado que todos os programas da rede de proteção social começaram ainda no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, inegavelmente, o Presidente Lula teve méritos de não apenas consolidar, mas também de expandir esses programas, e nós reconhecemos isso. Quando V. Exª fala, por exemplo, do aumento do número de segurados da Previdência Social, faz-me lembrar – e o Senador Paim que nos preside neste instante estava lá conosco – da Assembleia Nacional Constituinte, quando fui, Senadora Gleisi, o autor do dispositivo da Constituição que provocou mais transformações na vida dos pobres no Brasil, muito mais do que o Bolsa Família. Isso porque eu fui o responsável por inscrever na Constituição brasileira – a emenda foi de minha autoria – a garantia de um salário mínimo para todos os trabalhadores rurais deste Brasil, que até então recebiam apenas meio salário mínimo de aposentadoria. Além de garantir o pagamento do salário mínimo, o que provocou uma transformação completa no meio rural do País inteiro, garanti com minha iniciativa parlamentar de Constituinte que fui a redução da idade limite para a aposentadoria dos homens e das mulheres que trabalham no campo. Se olharmos para a importância do Bolsa Família cotejada, comparada com a importância do que representa hoje a aposentadoria rural do Brasil, tenha a certeza de que essa minha iniciativa, chancelada pelos Constituinte de 1988, teve um efeito econômico-social muito mais profundo e benéfico do que o próprio Bolsa Família, que tem os seus méritos. Acontece que nós não estamos vivendo no passado. Nós estamos vivendo no presente. Estamos aqui fazendo referência a uma data histórica, que não há de ser comemorada, o golpe militar, mas o Brasil de hoje não é mais o Brasil que V. Exª relata e não há mais nada que atinja o direito do trabalhador do que o desemprego. Que direitos tem um trabalhador desempregado? Nenhum. Então, nada mais atinge, ataca, fere o direito dos trabalhadores do que o desemprego. E V. Exª faz sempre referências ao Governo Fernando Henrique, que viveu outras circunstâncias, que era outro momento histórico e que cumpriu a sua prioridade, que era combater a inflação, Senadora Gleisi, porque, se perdurasse...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... aquele quadro inflacionário de hiperinflação no Brasil, o País não teria condições de lançar as bases para outros avanços que governos que sucederam, já por mim reconhecidos, conseguiram alcançar. Então, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, sua equipe e o povo brasileiro tinham como prioridade número um acabar com a inflação, que é a maior penalização que o trabalhador pode ter. Não há nada que castigue mais e penalize mais um assalariado do que a inflação. Era essa a prioridade do momento e essa prioridade foi alcançada. O Brasil teve o seu cadastro limpo, com todas as medidas que foram adotadas, e se pavimentou um caminho de avanços. E não reconhecer isso não contribui para o momento que nós estamos vivendo, de profunda crise, em que todos nós temos responsabilidades de apontar saídas porque quem está pagando o preço dessa crise é o povo brasileiro. Essa que é a grande verdade. Uma economia esfacelada, uma economia que foi,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... propositadamente, atacada. Então, quando se refere às eleições de 2014, também é inegável que, para manter esse projeto político, o Governo fez um conjunto de medidas que não poderiam ter sido feitas. Errou e falta, desculpe a franqueza da expressão, humildade de dizer: "Erramos e as consequências dos erros estão aqui." E quem é que está pagando? São os partidos políticos? Os mandatários? Não, é o povo brasileiro. Quem está pagando é a Nação brasileira, é a nossa gente que está sofrendo, que está no desemprego, com a inflação, ou mesmo ameaçada de desemprego, e não há sequer uma palavra de dizer: "Puxa vida, erramos. Acertamos durante algum tempo, mas erramos." E o que é grave é que o erro cometido – e eu concluo, diante da tolerância de V. Exª – está corroendo, está destruindo aquela segunda conquista da estabilidade econômica. E, não satisfeitos em corroer a estabilidade econômica conquistada pelo povo brasileiro, a postura equivocada de confronto da Presidente da República, que, impedida de ir às ruas, transforma o Palácio do Planalto em palanque, ameaça agora também a conquista da democracia. É por isso que eu tenho feito o apelo para que possamos agilizar o processo de *impeachment* e, qualquer que seja o resultado, que tenhamos um ponto de entendimento em nome da sociedade brasileira, do nosso povo, que não vai viver em confronto eterno, que não vai viver em disputa permanente, para que nós possamos compreender que há uma consequência muito danosa na vida das pessoas. Os Municípios, quebrados, já não conseguem mais cumprir suas obrigações. Por quê? Porque simplesmente, para ganhar a eleição de 2014, que V. Exª reconhece que foi uma vitória apertada e que só foi ganha com o conjunto de inverdades, de mentiras que foram ditas durante a campanha eleitoral, enganaram o povo brasileiro, que foi iludido na sua boa-fé. Porque, do contrário, se tivéssemos o conhecimento pleno da realidade que já era do conhecimento da Presidente Dilma, o povo brasileiro teria votado de outra maneira. Então, que nós possamos entender que conquistamos a democracia, é um marco histórico; conquistamos a estabilidade econômica, outro marco histórico; conquistamos avanços sociais, outro marco histórico; mas agora estamos na derrocada econômica, fruto dos erros que foram cometidos. E esses erros precisam ser consertados, porque quem paga a conta é o trabalhador com a volta da inflação, com a volta do desemprego. E não será com as medidas populistas que foram adotadas nos últimos dois, três anos que nós vamos ter a retomada do desenvolvimento da economia. São precisos dois pontos, ao meu ver, para que nós tenhamos capacidade de olhar o futuro do Brasil a curto, médio prazo: em primeiro lugar, de fato, um ajuste fiscal, uma responsabilidade no gasto público, para que a sociedade não seja obrigada a pagar cada vez mais impostos para um governo perdulário, que não se planeja, que gasta mal e de maneira ineficiente. Ninguém aguenta mais pagar impostos. E até aqui toda solução apresentada pelo Governo da Presidente Dilma tem sido somente no aumento da carga tributária, e a caixa d'água tem que olhar a entrada da receita, mas também a saída da despesa. O orçamento público, eu faço uma figura de linguagem, é uma caixa d'água, em que você tem a entrada com a arrecadação e a saída com a despesa. Não pode só querer aumentar a entrada e não controlar a despesa minimamente de uma máquina pública inchada, de tudo aquilo que já se falou. E outro ponto que teremos que enfrentar é a modernização da nossa economia...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... para tornar o Brasil um País mais produtivo, mais competitivo. Ao contrário do que aconteceu na Coreia, onde, à medida que crescia a escolaridade do povo coreano, crescia junto a produtividade da economia, no Brasil, graças a Deus, cresceu a escolaridade, mas infelizmente a produtividade da nossa economia continuou no mesmo patamar. Esse é um desafio que precisa ser enfrentado. Então, se tivéssemos grandeza de reconhecer conquistas históricas nessa data simbólica do Brasil, talvez o nosso entendimento ficasse mais fácil. Mas, enquanto ficar com esse discurso míope de quem não quer enxergar a realidade, de quem acha que descobriu o Brasil, nesses últimos 13 ou 14 anos, e de quem não tem a grandeza política – perdoe-me mais uma vez a expressão, para concluir – de reconhecer que acertos foram praticados em governos pretéritos, assim como erros, e que erros e acertos também foram praticados no atual Governo, seguramente nós faremos uma discussão que não levará a nada, pois haverá a velha postura maniqueísta do bem contra o mal. Não será com esta postura que o Brasil vai sair dessas dificuldades provocadas, trazidas e acarretadas pelos equívocos, pelos erros do Governo da Presidente Dilma Rousseff do PT.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Os apartes do Senador Cássio são verdadeiros pronunciamentos.

Mas quero, aqui, Senador, primeiro dizer que o maior reconhecimento que nós tivemos aos pressupostos da estabilidade econômica foi tê-los mantido. Quando o Presidente Lula assumiu o Governo, não fez alterações nos pressupostos da política econômica. Aliás, salvou o Plano Real, porque, na época, o Governo de V. Exªs tinha praticamente se desmantelado, não tinha conseguido, em nenhum ano, fazer superávit primário. Essa é a grande verdade. Mudou todos os anos as metas, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal passou a vigorar efetivamente depois que V. Exªs saíram do Governo. E quem manteve os pressupostos econômicos do

Plano Real foi o Presidente Lula. Acho que esse é o maior reconhecimento que poderíamos ter da colaboração da estabilidade econômica.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A outra coisa que eu acho que V. Exª fala e não procede é em relação às conquistas sociais. V. Exª lembrou aqui as conquistas na área da Previdência – e parabenizo V. Exª pelas iniciativas –, na questão dos direitos dos trabalhadores rurais e também da aposentadoria por idade, a reversão disso. Mas V. Exª tem que convencer seu Partido agora a não retroceder, porque o PSDB é o Partido que mais defende mudanças estruturais na Previdência. É o que mais faz discurso da necessidade de rever essas despesas, como se elas fossem as despesas que efetivamente impactassem o Orçamento público brasileiro.

E, na questão dos impostos, é importante dizer que não houve Governo que mais desonerou impostos que o Governo da Presidenta Dilma. E esta Casa votou várias medidas exatamente em desoneração.

E lembro, quando eu era Ministra da Casa Civil, quando mandamos para cá a desoneração da folha de pagamento. Mandamos para alguns setores que eram os que chamávamos de mais intensivos em mão de obra e esta Casa aumentou muito, muito os setores a serem beneficiados pela mudança que estávamos fazendo em relação à tributação da folha.

Desoneramos IPI, PIS/Cofins, as exportações, os investimentos, muitos. Precisamos, é claro, dar alguma adequação agora, num momento maior de crise. Mas nem de perto estamos aumentando a tributação como era no passado. Aliás, as tentativas que nós fizemos aqui de ter um ajustamento mais progressivo na tributação, todas as vezes o PSDB foi contra. Juro sobre capital próprio, por exemplo: por que é que nós não conseguimos aprovar nesta Casa para que se parem os juros sobre capital próprio, que é um ganho a mais que o empresário tem sobre capital? Não é um ganho de produtividade, é um ganho sobre capital. E nós não conseguimos tirar isso.

E é importante dizer, Senador Cássio, que os juros sobre capital próprio foram instituídos exatamente na época do Plano Real, para que o setor empresarial não sofresse tanto a perda do que fazia de investimento no mercado financeiro com a inflação alta. Foi um ajuste que se fez. Então, beneficiou a retirada da inflação da maioria da população, mas protegeu o setor financeiro, o setor empresarial. Assim como nós não temos hoje uma tributação efetiva sobre dividendos, sobre lucros, é tudo mais brando aqui no Brasil. Então, eu acho que isso é importante a gente deixar claro.

E a outra coisa que é importante é que nós estamos retomando o desenvolvimento econômico, sim. A área externa, para mim, é o principal indicador. Sabe por que, Senador Lobão? Primeiro, porque hoje nós estamos com um balanço de pagamentos com um déficit muito pequeno. Já tivemos um déficit grande, enorme: de R$104 bilhões caiu para R$30 bilhões. Nossa balança comercial está superavitária, isso é muito importante. Fizemos emissão agora de títulos do Tesouro e tivemos mais demanda do que oferta, mostrando que o Brasil tem receptividade no exterior. Estamos com o dólar estabilizado. Não vamos mais ter problema de *swaps* cambiais. Ou seja, temos R$370 bilhões de reservas, que é o que nos dá condição de enfrentar essa crise. A inflação começa a cair, e, com certeza, nós vamos ter redução de juros. Nós estamos, sim, recuperando. O governo que mais fez pelos trabalhadores com certeza é o governo que tem condições de também levar à recuperação da economia.

Eu tenho pouco tempo, mas eu concedo um aparte ao Senador Reguffe, depois Senador Pimentel e depois Senador Cristovam.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora Gleisi, V. Exª colocou aí a questão das desonerações que foram feitas no primeiro Governo da Presidente Dilma. Eu fui muito crítico, e continuo sendo, porque eu não consigo entender a lógica de tirarem impostos de automóveis para baixar preço de automóvel e não tirarem impostos de remédios para que a população possa comprar um remédio por um preço mais acessível. Sou autor, aqui nesta Casa, de uma proposta de emenda à Constituição que proíbe a tributação sobre remédios, no Brasil. Quando fui Deputado Federal, no início do meu mandato, também tinha proposto algo semelhante. Tentei levar a proposta ao Governo para que ele a executasse. Não posso entender que automóvel seja mais importante do que remédio. Países como a Inglaterra, como o Canadá, como a Colômbia não cobram impostos sobre medicamentos. No Brasil, 35,7% do preço de um remédio são apenas impostos. Isso não é justo, não é correto. O Governo, ao invés de retirar impostos de uma coisa que ninguém compra porque quer, mas compra porque precisa, vai e retira impostos de automóveis e eletrodomésticos, apenas pelo viés econômico. Qual é a lógica de tirarem impostos de automóveis e de não tirarem de remédios? Então, essa foi uma crítica que eu fiz e que coloco aqui, democraticamente, nesse ponto do discurso de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Claro.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – É uma coisa que, para mim, não dá para entender. Isso é a corrupção das prioridades. O Governo, ao invés de priorizar o que é mais necessário para a população, não! Pior: fiz um requerimento formal de informações. Hoje, o impacto de serem retirados todos os impostos de remédios, no Brasil, seria de R$5 bilhões. Só a desoneração para a indústria automotiva custou R$20 bilhões, ou seja, quatro vezes mais do que se retirarem os impostos dos remédios. Essa foi uma resposta formal do Ministério da Fazenda ao requerimento de informações que fiz. Ou seja, não dá para entender. E por último, mais grave, não existe controle de preço, no Brasil, para automóveis. Ao se desonerar o preço dos automóveis, uma parte vai para o preço ao consumidor, mas a outra parte vai para o lucro das montadoras. Para os remédios existe controle de preço. Se entrarmos no *site* da Anvisa, está lá o nome de todos os remédios e, do lado, o preço máximo que pode ser cobrado do consumidor final de cada um. Ou seja, seria só reduzir o preço máximo na mesma proporção da isenção que nós ainda teríamos a garantia de que toda isenção seria revertida diretamente para o consumidor final.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Senador Reguffe, esse é um debate que nós temos de fazer nesta Casa. A maior incidência de impostos sobre remédios é de impostos sobre a circulação de mercadoria, são os impostos estaduais e não federais.

Quando nós fizemos a desoneração do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados –, não se atingiu apenas a cadeia de produção automobilística, mas várias cadeias produtoras no Brasil, inclusive a de remédios.

E lembro a V. Exª que o Brasil é um dos poucos países que têm um programa que distribui, gratuitamente, remédios à sua população, o Farmácia Popular. Aliás, é um programa de sucesso.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Mas só diabetes e hipertensão. Existe uma série de outras doenças crônicas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E vários outros remédios com preços muito baixos, que são vendidos a 10% do preço da tabela que V. Exª está falando.

Então, não é fácil isso. Se nós convencermos os Estados a retirar o ICMS, creio que V. Exª vai ter um avanço importante. Agora, todas as discussões que tentamos nesta Casa sobre esse tipo de imposto restaram frustradas, porque cada Estado defende o seu.

Concedo um aparte ao Senador Pimentel.

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senadora Gleisi, quero parabenizá-la pelo tema que V. Exª traz ao debate nesta Casa e registrar que o Governo Federal, em 2013, tentou fazer com o Confaz um acordo para desonerar integralmente a carga tributária sobre remédios. Naquele ano de 2013, o Governo Federal tomou uma decisão que se mantém até hoje: na importação de medicamentos, não há impostos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Exatamente.

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E há um conjunto de outros com isenção integral ou parcial. E 80% dos remédios comercializados no Brasil vêm para o setor público. Lamentavelmente, dos 27 Estados, dois deles, em 2013, não aceitaram a desoneração do ICMS para haver imposto zero...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... sobre medicamentos. Portanto, se há alguém responsável por isso são os secretários de fazenda estaduais, no Confaz, que não tiveram acordo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso mesmo.

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E, entre esses dois Estados, o Estado mais rico da Federação foi um dos que não aceitou a desoneração, dizendo que grande parte da indústria farmacêutica fica em seu território. E, ao cobrar o ICMS na origem, transfere para os Estados mais pobres, que não têm fábrica de medicamentos, o subsídio que o Estado mais rico sempre recebeu. Isso é preciso registrar. E eu não vi, em 2013, nenhuma assembleia legislativa, nem a distrital insurgirem-se contra essa posição do Confaz e de seu Secretário de Fazenda, que, evidentemente, tinha o aval dos 27 Governadores. Quero também registrar, Senadora Gleisi, que a micro e a pequena empresa são um dos fatores que ajudaram a equilibrar a Previdência Social. Nós, em 2006, criamos o Simples Nacional. Tínhamos ali 1,337 milhão de micro e pequenas empresas formais. Estamos hoje com 10,5 milhões, e num processo crescente. Naquele período, nós tínhamos um número de carteiras de trabalho assinadas bastante insignificante para o mundo dos trabalhadores no mercado de trabalho. E esse crescimento permitiu chegarmos a 20 milhões de novos empregos com carteira assinada a partir desses eventos. E esse número basicamente se mantém até hoje, com um pequeno retrocesso em 2015, 2016. Mas, neste 2016, já começa a haver a primeira reação de alguns setores da economia. Ao mesmo tempo que essa Previdência, em 2007, precisou de R$15 bilhões para fechar a folha urbana, que é a contributiva, em 2013, teve um saldo de R$23 bilhões, cobrindo os R$15 bilhões de 2007 e acumulando esse resultado. Evidentemente, nós tivemos um processo de desoneração da folha para aquelas empresas fora do Simples, e esse saldo foi compartilhado com esse setor que não tinha nenhuma participação no Simples Nacional. Nós precisamos, sim, sempre ter

ajuste na Previdência pública brasileira, mas precisamos também cuidar da receita, ou seja, aqueles que historicamente não pagam impostos. Em dezembro de 2015, nós tínhamos R$1,2 trilhão, que é quase 50% da dívida pública nacional, em cobrança judicial, na mão de quatro mil empresas que não pagam. E tínhamos mais R$550 bilhões no Carf, vinculados à Receita Federal, no processo administrativo. Quando você abre, também, esses R$550 bilhões que estão no Carf, totalizando algo em torno de R$2 trilhões, pertencem exatamente ao mesmo grupo que historicamente não paga impostos no Brasil ou cria mecanismos aguardando o Refis. Quando você abre os financiadores de campanha, são exatamente esses quatro mil que não pagam impostos, que se utilizam desses artifícios, que podem contratar excelentes bancas de advogados para não pagar impostos. E eu não vejo ninguém tratar disso aqui no Congresso Nacional. Para fazer justiça, o Presidente Renan Calheiros determinou a criação de um grupo de estudos para rever a LEF (Lei de Execução Fiscal)...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... que é ainda dos anos 70, anterior à Constituição de 1988, que fez essa grande reformulação no Brasil, mas infelizmente, nessa parte da execução fiscal, nós fomos incapazes de alterar qualquer coisa ao longo desse tempo. Por isso, o problema do Brasil é de carga tributária, mas é muito mais grave quando se refere àqueles que utilizam os espaços legais para levar vantagem sobre os trabalhadores e os pequenos e médios empresários, que não podem constituir excelentes bancas de advogado para sonegar tributos. Quero aproveitar, Srª Senadora da República nossa companheira, para dizer que o Supremo Tribunal Federal termina de referendar a liminar concedida pelo Ministro Teori Zavascki sobre o ato ilegal praticado pelo Sérgio Moro quando determinou a quebra do sigilo bancário da Presidenta da República e divulgou com uma rapidez fantástica. Se nós observarmos naquele ato, naquele dia em que ele suspendeu a escuta telefônica, às 11h12, aquela captação foi às 11h32, e, já às 16h21, esse garoto propaganda da Rede Globo estava com esse material na Rede Globo, cometendo um ato ilegal, condenado sob todos os aspectos, conforme termina de decidir o Supremo Tribunal Federal. E, lamentavelmente, aqueles que dizem que defendem o Estado democrático de direito não reconhecem os erros praticados por setores do Estado nacional. Esse erro aqui praticado também está contaminando a questão tributária, porque essas ações não andam no Poder Judiciário brasileiro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Senador Pimentel, a informação e também seu aparte, o qual integro totalmente ao meu pronunciamento.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora Gleisi, primeiro, eu quero dizer que, se um dia eu fosse Presidente da República, eu queria ter uma Líder como a senhora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Com a firmeza e a competência como defende as coisas. Eu só iria pedir uma coisa: de vez em quando, ser menos eufórica com as coisas e perguntar: "Será que estamos errando ou não estamos errando? – nós, o Governo, de que a senhora seria Líder, nesse caso. Mas eu quero parabenizá-la: desde sempre, o seu comportamento aqui é de extrema competência e firmeza. Mas eu quero retomar um pouco a fala da senhora sobre a reforma da Previdência, que me fez despertar para um ponto. Se eu fosse imaginar onde é que nós erramos – eu digo nós, o Brasil –, com as consequências que estamos tendo no Governo, eu diria que foi não termos enfrentado as reformas de que o Brasil precisa. E é o que a gente esperava do Partido dos Trabalhadores, é o que a gente esperava de um governo de esquerda. E a reforma da Previdência é uma delas. Claro que não para prejudicar o trabalhador, mas para beneficiá-lo mais. E aí incorporando, Senador Reguffe, não apenas os trabalhadores que estão em idade de aposentadoria, mas os trabalhadores que, daqui a alguns anos, vão entrar no mercado, os de 15 anos hoje, 16 anos, que vão ter uma Previdência quebrada se não fizermos uma reforma. Nós temos que discutir a reforma da Previdência com coragem, olhando a história, e não a política. Talvez o erro do Governo nesses últimos anos e da Presidente Dilma tenha sido olhar mais para a política do que para a história. Para a história, Senador Ferrer, é quando a gente olha lá na frente e corre riscos hoje. Eu creio que a Presidente cometeu diversos erros olhando a política do dia a dia, e não a história do longo prazo. E o último talvez seja este: querer entrar no varejo para conseguir os votos de que precisa no imediato. A Presidente Dilma estaria hoje muito melhor na história se tivesse mandado para cá uma quantidade de reformas e corrido o risco de dizer "não tive apoio; o que eu queria fazer não consegui". Senador Reguffe, quando o senhor falou que não entende a lógica da desoneração para automóveis, a lógica eu entendo, eu não entendo é a moral. A lógica eu entendo: automóvel dá uma dinâmica maior à economia do que remédio; só que, a médio prazo, esquecendo a história – e aí é que está o problema –, termina caindo na crise que a gente vive. Mas não é só a da Previdência. A gente precisava de uma reforma na educação. Nós fizemos programas para a educação, fizemos programas que aumentaram o número de uni-

versitários pobres, graças a cotas – e isso é bom, é correto –, mas não fizemos a reforma educacional – a que eu defendo é a federalização, mas poderia ser outra. Não fizemos a reforma do sistema de assistência social; ficamos prisioneiros do Bolsa Família. Precisávamos fazer uma reforma que emancipasse o povo da necessidade de bolsas dentro de 20 anos, 30 anos, 15 anos, mas uma reforma do sistema que desse empregabilidade, que desse consistência a um programa emancipador. E aí eu volto ao que disse o Senador Reguffe: ficou faltando propor uma reforma fiscal. Não sei se passaria não, Senadora, apesar da sua competência como Líder; eu não sei se passaria, se a gente teria condições, mas está faltando ter marcado: "Está aqui a reforma fiscal de que o Brasil precisa, que simplifique os impostos, que dê mais justiça regionalmente, que dê mais justiça socialmente e que fique insonegável. Estava precisando de uma reforma". Então, eu quero concluir, dizendo que – e esse debate um dia a gente vai fazer aqui, quando passar essa crise de hoje, em que só se fala em impeachment ou não impeachment – um dia a gente vai ter que se sentar e olhar quais são as reformas que estamos devendo ao Brasil, quais as reformas que esses 13 anos de Governo não trouxeram para nós aqui, mesmo correndo o risco de perder, porque estaria olhando a história, estaria deixando a marca das reformas. Até hoje falamos das reformas de Jango, que ele não fez, mas ele deixou ali aquelas ideias. Nós olhamos muito a política e olhamos pouco a história. E talvez isso esteja levando a uma situação trágica em que se pode perder na história e na política, porque não está certo que se vai ganhar para impedir o *impeachment*. E aí se perdem as duas coisas. Era isso que eu queria colocar aqui, mas isso é uma reflexão para o futuro. Hoje essa reflexão não interessa realmente a ninguém. Eu sei que eu estou falando em português, e as pessoas estão ouvindo em PTs, e em PSDBs e em outros idiomas... (*Risos.*)... que foram surgindo no Brasil nestes últimos meses. Mas, de qualquer maneira, parabéns, Senadora, pela sua combatividade e competência – não é só combatividade, não.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Cristovam. Seria uma honra muito grande ser Líder de um governo de V. Exª – quero lhe dizer. Eu o respeito e o admiro muito.

Senador, sobre a questão de reconhecimento de erros, é que todos que vêm aqui falam dos erros cometidos pelo Governo. Tem que haver alguém que fale dos acertos. Cabe-me vir aqui falar também dos acertos, senão parece que este Governo é um conjunto de erros e que só há erros. E cabe-me, como integrante do Governo, fazer uma discussão junto ao Governo para que reconheça os erros na prática e mude. Eu acho que é isso que a gente tem feito ao longo desses anos de militância aqui e também tentei fazer na Casa Civil da Presidência da República. Então, queria lhe dizer isso.

Em termos das reformas, concordo plenamente com V. Exª em que nós precisamos delas. A reforma tributária a gente não consegue levá-la à frente. O Presidente Lula mandou no seu governo para cá, para o Congresso Nacional, uma proposta de reforma tributária. Está até hoje dormindo em berço esplêndido na Câmara dos Deputados. A Presidenta Dilma resolveu não mandar uma reforma total, mas parcial. Nós não conseguimos votar ainda nesta Casa as mudanças de que precisávamos para efetivamente colocar em prática, por exemplo, a unificação da alíquota do ICMS no Brasil.

Então, é muito complexo, porque inclusive a carga tributária maior deste País não está tirando as contribuições sociais, não está no âmbito federal, mas está no âmbito dos Estados. É um imposto sobre comercialização de mercadorias. Nessa questão de remédios, é isto que o Senador Pimentel disse: a carga tributária é ICMS. E nós não conseguimos mudar isso. Se pegar do ponto de vista federal, há uma carga muito pequena em alguns remédios; como eu disse, há uma parte considerável que é vendida muito abaixo do preço de custo, com o Governo subsidiando, até para fazer frente a essa situação do tributo estadual; e há a outra parte que é distribuída gratuitamente.

Quanto à Previdência, é óbvio que nós precisamos pensar na Previdência, porque ela tem de ter sustentabilidade ao longo prazo, mas não pode significar retirar direitos. Essa questão, por exemplo, da idade. Eu tenho muita dúvida em mexer com isso. Ouço muito o que o Senador Paim fala, o Senador Requião e outros Senadores, porque a idade é diferente se comparamos a função que nós exercemos aqui e a função de um trabalhador manual.

Eu não posso dizer que 60 anos para um Senador tem o mesmo peso na vida do que tem 60 anos para um agricultor, para um varredor de rua, para um capinador. Nós temos que pensar nisso, porque, ao estabelecer uma regra aqui, nós podemos estar melhorando muito a vida de uns e condenando a vida de outros. Então, tem que ser uma coisa muito bem pensada. Não pode ser no calor. Por isso, eu defendo que se mande o projeto e que façamos um grande debate. E ele tem que ter perspectiva de médio e longo prazos na implantação.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Porque, se nós temos que pagar uma conta, essa conta maior é com os trabalhadores e com a população deste País. Não podem ser eles a pagar. Nós temos que pagar com eles. Portanto, não podemos retirar direitos.

E, para encerrar, porque minha campainha já tocou, o Senador Reguffe gostaria de falar novamente?

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora Gleisi, obrigado por me dar aqui mais uma oportunidade de fazer um comentário. Com relação ao que V. Exª colocou, aqui, no Distrito Federal, por exemplo, dos 35,7% de impostos sobre remédios, 17% é realmente ICMS, é o imposto local, mas 18,7% é o imposto federal. Então, existe um imposto local, mas existe também um imposto federal. A soma dá 35,7%. Agora, eu ouvi aqui vários Parlamentares dizerem que são favoráveis a que desonerem os impostos sobre remédios – e V. Exª também concordou. Eu quero dizer aqui que é muito simples: é só votar minha PEC, que está parada na CCJ, que proíbe a tributação sobre remédios no Brasil.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, vamos falar com todos os governadores. Eu não tenho problema nenhum de votar sua PEC. Não tenho mesmo problema nenhum, até pelo que temos de entendimento sobre essa área. O problema não é esse. E, mesmo nesse cálculo, tem-se que ver se essa carga tributária do Governo Federal não é concentrada em alguns poucos remédios, porque, como disse aqui o Senador Pimentel, há vários deles que já são isentos. E, quando a Anvisa coloca o preço final, é justamente para tentar conter um pouco o aumento nas regiões e nos Estados.

Enfim, para terminar aqui, Sr. Presidente, o meu pronunciamento, só quero dizer que esse é um debate importante que nós temos que fazer. Concordo com o Senador Cristovam, com aquilo que o Senador Pimentel colocou também. Temos que fazer, retomar. Óbvio que o calor das discussões hoje, atualmente, nessa conjuntura, é a questão do *impeachment*, que eu acho de extrema relevância para o País, porque, conforme nós conduzirmos esse tema, nós vamos ter consequências. Para isso que nós estamos discutindo aqui e, inclusive, para a economia do País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Srª. Gleisi Hoffmann, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Vamos passar agora à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$1.318.639.330,00, para os fins que especifica, proveniente da Medida Provisória nº 709, de 2015:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 709, de 2015)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; das Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica*.

Parecer sob nº 5, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Deputado Carlos Henrique Gaguim e Relator revisor: Senador Paulo Bauer, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 25, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, que oferece; pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 11; 18 a 22; 27 a 29; e 31 a 34; e pela rejeição das demais emendas.

A votação dos pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária ocorreu no dia 30 de março, tendo iniciada a discussão do mérito da matéria.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel, pela Liderança do Governo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como muito bem V. Exª já disse, essa medida provisória diz respeito a um crédito extraordinário no valor de R$1,318 bilhão e atende os seguintes Ministérios: da Agricultura e Pecuária, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu estou apresentando, Sr. Presidente, uma emenda de redação. Não altera o valor. O valor é de R$23 milhões, da Funcional Programática nº 23.695.2076.10V0.6500, constante do Anexo I, e o mesmo montante, na mesma programação do Anexo II.

Simplesmente é essa emenda de redação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – O Senador conclui pela apresentação de uma emenda, para adequação redacional. **(Vide item 1.2.3.1 do sumário)**

Continuação da discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo da emenda de redação do Senador José Pimentel.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da emenda do Senador José Pimentel.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de conversão. **(Parecer nº 344/2016-CDIR - Vide item 1.2.3.1 do sumário)**

Com a emenda de redação, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, pela ordem. Eu apenas quero dizer que estou apresentando um requerimento, nos termos regimentais, para inclusão, na Ordem do Dia, de um documento que altera o §6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que é referente ao ensino da arte. Ele já está pronto, tudo na mesa, na Ordem do Dia – SCD 14.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Item 7 da pauta:

Projeto de Lei do Senado...

Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Excelência, rapidamente. É que já se encontra, sobre a mesa, um requerimento de minha autoria que solicita, com base no art. 154, inciso III, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial, apresentando a proposta da data do dia 6 de junho próximo, para homenagear um que considero o maior poeta brasileiro ainda vivo, que é o poeta Thiago de Mello.

Neste ano, Thiago de Mello, nascido em 30 de março de 1926, completou, exatamente na data de ontem, 90 anos de idade. Thiago, autor dos Os Estatutos do Homem, é fonte de inspiração para todos nós brasileiros. Perseguido durante a ditadura pela sua poesia e pela sua obra, ele é patrimônio de todos nós brasileiros, é patrimônio do povo brasileiro, é patrimônio da cultura brasileira. É um dos poucos amigos ainda vivo do poeta universal Pablo Neruda.

Então, por todos esses atributos e por reconhecer que Thiago de Mello é hoje patrimônio da cultura brasileira e não simplesmente apenas um cidadão, mas referência maior da nossa cultura, nós estamos propondo essa sessão solene em homenagem ao poeta e sugerimos como data o próximo dia 6 de junho.

O requerimento está sobre a mesa e, no momento em que melhor convier a V. Exª, Presidente, eu queria solicitar que seja lido e submetido à apreciação pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Esgotada a pauta, nós submeteremos à votação o requerimento de V. Exª, do qual também sou signatário.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os itens 2 e 3 são leis complementares. Portanto, nós deveremos deixar para outra sessão. Já o item 4 é uma proposta de emenda à Constituição para contagem de prazo. Se V. Exª pudesse contar a primeira sessão...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Proposta de Emenda à Constituição nº 127, de 2015, do Senador José Pimentel e outros Senadores, que altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de

trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federal forem interessadas:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 127, DE 2015

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 127, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador José Pimentel, que *altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da justiça federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.*

Parecer sob nº 23, de 2016, da CCJ, Relator: Senador José Maranhão, favorável com a Emenda nº 1-CCJ.

Primeira sessão de discussão da proposta da emenda, em primeiro turno.

Eu vou aproveitar e discutir a seguinte Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015 (nº 74, de 2015, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 100 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais – são os precatórios – para os casos de mora.

Parecer, favorável, nº 337, de 2016, da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Antonio Anastasia:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159, DE 2015

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora (precatórios).*

Parecer favorável, sob nº 337, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Primeira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

Item 7 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos, que altera a Lei nº 11.340, de 2006, Lei Maria da Penha, para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2016

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016, de iniciativa da CDH, que *altera a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor.*

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a pauta de hoje contempla dois itens, o sétimo e o oitavo, que têm acordo, têm entendimento para a sua aprovação, em respeito às mulheres do Brasil.

Hoje é o último dia do mês das mulheres. Todos os anos, todos os meses, na verdade, obviamente, são meses das mulheres e dos homens, mas há o simbolismo do dia 8 de março. E a Bancada feminina, que é muito combativa, tanto aqui como na Câmara, tem lutado para ampliar as conquistas das mulheres. Hoje, inclusive, pela manhã, por iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, tivemos, para prestígio desta Casa, a presença do Ministro Dias Toffoli, da Ministra Luciana Lóssio, do Ministro Henrique, para o lançamento da campanha de incentivo à participação das mulheres no Parlamento e, consequentemente, na política.

De tal forma, o PSDB manifesta o apoio às duas matérias que serão votadas de maneira simbólica e antecipa já um apelo para que a Casa possa fazer tramitar, de maneira célere, de forma rápida, o PLC 7, que foi aprovado sob o número do PLC 36, na Câmara dos Deputados, que permite que a autoridade policial possa antecipar a proteção às mulheres vítimas de violência em relação à distância física dos seus agressores.

Muitas vezes, enquanto a autoridade policial solicita ao juiz essa medida de segurança, a mulher volta a ser agredida. Então, ontem tive a alegria de receber a Drª Herta França, que é delegada da mulher na minha cidade natal, na minha querida e amada Campina Grande, no meu igualmente amado Estado da Paraíba. Drª Herta trazia, pela sua experiência, sua vivência, numa reunião realizada comigo e com o Senador Aloysio Nunes, argumentos robustos, substanciosos, para que possamos aprovar essa medida.

Então, quero felicitar todas as mulheres do Brasil, neste instante, e, sobretudo, as mulheres delegadas, que fazem cumprir a Lei Maria da Penha, junto com a Justiça do nosso País, e, de forma muito especial, felicitar a Drª Herta França pelo trabalho que realiza ao lado de tantas outras mulheres delegadas do Brasil. E há o compromisso que o PSDB estará tendo e – acredito que com a solidariedade da Bancada feminina no Senado – todos os partidos para que o PLC 7, seja aprovado com a maior rapidez possível, uma vez que ele amplia a eficácia da Lei Maria da Penha em proteção às mulheres que continuam infelizmente sendo agredidas no nosso País.

O PSDB manifesta a sua posição favorável ao item 7, antecipa a manifestação igualmente favorável ao item 8 e apela para que o Senado federal possa tramitar, com agilidade, o PLC 7, que amplia a eficácia da Lei Maria da Penha.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Comunico ao nobre Senador Cássio Cunha Lima que o projeto chegou da Câmara hoje, será encaminhado à CCJ e, em seguida, virá para o plenário.

Senadora Regina Sousa com a palavra.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Queria agradecer. Nós estamos combinando muito, não é Senador? Desde ontem o senhor tem feito defesas importantes dos meus projetos.

Esse projeto é resultado do relatório... É que fui indicada para fazer o relatório da política pública de combate à violência na CDH. Apresentei o relatório e, junto com ele, esses dois projetos de lei, devido à dificuldade que encontrei para obter dados consistentes, críveis. Em cada lugar a que chegávamos, havia um dado diferente para o mesmo assunto, foi grande. Então, sentimos necessidade – estou falando dos dois – de ter um sistema único de dados. Esse é um dos projetos.

Outro projeto que também nasceu da necessidade é relativo à reeducação do agressor. Fizemos audiências públicas e constatamos que a Lei Maria da Penha se aplica, prende-se, ele cumpre a pena, depois ele sai e vai ser agressor de novo na vida. Então ele precisa passar por um processo de reeducação.

Nas audiências públicas que fizemos, foram constatadas muitas experiências exitosas, experiências de cinco anos sem nenhuma reincidência, com cerca de 400 homens num centro de reeducação. São iniciativas do Ministério Público, da sociedade civil, e entendemos que têm que ser iniciativas de governo. Por isso apresentamos esses dois projetos que reputamos importante para a luta das mulheres.

Estamos fechando o mês de março e é muito importante fecharmos este mês aprovando mais dois projetos da pauta feminina.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Nós vamos ler o Projeto nº 9, de 2016.

Aliás, já chamamos. Vamos pô-lo em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira discutir, vamos pôr em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicada na forma regimental. **(Parecer nº 345/2016-CDIR - Vide item 1.2.3.2 do sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Em votação. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Item 6 da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos, que institui a Política Nacional de Informações e Estatísticas, relacionada à violência contra a mulher:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2016

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, de iniciativa da CDH, que *institui a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher.*

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira discutir a matéria, colocamos em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicada na forma regimental. **(Parecer nº 346/2016-CDIR - Vide item 1.2.3.3 do sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Vamos pôr em discussão o **Requerimento nº 240, de 2016**, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, que passamos a ler:

> Requeremos, de acordo com o disposto no art. 154, III, § 5º, e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial no dia 6 de junho do corrente ano pelo transcurso do 90º aniversário do poeta Thiago de Mello, maior representante na atualidade da poesia social do Brasil, cujo aniversário ocorreu no último dia 30 de março. (**Vide item 1.2.1.11 do sumário**)

Em discussão. (*Pausa.*)

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

> – **Projeto de Conversão nº 4, de 2016**, que altera as Leis 9.503, de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro, e 13.146, de 2015, proveniente da Medida Provisória nº 699, de 2015, que aumenta pena para infração relativa à obstrução de via pública*.
>
> – **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2016**, que *abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de encargos financeiros da União, no valor de R$37.579.334.525,00, para os fins que especifica, proveniente da Medida Provisória nº 702, de 2015*.
>
> – **Medida Provisória nº 710, de 2016**, que *abre crédito especial em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, e de encargos financeiros da União, no valor de R$1.472.650.000,00 para os fins que especifica*. **(vide item 1.2.1.5 do sumário)**

A Presidência comunica ao Plenário que os prazos para apreciação das Medidas Provisórias esgotaram-se respectivamente em 5 de fevereiro, 13 e 18 de março. E suas vigências esgotar-se-ão em 19 de abril, 26 e 31 de maio.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Pela ordem de oradores inscritos, concedo a palavra ao Líder do PSDB, Senador Cássio Cunha Lima.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone*.) – Presidente, eu só queria uma informação. Eu queria saber em que colocação eu estou inscrita...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Em seguida a palavra será concedida a V. Exª, Senadora Ana Amélia, do querido Estado do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente Elmano.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Rapidamente, Presidente, só para saber, tal qual a Senadora Ana Amélia, a minha classificação na ordem de inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – É em seguida à Senadora Ana Amélia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e da Rádio Senado, em alguns apartes realizados hoje comentei esta data importante na trajetória histórica do Brasil, 31 de março, o dia do golpe militar, que não é motivo, obviamente, de nenhum tipo de celebração por tudo que um regime ditatorial representa. Mas, no

ensejo da data e diante da crise relevante que o Brasil vive, eu acredito que cabe neste momento, em nome da Liderança do PSDB, uma retrospectiva sintética dessa trajetória recente do nosso País, quando alguns marcos históricos foram importantes e precisam ser lembrados como conquistas não deste ou daquele governo, mas como vitória da Nação, do povo brasileiro, a começar pela própria redemocratização do Brasil.

Durante o período da ditadura militar, dizia-se muito que o Brasil iria crescer e se desenvolver num ambiente democrático. E o povo brasileiro acreditou nessa assertiva, confiou nessa perspectiva de desenvolvimento e de bem-estar social no ambiente da democracia. Com a nossa luta, com a luta de muitos, com o sangue e a própria vida de outros tantos, o Brasil conquistou, com o seu povo, a democracia.

Conquistada a democracia, de imediato, a sensação de bem-estar e de melhoria da qualidade de vida não chegou como era dito. Passou a ser dito ao povo brasileiro que não bastava apenas a democracia. Era preciso também a estabilidade econômica, porque só num ambiente de estabilidade econômica seriam possíveis os avanços sociais. Àquela altura – os mais jovens seguramente não viveram essa dramática realidade da hiperinflação –, o trabalhador brasileiro recebia, com a realidade cotidiana da hiperinflação, a maior punição que se pode ter, que é a depreciação, dia após dia, do seu salário.

É quando o Brasil vive, então, um momento muito, muito significativo da sua trajetória histórica com o Plano Real, a queda do Presidente Collor e a assunção do Presidente Itamar Franco, que, ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso foram responsáveis pela estabilidade da economia brasileira, alicerce, base, fundamento decisivo para que conquistas outras pudessem ser viabilizadas.

A rigor, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em uma linguagem muito popular, limpou o cadastro do Brasil. O cadastro do Brasil estava sujo, como poderíamos dizer, no Serasa e no SPC. Não tinha crédito para nada, nem aqui nem no exterior. Foi graças ao Plano Real que nós conseguimos controlar a inflação, equilibrar as contas públicas e lançar, como eu já disse, as bases, o arrimo, o alicerce, o fundamento, a fundação estrutural para que o Brasil pudesse viver em outro patamar e pavimentar uma estrada que nos levaria para conquistas sociais iniciadas também no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, inegavelmente, ampliadas e consolidadas no Governo do Presidente Lula.

É importante sempre dizer, por mais dificuldade que tenha o Governo do PT de reconhecer essa realidade, que tudo isso foi fruto de um trabalho anterior. Não estou aqui, de forma nenhuma, retirando, longe de mim, os méritos dessas conquistas e avanços alcançados no período do Presidente Lula.

Vivemos, na contemporaneidade desse instante, um outro momento, que é, infelizmente, o destroçar dessas conquistas econômicas, dessa estabilidade, desse equilíbrio fiscal e um sacrifício enorme, gigantesco para o nosso povo.

Durante esses dias todos, assistimos, desfilando por esta tribuna, a Senadores e Senadoras que apoiam o Governo, notadamente do Partido dos Trabalhadores, reafirmando, vejam só, compromissos na luta pelo direito dos trabalhadores.

Nada, Sr. Presidente, nada retira mais direito do trabalhador do que o desemprego. Não há como punir de forma mais severa a retirada de direitos do trabalhador do que o seu próprio desemprego. E o Brasil caminha para mais dois milhões de desempregados. Estados do Brasil já ultrapassam a casa dos 10% de desemprego e a projeção, para até o final deste ano, é de que poderemos beirar infelizmente, desgraçadamente os 12% de taxa de desemprego.

Então, é proselitismo puro e demagogia barata autoproclamar-se defensor do trabalhador brasileiro, impondo à classe trabalhadora do País um desemprego que a infelicita, que lhe traz sacrifício pessoal, drama familiar, sofrimento, angústia, desesperança e medo, medo daqueles que estão desempregados e que não vislumbram a oportunidade de um novo trabalho e medo daqueles que, ainda trabalhando, dormem sobressaltados sem saber se, no dia seguinte, receberão seu aviso-prévio para uma demissão breve.

Tudo isso não acontece por acaso, tudo isso é decorrência de uma política econômica equivocada, que trouxe de volta a inflação, que trouxe de volta essa mazela chamada inflação, que expande o desemprego. Tudo isso é provocado por uma razão, e a população brasileira precisa ter conhecimento disso. Tudo isso é provocado por um projeto ambicioso, ganancioso de poder de alguém que sacrificou todas essas conquistas sociais e econômicas do Brasil para realizar uma política populista no aspecto econômico-fiscal, com o intuito claro, com o propósito nítido de enganar o eleitor e a eleitora brasileira. O eleitor foi logrado, foi enganado, porque foi um grande engodo o que se discutiu na campanha.

Senador Randolfe, acompanhei o aparte de V. Exª ao Senador Lindbergh e, salvo engano, à Senadora Gleisi. Devo dizer que não foi esse o programa aprovado nas eleições. E não o foi, porque o programa apresentado nas eleições, infelizmente, era uma grande mentira. Tudo o que foi dito no processo eleitoral, ou quase tudo, para não ser muito rigoroso na crítica, foi lastreado na inverdade, na mentira. O que revolta as pessoas, o que causa indignação é que a Presidente Dilma tinha consciência da realidade do País àquela altura e, numa

jogada de *marketing*, usando a boa-fé do povo brasileiro, manipulando com a esperança das pessoas, mentiu para o povo, escondendo uma realidade que já era do conhecimento dela.

E chegamos até aqui por quê? Porque se abriu mão de todos esses avanços para tentar ganhar a eleição a todo custo e a todo preço. E a ganharam! Mas que preço e que custo o povo brasileiro está pagando!

E aí vem a discussão, em todo este ambiente, do *impeachment*. Há quem diga que não cabe *impeachment* por que não há crime de responsabilidade. Sou daqueles que, com muita convicção, sustentam que os crimes de responsabilidade foram praticados. Mas, nas disputas judiciais, nas lides jurídicas, isso é normal.

Aliás, é a essência da própria Justiça dirimir e mediar esses conflitos. Só que, no caso do crime de responsabilidade, compete inicialmente à Câmara, por determinação da Constituição, e, depois, ao Senado Federal julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade. E é um processo tão traumático e tão doloroso o *impeachment*, que doutrinadores defendem, inclusive, outros sistemas de revisão de um mandato presidencial que não seja tão traumático quanto o *impeachment,* que tem sua origem na Inglaterra. Quando nasce o *impeachment* na Inglaterra, ele traz um viés meramente punitivo penal até, quando o legislador dos Estados Unidos transforma o processo do *impeachment* num processo eminentemente político.

O Constituinte de 1988, entendendo a sua complexidade e gravidade e o trauma que representa para o País um processo de *impeachment*, com muita sabedoria, estabeleceu que o Senado Federal julga o processo, mas sob a Presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal. É a única oportunidade, é o único instante em que os dois Poderes se congregam, transformam-se quase em um só, porque o preceito constitucional é da independência e da harmonia dos Poderes. Mas só, e somente só, nos casos de julgamento do *impeachment* que o Poder Legislativo se irmana, integra-se, faz uma simbiose com o Poder Judiciário para o julgamento de um processo que é reconhecidamente doloroso, traumático e sofrido para a Nação.

O sofrimento tem aumentado, porque, diferentemente do Presidente Collor, que soube enfrentar seu processo de *impeachment* com resignação – devo reconhecer, com todas as divergências que tenho com o ex-Presidente Collor, a sua postura respeitosa, democrática, republicana de aceitar a regra do jogo –, a Presidente Dilma, hoje, não aceita a regra do jogo e, com um discurso frágil, pueril, tenta desqualificar o cumprimento da Constituição Federal ao simplesmente dizer que os crimes não foram praticados neste mandato e que, por consequência, ela não pode ser punida.

A rigor, à medida que o processo vem avançando, o Governo muda seu discurso. Nos primeiros momentos deste debate, simplesmente se negava o *impeachment* como algo legal e constitucional. Com a repetição da nossa presença na tribuna e com o trabalho indispensável da imprensa livre do Brasil, o povo brasileiro passou a ter consciência que *impeachment* nunca poderá ser um golpe porque está previsto na Constituição. Quando o Governo e a Presidente Dilma se convenceram de que, por esse caminho não daria para sustentar a argumentação, ela passa a negar a autoria. Pelo menos já houve um avanço. Reconheceu que o *impeachment* não é golpe porque está previsto na Constituição. Mas argumenta a Presidente Dilma que golpe é *impeachment* sem crime de responsabilidade. Acontece que os crimes de responsabilidade foram praticados. Há quem diga que não. Eu sustento que sim. O Dr. Hélio Bicudo, fundador do PT, que é um dos subscritores do pedido de *impeachment*, também assevera da mesma forma, como o Prof. Miguel Reale, como a Drª Janaína Pascoal e como a Ordem dos Advogados do Brasil, ninguém menos do que a Ordem dos Advogados do Brasil.

Mas, no Estado democrático, onde o contraditório tem de ser estabelecido, é natural que se tenha espaço para a negativa da autoria do crime. Estamos diante desta situação: a acusação apresenta a materialidade de um crime e aponta o seu autor; na defesa, nega-se a autoria do crime e a sua própria materialidade. O que ocorre em conflitos estabelecidos dessa natureza? Vem o Poder Judiciário para julgar. E, na espécie, no caso, o Poder Judiciário é o Congresso Nacional por determinação da Constituição. É a Constituição que determina que a Presidente da República seja julgada nos crimes de responsabilidade, inicialmente, em juízo de admissibilidade pela Câmara, e, na sequência, admitido o processo, no mérito pelo Senado. Não há nada além do que está previsto na Constituição.

Ao longo do julgamento, teremos a oportunidade de esclarecer se o crime foi praticado ou não pela Presidente Dilma Rousseff. É isso o que está sendo discutido no Brasil.

Não havendo propostas para a economia, não tendo respostas para as acusações éticas, não tendo projetos para o Governo, não tendo programas para o País, a Presidente da República se aquartela no Palácio do Planalto, impedida que está de ir às ruas do Brasil, porque ela não consegue mais circular nas ruas do País, não apenas pela falta de popularidade, muito menos pela falta de credibilidade, mas por algo muito mais grave e além, pela falta de respeito, porque o povo brasileiro não respeita mais, em sua esmagadora maioria, a Presidente Dilma como mandatária deste País. E foi ela que provocou não apenas essa perda de popularidade – não vejo mal nenhum em governante não ter popularidade, isso faz parte do dia a dia da política –, mas, sobretudo, essa característica da falta de respeito.

As pessoas percebem que o Governo não tem seriedade nas suas propostas, não tem humildade na sua conduta, não consegue sequer se dirigir à Nação com alternativas. E, como se não bastasse terem destruído essa grande conquista da estabilidade econômica, de forma ainda mais grave e preocupante eles passam a atentar contra a segunda grande pilastra da nossa Nação e do nosso povo, que é a própria democracia.

O Brasil desses últimos 50 anos pós-golpe militar se edificou, erigiu-se, cresceu a partir destas grandes pilastras: a estabilidade da democracia conquistada pelo nosso povo e a estabilidade econômica. A estabilidade econômica o PT conseguiu destruir com o sacrifício, com a dor, com a desesperança, com o desalento, com o desencanto do povo brasileiro, com a volta da inflação, com o desemprego campeando, com empresas fechando, com comércios cerrando suas portas, com a desesperança, com a desilusão mesmo do povo, com o desânimo da nossa gente. Então, o PT conseguiu a façanha, com o Governo da Presidente Dilma, de destruir essa pilastra da base sólida da nossa economia e, não satisfeito, tenta agora desestabilizar, numa postura de confronto, a nossa própria democracia.

Quem tem espírito democrático de verdade se submete às decisões emanadas das instituições. Quem tem compromisso republicano, quem de verdade tem crença democrática e acredita nos valores do Estado de direito democrático, que passou a ser um bordão na boca da Presidente e dos seus auxiliares, não atenta contra o Judiciário, não obstrui o trabalho da Justiça, não desqualifica instituições como o Ministério Público Federal e como a própria Polícia Federal e, mesmo se sentindo vítima de uma decisão equivocada, submete-se a ela nas instâncias de recursos, para que se possam apresentar recursos.

Dessa forma, quando a Presidente transforma o Palácio do Planalto, sede do Poder Executivo nacional, num palanque, atraindo, para dentro do palanque público do Palácio, simpatizantes vestidos de vermelho com gritos de guerra, sempre em afronta ao povo livre e independente do Brasil, a Presidente Dilma, como se não bastasse ter atentado contra a economia do Brasil, passa a atentar contra a nossa democracia, comportamento muito diverso, muito diferente do de Getúlio Vargas.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Getúlio Vargas, em dado momento, renunciou a um mandato presidencial para tirar o Brasil da crise e, em um segundo momento, ainda mais dramático, renunciou à própria vida para abreviar uma crise nacional. Outros gestos de renúncia foram verificados ao longo da história do Brasil para amenizar, para abreviar a crise. Não encontramos, infelizmente, na Presidente Dilma Rousseff, gestos de uma estadista que pudesse entender que nunca, em tempo algum, seu mandato será maior do que o Brasil, que nunca, em tempo algum, em hora nenhuma, a duração de um mandato pode ser maior do que o sofrimento do povo brasileiro. Faltou grandeza, falta percepção política.

O Governo trabalha para conflagrar as pessoas nas ruas. A Presidente da República usa o Palácio do Planalto para intimidar o povo brasileiro. Panfletos estão sendo distribuídos, ameaçando com um terrorismo deplorável o povo humilde. Falam como se o Bolsa Família não fosse mais um patrimônio do Estado e do povo brasileiro. Não há Governo mais capaz de acabar com o Bolsa Família! Poderemos ter programas que abram portas de saída para esses programas sociais, mas acabar com o Bolsa Família ninguém vai acabar.

É digno de registro e de pura indignação quem tem a capacidade de manipular os mais humildes, os mais pobres, com terrorismo, dizendo: "Se isso acontecer, você vai perder o Bolsa Família". Durante a campanha eleitoral, o Brasil inteiro ouviu isso, sobretudo o Norte e o Nordeste, em carros de som, como aconteceu na manifestação recente, salvo engano no dia 18, em que eles fizeram manifestações. Na Paraíba, aconteceu isso. Em João Pessoa, havia carros de som dizendo: "Se você não for para a manifestação, vão acabar com o Bolsa Família, com o Pronatec, com o Minha Casa, Minha Vida". Hoje, na rodoviária de Brasília, não muito distante... A Senadora Ana Amélia, que me pede um aparte – e já terei o prazer de conceder –, expõe um panfleto.

Vou pedir que a câmera da TV Senado possa focalizar o panfleto que está na mão da Senadora Ana Amélia, dizendo que, se Michel Temer... É esse o teor do panfleto, que está ali. O velho discurso do golpe. E, no texto do panfleto apresentado pela Senadora Ana Amélia – e vou conceder o aparte para que a Senadora possa trazer os detalhes do panfleto –, o mais baixo, vil e deplorável terrorismo com os mais humildes, ameaçando-os com o fim do Bolsa Família.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É a manipulação da pobreza; o velho estilo de manipular os mais pobres, os mais humildes para construir projetos de poder. É a prática dos velhos coronéis do Nordeste. Sim! Era assim que os velhos coronéis do Nordeste conseguiam se perpetuar no poder, ameaçando os mais pobres, aterrorizando os mais humildes! Interessava aos poderosos da época manter essas pessoas na pobreza para controlá-las eleitoralmente. Infelizmente, é o que o PT faz neste instante: mantém essas pessoas

sob o julgo do Estado, sob o controle do Estado, ameaçadas permanentemente, aterrorizadas a cada instante para dizer: "ou vota comigo ou você vai perder o seu benefício social."

Covardia pura! Desumanidade, terrorismo, na acepção mais clara da palavra.

Concedo, com muita alegria, um aparte à Senadora Ana Amélia e, na sequência, também ouvirei o Senador José Medeiros.

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Cássio Cunha Lima, está escrito neste panfleto distribuído ontem – hoje, mudaram um pouco as cores e a terminologia usada, dada a gravidade do que escreveram –, com todas as letras: "Vão acabar com o décimo terceiro salário, pagamento de horas extras, multas por demissão e FGTS." Eu vou ler só isso. Acho que é necessário que as autoridades tomem providências em relação a isso, como fez a Polícia Federal em relação a identificar quem ameaçou a família do Ministro Teori Zavascki, porque em Estado democrático de direito tem que ser assim. Essa é uma atitude absolutamente irresponsável e, eu diria até, criminosa; criminosa com a boa-fé da população. São cláusulas pétreas. Não há como mexer nisso, Senador Cássio Cunha Lima. De novo, é a mesma mentira que foi dita em 2014. Joguem o jogo limpo! Não esse jogo rasteiro! Isso é tentar enganar a população. Vejam o que dizem: "Vai continuar o sistema político que alimenta a corrupção no País!" Mas, que ironia Senador! Alimenta a corrupção! O que quebrou a Petrobras não foi uma corrupção avassaladora, consumindo o orgulho nacional? Hoje a Petrobras amarga uma posição vergonhosa no *ranking* entre as petroleiras do mundo, e o preço do nosso combustível aqui, a qualidade do nosso combustível, qual é? Qual é o respeito ao trabalhador e à população? Em relação às estatais, aos fundos de pensão, hoje veio uma prova do déficit dos fundos de pensão das empresas estatais, Senador Cássio Cunha Lima, e falam aqui neste panfleto mentiroso, irresponsável e criminoso. Isto é crime: levar o medo e a intimidação à população. Ontem, recebi várias mensagens de várias pessoas que ligaram de várias partes do Brasil para dizer o seguinte: "Nós não somos burros, nós sabemos o que são pedaladas fiscais, nós sabemos o que isso representa", porque a pedalada fiscal representa desemprego e inflação alta, Senador Cássio. Este panfleto que foi distribuído na rodoviária de Brasília foi o mesmo que lá, na sua Paraíba, em 2014, foi feito; o mesmo que lá, no Rio Grande do Sul, foi feito. Eu também fui vítima dessas mentiras, mas isso não pode ficar assim. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senadora Ana Amélia, o aparte de V. Exª, que incorporo ao meu pronunciamento.

De fato, estamos diante de um crime. O papelucho, que generosamente V. Exª trata como panfleto, é um papelucho que expressa bem até que ponto eles podem chegar, ou até que ponto vai a sede de poder, porque tudo isso denota uma só coisa, revela um só objetivo: agarrar-se ao osso de poder e não largá-lo nunca mais. É uma sede de poder, é uma ganância incontrolável, como se em um regime democrático a alternância de poder não fosse algo salutar. É da essência da democracia, é uma necessidade da democracia a alternância de poder para que você não crie sistemas de governo totalitários. A necessidade que se tem de se manter um projeto de poder chega à raia do absurdo, quando se depara com posturas criminosas como essa, somada a outros crimes, sobretudo os crimes de corrupção que estão sendo devidamente investigados pelas nossas instituições.

Para concluir o meu pronunciamento, eu escuto, com muita alegria também, o Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Cássio Cunha Lima! Fiz questão de falar o nome todo para relembrar o poeta; e, justamente, por falar do poeta, relembro-me de um pequeno provérbio nordestino muito dito pelas pessoas simples, que diz mais ou menos o seguinte: "Eu não sou inteligente, mas não gosto de indecência. Tem tantos burros mandando em homens de inteligência que começo a pensar que burrice é uma ciência." Eu acho que esta burrice também poderia ser trocada por mentira nesse momento, que se amoldaria muito bem.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu creio que a população brasileira, do mais simples ao mais erudito cidadão, está estupefata com tanta mentira, com tanta construção falseada neste momento de desespero do Governo. E V. Exª, com retórica calma e com a clareza de uma mente bem organizada, fala ao Brasil. É muito importante esse contraponto, porque, sem gritos, de forma metódica, V. Exª mostra esse roteiro, essa encenação falseada. Primeiro, como V. Exª muito bem disse, começaram a falar que *impeachment* era golpe. Não colou. Então, começaram a falar da base jurídica, e V. Exª descreveu isso aqui. Mas, veja bem, essa não é uma construção aleatória. Essa história de golpe dá para ver que tem dedo de marqueteiro no meio; e eu noto que, além do marqueteiro, com certeza há uma linha de produção de discursos, porque os discursos da zaga do Governo aqui, que são três ou quatro, sempre tem o mesmo roteiro. Primeiro,

um discurso divisionista, criando uma divisão entre os brasileiros: nós e eles. Há sempre um "eles", que não remetem a quem, mas um "eles" imaginário que faz parte da construção da argumentação do seu filósofo maior, que é o Lula. Esse discurso de dividir. Agora, inovaram, começaram a evoluir na discussão. Fazem o discurso do medo. Há poucos dias, eu me perguntava, quando da visita que fizemos juntos à Venezuela: como pode um povo como o da Venezuela se deixar dominar por um tirano desses, com um discurso pequeno? Hoje, eu tenho a resposta: se não tomarmos cuidado, vamos estar "venezuelados", porque vai-se construindo de forma sorrateira o discurso e vamos nos apequenando; nós vamos ficando do tamanho deles. Essa gente, com todo respeito, não está à altura da Presidência da República do Brasil, não está à altura da instituição Presidência da República. Parece aquele ditado: quem nasceu para lagartixa não vira jacaré nunca! Nesse momento, vemos o debate político se apequenar. E é difícil contrapor mentira; é difícil você vir aqui, com argumentos lúcidos, e enfrentar a rede de mentiras que é construída, porque é bem construída. Agora há pouco, eu vi um vídeo com vários atores globais que estiveram, agora há pouco, na Presidência da República. E, pasmem – eu fiquei triste de ver –, a atriz, que eu admiro tanto, Letícia Sabatella. Parece aqueles filmes de Nossa Senhora Aparecida, parece uma santa! Mas o que ela verteu ali, no microfone, foi triste. Disse que, nesse momento, é urdido um golpe para derrubar a Presidente Dilma não pelos erros que ela cometeu, mas pelos acertos, porque ela tinha programas sociais, e essa grande elite branca, esses vilões no Brasil se reuniram todos para combater a Presidente Dilma porque ela fez programas sociais. Meu Deus do céu, eu não creio que essa atriz tão inteligente possa estar dizendo isso! Mas é parte da construção de um discurso maior. E colocam aqueles artistas todos, artistas que eu cresci admirando. E cito aqui o Zé Cachorro, do Sítio do Pica Pau Amarelo, que hoje faz outro papel. Ele vem com cara contristada, olha para a câmera e diz que tem um golpe em curso no Brasil. E essa coisa é amplificada e fermentada por um Ministro! Aproveito para fazer um parêntese e parabenizar o Senador Ricardo Ferraço, que o está convocando para vir aqui explicar isso. Manda *e-mail* para o mundo inteiro. E V. Exª disse ontem aqui: ninguém, nenhum dos brasileiros vai lá fora falar mal do Brasil. Mesmo os brasileiros que saíram daqui tristes porque estavam desempregados e foram para lá, chegando lá, eles têm orgulho do Brasil. Estão enxovalhando a imagem do Brasil, diminuindo-o. E esse discurso pequeno nos entristece nesse momento, no momento em que V. Exª deixou bem clara a figura do *impeachment,* que está insculpida. Temos um processo. E não poderia ser mais feliz ao dizer que esse é o momento em que dois Poderes participam daquela construção de Montesquieu, que dizia dos freios e contrapesos, da independência harmoniosa entre os Poderes. Nesse momento brilhante da democracia brasileira, jungem o Legislativo e o Judiciário, com o momento raro de que o Presidente do Supremo dirige a sessão que vai julgar a Presidente, a sessão do Senado Federal, enquanto cada Senador se posta como juiz e vai julgar o processo iniciado na nossa Casa coirmã. Esse é o momento mágico da democracia.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Presidente está tendo agora o direito de defesa. Vai haver dez sessões, ela tem o direito de defesa; depois haverá mais cinco. Quer dizer, é todo um processo com direito ao princípio do contraditório, com as instituições funcionando. Mas, sabe a que eles relegam isso? A um golpe, a dizer que a democracia está em perigo. Nesse momento, esses movimentos, aqui em frente, pagaram R$300 a cada um, insuflados, uns por dinheiro e outros por medo, para dizer que a democracia está em perigo. A democracia nunca esteve tão forte. O Judiciário, que neste momento está mais, vamos dizer, personificado pela figura do juiz Sérgio Moro, está funcionando; o Judiciário, a polícia. Mas, não: todo momento em que alguma decisão dessas não é favorável, dizem que a democracia está sendo atacada e que a democracia está caindo. Não. Quem está caindo é o PT e seu discurso mentiroso. Agradeço o aparte, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço a V. Exª o aparte, que também incorporo ao meu pronunciamento.

E, para encerrar minha fala, Sr. Presidente – outros oradores inscritos aguardam a oportunidade de usar a tribuna –, eu quero sintetizar o meu raciocínio, dizendo que a crise econômica precede a crise política, e a crise econômica nasce das pedaladas fiscais. Daí por que o crime de responsabilidade.

As pedaladas fiscais e os decretos de suplementação do orçamento, sem autorização legislativa, levaram o País a um desequilíbrio fiscal sem precedentes, gastando o que não se tinha, gastando o que não se podia, para manter, por exemplo, os financiamentos generosos para os amigos do poder, através do BNDES, onde mais de R$500 bilhões foram torrados, de forma, inclusive, duvidosa e polêmica, para os escolhidos do poder, nos financiamentos do BNDES. Ou mesmo os R$120 bilhões torrados nas operações equivocadas de *swaps*, em que o Banco Central, de forma equivocada, torrou três, quatro vezes o dinheiro do Bolsa Família, porque o Governo faz esse discurso também mentiroso. É um engodo, é uma mentira dizer que as pedaladas foram

feitas para pagar o Bolsa Família, o Minha Casa, Minha Vida e outros programas. De forma clara, direta e dura é mais uma mentira da Presidente Dilma, que mentiu tanto para o povo brasileiro, na campanha, e não se cansa de mentir, porque as pedaladas foram usadas muito mais para financiar o BNDES e dar crédito subsidiado aos escolhidos do poder, em manter o desequilíbrio da política equivocada dos *swaps*, porque só na venda antecipada de dólar futuro, que em linguagem mais simples é o que significam essas operações de *swaps*, o Governo, no ano passado, gastou R$120 bilhões, o equivalente à despesa, três, quatro vezes, do Bolsa Família de um ano.

Então, vamos deixar de brincar com a boa-fé do povo brasileiro. Vamos tratar pelo menos as coisas com verdade e dizer que as pedaladas foram feitas para maquiar uma realidade fiscal, para enganar a população e para manter políticas equivocadas, como as dos *swaps* cambiais, os financiamentos subsidiados do BNDES, e acabar com essa história de que foram feitas para defender pobre, porque quem defende pobre não rouba o pobre. Quem defende o pobre não rouba o povo pobre.

E é isto que nós temos de enfrentar definitivamente: combater esse terrorismo, combater essa crise econômica, que foi provocada a partir da prática das pedaladas fiscais, e encontrar o quanto antes uma saída para a crise do Brasil.

Nunca fui defensor de que a melhor saída fosse o *impeachment*. Sempre defendi que, em uma democracia doente, o melhor remédio é o voto. Sempre advoguei a tese de que a melhor saída para a crise seria a realização de novas eleições. Mas nada é pior do que a permanência da Presidente Dilma no poder. E o que está mais próximo, na Constituição e na legalidade, é o *impeachment*. Por isso que estamos apoiando o *impeachment*.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E vamos lutar por ele, para que possamos, com brasilidade e muita responsabilidade, apontar caminhos que tirem o País deste desgoverno e desta crise que nos empurra para um abismo sem precedentes na nossa história.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, fazendo mais essa reflexão da trajetória histórica do Brasil. O PT, que destruiu a grande conquista da estabilidade econômica, que não tente agora destruir a outra grande conquista, que foi a democracia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

Entretanto, peço permissão ao Plenário para ler os seguintes requerimentos:

> **Requerimentos nºs 229, 235, 236 e 237, de 2016**, dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Lídice da Mata e Fernando Bezerra Coelho, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais no exterior e comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes dos País no período das missões. (**Vide item 1.2.1.11 do sumário**)

Encontra-se sobre a mesa parecer favorável, oferecido ao **Requerimento nº 237, de 2016**, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado, na forma regimental. **(Parecer nº 355/2016-CDIR - Vide item 1.2.1.6 do sumário)**

As Srªs e os Srs. Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, do PP, do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Senador Elmano Férrer; caros colegas Senadores, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, estou impressionada com o aumento, a avalanche e a sintonia da população brasileira com o momento que nós estamos vivendo, Senador Raimundo Lira.

Fazia muito tempo, Senador Elmano Férrer, que eu não recebia no gabinete tantos pedidos de emprego – tantos pedidos de emprego. Não cabe a um Senador arrumar emprego para as pessoas – lamentavelmente, eu até gostaria de fazê-lo –, não é essa a nossa missão, nós somos legisladores. E de tantas pessoas ao nosso redor, como a filha, a sobrinha ou a irmã de um servidor da Casa, que perdeu o emprego em uma empresa terceirizada aqui de Brasília, na área da faxina, da limpeza, de serviços domésticos, e em todas as áreas, no comércio, na indústria. Isso é resultado da situação econômica, em que não vemos nada no horizonte.

E aqui há uma pregação que eu diria repetitiva. Eu penso até que ela, em vez de convencer, acaba incomodando mais os ouvidos das pessoas, porque é sempre a repetição da mesma história, como se quem ocupa a tribuna ou combate os equívocos da política econômica em vigor provocasse uma perversa consequência.

E a perversa consequência é o desemprego. Esse é o pior resultado do equívoco de uma política que não tem horizonte, que não tem norte, que não sabe para onde vai.

Nós vemos as instituições oficiais de crédito concentradas em operações que também não sabemos se amanhã ou depois terão problemas. Será que o uso do Fundo de Garantia para muitas coisas amanhã não ficará comprometido, quando o desempregado for sacá-lo? Assim como os próprios fundos de pensão? Nós temos que nos preocupar com isso.

Eu trago aqui um dado relevante e revelador. Prestem atenção. O Ibope fez uma pesquisa, encomendada pela CNI, para avaliação do Governo, com quem ganha um salário mínimo – um salário mínimo –, não se trata da elite branca, de salário alto, de ricos, mas de quem ganha apenas um salário mínimo.

Pois bem, para essa categoria de trabalhadores de um salário mínimo, que avaliou o Governo atual, 62% dos entrevistados consideram o Governo ruim ou péssimo. Um salário mínimo! Não é a elite, é um salário mínimo.

E aqui, a sucessão de pronunciamentos. É um direito legítimo, também, que a Base do Governo coloque aqui seus defensores, mas nós não podemos tapar o sol com a peneira. O desemprego bate à porta de forma acelerada. A situação dos fundos de pensão é preocupante. Nós já tivemos o caso Aerus, da Varig, que continua pendente. Agora podemos ter outros problemas, porque essa é uma questão muito relevante.

Há projetos que visam dar mais transparência nesta Casa, inclusive um do Deputado Ricardo Berzoini, que acolhi na Comissão de Assuntos Sociais. Vamos ter neste plenário o debate sobre uma transparência maior para que os próprios trabalhadores tenham acesso à gestão dos fundos, que não seja o poder em nome do presidente para ter o voto de Minerva em uma decisão dos fundos de pensão, que é uma aposentadoria complementar para o qual o trabalhador de empresa estatal, ao longo do tempo, contribui. E agora, em alguns casos, como no dos Correios, o trabalhador vai ter que trabalhar mais tempo para não perder a poupança que fez para complementar o que vai receber do INSS.

Então, são essas questões graves e agudas que levam a população a estar atenta ao que está acontecendo no Congresso Nacional. Por isso a audiência tem aumentado na TV Senado. E eu posso medir isso, Srªs e Srs. Senadores, pelo número de pessoas que enviam mensagens para cá.

Somente nos últimos dias, recebi mensagens de várias pessoas extremamente preocupadas. Vou citar algumas.

"Trata-se da instituição Presidência da República e de seu Governo corrupto, antidemocrático, que se firma no poder para proteger seu time, quando deveria renunciar em benefício da nação ." Marcelo Franklin Amorim de Mendonça, Olinda (PE).

"Dentro da atual conjuntura política, crise moral e econômica dilacera nosso País." Moisés R. Machado, Foz do Iguaçu (PR).

"Por um Brasil melhor para os nossos filhos e netos!" Valentim Júnior e Enilde Valentim, São Paulo (SP).

"O povo, na verdade, está com esperança que a troca do Governo, juntamente com o combate firme e sistêmico da corrupção, sim, vai resolver o problema do Brasil." Reinaldo S. Cruz, Americana (SP).

"Não sei se haverá dinheiro para pagar os salários do funcionalismo, o que afetará a remuneração de minha esposa, aposentada como professora." Emilson Paschoal Lopes, São Gonçalo (RJ).

"Não aguentamos mais a cantilena do golpe. Tem é que dar um basta!" Ana. Adhara, Florianópolis (SC).

"Por causa da crise econômica, são muitos técnicos e operários da construção civil e pesada que estão sem saber o que fazer!" Jorge Henrique Ribeiro, Niterói (RJ).

Roberto Souza, de São Paulo, diz que aqui estamos falando exatamente o que o povo gostaria de ouvir e o que o povo pensa. Talvez esse seja o significado da sensibilidade, da sintonia que temos, da obrigação de estarmos ouvindo as pessoas nas ruas e respeitando a opinião da população.

Iolanda Oliveira, de Vitória (ES), também acredita que são demasiadas as posições e não confiáveis as críticas que o PT faz e sua forma de agir.

Paulo Roberto Santos, natural do Rio de Janeiro, mora em Santa Catarina. Ele pede que se questione – pena que não está aqui – o Senador Lindbergh Farias se ele está sabendo da situação crítica dos hospitais do Rio de Janeiro, que estão jogados às traças, e se sabe quantas mil demissões aconteceram na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) neste mês.

Cláudio César dos Santos, de Belém (PA), lembra dos últimos indiciamentos que foram recentemente anunciados.

Gracita Menezes Salerno, de Franca (SP), faz parte da ONG Secos, e não Molhados. Todos da ONG acham que é preciso dizer à população e a alguns Senadores que os brasileiros não são burros, os brasileiros sabem o que são pedaladas fiscais.

Obrigada, Gracita Menezes Salerno, de Franca, por dizer e reafirmar essa realidade.

Cleide, de Itápolis (SP), quer que continuemos firmes na defesa dos brasileiros pobres, exatamente dos desempregados.

Maurício Ramos Costa, também de São Paulo, nos parabeniza e fala do panfleto que mostramos hoje e ontem, distribuído na rodoviária de Brasília. Ele até ligou para o escritório em Porto Alegre.

Francisco dos Santos, de Penedo (AL), diz que o PT tem que parar de criticar a oposição, porque a realidade é muito grave, da crise que está sendo provocada pela política econômica do Governo.

Luiz Alberto, de Vitória (ES), critica os Senadores que têm sistematicamente atacado a oposição.

Luiz Carlos Paranaguá, de Criciúma (SC), diz para continuarmos lutando em favor do povo.

Renato d'Ângelo, de Balneário Camboriú (SC), também fala do combate à corrupção e que devemos continuar nessa linha de atuação.

Gisele Monteiro, de Campo Grande (MS); Francisco Alípio, de Divinópolis (MG); Cristiane Albert, de Santa Catarina, mas mora em Belém do Pará; Maurício Martinez, de Praia Grande (SP); Denis Antunes, de Itupeva (SP).

Estou citando essas pessoas porque elas se deram ao trabalho de dar um telefonema ou de enviar uma mensagem para manifestar a sua vigilância neste momento grave da vida nacional.

Temos, como disse há pouco o Senador Cássio Cunha Lima, de uma vez por todas, que tomar uma decisão. O País não pode mais ficar nesta incerteza, nesta dúvida sobre o amanhã. O País é grande demais, maior, é claro, do que a sua própria crise. Nós não podemos compactuar com tal indefinição. É uma irresponsabilidade para com o povo brasileiro. Nós, aqui no Senado, e os Deputados, na Câmara Federal, temos que assumir a responsabilidade de, com equilíbrio, com senso de compromisso com os interesses nacionais, olhar mais para a Nação e menos para o interesse de determinado partido político, pensar exatamente no que a população brasileira espera de nós. Nós não podemos ser avestruzes, enfiar a cabeça na terra, ignorar o que está acontecendo nas ruas ou as pessoas que estão perdendo seus empregos.

Nós precisamos cuidar dessas pessoas, desses 62% que ganham até um salário mínimo, dessas pessoas. E essas pessoas estão sentindo na pele, porque quem ganha um salário mínimo, Senador, quando vai à feirinha ou ao mercado comprar as mercadorias do dia a dia, da sua ração alimentar, essas pessoas sabem que o poder aquisitivo desse salário está sendo corroído por outra perversidade que é a inflação alta.

E aí essas pessoas demonstram a sua insatisfação em relação ao Governo, com esse percentual. E será que essa população, como eu perguntei ao Senador Lindbergh hoje: "O que o senhor diz para esse desempregado?" "Acredite no Governo." Mas será que o desempregado hoje vai acreditar que amanhã ele vai recuperar o seu emprego? Eu desejaria que assim acontecesse, mas não dá para acreditar. Não dá, porque a falta de credibilidade e de confiança no comando da política econômica é exatamente o que está levando a esse descrédito em relação ao Governo e à capacidade em reagir.

E não adianta compararmos o Brasil com outras nações. Nós temos um grande potencial, o Brasil tem recursos naturais fantásticos, tem gente espetacular, capacitada em tecnologia e inovação, mas os programas para inovação e tecnologia também foram cortados.

E o ajuste fiscal que veio agora para cá, com todo o respeito ao esforço que o Ministro Nelson Barbosa está fazendo, afeta basicamente e é um arrocho duro sobre os Estados e Municípios. O Estado do Rio de Janeiro, do combativo Senador Lindbergh que aqui vem defender o Governo, não tem condições de pagar o salário dos servidores. No meu Estado é a mesma coisa. São dois Estados que estão vivendo o drama de uma situação insustentável, e o arrocho que vem é para deixar a situação ainda pior para os Estados e Municípios.

Com muita alegria, concedo aparte ao Senador José Medeiros, do Mato Grosso.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Ana Amélia, V. Exª, com a experiência que tem, com a presença de vídeo, transmite com muita clareza esse cenário. Essa pergunta fica latejando na cabeça de quem ouve: como confiar? A resposta do Senador Lindbergh realmente não traz alento ao brasileiro. A resposta que a Senadora Gleisi Hoffmann trouxe também não justifica, não traz lastro para que possamos confiar, para que o brasileiro possa confiar. Eu me lembro de que, na campanha de 2014, pregava-se que, se o Senador Aécio vencesse as eleições, adeus programas sociais, adeus Minha Casa, Minha Vida, adeus Bolsa Família, que ia ser tudo um retrocesso, que o desemprego aumentaria, que os juros disparariam, que a inflação iria para a estratosfera. Se a ex-Senadora Marina ganhasse, então, não ia ter bife no prato de ninguém. Essa era mais ou menos a ideia e aquilo eles chamavam de retrocesso. Eu vi hoje aqui simplesmente um enlatado. Eu me lembro, quando alguns marqueteiros ficaram famosos no País, eles pegavam campanhas em vários Estados e mudavam só o nome do candidato. Eu noto que pegaram o discurso de campanha de 2014, em que demonizavam os adversários, e simplesmente transplantaram para este momento de agora. O discurso hoje aqui foi isso, louvando todas as conquistas, trazendo esse discurso do golpe – agora só com outro nome, porque antes eles chamavam de retrocesso –, demonizando e colocando como se ninguém mais tivesse capacidade de fazer este País andar. É assim, aquela onipotência. Essa soberba é que está levan-

do o PT a perder o Governo. Parece que a verdade é de um partido só. Esse tipo de coisa, os brasileiros estão percebendo. Ninguém aguenta mais essa cantilena. Eu estou aqui vendo V. Exª e recebendo *twitters* do Brasil inteiro de pessoas elogiando o seu discurso e dizendo: "Isso é verdade". Ninguém aguenta mais aquele discurso, aquela mesma mentira batida. Alguém diz que uma mentira dita mil vezes vira verdade. Não, uma mentira dita mil vezes vira mentira. Esses discursos que estão sendo colocados aqui, de golpe, de que nós, eu, V. Exª, essa elite branca, esses burgueses... Eu vim da roça. V. Exª já me contou a sua origem também, uma pessoa da roça. E a maioria de nós, brasileiros, temos a origem na roça, pessoas simples que vieram... O Brasil é um país de brancos, de negros, de índios. Então, essa história de dividir o Brasil em cores, dividir o Brasil em raças, isso é um discurso ruim. Eu já disse: esse discurso de divisionista, esse discurso de medo não cola e não vai colar. Podem até conseguir votos para não ser "impitimada" a Presidente da República, mas sobra, como V. Exª disse há poucos dias aqui – tentaram contestá-la, mas V. Exª disse com muita propriedade –, sobra base jurídica para esse *impeachment*, sobra apoio popular e esperamos que sobre apoio político também. Esse tipo de ajuntamento que está aqui em frente à Casa agora, em frente ao Congresso Nacional, notadamente um ajuntamento de pessoas pagas, dá para ver pelos materiais, isso aqui não é apoio popular a esse Governo que está aí. Essa democracia que o Partido dos Trabalhadores tem trazido é uma democracia assim: eu defendo a democracia enquanto estiverem concordando comigo. A partir do momento em que a Senadora Ana Amélia Lemos não concorda comigo, ela é um antidemocrata e golpista. Isso não é modelo de democracia. Isso é modelo desse bolivarianismo que, graças a Deus, está findando os seus dias na América do Sul. Meus parabéns, Senadora Ana Amélia, porque, mais uma vez, V. Exª faz o contraponto com qualidade, altivez, mas, acima de tudo, com muito respeito, sem destilar ódio e com muita serenidade.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço muito o estímulo do seu aparte, Senador José Medeiros, mas eu me preocupo, porque o Brasil vai pagar um custo. Nós já tivemos o custo do mensalão, um custo grave, agora...

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Senadora Ana Amélia, depois eu gostaria de um aparte também.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... o custo grave do petrolão, e quanto custará impedir o *impeachment*? Será o "impichão", uma palavra horrorosa? Mensalão, petrolão, quanto custará para o trabalhador? Quando o Governo gasta mais do que pode, do que arrecada, como está acontecendo agora, é que tem que fazer a tal pedalada. A pedalada é isto, gasta mais do que arrecada e fica esse buraco, aí acontece toda essa tragédia de inflação alta e de desemprego.

Então, quero agradecer a V. Exª, deixando essa questão "quanto custará impedir o *impeachment*?", mas eu quero também saber de que maneira...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... os eleitores do *impeachment* vão enfrentar a sociedade, porque lá, felizmente, lá e aqui, o voto é aberto, cada um vai dizer o seu nome e como está votando.

Então, eu agradeço a V. Exª e aceito o aparte, com gentileza, do Senador Hélio José, aqui do Distrito Federal.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Nobre Senadora Ana Amélia, quero cumprimentar V. Exª, cumprimentar também nosso Presidente, Senador Elmano Férrer, nosso antecessor do aparte, Senador José Medeiros, e dizer que V. Exª tem muita razão em vários pontos colocados. Eu acho que essa crise do desemprego, esse desalento em grande parte da classe trabalhadora brasileira e da população em geral tem acentuado a nossa dificuldade hoje de viver o dia a dia, a necessidade de o Brasil retomar o crescimento, a necessidade do investimento tecnológico, a necessidade de uma gestão ética e transparente. É pedalada fiscal nos Municípios, é pedalada fiscal nos Estados e pedalada fiscal também no Governo Federal para cobrir rombo das contas. Então, essa repactuação em nível federativo, por exemplo, é importante e fundamental para que o País não continue nessa iminência de pedalada todo o tempo. Eu realmente concordo com V. Exª que a crise é muito mais econômica até do que política, mas a crise política também ajuda a crise econômica a se acentuar bastante. Então, precisamos ter a reflexão momentânea e a necessidade de ver como vamos contribuir para a retomada do crescimento e para o desenvolvimento deste País. Acho que cada Senador desta Casa – está aqui também o Senador Raimundo Lira, do nosso querido Estado da Paraíba – tem o compromisso de fazer com que o País retome os eixos do desenvolvimento, da tecnologia, do emprego. Nenhum de nós está aqui pensando no "quanto pior, melhor", e tenho certeza de que V. Exª também não é. V. Exª está colocando o seu ponto de vista bem mais crítico com relação a algumas questões, pelas experiências já vividas, inclusive no seu Estado, que hoje passa por muitas dificuldades para fechamento de contas públicas, as dificuldades que o Rio Grande do Sul está vivendo, e vários outros Estados do País, não só o Rio Grande do Sul, que chegam de cheio ao nosso País quando há uma crise na política econômica. Então, o meu aparte é muito mais para concordar com V. Exª. Independente de

qualquer coisa, a mudança da política econômica tem que ser feita. Temos que investir no desenvolvimento tecnológico, na geração de emprego e na segurança para que essa inflação não dispare. Portanto, é necessário que a equação se resolva nos próximos dias e que venha no sentido de exterminar com a crise que estamos vivendo hoje. Agradeço a V. Exª pelo aparte. Quero dizer que tenho certeza de que todos os Senadores desta Casa, inclusive V. Exª, torcem para que a decisão a que se chegue seja a melhor para o nosso País.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço muito, Senador Hélio José.

V. Exª tem compromisso com várias questões de infraestrutura, logística, com a questão da energia renovável, a energia eólica, energia solar e tantas outras iniciativas realmente relevantes para o nosso País – como servidor público, pois V. Exª é um servidor público do setor estratégico para o nosso País – também essas preocupações relacionadas com os fundos de pensão das estatais. Esse é um problema muito sério que lamento. Quem vai pagar essa conta? São os próprios trabalhadores.

Temos que ver às claras todo o conjunto de problemas que estamos vivendo, para que não se pense que estamos de um lado só, defendendo alguns setores privilegiados da sociedade. Não! Quando falamos da inflação, estamos defendendo a camada que mais precisa, que são os trabalhadores. Mas quem está bem, quem tem empresa, também está sofrendo, porque não está conseguindo mais trabalhar, os juros estão nas nuvens. Não há perspectiva, e é esse o grande dilema que nós temos hoje.

Por isso, temos que apressar essa deliberação a respeito de *impeachment*, porque pelo menos vai se saber, bem ou mal, vai se dar um ponto final a esse processo. O Brasil não vai mudar de uma hora para outra. Mas, pelo menos nessa questão...

Hoje é a movimentação. No dia 13, as pessoas escolheram domingo, porque as pessoas trabalham e foram no domingo. Então, quase 4 milhões de pessoas foram se manifestar.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, eu penso que a sociedade está se mostrando. Quando trouxe aqui os nomes das pessoas, as pessoas se manifestam opinando, elas não dizem que são necessariamente a favor do que eu digo. Não. Elas dizem o que pensam. Elas dizem o que pensam quando cobram de um Senador como está a demissão na Companhia Siderúrgica Nacional ou como está a situação dos hospitais. É isso que elas cobram. É o dia a dia das pessoas. Não adianta... Se eu falar em pedalada fiscal, em *swap* ou não sei o quê, essas palavras as pessoas não entendem. As pessoas vão entender de inflação e da perda do seu emprego. Essa é a linguagem. Do salário mínimo, quanto é, como é que vai ficar, o que é que vai ser amanhã do seu emprego.

Antes de terminar, com muito prazer, eu queria ouvir o Senador Raimundo Lira, a quem eu respeito muito, como a todos os outros Senadores aqui nesta Casa.

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, às vezes a gente escuta conceitos ou lê em algum lugar, num jornal, num panfleto, conceitos que estão totalmente em desacordo com a realidade da economia, seja do Brasil ou de qualquer país. O que é que move a atividade econômica de um país? São os consumidores. Imagine uma fábrica sem consumidor. Ela não funciona, ela fecha. Então, o sonho do setor empresarial como um todo, grande, médio ou pequeno, é que exista no país o maior número de consumidores possível. Às vezes eu escuto, eu leio que alguém diz...

(Soa a campainha.)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... "A elite empresarial do País é contra o Bolsa Família, a elite empresarial do País é contra salários altos do setor público". É exatamente o contrário. O que o empresário quer, o que o setor produtivo quer é que as pessoas tenham renda, da mesma forma que o sonho de todo político é ter eleitor. O maior número de eleitores possível é que elege um senador, um governador, um presidente, um prefeito. Não existe político de sucesso sem eleitor. Não existe setor produtivo ou empresa sem consumidor. Então, ninguém mais do que o setor produtivo deseja que exista o Bolsa Família, que exista a maior distribuição de renda possível no País, que os funcionários públicos ganhem bem. Só existe uma rede bancária, um sistema financeiro sólido, se existir um sistema econômico sólido. Esse sistema econômico começa lá no pequeno Município, num Município de 5 mil habitantes lá na Paraíba. Então, os consumidores que recebem o Bolsa Família, a aposentadoria rural, a aposentadoria pela Previdência Social ou de qualquer outro tipo têm renda para comprar nos mercadinhos da cidade, têm renda para que os produtores rurais daquele pequeno Município possam fornecer seus produtos, pois sabem que vão ser vendidos; os donos dos pequenos supermercados daquelas pequenas cidades vão para as cidades maiores comprar mercadorias nos mercadões, nos chamados atacadões, para poder suprir seus pequenos negócios; os atacadões vão comprar os seus produtos

nos fabricantes. Então, é uma cadeia totalmente interligada em que um depende do outro. O maior empresário do País depende do menor consumidor. É nisso que consiste o sucesso dos Estados Unidos, que possuem na composição do seu Produto Interno Bruto dois terços do consumo de produtos. Então, é o consumo que dá vida econômica ao País. Por que está havendo uma queda na venda de veículos, na venda de eletrodomésticos, na venda de alimentos, na prestação de serviços? Por conta do desemprego. Então, é uma equação econômica que funciona positivamente, no ciclo virtuoso, ou negativamente, no ciclo negativo, em qualquer parte do mundo. O Brasil não é diferente de ninguém. Então, não acredito que exista, neste País, no nosso querido Brasil, uma só pessoa que tenha um mercadinho, que tenha um salão de beleza, que tenha um táxi, que tenha uma grande empresa que não queira a manutenção, a permanência e a defesa do Bolsa Família, que não queira que os funcionários públicos tenham boa remuneração. Isso é o que dá vida à economia. Eu não entendo porque alguém escreve ou fala que o setor produtivo, que a elite produtiva do País é contra a renda das pessoas, porque, se ele for contra a renda das pessoas, é contra o seu próprio negócio. É uma atitude desinteligente, e ninguém pensa dessa forma, porque ninguém é contra o seu próprio negócio. Então, Senadora Ana Amélia, que é tão respeitada nesta Casa pela sua competência, inteligência, nível intelectual e nível de representatividade do nosso querido Estado do Rio Grande do Sul, essa é uma equação mundial, essa é uma equação imutável. Ninguém consegue mexer nas leis da economia. Se você fizer tudo certo, pode dar certo; se fizer errado, sempre vai dar errado. É importante, portanto, que acabe no nosso País o dizer que a elite empresarial...

(Soa a campainha.)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – ... do Brasil é contra o Bolsa Família, que os empresários são contra o Bolsa Família. Nem o microempresário, nem o pequeno empresário, nem o médio, nem o grande empresário são contra a renda dos consumidores. É a renda que sustenta as empresas. É o poder de compra que dá o sangue ao setor produtivo do País. Portanto, tenho a certeza absoluta e a convicção de que todos neste País são a favor de que todas as pessoas tenham a melhor renda possível. Muito obrigado, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço imensamente, porque essa fala é de um líder empresarial bem-sucedido, e o sucesso decorreu exclusivamente do seu talento, da sua competência e do seu compromisso.

É exatamente essa a visão. Se estamos em um sistema de livre mercado – como é no regime democrático –, as regras do jogo são essas. E não adianta, é a Economia: dois mais dois são quatro. E nós temos de entender esse raciocínio lógico das coisas, não dá para querer tapar o sol com peneira, como eu disse, Senador Raimundo Lira.

É exatamente essa a compreensão. E as pessoas que ligam para a gente, que manifestam estão acompanhando e têm essa mesma que V. Exª tem. Todo mundo quer estar bem: o empresário vende, tem um emprego, o outro compra, o bem-estar de todos está nesse sucesso e nesse êxito.

Senão, a gente muda o sistema econômico para ser um sistema estatizante ou socializado, como queiram. E aí a gente sabe que não dá certo isso, porque não dá para se tratar de maneira igual situações diferentes ou pessoas, as pessoas não são iguais.

Então, isso, Senador, enriquece o discurso. E eu quero agradecer muito essa manifestação de V. Exª, porque é exatamente esse o ponto de vista, não dá para mentir, não dá para enganar porque as pessoas sabem.

Para terminar, Presidente, queria dizer que acabo de receber aqui, à medida que vou falando, o Sr. Hélio Adão Wailer, 65 anos, morador de Novo Hamburgo, que ligou para informar que se inscreveu no Bolsa Família, desde 2007, mas nunca recebeu nem o benefício e nem o cartão de inscrição. Foi à Prefeitura de Novo Hamburgo para tentar resolver, mas a atendente lhe disse que teria de fazer a renovação da inscrição, porque já havia mais de dois anos que tinha feito.

Ele disse que nunca tinha recebido o benefício, porque ele tinha de renovar uma coisa que nunca recebeu. O pessoal da Comusa, companhia de água, lhe recomendou que fizesse a inscrição para que pudesse receber o desconto na conta da água e luz. Ele disse que já tem inscrição, mas nunca recebeu Bolsa Família. Então, esse é o Sr. Hélio Adão Wailer, de Novo Hamburgo.

Também Cristóvão Machado Lopes, de Cabo Frio, ligou para falar sobre essas questões e que está indignado com o que está acontecendo no País.

D. Zeni Costa, 75 anos, de Porto Alegre, gaúcha, da nossa capital, ligou para dizer que está revoltada e cansada de tanta mentira, que isso não é golpe, que as pessoas não aguentam mais as mentiras ditas, pelo o que se repete aqui.

Lurdes Rigoti, gaúcha, moradora, hoje, de Curitiba, está também acompanhando o trabalho dos Senadores aqui, especialmente o meu discurso, pois o está ouvindo e acompanhado neste momento.

Emídio Mucke, aposentado, 71 anos, de Uruguaiana, ligou para falar também da manifestação e disse que os medicamentos aumentaram hoje 12%, autorizados pelo Governo. A população não aguenta mais tanto descaso.

Por fim, quero dizer que acabei de assinar uma iniciativa do Senador Randolfe Rodrigues, que pede uma CPI para fazer uma investigação sobre a promíscua relação entre empreiteiras, partidos políticos e a questão relativa à doação de campanha.

Senador, enquanto a lei existiu, eu também recebi doação, está tudo contabilizado, dei uma nota oficial a respeito disso, porque acho que a transparência, nesta hora, é a coisa mais importante que a gente tem de responsabilidade com o eleitor e com a sociedade. Item por item, centavo por centavo, tudo o que foi recebido está lá.

Então, eu quis ser uma das primeiras apoiadoras da iniciativa de V. Exª, nessa questão, que está muito ligada ao combate à corrupção. Esse, aliás, foi um dos temas mais citados, hoje, numa cerimônia de posse muito concorrida da nossa baiana corajosa Norma Cardoso Cavalcanti na Presidência da Conamp.

Estava lá o Procurador da República Deltan Dallagnol, uma das pessoas mais citadas lá, que, junto ao tema da operação lava jato, evidentemente, naquele público, mereciam ser o personagem e o fato mais citados.

Concedo o aparte a V. Exª, dizendo que estou do seu lado.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço-lhe, Senadora Ana Amélia. De V. Exª não esperava iniciativa diferente.

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Essa iniciativa dessa Comissão Parlamentar de Inquérito está sendo minha, como teria toda legitimidade sendo de V. Exª pelo seu perfil. Aliás, qualifica o requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito uma das primeiras assinaturas, eu destaco isso, ter sido a de V. Exª. Demonstra a ideia desta CPI, pois considero indispensável que o Congresso Nacional tenha a coragem de instalá-la principalmente porque o Congresso Nacional foi, há uma semana, duas semanas, vítima da chamada lista da Empreiteira Odebrecht, com uma relação, com um conjunto de...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Duzentos parlamentares.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... mais de duzentos parlamentares e políticos, sejam do Congresso Nacional ou não. Primeiro deve-se investigar essa lista e como ela foi veiculada, divulgada sem a autorização do Juiz Sérgio Moura e sem a autorização do Ministério Público Federal, que estava cuidando da Operação Lava Jato. Segundo, o próprio Congresso tem que tomar esta iniciativa de determinar uma autoinvestigação, porque também há algo de muito estranho quando se divulga uma lista em que pode constar propina, mas também pode constar, como V. Exª mesma disse, doações legais...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Misturam alhos com bugalhos.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... e até alguns que não receberam doação. Então, é estranha, tenho que destacar isso, a divulgação dessa lista, mas a máxima tem que ser sempre como V. Exª está dizendo, falando, destacando agora na tribuna: não devo, não temo. O que o Congresso Nacional tem que dar como resposta a um fato como este tem que ser e deve ser: "Olha, façamos aqui um procedimento investigatório,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... passemos a limpo a partir daqui." Nunca é demais destacar, Senadora Ana Amélia, falo isso para concluir, que quem sempre falou dessa CPI e que aqui esteve outrora é um amigo particular meu e de V. Exª, o Senador Pedro Simon.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Querido amigo, faz muita falta hoje, enorme; o Simon faz muita falta.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Faz uma falta enorme para o Brasil aqui neste plenário, nesta tribuna. Ainda bem que o Rio Grande tem pessoas à altura de Pedro Simon, como V. Exª, que agora a ocupa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está ali o Senador Paim também, o Senador Lasier.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, ainda bem que o Rio Grande tem uma envergadura de Bancada que muito dignifica esse belíssimo Estado. Mas o Simon realmente faz uma falta enorme. E ele sempre falava aqui da necessidade de uma CPI com essas características. Eu fico muito animado com a sua assinatura. Espero que isso galvanize e mobilize os demais colegas a subscreverem

a CPI para que nós tenhamos a disposição de instalá-la. Cumprimento V. Exª. E de V. Exª, já lhe disse, não esperava atitude diferente pela postura que tem tido neste plenário que inspira todos nós.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, encerro a semana aqui no Senado com a alma lavada com essa manifestação. É preciso, de fato, passar o Brasil a limpo, é preciso separar o joio do trigo, e quem não deve não teme – é o que se diz lá na minha terra, Lagoa Vermelha. E eu acho que é exatamente isso, Senador. Nós temos que ter transparência para que o Congresso seja respeitado pela sociedade brasileira.

Para terminar, quero agradecer, Senador Paulo Paim, a sua generosidade porque o Presidente deveria chamá-lo, e me chamou. Mas, como o Piauí e o Rio Grande têm uma relação afetiva, eu acho que o Senador Elmano ficou com pena de mim, porque eu estou desde às 14h esperando a minha vez.

Então, eu queria agradecer ao Presidente, mas, sobretudo, ao Senador Paim, que deve ser o próximo orador.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

E, pela ordem de oradores inscritos, convido o Senador Paulo Paim, também do Rio Grande do Sul, para ocupar a tribuna desta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – (Fora do microfone) Senador Elmano Férrer, a melhor forma de iniciar este meu pronunciamento, Senador Randolfe, é falando exatamente da iniciativa de V. Exª, porque V. Exª – permita-me que diga isso –, no meu entendimento injustamente é citado. E V. Exª diz: "Tudo bem. Citaram-me, agora vão ter que provar."

Quero cumprimentar V. Exª. O que V. Exª faz? "Instalem uma CPI para ver quem é quem".

Quero cumprimentar V. Exª. Sabe o carinho e o respeito que tenho por V. Exª. Nunca me esqueço de dizer que, num certo momento, escolheram os dois melhores Senadores do Congresso. Eu não fui o primeiro, mas fui o segundo. O primeiro foi V. Exª, naquela oportunidade. Não que a gente seja melhor do que ninguém, mas eu tenho muito orgulho de ter subido junto com V. Exª no pódio, naquele dia do Congresso em Foco.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só não apoiado pelo resultado. O resultado era inverso. V. Exª sempre merece ser o primeiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E, por isso, Senador, eu achei interessantíssimo quando a sua Assessoria me procurou. Falam de uma lista de 200; já falam de uma lista de 700, que viria desde a Constituinte. Eu digo: bom, a melhor coisa que se tem a fazer é investigar mesmo. E as pessoas poderão mostrar que não tem nada a ver com essa história.

É muito fácil, quando o nome de alguém está na lista e o outro não está, o outro sai atirando pedra, mas, se ele estivesse na lista, ele não atiraria pedra. E V. Exª não fez nenhum dos casos. V. Exª disse: "Olha, vão ter que investigar agora e vão ter que dizer." Meus cumprimentos a V. Exª.

Eu, casualmente, não me encontro nas ditas listas, mas já fui um dos primeiros a assinar, no momento em que V. Exª me procurou – meu nome está aí –, para averiguar tudo. E, se estivesse, faria a mesma coisa; se não estivesse, a mesma coisa também; como casualmente, neste momento, não estou, mas, se estiver ao seu lado, estarei sempre bem. Então, estou muito tranquilo quanto a isso.

Mas, Senadores e Senadoras, permitam também que eu diga que, de fato, quando eu venho à tribuna... E as pessoas que assistem à minha fala têm dito o seguinte: "Senador Paim, o senhor está tão triste na tribuna". Quem é que pode estar alegre em um momento deste, com essa lambança generalizada, o País parado? E o assunto permanente tanto na Câmara como no Senado é só um: é um atirando no outro devido à situação que se criou. Claro, se um ataca, o outro, para se defender, ataca também. E isso virou o assunto na Câmara e no Senado.

Claro que gostaríamos de estar discutindo aqui os grandes temas do País – até mesmo a Previdência, expressando meu ponto de vista, naturalmente –: a saúde, a educação, a violência, a questão da dívida dos Estados; mas agora virou só esse debate de quem é contra ou a favor do tal *impeachment*. O País, de fato, não resiste mais a isso.

Eu já dizia um tempo atrás, há mais de um mês: "Instalem de uma vez isso, e vamos para o voto". E, de uma vez por todas, vamos resolver! O que não pode é continuar como está. Espero eu que se decida rapidamente, na Câmara, essa questão. E, se lá passar, vem para cá, e aí vamos decidir aqui. O que não pode é continuar como está.

Por isso eu venho à tribuna com certa tristeza – eu, que não tinha um único dia que não vinha à tribuna falar. E falo com a maior tranquilidade, porque todo mundo sabe que eu não tenho nada a ver com essa parafernália que está montada aí. Agora, eu gostaria de vir para cá trabalhar; trabalhar pelo meu País, trabalhar pelo meu povo. E não só ficar nesta de um atirar no outro: "Tu és golpista, eu não sou golpista"; "Golpista és tu, golpista não sou eu"; "Tu que és golpista, que queres me dar o golpe".

Isso virou um discurso 24 horas por dia, infelizmente, no Congresso Nacional.

Nós temos que partir, Sr. Presidente, para um outro momento. Precisamos olhar a crise econômica, olhar a crise social, olhar a crise ética, claro, mas que cada um faça o seu papel. Quem foi denunciado que responda pelo que fez. Não importa o partido. Não importa o partido. Seja qual partido for denunciado, façamos como disse o Senador Randolfe: apareceu uma lista, vamos instalar a CPI e vamos discutir lá na CPI, de repente, essa tal lista com aqueles que estão lá citados e outros que poderão ser citados. Agora, não dá para o Congresso continuar parado. Parado.

E aí, Sr. Presidente, permita-me porque eu vou começar a falar um pouco dessa realidade e das preocupações, por exemplo, com o meu Rio Grande do Sul.

Faço coro aqui, Sr. Presidente, quase que num grito só, com o documento que me foi entregue pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs). O meu Estado já perdeu, nos últimos três anos, mais de R$900 milhões em receita. Perdeu por quê? Por causa da discussão dos *royalties* do petróleo. Uma alternativa que resolveria a crise financeira dos Municípios e do Estado do Rio Grande do Sul completou três anos. Falo, Sr. Presidente, da lei dos *royalties* de petróleo, Lei nº 12.734, de 2012. Se fosse votado, estaria resolvido.

Infelizmente, ainda em 2013, a Ministra do Supremo Tribunal Federal Cármen Lúcia concedeu liminar, suspendendo essa importante lei, que poderia estar em evidência. Com a medida, o Rio Grande do Sul já deixou de receber, como eu dizia antes, R$885 milhões em recursos, que seriam destinados para a saúde, para a educação, para o combate à violência. Do total, R$570 milhões seriam transferidos aos Municípios, que também perderam, e outros R$315 milhões teriam como destino a caixa do Governo do Estado.

A Famurs, Sr. Presidente, presidida pelo meu amigo Luiz Carlos Folador, está trabalhando arduamente para que esse tema, ou seja, a divisão justa dos *royalties*, avance nos Poderes constituídos. Do total de recursos que o Rio Grande do Sul perdeu, R$663 milhões teriam sido investidos em educação. E não chegaram lá.

Para efeito de comparação, Sr. Presidente, essa verba seria suficiente para construir 552 creches, adquirir em torno de 4.500 ônibus escolares, comprar merenda escolar para 2,5 milhões de alunos por ano e obter 3,2 milhões de *kits* novos de uniforme escolar.

Na área da saúde, o prejuízo, Sr. Presidente, é de R$221 milhões. Com esse valor, seria possível construir 73 UPAs, abrir 135 novas equipes de saúde da família, contratar 443 médicos com salário mensal de R$15 mil ou também investir em 1.473 ambulâncias.

Entre os Municípios que mais deixaram de receber, devido a essa morosidade que envolve também o Judiciário, está Porto Alegre. A Prefeitura da capital receberia em torno de R$10 milhões por ano se essa lei fosse adotada.

Outras cidades gaúchas também sofrem prejuízos milionários, como Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, que perdem cerca de R$2,7 milhões por ano.

Pequenos Municípios também, Sr. Presidente, seriam beneficiados pela redistribuição no meu Estado. Cristal, Iraí e Saldanha Marinho ganhariam em torno de R$310 mil anuais se essa posição não tivesse sido travada e o projeto de lei estivesse em andamento.

O Governo do Estado também seria beneficiado. Com a redistribuição, ganharia mais R$105 milhões por ano, Sr. Presidente, para ajudar os nossos cofres ou o cofre do Piratini, que está numa situação muito difícil.

O Estado do Rio Grande do Sul, pela sua entidade, exige seus direitos. A população exige respeito. Estamos todos juntos: Bancada de Senadores, Deputados Federais e Estaduais, prefeitos, vereadores, junto com a Famurs, Governo estadual, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ordem dos Advogados do Brasil, Confederação Nacional de Municípios, Associação Gaúcha de Municípios e União dos Vereadores.

Fica aqui, Sr. Presidente, esse grito da Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), que está liderando essa luta.

Sr. Presidente, quero ainda falar de mais um assunto voltado ao meu Estado, o Rio Grande do Sul. Outro assunto, Sr. Presidente, que nos preocupa muito e que atinge o Rio Grande do Sul. Refiro-me neste momento a 14 UPAs (Unidades de Pronto Atendimento). Estão prontas para quê? Para serem fechadas.

Essa situação é consequência da falta de repasse para o custeio da estrutura, que pode superar R$1 milhão por mês.

Regulamentada pela Portaria nº 2.648, de 2011, do Ministério da Saúde, a gestão das UPAs prevê financiamento compartilhado, com recursos dos governos federal, estadual e municipal. As prefeituras, no entanto, têm sido responsáveis pelo custeio dessa gestão ou pela maior fatia. Estão fechadas as UPAs – e todos sabem da importância delas – de São Leopoldo, Caxias do Sul, Carazinho, Uruguaiana, Santo Ângelo, São Borja, Santa Cruz do Sul, Ijuí, Frederico Westphalen, Três Passos, Alvorada, Cachoeira do Sul, Tramandaí e Camaquã. Outras 17 unidades estão ainda operando no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, para unidades pequenas, em cidades com população entre 50 mil e 100 mil habitantes, a prefeitura recebe em torno de R$200 mil por mês, mas é obrigada a investir, em média, mais de R$400 mil.

Nas estruturas de porte médio, para cidades entre 100 mil e 200 mil habitantes, o rombo ainda é maior. Os R$340 mil repassados pelo Estado e pela União não cobrem a despesa de cerca de R$800 mil, cabendo à prefeitura pagar a maior parte.

As UPAs maiores, Sr. Presidente, que atendem entre 200 mil e 300 mil habitantes, geram um ônus que chega a R$700 mil.

A demora na realização de vistoria das unidades construídas no Estado é outra dificuldade. A medida é necessária para garantir a liberação dos repasses estadual e federal para essas unidades. Em alguns casos, Sr. Presidente, a espera pela visita de um técnico do Ministério leva até seis meses. Com isso, a prefeitura acaba investindo 100% de uma renda que não tem.

Por fim, Sr. Presidente, permita-me ainda que eu termine, usando os últimos oito minutos que tenho, lembrando que, no dia 2 de abril agora, é o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

E, hoje pela manhã, realizei duas audiências públicas. De uma delas a Senadora Gleisi participou, que foi o lançamento de uma frente mista, Deputados e Senadores, a Frente em Defesa do Direito dos Trabalhadores. Os senhores que não assinaram ainda tenho certeza de que assinarão, porque é uma frente, aqui no Congresso, que visa defender o direito dos trabalhadores, tema que nos preocupa muito, muito mesmo.

Eu li lá 17 itens de uma lista que o Diap levantou. São 55 itens de projetos, Sr. Presidente, que estão tramitando na Câmara e no Senado e que são um ataque violento aos direitos dos trabalhadores. Entre eles: a primazia do negociado sobre o legislado, a privatização das estatais, a terceirização, o trabalho escravo, o ataque direto ao salário mínimo, a reforma da Previdência – a Câmara já montou uma comissão especial só para discutir a reforma da Previdência.

Foi um evento, Sr. Presidente, com a presença de centenas de líderes de todo o País. O evento seria no Petrônio Portella, mas, infelizmente, como eles não puderam ocupar o Petrônio Portella, foram para a Comissão de Direitos Humanos, e lá realizamos a audiência. Para aqueles que achavam que ia ser um movimento só de *impeachment*, contra *impeachment, impeachment* e não *impeachment,* não foi o que aconteceu. Lá foi um movimento em defesa da democracia, um movimento em defesa do direito dos trabalhadores. E é uma frente permanente. Ela não termina agora, em maio ou junho. É uma frente que ficará pelos próximos três anos, até terminar o ciclo destes últimos quatro anos; no meu caso, o ciclo dos oito anos como Senador. É uma frente em defesa dos trabalhadores.

Depois disso, Sr. Presidente, tivemos uma audiência com os familiares dos autistas. E faço uma homenagem a eles, apresentando o pronunciamento que eu faria lá, pois abri mão da minha fala para dar espaço e lançar a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores. E eu faço o discurso aqui neste momento.

Sr. Presidente, no próximo dia 2 de abril, vamos homenagear a família dos autistas no mundo todo.

Quando falamos em autismo, pensamos logo em pessoas com dificuldade de socialização, com dificuldade de comunicação e de aprendizagem. A princípio, já imaginamos uma criança que não terá um futuro, que não terá amigos, nem irá se desenvolver adequadamente.

Um pensamento comum é o de que o autista vive em um mundo à parte, mas, na realidade, isso não é verdade. O isolamento em que vivem os autistas, às vezes, é devido à sua dificuldade em comunicar-se. Por isso, não estabelecem um diálogo direto e têm dificuldades até para participar de algumas brincadeiras.

É preciso entender que o autista não tem um mundo próprio para que nós busquemos a comunicação com eles. É preciso interagir.

Não podemos também cair no extremo oposto, como muitos dizem, e pensar que todo autista é um gênio. Esse transtorno foi atribuído a gênios. Olha bem os nomes que eu vou citar aqui! Esse transtorno foi atribuído aos seguintes gênios: Leonardo da Vinci, Michelangelo, Mozart e Einstein. Mas é preciso desfazer o mito. Não dá para achar que todo autista é um super-homem ou uma supermulher, tem superpoderes ou todos são gênios. Há casos, sim, de gênios, mas não todos.

A verdade é que a ciência médica sabe pouco sobre o Transtorno do Espectro Autista, que foi descrito pela primeira vez em 1943 e somente em 1993 foi incluído na Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde como um transtorno do desenvolvimento que afeta a comunicação, a socialização e também o comportamento. Entretanto, um consenso entre médicos e especialistas é de que, quanto mais cedo se fizer o diagnóstico e se começar o tratamento, melhor será o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Sr. Presidente, Elmano Férrer, todo dia 2 de abril, comemora-se o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas), desde 2008, pedindo mais atenção ao Transtorno do Espectro Autista, nome oficial do autismo, cuja incidência em crianças é mais comum e maior do que a soma dos casos de AIDS, câncer e diabetes juntos, em todo o mundo. No Brasil, estima-se que tenhamos 2 milhões de autistas, mais da metade ainda sem diagnóstico.

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo, ou simplesmente o Dia Mundial do Autismo, é lembrado no próximo dia 2 de abril. Por isso, fizemos essa audiência pública hoje com os familiares. A data serve para ajudar a aumentar a consciência da população mundial sobre o autismo, um transtorno no desenvolvimento do cérebro.

No Brasil, a data é celebrada com palestras e eventos, Sr. Presidente, que acontecem por várias cidades brasileiras. O objetivo é o mesmo em todo lugar: ajudar a aumentar a consciência, informar as pessoas sobre o que é o autismo e como lidar com ele. Nesse dia, vários pontos turísticos, no próximo dia 2, no Brasil e no mundo, serão iluminados de azul, cor que simboliza o autismo.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Embora a ciência saiba pouco sobre o Transtorno do Espectro Autista, as pesquisas têm avançado bastante. O neurocientista brasileiro Alysson Muotri é o cientista que coordena as pesquisas mais avançadas sobre esse tema do autismo no mundo, Sr. Presidente. Ele é PhD em genética e professor do Departamento de Pediatria e Medicina Molecular da Universidade da Califórnia, em San Diego, Estados Unidos – um brasileiro.

O Dr. Alysson Muotri lidera o projeto internacional chamado Fada do Dente. O projeto funciona por meio da coleta não invasiva de dentes de leite. As células tronco aí presentes permitem recapitular as fases iniciais do desenvolvimento cerebral embrionário, Sr. Presidente. Por meio desse trabalho, foi possível descobrir que o Transtorno do Espectro Autista faz com que uma célula do cérebro, o astrócito, produza uma toxina que atrapalha a passagem de informações entre as células chamadas nervosas. Para o Dr. Alysson, o principal desafio agora é o econômico. Os recursos vêm principalmente de verbas federais do Governo americano e da Califórnia, além da filantropia.

O Transtorno do Espectro Autista não é raro, como muitos podem pensar. De acordo com dados do Governo dos Estados Unidos, os números aceitos pela comunidade internacional são de 1 autista para cada 110 pessoas, o que corresponde a 70 milhões em todo o mundo. Os números acima mostram a necessidade de maiores investimentos em pesquisas que levem à produção de novos medicamentos e ao desenvolvimento de novos tratamentos. Por outro lado, é o cuidado das famílias que tem proporcionado aos autistas a qualidade de vida que eles têm.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, o depoimento de um jovem pai, que estava com os dois filhos e a sua esposa, foi emocionante. Levou às lágrimas grande parte daqueles que estavam lá. Ele disse: "A ajuda é da família. Se a família assumir essa situação de ter um filho autista, com certeza, não ganhará só o filho; todos ganharão." Como ele disse, quando nasceu o filho, ele olhou, ficou preocupado e, depois, com os anos, ele disse: "Agradeço a Deus por ter me dado esse filho especial."

Nesse processo de desenvolvimento e socialização, a escola também deve cumprir um papel fundamental, Sr. Presidente. Segundo dados do IBGE, de 2010, 37% das crianças com deficiência intelectual em idade escolar, estão fora da escola.

De acordo com o que preconiza o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que tive a alegria de apresentar e ver aprovado e também a Lei Berenice Piana di Piana, que tive a alegria também de patrocinar, mediante uma discussão longa que fizemos, e hoje é lei. Foi desta tribuna que dei o nome à lei. A lei vai se chamar Berenice Piana di Piana, em homenagem à primeira pessoa que me procurou, com mais umas 20 mães e pais, para que eu assumisse a coordenação da formulação dessa lei. Fiquei muito feliz por essa lembrança hoje feita, na Comissão.

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Isso vale para todos. Vale também para o autista.

Já na Lei Berenice Piana di Piana, em seu art. 4º, diz lá, escrevemos todos nós lá, que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista à educação, um sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial, desde a educação infantil até a educação superior.

Sr. Presidente Elmano Férrer, segundo a Professora Maria Teresa Eglér Mantoan, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp):

> O mais importante para uma criança com deficiência não é aprender o mesmo conteúdo que as outras, mas ter a possibilidade de aprender a colaborar, ter autonomia, governar a si próprio, ter livre expressão de ideias e ver o esforço pelo que consegue criar ser recompensado e reconhecido e ajudar o próximo.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu espero que as reflexões aqui feitas, Sr. Presidente, nesta data que lembra o dia 2 de abril, que será sábado, possam contribuir para a melhoria das condições de vida de nossas crianças e adultos com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias.

O momento é de reflexão, é de transformação, é de palavras e é de ação.

Quero agradecer, Sr. Presidente, também aos ministérios. Quatro ministérios estiveram presentes, hoje pela manhã, falando do trabalho que o Governo vem fazendo nessa área do autismo.

Agradeço a todos, a Berenice Piana di Piana, com certeza absoluta, porque foi uma das mães com quem mais tive contato. Mas, falando em nome dela, homenageio todos as mães e pais e familiares da grande família dos autistas no Brasil e no mundo.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exª e peço que considere, na íntegra, os meus três pronunciamentos.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhoras e Senhores, quando falamos em autismo pensamos logo em pessoas com dificuldade de socialização, com dificuldades de comunicação e de aprendizagem.

A princípio já imaginamos uma criança que não terá um futuro, que não terá amigos, nem irá se desenvolver adequadamente.

Um pensamento comum é de que o autista vive em um mundo aparte, mas na realidade, não é bem assim.

O isolamento em que vivem os autistas é devido sua dificuldade em comunicar-se, por isso não estabelecem um diálogo e têm dificuldades com brincadeiras.

E preciso entender que o autista não tem um mundo próprio para que nós busquemos a comunicação com eles.

Não podemos também cair no extremo oposto e pensar que todo autista é um gênio.

Esse transtorno foi atribuído aos gênios Leonardo Da Vinci, Michelângelo, Mozart e Einstein.

Mas é preciso desfazer o mito de que todo autista tem "superpoderes". Os casos de genialidade são raríssimos.

A verdade é que a ciência médica sabe ainda pouco sobre o Transtorno do Espectro Autista que foi descrito pela primeira vez em 1943 e somente em 1993 foi incluído na Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da Organização Mundial de Saúde como um Transtorno do Desenvolvimento, que afeta a comunicação, a socialização e o comportamento.

Entretanto um consenso entre médicos e especialistas é que quanto mais cedo se fizer o diagnóstico e começar o tratamento, melhor será o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Senhoras e Senhores, todo 2 de abril comemora-se o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas), desde 2008 pedindo mais atenção ao transtorno do espectro autista (nome "oficial" do autismo), cuja incidência em crianças é mais comum e maior do que a soma dos casos de AIDS, câncer e diabetes juntos.

No Brasil estima-se que tenhamos 2 milhões de autistas, mais da metade ainda sem diagnóstico.

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, ou simplesmente Dia Mundial do Autismo, é comemorado dia 2 de abril.

A data serve para ajudar a conscientizar a população mundial sobre o Autismo, um transtorno no desenvolvimento do cérebro.

No Brasil, a data é celebrada com palestras e eventos públicos que acontecem por várias cidades brasileiras.

O objetivo é o mesmo em todo o lugar, ajudar a conscientizar e informar as pessoas sobre o que é o Autismo e como lidar com a doença.

Neste dia, vários pontos turísticos do país são iluminados de azul, cor que simboliza o Autismo.

Embora a ciência saiba pouco sobre o Transtorno do Espectro Autista, as pesquisas têm avançado bastante.

O neurocientista brasileiro Alison Muotri é o cientista que coordena as pesquisas mais avançadas sobre o Transtorno do Espectro Autista no mundo.

Ele é PhD em genética e professor do Departamento de Pediatria e Medicina Molecular da Universidade da Califórnia, em San Diego (Estados Unidos).

O Dr. Alison Muotri lidera o Projeto Internacional Fada do Dente.

O projeto funciona por meio da coleta não invasiva de dentes de leite. As células tronco aí presentes permitem recaptular as fases iniciais do desenvolvimento cerebral embrionário.

Por meio desse trabalho, foi possível descobri que o Transtorno do Espectro Autista faz com que uma célula do cérebro, o astrócito, produza uma toxina que atrapalha a passagem de informações entre as células nervosas.

Para o Dr. Alison, o principal desafio agora é o econômico. Os recursos vêm principalmente de verbas federais do governo americano e do estado da Califórnia, além da filantropia.

Senhoras e Senhores, o Transtorno do Espectro Autista não é raro, como muitos podem pensar.

De acordo com dados do governo dos Estados Unidos, os números aceitos pela comunidade internacional são de um autista para cada 110 pessoas, o que corresponde a 70 milhões em todo o mundo.

Os números acima mostram a necessidade de maiores investimentos em pesquisas que levem à produção de novos medicamentos e ao desenvolvimento de novos tratamentos.

Por outro lado, é o cuidado das famílias que tem proporcionado aos autistas a qualidade de vida que eles têm.

Nesse processo de desenvolvimento e socialização, a escola também deve cumprir o seu papel.

Segundo dados do IBGE, de 2010, 37% das crianças com deficiência intelectual em idade escolar estão fora da escola.

De acordo com o que preconiza o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei Berenice Piana de Piana, a educação deve ser inclusiva, como está em seu artigo 27.

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Já a lei Berenice Piana de Piana em seu Art- 4º diz que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

Segundo a professora Maria Teresa Eglér Mantoan, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), "o mais importante para uma criança com deficiência não é aprender o mesmo conteúdo que as outras, mas ter a possibilidade de aprender a colaborar, ter autonomia, governar a si próprio, ter livre expressão de ideias e ver o esforço pelo que consegue criar ser recompensado e reconhecido.

Senhoras e Senhores, eu espero que as reflexões aqui feitas possam contribuir para a melhoria das condições de vida de crianças e adultos com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias.

O momento é de reflexão e de transformação de palavras em ações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro assunto aflige o Rio Grande do Sul: 14 UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) estão prontas, mas seguem fechadas.

Essa situação é consequência da falta de repasse para custeio da estrutura, que pode superar 1 milhão de reais, por mês.

Regulamentada pela Portaria 2.648/2011 do Ministério da Saúde, a gestão das UPAs prevê financiamento compartilhado com recursos dos governos federal, estaduais e municipais. As prefeituras, no entanto, têm sido responsáveis pelo custeio da maior fatia.

Estão fechadas as UPAs de São Leopoldo, Caxias do Sul, Carazinho, Uruguaiana, Santo Ângelo, São Borja, Santa Cruz do Sul, Ijuí, Frederico Westphalen, Três Passos, Alvorada, Cachoeira do Sul, Tramandaí e Camaquã.

Outras 17 unidades estão operando no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, para unidades pequenas, em cidades com população entre 50 mil e 100 mil habitantes, a prefeitura recebe 200 mil reais por mês, mas é obrigada a investir, em média, mais 400 mil.

Nas estruturas de porte médio, para cidades entre 100 mil e 200 mil habitantes, o rombo é ainda maior.

Os 340 mil reais repassados pelo Estado e pela União não cobrem a despesa de cerca de 800 mil reais, cabendo à prefeitura bancar outros 460 mil reais por mês, em média.

As UPAs maiores, que atendem populações entre 200 mil e 300 mil habitantes, geram um ônus de 675 mensais, em média para o município.

A demora na realização de vistoria das unidades recém-construídas no RS é outra dificuldade.

A medida é necessária para garantir a liberação dos repasses estadual e federal para as unidades.

Em alguns casos, a espera pela visita de um técnico do Ministério da Saúde leva até seis meses.

Com isso, a prefeitura é obrigada a cobrir 100% do custo de funcionamento da estrutura.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço coro ao grito da Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS). O meu estado já perdeu nos últimos 3 anos mais de 885 milhões de reais em receitas dos royalties do petróleo.

Uma alternativa que amenizaria a crise financeira dos municípios e do Estado do Rio Grande do Sul completou três anos. Falo da lei dos royalties do petróleo (Lei 12.734/2012).

Infelizmente, em 2013, a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Carmen Lúcia concedeu liminar suspendendo esta lei federal.

Com a medida, o Rio Grande do Sul já deixou de receber R$ 885 milhões em recursos que seriam destinados para saúde (25%) e educação (75%).

Do total, R$ 570 milhões seriam transferidos aos municípios, e outros R$ 315

milhões teriam como destino o caixa do governo do Estado.

A FAMURS, presidida por Luiz Carlos Folador, está trabalhando arduamente para que este tema, ou seja, a divisão justa dos royalties, avance no STF.

Do total de recursos que o Rio Grande do Sul perdeu, R$ 663 milhões teriam sido investidos em educação.

Para efeito de comparação, essa verba seria suficiente para construir 552 creches, adquirir 4.449 ônibus escolares, comprar merenda escolar para 2,4 milhões de alunos por ano ou obter 3,2 milhões de kits novos de uniforme escolar.

Na área da saúde, o prejuízo é de R$ 221 milhões. Com esse valor seria possível construir 73 UPAs, abrir 135 novas equipes de saúde da família, contratar 443 médicos com salário mensal de R$ 15 mil cada ou adquirir 1.473 ambulâncias do Samu.

Entre os municípios que mais deixaram de receber está Porto Alegre. A prefeitura da Capital receberia R$ 9,8 milhões por ano com a nova partilha.

Outras cidades gaúchas também sofrem prejuízos milionários como Caxias do Sul, Gravataí e Novo Hamburgo, que perdem cerca de R$ 2,7 milhões a cada 12 meses.

Pequenos municípios também seriam beneficiados com a redistribuição. Cristal, Irai e Saldanha Marinho ganhariam um aporte de R$ 309 mil anuais com a derrubada da liminar do STF.

O governo do Estado também seria beneficiado com a redistribuição dos royalties, que garantiria R$ 105 milhões a mais por ano aos cofres do Piratini.

Sr. Presidente, o Estado do RS exige seus direitos. A população exige respeito.

Estamos todos juntos: bancada de senadores, deputados, FAMURS, governo estadual, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas (TCE), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS), Confederação Nacional de Municípios (CNM), Associação Gaúcha de Municípios (AGM) e União dos Vereadores do RS (Uvergs).

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª. Sua solicitação será feita dentro do Regimento Interno da Casa.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Randolfe Rodrigues, do Rede, do Amapá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu lhe agradeço, meu caríssimo Presidente, Senador Elmano Ferrer.

Sr. Presidente, eu faço questão de iniciar este pronunciamento lendo o excelente artigo de hoje do jornalista Clovis Rossi, da *Folha de S.Paulo,* sob o título: "A morta-viva e os vampiros.", que retrata o drama da conjuntura que estamos vivendo. Diz Clovis Rossi:

> É fácil apontar a causa pela qual o PMDB decidiu romper com o governo Dilma Rousseff: vampiros abandonam corpos quando estão exangues. Dilma [...] é, hoje por hoje, uma morta-viva, que deixou de governar faz algum tempo e que, quando governou, semeou a ruína que agora colhe e pavimenta seu caminho para o cadafalso.

> Hélio Schwartsman, excelente colunista, já deixou claro, na sua coluna desta quarta-feira, 30, que a presidente cairá, se cair, não por algum crime hediondo mas porque está desesperadoramente sozinha.
> O problema é que, se cair pela via do impeachment, o que virá não traz [nenhuma] esperança, a não ser para os que, ingênua ou interessadamente, acreditam que Dilma é a causa de todos os problemas.
> Qualquer um que conheça a trajetória dos que aparecem nas fotos comemorativas do desembarque do PMDB só pode suar frio: o que vem por aí é parte do "sistema ilegal e ilegítimo de financiamento do sistema partidário-eleitoral do país", denunciado por uma grande financiadora, no caso a Odebrecht.
> O fato, inegável, é que o sistema está podre e o rompimento do PMDB apenas acrescenta anomalia à podridão: a coalizão que foi legitimamente eleita em 2014 rompeu-se na [última] terça-feira. No entanto, o governo continua em funções, ainda que não exerça mais função alguma já faz um bocado de tempo.
> Agora, o PT diz que vai procurar pedaços de partidos para montar um novo monstro de Frankenstein e reanimar o corpo [...] [até agora inerte].
> Pode até conseguir, mas não há partido que não esteja na planilha da Odebrecht e, se ela própria diz que é "ilegal e ilegítimo" o sistema de financiamento, não há por que não suspeitar de todos os que constam da lista, mesmo os beneficiados por doações declaradas.
> Temos, pois, [continua Clovis Rossi] um morto-vivo, o governo [...], buscando carne possivelmente putrefata para sobreviver. No campo oposto, um bando de oportunistas que deixa a teta gorda em que mamou durante todo o governo, na expectativa de que mude o dono da teta, mas preserve a mamada ampla, geral e irrestrita que a Lava Jato aponta dia sim, o outro [dia] também.
> O governo do PMDB, pelo que já está vazando, será outra criatura de Frankenstein, com outra cara, mas com o mesmo coração.
> Tudo somado, só resta repetir o que já escrevi neste espaço na semana passada:

Aí conclui o excelente articulista:

> a única eventual possibilidade de saída para o impasse em que o país mergulhou de cabeça é a convocação o mais depressa possível de novas eleições, de preferência eleições gerais, para a Presidência e para o Congresso.
> Se a iniciativa partisse da Presidência da República, como, segundo o noticiário, chegaram a cogitar assessores de Dilma, seria o ideal.
> A presidente sairia mas ninguém poderia gritar "golpe", o que, em tese, acalmaria as ruas excitadas como raramente se viu antes neste país.
> Só um governo banhado pela legitimidade que dá o voto popular teria, se Deus ajudasse, condições para construir uma verdadeira ponte para o futuro. Eu não transitaria por uma erguida por quem foi governo, com um bando ou com o outro, e que lega essa terra arrasada.

Sr. Presidente, eu fiz questão de citar *ipsis litteris* todo o artigo do jornalista Clovis Rossi, na *Folha de S. Paulo* de hoje, porque, na sua conclusão em especial, ele sintetiza o que me parece que, cada vez mais, cada dia da conjuntura, fica claro que é a única alternativa possível para os dramáticos momentos que o País está vivendo, que é a convocação de novas eleições.

Eu sei, o jornalista inclusive aponta o cenário que eu também considero que seria o ideal. Termos, ainda este ano – e a Presidente da República, se quisesse, assim poderia fazer –, a convocação de eleições gerais para renovação de dois terços dos mandatos do Senado – inclusive o meu mandato –, para renovação da Câmara dos Deputados e para eleição de uma nova chapa presidencial, junto com as eleições para prefeito, vice-prefeito e vereador. Seria o ideal. O ideal seria a convocação de novas eleições gerais ainda este ano.

E eu já disse nos debates desta tarde, aqui no plenário do Senado, aparteando o Senador Lindbergh, que essa seria uma saída pela porta da frente pela qual a Presidente da República poderia optar. Era a saída mais adequada. E não é saída pela porta da frente para a Presidente ou para os lados que estão em disputa.

Neste momento, mais de 50 mil pessoas estão aqui na frente do Congresso Nacional. Daqui a pouco, haverá uma manifestação do outro lado com outros milhares de pessoas.

Eu lhe confesso, Presidente, que temo como será a Praça dos Três Poderes e a frente deste Congresso Nacional no dia da votação do *impeachment* se os dois lados resolverem convocar manifestações simultâneas. Eu temo o desenrolar disso. Nós não podemos chegar ao momento ápice e dramático de ter o sacrifício da vida de um brasileiro porque não é possível a construção de um consenso nacional que aponte para uma alternativa que é a mais democrática no momento.

Em momentos dramáticos, em momentos de exceção, já disse aqui, já disse isso hoje e eu repito, frase inclusive que não é minha, frase que é de uma liderança estudantil que inspirou a minha geração, que é Vladimir Palmeira, em momentos de excepcionalidade são necessárias soluções excepcionais.

Não é possível todas as constatações que estamos tendo, ter uma manifestação de 50 mil pessoas aqui na frente do Congresso por mais democracia, ter manifestação do outro lado apontando que a única solução é o *impeachment*, mas 76% desses perguntados nessa outra manifestação apoiavam a realização de eleições gerais.

Não é possível vermos o sistema político brasileiro ser desvendado, e eu quero destacar aqui, ser desvendado. O sistema político brasileiro não ficou assim do dia para a noite ou não ficou assim a partir do Governo do PT. O sistema político brasileiro sempre foi um sistema de cumpliciamento inescrupuloso de interesses que deveriam ser públicos transformados em interesses privados. Sempre foi assim desde a redemocratização. E as raízes disso estavam no período autoritário, durante a ditadura, período em que as empreiteiras mais ganharam dinheiro no País. Aliás, há dois períodos em que empreiteiras ganharam muito dinheiro nesse País: durante a ditadura e nos últimos anos, durante o Governo petista.

É por isso que, complementarmente, eu fiz questão de apresentar, e o requerimento está à disposição para a coleta de assinaturas, de requisitar a instalação, aqui no Senado Federal, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigue as relações das empreiteiras com os agentes públicos.

Eu acho que o Congresso Nacional tem que ter coragem de tomar algumas medidas. Essa é uma medida necessária e fundamental para ser tomada pelo Congresso Nacional, para, inclusive, o próprio Congresso dizer: "Não devo, não temo, quero que ocorra a investigação". Mas, como disse o próprio jornalista Clóvis Rossi, o que está sendo revelado cada vez mais é como funcionou, desde a redemocratização, o sistema político eleitoral brasileiro.

Nós vivemos um momento de esgotamento desse sistema e isso está expresso nas ruas. Seja um lado ou outro que esteja ocupando as ruas do Brasil nesse momento, seja um lado ou outro, eles estão reclamando da mesma conclusão: o sistema político brasileiro se esgotou. O sistema de cumpliciamento com interesses privados se esgotou e é necessário ocorrer um freio de arrumação.

O freio de arrumação nesse momento é que nós realizemos eleições ainda este ano. O ideal, mas, lamentavelmente, não é, Presidente? Dizem que o bom é inimigo do ótimo. Às vezes, o ideal não é o que é possível, mas, no mínimo, a medida que deveríamos ter agora seria a convocação, pelo menos, de eleições presidenciais.

Eu digo isso e quero recomendar a experiência que já tivemos na história.

Eu reitero a posição de convocação de novas eleições. E não é uma saída para a Presidente ou para o governo atualmente de plantão. É uma saída para o Brasil.

O antecedente na história que temos de uma situação muito parecida é em 1973, no Chile. Um governo progressista de esquerda, um dos governos mais democráticos da história da América Latina, o governo de Salvador Allende estava sitiado, ilhado e isolado por todas as forças políticas. O partido mais ao centro, a Democracia Cristã, tinha rompido com o governo e negado uma alternativa de recomposição com a Unidade Popular.

Qual foi a alternativa que encontrou o Presidente Allende naquele momento? Convocar um plebiscito para que o povo dissesse se o seu governo devia continuar ou não. E o plebiscito não ocorreu. Alguns dizem que foi em decorrência disso que ocorreu o golpe armado. Não! O golpe armado ocorreu para evitar que o povo votasse no Chile.

Não há remédio melhor na política do que a soberania do voto popular, do que o povo ser chamado para votar, para escolher os novos destinos.

O processo que se avizinha tende a ser traumático, Sr. Presidente. Um segundo *impeachment* na história republicana em um intervalo de menos de 25 anos não é bom para a nossa democracia, mesmo porque as razões não estão claramente dadas neste caso.

Eu sou de oposição ao Governo da Presidente Dilma. Tenho inúmeras razões e enormes críticas ao Governo. Mas materialmente nesse processo as razões não estão dadas. Um ambiente que desague no *impeachment* pode, concretamente, resultar no acirramento ainda maior da conjuntura, além da ilegitimidade de quem a sucede. Não tem legitimidade nenhuma uma chapa dirigida pelo Sr. Michel Temer, que terá Eduardo Cunha, um notório ladrão, um dos maiores, senão o maior bandido da história republicana como Vice-Presidente da República. Qual o bem que esta cena, esta imagem – Temer e Eduardo Cunha – trará para melhorar o Brasil?

Por outro lado, a solução também está nas mãos da Presidente, que poderia tomar a iniciativa, resolver esse impasse, tranquilizar as ruas e apaziguar a sociedade brasileira convocando um plebiscito sobre a continuação do seu governo ou não, ou ainda encaminhando para cá, em caráter de urgência, uma proposta de emenda constitucional que apontasse que poderíamos ter eleições ainda neste ano, como temos reclamado insistentemente, que é a única alternativa agora.

Os dois cenários, Sr. Presidente, para o Brasil, daqui a duas ou três semanas, quando o processo de *impeachment* será votado na Câmara dos Deputados, são dramáticos. Cenário número um: a possibilidade de a Presidente da República ganhar, mas não ter a maioria dos votos, ou seja, sagrar-se vitoriosa ou pela ausência de alguns Deputados ou por uma margem pequena. Nós vamos ter um governo fraco, moribundo, um governo que não terá condições de governar e não aprovará praticamente nada aqui no Congresso.

O segundo cenário: o cenário de um *impeachment* se concretizar e o Governo da República recair nas mãos da foto que nós tivemos na última terça-feira, ou seja, ter alguém que já é réu no Supremo Tribunal Federal, o Sr. Eduardo Cunha, ascendendo na linha sucessória. E, vamos combinar, chega a ser bizarro ter uma sessão de *impeachment* presidida por um ladrão conhecido, pelo maior criminoso na política hoje, na história brasileira, que é o Sr. Eduardo Cunha. Não tem sentido nem cabimento.

Por isso, os dois cenários sendo dramáticos, é chegado o momento de construir, de encontrar uma mediação, mediação que já houve em outros momentos da história nacional e que evitou uma conjuntura pior para o País.

Em 1961, era Presidente da República Jânio Quadros. No dia 25 de agosto, ele renunciou à Presidência da República. Os ministros militares vetaram a posse do Presidente João Goulart. Naquele momento, naquele ambiente, embora não seja a medida que historicamente eu defendo, algumas pessoas de espírito republicano, embora eu também não concorde com elas, encontraram uma mediação, que foi a emenda do parlamentarismo que aquiesceu à posse do Presidente João Goulart.

Menos de um ano depois, o Presidente João Goulart convocou o povo brasileiro a um plebiscito para decidir se mantinha o sistema parlamentar de governo ou se restaurava o presidencialismo. Noventa por cento votaram a favor da restauração dos poderes presidenciais. Num momento de impasse da vida nacional alguns buscaram a mediação e evitaram que o País caminhasse para um gravíssimo conflito, que era o que tendia a acontecer entre 61 e 62.

É chegado de novo o momento em que o impasse está colocado, em que a situação é excepcional, em que o governo padece de uma crise de legitimidade, em que o Vice que está colocado para assumir não tem legitimidade política, porque quer implementar um programa que não foi o que defendeu durante a campanha, é o antônimo, é antagônico ao programa que defendeu durante a campanha.

Não só não tem legitimidade política como, mais grave do que isso, não tem legitimidade moral para assumir, porque o seu Partido é o principal implicado nas investigações que são conduzidas lá em Curitiba e que estão em curso aqui.

É por conta disso, Sr. Presidente, que a saída sensata, a saída para a resolução do impasse político, a saída para levar legitimidade popular para a crise que o País atravessa, a legitimidade para resolver – estou mais do que convencido –, é a convocação de novas eleições.

Sr. Presidente, as outras saídas pensadas são rupturas com a ordem democrática, retrocessos, são alternativas forjadas em gabinetes. Alguns já falaram até em parlamentarismo. Seja o parlamentarismo, seja o *impeachment* como está sendo moldado, eles estão sendo forjados no gabinete e excluindo o povo da participação.

A responsabilidade do sistema como está não é somente da Presidente Dilma. Tirar Dilma e não modificar as estruturas corrompidas da política brasileira é manter a situação como está. A ruptura de que o País precisa – e precisa de uma ruptura neste momento, Sr. Presidente – é uma ruptura democrática, é a convocação imediata de eleições gerais por qualquer um dos caminhos que forem apontados, por qualquer um dos remédios, seja pela adoção da emenda constitucional do *recall,* da revogação popular de mandato, pois há mecanismo nesse sentido, seja, alternativamente, a própria Presidente tomar consciência disso e mandar uma proposta de emenda constitucional para cá, extraordinariamente, propondo a convocação de eleições ainda este ano, seja a convocação de eleições gerais ou somente a convocação, no programa mínimo, mas bom e adequado, para Presidente e Vice.

Estou convencido, Presidente, de que as ruas, os dois lados estão clamando por reformas profundas nas estruturas do poder brasileiro.

Essas reformas só podem vir – esta é a única alternativa, estou mais do que convencido disto – para diminuir a crise dramática que vive o nosso País neste momento, chamando a sociedade brasileira e submetendo o sistema e os partidos políticos a um novo sufrágio popular. Não há quem questione, não acredito que haja alguém que questione o remédio do sufrágio popular, da soberania popular na decisão política. Não há como alegar que essa seja golpe; não há como alegar que essa seja uma alternativa extraordinária. Tanto é assim, que os dois lados nos criticam por apontarmos essa solução.

Repito, vivemos um momento extraordinário e, em decorrência do momento extraordinário, temos de apontar uma solução extraordinária. E a solução extraordinária é fazermos, ainda neste ano, novas eleições.

Agradeço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento, ao tempo em que convido o Senador Hélio José para ocupar a tribuna.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o nosso Senador Elmano Férrer, nosso Presidente.

Cumprimento o meu antecessor, o Senador Randolfe Rodrigues, pela fala tranquila, colocando o seu ponto de vista.

Essa pode ser uma solução, Randolfe. Não tenho dúvida de que essa pode ser uma solução menos traumática para o País. Acho que ela tem de ser considerada.

Cumprimento também o nosso Senador José Medeiros, novo Senador do PSD.

Nobre Presidente, eu gosto de falar que V. Exª representa a segunda maior cidade do Piauí, que é Brasília. V. Exª sabe disso. É um Senador do nosso Piauí querido e vai viajar para o seu Estado daqui a pouco.

Quero relatar aos nossos ouvintes da Rádio Senado, aos telespectadores da TV Senado e à população brasileira uma importante viagem para a qual fui convidado pela Embaixada do Japão e pelo Governo japonês. Fui convidado para visitar o país nos 11 dias passados, que antecederam o dia de hoje. Estive no Japão, visitando uma série de repartições, visitando a Dieta japonesa. A Dieta japonesa é o Congresso, composto da Câmara Baixa e da Câmara Alta, que representam a Câmara dos Deputados e o Senado.

Estivemos em uma série de empresas e de repartições, quando tivemos a oportunidade de ver a importância do trem-bala. Pudemos ver o desenvolvimento tecnológico excepcional do Japão. Pudemos ver o tanto que um país que foi arrasado na Segunda Guerra Mundial apostou na paz, apostou na tecnologia e na harmonia entre os povos e hoje é uma grande potência mundial. O Japão dá exemplo para todo o mundo.

Senti de perto, eu que nunca tinha ido àquele país nem ao Oriente, o quanto aquele povo é vencedor. É um povo pacífico. Lá há muitos exemplos positivos em termos de tecnologia, de indústria, de desenvolvimento, de paz, de uma vida melhor, de uma melhor qualidade de vida.

Então, as palavras que vou aqui proferir para nossos nobres ouvintes da TV Senado e da Rádio Senado e para os nossos colegas é exatamente um relato dessa viagem que acabei de fazer ao Japão.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o motivo deste meu pronunciamento é o de expressar minha alegria e satisfação pela viagem realizada a um dos países mais surpreendentes do mundo. Sim, nobre Presidente, além de ser um dos países mais progressistas e tecnológicos do mundo, ainda consegue manter as mais admiráveis tradições. Esse país é o país do sol, exatamente o Japão. Esse país a que me refiro é o Japão, que tive a honra de visitar recentemente, a convite da sua Embaixada, entre os dias 19 e 29 de março. Cabe bem citar aqui, nobre Presidente, que, sem nenhuma despesa aos cofres públicos do Brasil, essa viagem minha e de mais nove Deputados Federais foi toda custeada pelo Governo japonês e pela Embaixada do Japão.

Provavelmente, um dos fatores que pesaram a meu favor, para que eu fosse honrado com esse convite, tenha sido a iniciativa que fiz de uma sessão especial realizada em 12 de novembro de 2015, sessão esta, nobre Presidente, que fiz para comemorar os 120 anos de amizade entre o Brasil e Japão. Nós a fizemos aqui, houve uma grande festa naquele momento. A comunidade japonesa no Brasil é muito grande, e a comunidade brasileira no Japão é muito grande, são os decasséguis. Então, foi um momento de grande emoção nesta Casa, quando comemoramos os 120 anos de amizade entre o Brasil e Japão.

É preciso acrescentar também que não tenho medido esforços para que os dois países estreitem os laços de amizade e ampliem o intercâmbio comercial, o que é muito importante. Hoje, o Japão é um dos principais parceiros brasileiros no comércio mundial. E nós, cada vez mais, temos de ampliar isso via turismo, via desenvolvimento tecnológico, aproveitando o potencial que o Brasil tem de produção de alimentos, de produção agrícola, de produção de proteínas, para poder exportar para o Japão. E temos de importar do Japão aquilo que o Japão tem de bom, que são seus ótimos veículos, sua tecnologia excelente, suas novas energias, sua tecnologia referente ao trem-bala, o melhor aproveitamento do lixo e dos resíduos sólidos etc..

Então, foi uma viagem muito importante.

Na Sessão Especial, nobre Presidente, que teve lugar no plenário do Senado Federal, esteve presente naquela oportunidade uma pessoa muito importante, que é o ilustre Embaixador do Japão no Brasil, o nosso querido Sr. Kunio Umeda, entre outras personalidades que prestigiaram essa solenidade. O Embaixador Kunio Umeda é um parceiro, uma pessoa importante no grupo de amizade Brasil-Japão, e tem sido um entusiasta de projetos importantes, como o de Matopiba e outros, que têm incrementado as relações entre Brasil e Japão.

Conforme o *site* Japão em Foco, em matéria de junho de 2014, o Brasil apresenta a maior quantidade de japoneses e de descendentes fora do Japão: cerca de 1,5 milhão de pessoas. Repito, o Brasil apresenta a maior quantidade de japoneses e de descendentes fora do Japão: cerca de 1,5 milhão de japoneses e de seus descentes vivem em nosso País. Essa relação é muito importante, ainda mais sabendo que o povo japonês é um povo cuidadoso, amoroso, pacífico, trabalhador e respeitador.

O inverso também é importante: os brasileiros que vivem no Japão configuram-se como a maior comunidade não asiática naquele país. Para V. Exª ter ideia, nobre Presidente, hoje vivem no Japão 193 mil pessoas brasileiras. A maioria é composta por decasséguis. E esse número já foi de 300 mil, em razão da crise econômica de 2008 e de 2009. Atualmente, são quase 200 mil brasileiros no Japão.

Cumpre destacar ainda que o Japão é o sexto maior parceiro comercial do Brasil e que, entre os países da América Latina, o Brasil é o principal aliado comercial do Japão. Então, é muito importante essa relação com o Governo japonês.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a ida da nossa delegação ao Japão foi uma experiência que considero inesquecível. A nossa visita à chamada Terra do Sol Nascente, situada do outro lado do mundo, como se diz popularmente, foi uma experiência muito importante.

Devo ressaltar que, apesar de ter viajado na condição de Parlamentar, em missão oficial, essa atividade teve todas as despesas cobertas pelo Governo japonês, não gerando qualquer tipo de despesa para o nosso Senado Federal.

Eu gostaria de agradecer ao Embaixador do Japão no Brasil, Kunio Umeda; ao Presidente do Grupo Brasil-Japão, Deputado Luiz Nishimori; e ao Vice-Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Japão, Deputado William Woo, que conduziu todo esse grupo às várias repartições japonesas. Houve uma atuação muito importante e muito harmônica entre nós, Senadores e Deputados, que lá estávamos visitando. O Presidente Nishimori e o Vice-Presidente Woo estão cada vez mais abrindo oportunidade para intercambiarmos tecnologias.

Até falei com V. Exª, nobre Presidente, para irmos juntos integrar – para termos uma melhor representação do Senado – esse grupo de Parlamentares, Deputados Federais do Grupo Parlamentar Brasil-Japão. Eu, V. Exª, o nosso Senador Medeiros e outros Senadores interessados podemos estar juntos com a liderança do nosso Deputado Nishimori, que tem feito várias viagens ao Japão, no sentido de aumentar esse intercâmbio comercial. Podemos estar juntos, conseguindo arrastar novas tecnologias para o nosso País, garantindo, por exemplo, para o seu Estado, para Brasília e para outros o importante desenvolvimento da energia solar fotovoltaica, das energias eólicas, daquele grupo gerador menor, que se pode pôr em uma casa, por exemplo, fazendo o intercâmbio entre a eólica, a solar e a própria energia normal, poupando, portanto, o sistema. Então, é muita tecnologia. Há a tecnologia do uso do lixo, a tecnologia da restauração dos entulhos, do aproveitamento.

Creio que nosso intercâmbio maior de Senadores da República, junto com os Deputados Nishimori e Woo, que já têm um trabalho excelente na Câmara dos Deputados, só vai engrandecer o Senado Federal, melhorar a relação Brasil-Japão e trazer maiores investimentos para ambos os lados, tanto de japoneses no nosso País, quanto de brasileiros interessados em investir no Japão, que é um mercado sólido, tranquilo e sem risco de crise.

Vivenciei experiências da melhor tradição desse povo amigo, como meditar, por exemplo, em um templo típico e dormir sobre um tatame. Foi uma experiência importante de que tivemos a oportunidade de participar. Pude fazer uma meditação e ver como aquele povo tem hoje tranquilidade apesar de ter passado por tudo que passou. Foram duas bombas atômicas, que praticamente os levaram à desmoralização, a uma derrota humilhante na Segunda Guerra Mundial, em que fizeram uma perseguição muito grande. E, hoje, o Japão é uma potência, é um país recuperado, com um povo profundamente pacífico.

Ao mesmo tempo, pude ter uma ideia do estágio do seu progresso material e tecnológico, viajando no trem-bala, no trajeto Tóquio-Kyoto-Hiroshima-Nagoya-Yokohama-Shinagawa, onde nós pudemos ver, em todo esse trajeto do trem-bala, a grande evolução, a grande integração desse povo, inclusive a importante utilização das novas fontes energéticas – volto a dizer –, a energia solar condominial, podendo alimentar várias instituições, podendo alimentar empresas e abaixando, portanto, custos de produção.

Então, foi uma viagem muito importante, que, com certeza, só tende a nos ajudar a trazer essa evolução para o nosso País, nobre Senador Medeiros.

Causa admiração, por sua vez, o empenho japonês no sentido de conseguir energia limpa, o que pôde ser constatado em uma visita a instalações de painéis fotovoltaicos. Devo lembrar que essa fonte de energia é uma das mais benéficas e não poluentes que existem e que o Japão se aprimora para apagar os rastros do acidente na usina nuclear de Fukushima, ocorrido em março de 2011, em razão do *tsunami* devastador que ocorreu naquela região nesse período.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nobre Senador Medeiros, são grandes as lições que poderíamos aprender com esse povo simpático e laborioso sobre como conseguir superar as piores tragédias, com sua capacidade de reconstrução, com sua solidariedade, demonstrada uns aos outros nos momentos de grande dor e de perda que tiveram, quando das bombas atômicas que arrasaram Hiroshima e Nagasaki, naquele período, num grande genocídio, que é vergonha para toda a população mundial. Graças ao espírito de compreensão e de esforço desse povo, a cada dia isso é superado, o que nos faz perceber o quanto esse país aposta na paz e na solidariedade, para crescer com o mundo.

Nesse aspecto, foi enorme a emoção que se apoderou de mim e também de todo o grupo em que estávamos, quando me deparei, nobre Presidente, com o memorial construído na cidade de Hiroshima para lembrar os horrores da bomba atômica lançada em 6 de agosto de 1945 sobre essa cidade, onde crianças, adultos, jovens, ricos, pobres, todo mundo foi arrasado de uma vez só, nobre Senador Medeiros. Foram 145 mil pessoas mortas numa cidade altamente industrial, altamente progressista, que era Hiroshima, que não tinha recebido ainda nenhum bombardeio na Guerra e que, de repente, passa por uma situação dessas.

Esse povo sabe superar e, hoje, é otimista no sentido de saber que o Japão é um país que anda para frente. É exatamente isto que nós precisamos para o nosso Brasil: todos nós temos que unir esforços para fazê-lo voltar a gerar emprego, a recuperar a situação em que se encontra e voltar a ter uma economia pujante, porque é inclinação do povo brasileiro também o desenvolvimento.

Hoje, em Hiroshima, vemos uma cidade moderna, nobre Senador Medeiros, e cheia de vida, uma cidade recuperada, uma cidade onde se percebe que o povo está caminhando para frente.

Aliás, nobre Presidente, a solidariedade, característica desse povo japonês, ficou demonstrada mais uma vez na forma de uma doação efetuada na última semana pela Embaixada do Japão no Brasil, no valor de US$75 mil, nobre Senador Medeiros, para a entidade que trata de crianças com câncer aqui, na nossa Brasília. Isso demonstra que esse povo, que se recuperou de toda essa tragédia, que hoje é uma grande potência mundial, o sexto maior parceiro econômico do nosso País, tem ainda a solidariedade de ajudar a cada um dos seus irmãos que por aí se encontra em situação difícil. Esse gesto da Embaixada japonesa, do nosso Embaixador Kunio Umeda, de doar US$75 mil a essa entidade que trata de crianças com câncer aqui, em Brasília, é um gesto que só nos reforça a ter essa aliança, a ter esse trabalho de reconstrução mútua e de amizade entre o povo brasileiro e o povo japonês. Atitudes como essa nos comovem profundamente.

Cabe destacar ainda dessa viagem a visita ao Parlamento do Japão, a famosa Dieta, onde pudemos ter uma ideia do seu funcionamento e de suas atribuições, e fizemos uma visita ao Castelo de Shogun, em Kyoto, onde houve a crise parlamentar japonesa naquela época.

Conversando com o Presidente da Dieta, com o nobre Parlamentar, ele disse que a crise brasileira tem um único problema: trata-se de uma crise fruto de financiamento de campanha.

Por isso, nobre Presidente, Senador Elmano Ferrer, assinei hoje, aqui, com muita tranquilidade, a convocatória de uma CPI que o Senador Randolfe está encaminhando para apurar essa promiscuidade no financiamento de campanha, porque a crise que nós estamos vivendo hoje, além de econômica e política, é fruto principalmente dessa questão do financiamento de campanha em nosso País, que não é tão transparente como nós gostaríamos que fosse, como é necessário que seja. Por isso, assinamos – eu vi também a assinatura do senhor e de outros – esse pedido de CPI que o nosso nobre Senador Randolfe está encaminhando para apurar essas denúncias sobre financiamento de campanha.

Sem dúvida, o tempo passado nesse país amigo foi curto para poder apreciar toda a sua grandeza, mas a organização cuidadosa do roteiro permitiu visitar uma das grandes empresas que são motivo de orgulho para os japoneses. Trata-se da NEC Corporation – em japonês, *Nippon Denki Kabushiki Gaisha –,* uma empresa multinacional de tecnologia da informação, sediada em Minato-ku, em Tóquio.

Portanto, a NEC, nobre Senador Elmano – a quem desejo uma boa viagem, um bom retorno ao nosso nobre Estado do Piauí –, foi uma das empresas que nós visitamos, nobre Senador Medeiros, e pudemos ver toda a evolução tecnológica, como os robôs utilitários que a NEC está apresentando ao mundo.

A NEC, parte do Grupo Sumitomo, oferece soluções de rede e tecnologia de informação para empresas, para provedores de serviço em telecomunicações em governos, atuando também atualmente no ramo da robótica.

A NEC está presente em nosso País, onde se chama NEC Brasil. A empresa era conhecida até 1973 como a Nippon Electric Company Limited (Companhia Elétrica Japonesa Limitada), e a sigla foi mantida nos dias atuais por ser uma denominação facilmente associada à empresa NEC.

Srªs e Srs. Senadores, inclusive quando fiz essa visita à NEC, nobre Presidente, Senador Elmano, nós pudemos visitar a Sky Tree, que é a maior torre do mundo. É um símbolo da evolução tecnológica e da arquitetura japonesa.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Todos que forem a Tóquio precisam ver ali o tanto que esse povo superou todas as suas dificuldades.

Então, aos pessimistas que vivem hoje no nosso País, com essa crise que estamos vivendo, temos de ter a certeza de que, com projeto, com planejamento, as crises podem ser superadas, e podemos retomar o crescimento e o emprego.

Srªs e Srs. Senadores, mencionamos, no início deste pronunciamento, o fato de o Brasil ser o País de origem da maior comunidade não asiática do Japão. São trabalhadores que, de alguma forma, contribuem para o crescimento da economia brasileira com os recursos enviados de lá a seus familiares que ficaram no Brasil. Por isso, em visita à Embaixada do Brasil em Tóquio, era inevitável que as conversas abordassem os problemas dos brasileiros que vivem no Japão.

E são muitos, nobre Senador Medeiros. Estou vendo o Cônsul brasileiro no Japão, o Embaixador brasileiro no Japão, os Embaixadores japoneses no Brasil, todos trabalhando no sentido de superar esses problemas.

Por isso, em visita à Embaixada do Brasil em Tóquio, era inevitável que conversássemos e abordássemos, como já falei, os problemas dos brasileiros que vivem no Japão, os conhecidos decasséguis.

Já havíamos mencionado que o número de brasileiros que vive naquele país diminuiu consideravelmente após a crise econômica de 2008/2009. Mesmo assim, hoje ainda há cerca de 200 mil, com alguns problemas com relação, por exemplo, à educação, às crianças terem acesso às escolas, às repartições, o que está sendo superado com a boa vontade do governo japonês e do Governo brasileiro, no sentido de trabalhar com harmonia nessa função.

Eu mesmo fiquei encarregado de auxiliar em algumas questões junto ao Ministério da Educação. Vou procurar o nosso Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, no sentido de encaminhar algumas soluções que lá me foram solicitadas.

Para encerrar, nobre Presidente, este relato, gostaria de dizer da minha alegria por essa oportunidade de aproximação maior com a história desse povo amigo e laborioso que é o povo japonês. Temos visto o quanto é importante para o Brasil a participação dos imigrantes e descendentes de origem japonesa em nosso desenvolvimento científico e tecnológico, bem como o seu empenho e conhecimento nas atividades agrícolas.

Onde vemos uma boa produção agrícola, hortaliças, verduras, pode-se ter certeza de que lá há um japonês junto, trabalhando e melhorando a produção, porque eles realmente têm conhecimento muito adequado nessa área de produção agrícola, entre outros.

Por isso, inclusive você, que é do Estado do Mato Grosso, onde a produção de soja cada vez aumenta, sabe que o legado do japonês, para podermos permitir que a nossa soja seja produzida com maior qualidade, seja produzida realmente menos suscetível às pragas, vem exatamente de estudos feitos em parceria com a embaixada e com o povo japonês. O empenho e o conhecimento nas atividades agrícolas desse povo são admiráveis.

Por tudo isso, os laços de amizade entre os dois povos devem ser mais e mais estreitados a cada dia, e é exatamente com esse compromisso de pôr os Senadores no grupo de amizade Brasil–Japão que encerro este pronunciamento hoje, dizendo que foi com muita satisfação que eu, como Senador da República, e a assessora da Vice-Presidência do Senado, Srª Lesley Ishii, que também foi comigo nessa viagem, pudemos participar dessa visita ao Parlamento e aos setores de produção, aos setores que mostram a cultura japonesa, a pacificidade. Valeu muito a pena, no sentido de aumentar nossa amizade.

Era isso que eu queria dizer neste momento.

Agradeço ao nosso nobre Presidente pela gentileza do tempo concedido, ao nosso Senador Medeiros, agradeço também ao Senador Elmano Férrer, que teve de se retirar para sua viagem de retorno ao Piauí.

Quero dizer também que estamos juntos, com otimismo, acreditando que temos condições de voltar ao crescimento, de voltar à geração de emprego e de dar alento ao nosso povo, que está vivendo hoje, momentaneamente, numa condição muito difícil, muito complicada, que esperamos ver brevemente superada.

Obrigado, nobre Senador Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Hélio José, meus parabéns pelo pronunciamento. V. Exª faz um brilhante relatório sobre essa viagem.

Não tenha dúvida de que as suas palavras têm tudo a ver com esse cenário que estamos passando. Mal comparando com aquela tragédia que aconteceu no Japão, nós estamos em um momento, um pouco, de terra arrasada; e muitos já desalentados, achando que não temos como nos levantar.

Concordo com V. Exª. Nós passamos por momentos dificílimos da vida nacional, e com certeza o Brasil se levantará. Agora, podemos nos levantar, como nos levantamos em outros momentos, com valor agregado, acatando a sugestão que V. Exª aqui fez. O Japão se reergueu principalmente pelo comprometimento, pela vontade de seu povo, mas, sobretudo, pelo investimento na educação, pelo investimento na produção de conhecimento. E, hoje, o Japão, aquela pequena ilha, é exemplo de produção, de tecnologia, de energia renovável.

Quando olhamos para toda aquela estrutura, ficamos até ficar um pouco tristes, porque a situação do Brasil, em 1945, se comparada com a do Japão, não dá nem para comparar o quanto estávamos na frente. E o Japão se reergue e torna-se essa potência mundial.

O Brasil, hoje, lamentavelmente, Senador Hélio José – V. Exª que é um dos membros, e um membro qualificado, porque faz parte da diretoria da Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado –, para nosso desalen-

to, temos que olhar para o grande desafio que é termos que trilhar nessa área. Cito aqui um exemplo: hoje, no Brasil, demora-se em torno de 11 anos para que uma patente seja registrada. Só para citar também outro exemplo, o iPhone é um produto fruto de 200 patentes. Ou seja, foram produzidos 200 tipos de tecnologia para se chegar ao iPhone.

Então, numa conta rasa, Senador Hélio José, se o iPhone fosse inventado no Brasil, demoraríamos cerca de 2000 anos ou mais para que ele pudesse ser registrado, nessa média de conta.

Esse é o tamanho do desafio que temos que enfrentar.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Agora mesmo estávamos num debate aqui sobre a fosfoetanolamina. V. Exª fez parte desse debate. O Senado foi acusado de atropelar a ciência, a**s** universidades. Colocaram esse debate. Agora, é bom também que se saiba que, do outro lado, começou-se o estudo sobre fosfoetanolamina, há 25 anos, e não se chegou a um resultado. Por fim, chegou-se a esse acasulamento da população, desesperada, porque as instituições não caminham, e a burocracia impera. Diante desse clamor todo, o Senado resolveu autorizar, juntamente com a Câmara, o uso compassivo.

Recentemente, o Ministro Celso Pansera esteve, durante o período inclusive em que V. Exª estava viajando, na Comissão de Ciência e Tecnologia e também aventou a possibilidade de liberar o medicamento, classificado como suplemento alimentar.

Mas o caso não é esse. Estou citando esse caos todo, porque os que criticam que o Senado atropelou, ao mesmo tempo, do outro lado, as coisas não funcionaram. Não funcionaram por quê? Porque não estamos com rumo nesse setor.

Fico pensando – e deixo a reflexão – que produção de conhecimento estamos produzindo? Estamos produzindo só a reflexão sobre a utilidade das bromélias ou estamos produzindo algo prático, similar ao que a Embrapa produziu neste País e que fez Mato Grosso, por exemplo, sair do índice de produtividade quase zero, no Cerrado, e ser um dos maiores índices de produtividade no mundo?

Podem não concordar comigo, mas é uma reflexão que temos que fazer.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Tem que ser feita.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O que a nossa academia está produzindo?

V. Exª traz sempre o debate da energia renovável. O que estamos fazendo? Temos que fazer essas perguntas. A valorização dos nossos cientistas, como está sendo? Temos que tomar o exemplo do Japão.

V. Exª, com muita felicidade, trouxe esse debate à Câmara Alta do País, num momento em que só estamos falando dessa crise imensa, abissal, política, pela qual estamos passando, V. Exª traz um alento, dizendo, chamando a atenção para essas questões, porque, sem esse viés, sem esse novo tipo de entendimento, pode trocar Presidente, sair Presidente, fazer o que for, nós não vamos nos desenvolver. Vamos ficar na rabeira da fila mundial, porque nossos competidores estão numa velocidade supersônica.

Nós, por exemplo, fazemos parte do BRICS, pelo menos fazíamos: Brasil, China, Índia, África do Sul e Rússia. Recentemente, o ex-Presidente da Vale, o saudoso Roger Agnelli, esteve na Comissão de Relações Exteriores.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele falou: "Dizem que a China não está crescendo". A China crescia três Alemanhas por ano, agora está crescendo uma e meia. E nós estamos com um crescimento negativo de três pontos. Então, essa é a preocupação. Por isso que me congratulo e até me empolguei em fazer esse breve comentário, esse longo comentário, aliás, à sua fala, porque nos faz pensar no Japão como bússola. Aliás, devia ser há muito tempo. Peço a V. Exª que, se possível, assuma a Presidência para que eu possa fazer a minha breve fala.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Nobre Senador Medeiros, é com muita alegria – e comunico à Casa – que incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, por sua importância e por complementar o meu pronunciamento.

Realmente, existe essa capacidade de superação, essa capacidade de investir no planejamento, de investir na educação, de investir na infraestrutura adequada e na durabilidade. Por exemplo, em uma das conversas com o governo japonês, percebi que um carro produzido no Japão tem uma previsão de durabilidade de dez, vinte anos, existe até uma preocupação com a utilização estável do bem, enquanto em outras nações pujantes a durabilidade é de apenas um ano. Depois, já era o veículo. No Japão, o raciocínio é o contrário: eles fazem as coisas para durar e para ter qualidade a vida inteira.

Hoje eu estava conversando com alguns investidores em energias alternativas, como as solares, por exemplo. O painel japonês é 30% mais caro, vamos supor, do que o painel de outro país, que é mais barato, mas

a durabilidade e a qualidade de produção desse painel é maior, portanto vale à pena investir 30% a mais em razão da qualificação. Como ocorreu, V. Exª lembrou bem, com os estudos da Embrapa, no sentido de garantir um melhor aproveitamento do solo e maior produção de soja, livre das pragas que a arrasavam. Hoje o Mato Grosso é um dos maiores produtores de soja do mundo, e não somente do Brasil, pois a soja é um alimento fundamental para vários ramos da sociedade.

Eu vou assumir a Presidência, com muito carinho, para que V. Exª faça o seu pronunciamento, e agradeço o aparte.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Obrigado, Senador Hélio José.

Eu inclusive sou suspeito para falar do Japão porque sou casado com uma japonesa, tenho uma filhinha japonesa, que é linda, e um filho.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Que maravilha!

(Durante o discurso do Sr. Hélio José, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

(O Sr. José Medeiros, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Gostaria de passar a palavra ao nosso nobre Senador José Medeiros, do PSD, do Mato Grosso, para o seu pronunciamento, como orador inscrito nesta Casa.

Com a palavra o nosso nobre Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham, Millôr Fernandes, o saudoso Millôr Fernandes, dizia que democracia é quando eu mando em você e ditadura é quando você manda em mim.

Obviamente, ele, com a verve de humorista, eu creio que não poderia exemplificar mais claramente o entendimento de certos agentes políticos do País neste momento.

Eu sinto e tenho visto reiteradamente, aqui no Senado Federal, algumas pessoas dizerem: "A democracia está em risco e está para ser destruída no Brasil". Inclusive alguns – e vou usar um termo do ex-Presidente Lula – aloprados espalharam *e-mails* para todas as embaixadas do Brasil pedindo que os embaixadores designassem um funcionário para ficar a cargo de denunciar a ruptura do processo democrático e do regime democrático brasileiro. Para a nossa felicidade, alguma mente mais controlada no Palácio do Planalto desautorizou esse *e-mail*, mas o estrago já havia sido feito.

O Senado da República não poderia ficar inerte a uma atitude dessa magnitude, e esse servidor será chamado aqui para prestar esclarecimentos sobre o porquê dessa atitude.

Ele não agiu de forma isolada. Com certeza, vão culpá-lo, mas faz parte de um arcabouço, de um raciocínio maior que tem sido perpetrado pelo Palácio do Planalto, que ultimamente tem se ocupado não em governar o Brasil, não com a economia do País, que está em dificuldade imensa, mas simplesmente com a força-tarefa para se salvar, mais ou menos como um afogado quando se agarra a qualquer galho.

Tentaram passar para o resto do mundo a ideia de que o Brasil estava em convulsão e que as instituições democráticas estavam sob perigo.

Não é verdade. Tenho que dizer, e tenho dito reiteradamente, desta tribuna: a democracia não está correndo risco no Brasil. Aliás, a democracia nunca esteve tão forte.

O que é democracia? Às vezes, falamos tanto em processo democrático, mas precisamos definir o que é democracia. O que pressupõe o regime democrático?

O regime democrático pressupõe principalmente partidos disputando eleições, pessoas podendo opinar e escolher seus candidatos; pressupõe instituições funcionando, como Legislativo, Judiciário e Executivo, a polícia podendo trabalhar, o Ministério Público podendo fazer seu trabalho. Enfim, cada um no seu quadrado, cumprindo suas funções institucionais e constitucionais.

Eu pergunto: isso está ou não ocorrendo no Brasil? O que temos, na verdade, são alguns casos de polícia famosos porque seus personagens são famosos.

Cito aqui o ex-Presidente Lula. É um caso de polícia que foi transformado, de forma muito ardilosa, em evento político. Transformaram, por exemplo, a condução do Presidente Lula em um evento político e politizaram. E não estão errados. Não estão errados dentro da sua estratégia de defesa.

Porém, não se pode, com esse discurso, dizer: "Nós vamos incendiar o País, nós vamos tocar fogo no País". Ou dizer, amanhã ou depois, se eventualmente o processo de *impeachment* da Presidente lograr êxito, que o

País não vai funcionar mais. Não é verdade. O Senador Hélio José acabou de citar uma das maiores tragédias mundiais, em que o Japão foi praticamente destruído e se reergueu. O Brasil não é diferente. Aliás, há um bordão que diz: "Eu sou brasileiro e não desisto nunca". Isso é realidade.

Senador Hélio José, que neste momento preside o Senado Federal brasileiro, eu não tenho dúvida em dizer, e vou continuar afirmando: nossa democracia, nossa jovem e balzaquiana democracia nunca esteve tão forte.

O Judiciário se posiciona. Agora mesmo, o Judiciário tomou uma decisão que, em tese, é favorável ao Governo. Não tenho dúvida, amanhã ninguém vai atacar. Aliás, há poucos dias, o Ministro Teori Zavascki tomou uma decisão que julgaram benéfica, e subiram todos a esta tribuna para dizer que era uma decisão sábia, uma decisão serena, uma decisão de tal magnitude que engrandece o Supremo Tribunal Federal brasileiro. É legítimo que elogiem, mas não se pode admitir que, ao mesmo tempo que elogiam o Ministro Teori Zavascki, demonizem, por exemplo, o Juiz Sérgio Moro: "Ah, o Juiz Sérgio Moro cometeu equívocos, cometeu enganos!". Muito bem. De que forma enfrentamos os erros do Judiciário ou de qualquer outra instância? Com o próprio Judiciário, porque a nossa democracia está forte.

Nós temos instâncias e nós temos n recursos. Aliás, por muitas vezes, o sistema jurídico nacional é criticado porque tem muitos recursos. Justamente, podem usar todos os recursos. Mas o que fez o Governo? Como recursos contra as decisões do Juiz Sérgio Moro não estavam logrando êxito nas instâncias superiores, o que resolveram? Transformar o ex-Presidente Lula em Ministro. Sabe para quê? Para mudar o juiz, para mudar o foro.

Perguntaram-me aqui: "Então o STF é incompetente? O STF é suspeito?". Não, o STF não é suspeito, mas nem a mim, nem ao Senador Hélio José, nem a qualquer brasileiro é dado o direito de escolher juízo, de escolher o foro. Aliás, eu não posso protocolar, por exemplo, uma ação em qualquer fórum de justiça do Brasil e dizer: "Eu quero que o juiz fulano ou o juiz beltrano julgue essa causa". Não é assim que funciona. Existem critérios. E assim também é com as instâncias.

Alguns erroneamente dizem que o Brasil tem foro privilegiado. Não existe foro privilegiado. Existe foro por prerrogativa de cargo. O Senador Hélio José, por ser um Senador da República, tem a prerrogativa de ser julgado em determinada instância. No caso dele, que é Senador, no STF. No caso do ex-Presidente Lula, como não tem prerrogativa de cargo, ele é julgado na primeira instância, e as investigações do Ministério Público para lá são remetidas.

Mas tentaram fazer uma confusão na cabeça dos brasileiros para dizer que estava havendo uma perseguição ao Partido dos Trabalhadores. Isso não é verdade. Eu quero aqui desmentir isso.

Outra construção que começaram a fazer, a partir da abertura do processo de *impeachment* contra a Presidente Dilma, é a de que *impeachment* é golpe. Começaram com este mantra todos os dias aqui: "*Impeachment* é golpe!".

Bem, começamos a desconstruir essa tese aqui também. Abrimos a Constituição Federal brasileira e mostramos que o *impeachment* é um instrumento jurídico, um instituto preconizado na nossa Carta Maior, na Constituição Federal da República.

Não havia mais como enfrentar isso porque é uma realidade. Alguns ministros também começaram a dizer que *impeachment* está na Constituição Federal, que *impeachment* não é golpe.

Fizeram, então, outra construção: "*Impeachment* sem base legal é golpe". Aí eu concordo, todo mundo concorda, todos os Ministros da Suprema Corte concordam. *Impeachment* sem base legal é golpe. Dá para caracterizar assim? Dá. Mas não é o caso doa *impeachment* aberto contra a Presidente Dilma, no qual sobejam bases jurídicas, sobram bases jurídicas. Como se diz no Nordeste, falta balaio para colocar tanta base jurídica.

Mas construíram uma tese, e é legítima. Os advogados dizem que não há base jurídica, que as pedaladas fiscais não são crime. Não houve crime de responsabilidade e nenhuma lei foi afrontada. Os advogados têm dito isso, inclusive os Senadores que aqui fazem a defesa da Presidente Dilma. Seria estranho, Senador Hélio José, se dissessem diferente. Advogado diz isto mesmo, que seu cliente é inocente.

Cabe à oposição fazer esse contraponto para que a população brasileira não caia no conto do vigário.

O que está acontecendo com a Presidente Dilma é o que acontece todos os dias pelo Brasil afora. A Presidente Dilma é uma servidora pública. Senador Hélio José, V. Exª é um servidor público. E quando um servidor público, eventualmente, é acusado de alguma falha, abre-se uma sindicância e, posteriormente, um processo administrativo disciplinar.

No caso de servidores públicos, quando se abre um procedimento disciplinar, nós até dizemos: "Olha, ele já está condenado", porque não tem terra de ninguém como o chamado processo administrativo. Primeiro, porque é julgado geralmente por pessoas que não detêm notório saber jurídico, é julgado por seus pares. E geralmente as políticas internas acabam por mandar aquele servidor para o olho da rua. É assim que funciona. Talvez algum dia possamos evoluir no processo administrativo e haverá mais justiça no seio das sindicâncias, e ela deixará de ser terra de ninguém

Pois bem, mas para Presidente da República o processo administrativo tem outro nome. É o processo de *impeachment*, processo em que se investiga e em que o Presidente será julgado pelo Legislativo, que passa a ser, digamos, o Judiciário naquela causa. No caso, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal da República.

No caso da Presidente Dilma, aceito o pedido de *impeachment*, a petição inicial é remetida a uma comissão.

É escolhida uma Comissão, nesse caso, propriamente, houve, vamos dizer assim, uma quizila, foi remetido ao Supremo Tribunal Federal, que definiu o ritmo. Abriu-se, então, o prazo de dez sessões para defesa da Presidente. Esse prazo de dez sessões vence na segunda-feira, quando, provavelmente, a Presidente da República terá oportunidade para fazer sua defesa definitiva. Já foram ouvidas as testemunhas de acusação, vamos dizer assim, Dr. Miguel Reale Júnior e a Drª Janaína, e hoje foi ouvido o Ministro Nelson Barbosa e também outra testemunha de defesa. E na segunda, provavelmente, a peça de defesa da Presidente será remetida àquela Comissão. A partir daí, a Comissão vai fazer um parecer, em cinco dias, e vai encaminhar, então, para o plenário da Câmara Federal, onde os 513 Deputados vão julgar a Presidente da República, se aceitam ou não aquele pedido de *impeachment*, baseados ou não no parecer da Comissão que está neste momento analisando o processo de *impeachment*.

A partir daí, esse processo de *impeachment* é remetido aqui para o Senado Federal. Todos os Senadores se reúnem e vai ser definido se a Presidente vai ser afastada do cargo pelo prazo de 180 dias, e ainda vai ter mais direito à defesa, ou não.

Aí eu pergunto, Senador Hélio José e telespectadores que nos ouvem: onde está a ruptura democrática? Onde está o golpe, se nesse processo, a todo momento, está disponibilizado o princípio do contraditório, está às claras e transparente, com debates contra e a favor? Aliás, o processo nem chegou aqui, o debate já esquentou e tem sido feito. Não existe golpe. O que se nota é que foi gestado no Palácio do Planalto um negócio que a gente pode até chamar de "Meu Golpe, Minha Vida". Faço aqui analogia com alguns programas do Governo Federal, em que o departamento de *marketing* escolheu nomes como Programa de Aceleração do Crescimento, Minha Casa, Minha Vida. Ali, como o foco não é economia, é o salvamento do Governo, criaram essa peça chamada golpe: "Meu Golpe, Minha Vida".

E serve sabe para quê? Para criar comoção. Hoje eu fiquei estarrecido e já disse isso aqui na Casa à tarde, num aparte que fiz: vários artistas da Globo vieram ao Palácio do Planalto e também apresentaram um vídeo que está rodando nas redes sociais. No vídeo, todos com cara de condoídos, como se estivessem num velório, dizendo que a Presidente Dilma está sofrendo ataques porque fez avanços sociais. Por isso, está sendo atacada.

Querem derrubar a Presidente Dilma pelos acertos e não pelos erros. Mentira também! Vou usar esse termo, não vou dizer que é falseamento da verdade: é mentira! Se fosse assim, o ex-Presidente Lula teve muito mais sucesso nos avanços sociais, mas nem por isso houve nenhum movimento de derrubada desse Presidente. Não é verdade! A ainda Presidente Dilma Rousseff está sendo "impitimada" por causa das pedaladas fiscais, por ter afrontado as leis deste País.

Aí me dizem: "Pedalada fiscal não é crime. A Presidente Dilma não cometeu crime algum". Todo dia tem esse mantra aqui. É bom que os brasileiros saibam por que tentam relativizar esse crime de responsabilidade. "Olha, no caso do Presidente Collor havia um Elba, havia um fato determinado". No caso da Presidente Dilma, sobram Elbas. Senador Hélio José, um Elba, hoje, no Brasil, custaria em torno de R$25 mil, no máximo R$30 mil – vamos dizer que o Elba ainda existisse. Sabe quanto custaram essas pedaladas fiscais, sabe de que montante estamos falando? Estamos falando de R$40 bilhões.

Sabe o que é pedalada fiscal? Pedalada fiscal é uma alusão àquele drible que o Robinho dava que deixava os zagueiros sentados no chão. Pedalada é feita para enganar. Economicamente falando, ela é feita para maquiar, para enganar o mercado financeiro, para que eles tenham uma visão de que o País gastou menos, de que houve menos despesas, ou seja, de que tem mais dinheiro na conta. Isso é pedalada fiscal. Pressupõe também o atraso nos pagamentos com os bancos. Na verdade, aumento de dívida com os bancos internos, Caixa Econômica, Banco do Brasil e por aí vai. É um mecanismo contábil muito inteligente feito para enganar, para maquiar. É uma pedalada, realmente, à moda do Robinho.

Mas isso, Sr. Presidente, tem sido relativizado como se não fosse algo grave. É muito grave! É muito grave porque isso debilitou a nossa economia. Ao ser descoberto, gerou uma desconfiança tamanha que acabou culminando, dentre outros fatores, com o rebaixamento das notas do Brasil pelas agências de avaliação. Isso gerou mais crise e afundou ainda mais o Brasil. Ao relativizar as pedaladas fiscais, que eram um instrumento malicioso para burlar isso tudo, eles dizem que não é crime. Eu estou repisando isso aqui para dizer que é crime e é crime grave".

Eu vou ler o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Diz o seguinte: "Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de benefi-

ciário do empréstimo". Pois bem, foram 40 bilhões tomados, sem autorização desta Casa, de Caixa Econômica, de bancos... E aí disseram: "Não. Esse dinheiro foi para pagar o Minha Casa, Minha Vida".

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não foi para pagar o Minha Casa, Minha Vida. Também pode ter sido, mas eu vi bem uma reportagem dos jornais, da *Folha de S. Paulo*, dizendo que foi para crédito agrícola, para ajuda à indústria automobilística. Para onde foi não interessa. O que interessa é que houve uma afronta. Só para dar outra justificativa sobre a base legal, o Código Penal estabelece o seguinte no art. 359-A:

> Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa
> .....
> Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.

A Presidente Dilma cometeu crime de responsabilidade ao editar seis decretos, autorizando despesas extras em um cenário de restrição fiscal, e ao repetir pedaladas fiscais em 2015, já no exercício desse novo mandato.

Os decretos não numerados, assinados pela Presidente em 27 de julho e em 20 de agosto de 2015, autorizavam o Governo a gastar 2,5 bilhões a mais do que havia previsto no Orçamento. Nesse sentido, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, diz o seguinte, no art. 10:

> São crimes de responsabilidade contra a Lei Orçamentária:
> [...]
> 6) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal.

Mas tudo bem, então, nada disso vale, porque o art. 85 da Constituição Federal diz que é contra a Lei Orçamentária, e isso aqui não está na Lei Orçamentária, isso é Lei de Responsabilidade Fiscal e Código Penal. Não! Um dos incisos, se eu não me engano o inciso VI, diz que são crimes de responsabilidade a não obediência, ou seja, a não observância às leis e às medidas judiciais. Então, essa cantilena, essa conversa de base legal não se sustenta. É legítimo que digam isso, mas cabe à oposição vir aqui e dizer o contrário. Há base legal, há apoio sobrando nas ruas. Em que pese hoje, aqui na frente, haver um ajuntamento de pessoas, no qual já falamos aqui, um ajuntamento pago, vieram de ônibus, os ônibus estão lá perto do Estádio Mané Garrincha, uma frota de ônibus. Assim como foi naquele ajuntamento em que ficaram em frente ao Estádio Pacaembu. Há aqui panfletos, foram dados R$300 de ajuda de custo para as pessoas virem. Legítimo. Cabe saber de onde vem esse dinheiro, mas aí é o Ministério Público Federal que vai dizer.

Neste momento, eu fiz todo esse apanhado aqui para dizer: nós temos apenas um processo de *impeachment* em curso, que é um instrumento legítimo. Então, essa história de golpe é conversa fiada, essa história de golpe é simplesmente um argumento de quem já não consegue enfrentar o mérito das acusações.

Neste momento, Sr. Presidente, já partindo para o encerramento da minha fala, digo o seguinte: a oposição deste País, os brasileiros e, muito mais, o seu partido, o PMDB, têm um compromisso histórico muito importante. Primeiro, deixar claro para o mundo que as instituições aqui estão funcionando, a democracia está forte, temos apenas e tão somente um processo de *impeachment* caminhando.

Processo de *impeachment* que o nosso país vizinho, o Paraguai fez. Também naquele momento, os que estavam do outro lado diziam que era golpe. Processo de *impeachment* que já foi feito aqui no Brasil, contra o ex-Presidente Collor, e também, naquele momento, quem o defendia dizia que era um golpe. É natural que seja assim. Agora não podemos deixar que esse falatório...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... passe a virar uma "verdade" – coloco aspas aqui –, porque o pior não é o PT mentir aqui, o pior é começarmos a perceber que eles estão acreditando na mentira.

Neste momento, Sr. Presidente, quero parabenizar o PMDB por essa decisão que tomou, porque é uma decisão em consonância com o que a população brasileira está pensando. A população brasileira já não aguenta mais. E não aguenta mais esse raciocínio de que existem cidadãos de primeira e cidadãos de segunda, esse argumento de que Presidente da República pode tudo e de que Presidente da República está acima da lei.

Eu digo que Presidente da República é um funcionário público como qualquer outro, e no andar de baixo a chibata come. Eu tenho dito aqui desde o meu primeiro dia que pau que bate em Chico tem que bater em Francisco, não pode haver esse altar de cima em que tudo pode, em que a lei vale para todos e não vale para ele. Tem que acabar (*Fora do microfone.*) esse raciocínio de que aos amigos tudo e aos inimigos a lei.

O nosso compromisso, Sr. Presidente, é justamente trazer aqui as verdades para que o povo brasileiro possa julgar em casa, porque eles estão nos julgando. Cada Parlamentar que vai votar nesse processo de *impeachment* com certeza vai ser julgado. Alguém aqui disse que quem votar a favor do *impeachment* entrará para a história como golpista, mas quem vai julgar é a população e estou de consciência limpa esperando que o processo chegue aqui. Eu já formei a minha convicção de que neste momento o melhor para o Brasil é a saída da Presidente Dilma, não é a solução, mas não haverá solução sem a saída dela do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Nobre Senador Medeiros, cumprimento-o pelo pronunciamento. Daqui a um minuto e quinze vai entrar o horário político e vai ser encerrada a transmissão da TV Senado, então, a conclusão chegou na hora certa.

Eu quero comentar com V. Exª que realmente as instituições no Brasil estão funcionando, graças a Deus, o Ministério Público, o STF, o Legislativo, mal e mal o Executivo, está tudo na normalidade e a gente precisa ter clareza de que o que acontecer venha pelo bem do nosso País, para a geração de emprego e para a gente retomar o nosso desenvolvimento.

Nós, enquanto julgadores, devemos nos ater aos autos do processo que chegará. Como V. Exª colocou, vamos ser os juízes aqui a deliberar pelo bem do nosso País.

O meu Partido, o PMDB, tomou uma posição, nós do PMDB estamos todos juntos com a posição tomada, e, na hora de as ações serem definidas aqui no Senado, com certeza, como V. Exª colocou, todos terão que se expor, todos terão que se posicionar.

Muito obrigado, um grande abraço.

Encerrada a sessão no dia de hoje. Muito obrigado a todos.

Não havendo mais oradores inscritos e mais nada a ser deliberado, encerramos a sessão.

Obrigado.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 30 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012; e os Projetos de Lei do Senado nºs 378, de 2014, 584, 597 e 732 de 2015 sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofícios nºs 48, e 50 a 53 de 2016, da CAS**).

São os seguintes os Ofícios:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 48 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015, que *acrescenta o art. 15-A a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho*, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 50 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor acerca da humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde, e estabelece o direito do usuário a acompanhante na assistência à saúde, hospitalar e ambulatorial, e a visita aberta na internação,* e as Emendas nºs 1-CAS a 3-CAS.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 51/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 **de** março **de 2016.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Físico e dá outras providências*, e as Emendas nºs 1-CCJ-CAS e 2-CCJ-CAS.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais
PLC nº 101 de 2012
Fls. nº 40

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 52 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 **de** março **de 2016.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2015, que *altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para assegurar a disponibilização de exame mamográfico a populações de difícil acesso,* de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 584 DE 2015
10

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 53 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 **de** março **de 2016.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2015, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o pagamento do salário-maternidade, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, seja feito diretamente pela Previdência Social*, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

...O DE ASSUNTOS ...AIS
PLS Nº 732 DE 2015
09

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 131 e 142, de 2015, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2013, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012-Complementar (tramitando em conjunto com o PLS nº 297, de 2013-Complementar), ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 263, de 2010 e 658, de 2015, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofícios nºs 13 e 15, de 2016, da CCJ**).

São os seguintes os Ofícios:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 13 /2016–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2010, que "Acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que a chapa de candidatos ao Senado inclua ao menos uma mulher", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 15 /2016–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 658, de 2015, que "Altera o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva", de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
PLS Nº 658 DE 2015
fl(s). 21 a 29

O Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2014, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Arquivamento

Parecer nº 357, de 2016, da CMA, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1 de 2013, que conclui pelo arquivamento da matéria.

A matéria vai ao Arquivo.

Aviso do Banco Central do Brasil

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 17, DE 2016

Brasília, 29 de março de 2016.

(Nº 30/2016, na origem)
(o Banco Central do Brasil)

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de fevereiro de 2016, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Anthero de Moraes Meirelles
Presidente, substituto

Anexo: 1.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso nº 30/2016–BCB, de 29 de março de 2016

Demonstrativo das emissões do real – Mês de fevereiro de 2016

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária alcançou R$244,3 bilhões em fevereiro, ao registrar retração de 2,9% no mês e crescimento de 1% em doze meses. A variação mensal refletiu decréscimos de 7,4% nas reservas bancárias e de 2,1% no papel-moeda emitido.

Demonstrativo de emissões do real
Fevereiro - 2016

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre/2016[1/] (Voto CMN nº 86/2015)	273,80
B - Emissão monetária realizada[2/]	244,27
b.1 - Usos[2/]	244,27
b.1.1 Papel-moeda emitido	209,17
b.1.2 Reservas bancárias	35,10
b.2 - Fontes	244,27
b.2.1 Saldos em 31.01.2016	240,33
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	207,61
b.2.1.2 Reservas bancárias	32,72
b.2.2 Fluxos em fevereiro 2016[3/]	3,94
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	17,55
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-3,26
b.2.2.3 Operações com o setor externo	-0,39
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-9,96
C - Saldo de emissão (A - B)	29,53
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.430,14
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	273,80
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	1.156,34

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2014 Jan	189 960	-4,3	10,0	45 666	9,0	-15,7	235 625	-2,0	3,9
Fev	185 298	-2,5	9,6	42 528	-6,9	-7,3	227 827	-3,3	6,0
Mar	183 727	-0,8	10,6	39 415	-7,3	-0,3	223 142	-2,1	8,5
Abr	184 157	0,2	12,0	40 908	3,8	-1,6	225 065	0,9	9,2
Mai	181 536	-1,4	9,8	41 353	1,1	-2,9	222 889	-1,0	7,2
Jun	185 289	2,1	11,0	38 078	-7,9	2,1	223 367	0,2	9,4
Jul	185 331	0,0	9,5	40 663	6,8	-3,8	225 994	1,2	6,8
Ago	186 682	0,7	9,5	39 661	-2,5	-6,6	226 343	0,2	6,3
Set	191 297	2,5	8,6	40 517	2,2	4,3	231 814	2,4	7,8
Out	193 558	1,2	9,6	40 630	0,3	0,7	234 188	1,0	7,9
Nov	195 743	1,1	9,0	40 299	-0,8	-4,0	236 042	0,8	6,5
Dez	215 495	10,1	8,6	43 524	8,0	3,8	259 019	9,7	7,8
2015 Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0
2016 Jan	213 738	-3,5	3,4	37 915	8,7	-18,5	251 653	-1,8	-0,6
Fev	209 171	-2,1	3,5	35 100	-7,4	-12,1	244 271	-2,9	1,0

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se os ajustes nas operações com derivativos, com impacto contracionista de R$11,8 bilhões, e as operações com títulos públicos federais, que apresentaram expansão de R$18,8 bilhões, a partir de compras líquidas de R$56,6 bilhões no mercado secundário e colocações líquidas de R$37,8 bilhões, no mercado primário.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período		Operações com o Tesouro Nacional[1/]	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2014	Jan	22 752	- 50 951	6 172	- 8 456	3 920	- 26 563
	Fev	- 18 764	30 808	59	- 2 043	- 8 336	1 724
	Mar	2 859	4 823	3 090	- 1 223	- 6 206	3 343
	Abr	- 10 257	254	4 623	3 794	- 3 964	- 5 551
	Mai	- 4 915	- 2 281	3 402	- 1 694	- 2 202	- 7 691
	Jun	1 271	2 230	8 128	- 156	- 3 387	8 087
	Jul	7 823	- 15 677	11 402	- 5 395	2 583	736
	Ago	- 2 465	- 23 676	5 551	30 819	- 2 479	7 750
	Set	18 560	- 49 796	296	19 611	18 393	7 064
	Out	1 476	- 5 807	311	3 401	- 6 762	- 7 381
	Nov	- 1 071	- 9 555	434	12 064	8 724	10 597
	Dez	- 17 938	43 321	- 27 193	6 669	17 045	21 903
2015	Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
	Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
	Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
	Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
	Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
	Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
	Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
	Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
	Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
	Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
	Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
	Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442
2016	Jan	- 5 252	- 28 721	527	1 716	16 769	- 14 960
	Fev	2 042	18 812	- 325	3 420	- 11 718	12 231

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R$4.294 bilhões em fevereiro, expansão de 0,7% no mês e de 18,7% em doze meses. O estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária apresentou crescimento de 0,5% no mês, decorrente da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total			
2014 Jan	222 947	330 668	4 067	1965 001	663 583	2628 584	3186 266	2,3	9,4
Fev	224 671	336 006	4 029	1988 311	626 879	2615 190	3179 896	-0,2	8,8
Mar	228 014	339 970	4 017	2004 771	631 000	2635 771	3207 772	0,9	9,0
Abr	222 463	339 115	4 185	2043 159	623 092	2666 251	3232 014	0,8	9,3
Mai	214 772	342 279	4 229	2034 829	646 698	2681 527	3242 807	0,3	9,1
Jun	222 859	344 909	4 195	2116 492	615 196	2731 688	3303 650	1,9	9,9
Jul	223 595	351 835	4 070	2090 896	686 529	2777 425	3356 924	1,6	10,3
Ago	231 345	314 965	654	2073 493	733 010	2806 503	3353 467	-0,1	9,8
Set	238 409	297 712	677	2072 472	805 432	2877 905	3414 703	1,8	10,5
Out	231 028	296 845	702	2056 551	868 988	2925 539	3454 115	1,2	11,2
Nov	241 626	286 850	685	2103 064	856 133	2959 197	3488 357	1,0	12,1
Dez	263 529	282 333	738	2187 245	791 573	2978 819	3525 418	1,1	13,2
2015 Jan	238 525	284 379	689	2136 827	901 191	3038 018	3561 611	1,0	11,8
Fev	238 816	280 813	592	2214 990	881 652	3096 642	3616 863	1,6	13,7
Mar	240 656	281 536	596	2331 347	848 887	3180 234	3703 022	2,4	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2346 144	832 311	3178 456	3696 227	-0,2	14,4
Mai	239 513	285 113	600	2383 344	851 686	3235 030	3760 256	1,7	16,0
Jun	231 959	280 545	776	2471 395	816 134	3287 529	3800 809	1,1	15,0
Jul	225 063	287 781	867	2493 171	884 758	3377 929	3891 639	2,4	15,9
Ago	231 716	293 048	2 145	2569 871	851 631	3421 502	3948 412	1,5	17,7
Set	228 447	323 316	2 131	2628 466	836 390	3464 855	4018 750	1,8	17,7
Out	239 621	323 524	2 168	2552 177	948 980	3501 157	4066 470	1,2	17,7
Nov	242 847	325 555	2 209	2616 758	905 954	3522 712	4093 323	0,7	17,3
Dez	255 289	336 324	2 257	2692 044	894 542	3586 586	4180 456	2,1	18,6
2016 Jan	240 329	338 349	2 206	2672 628	1008 414	3681 042	4261 926	1,9	19,7
Fev	252 560	338 424	2 208	2739 590	960 906	3700 496	4293 688	0,7	18,7

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a.+ TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depositos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a..)
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e, a partir de agosto/2004, os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédio rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia do BCB/DEMAB (-) oversold (+) undersold, e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) alcançou R$310,3 bilhões em fevereiro, com recuo mensal de 2,6%, decorrente das quedas de 2,1% no papel-moeda em poder do público e de 3,3% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 recuou 3,7%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período		Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
			No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2014	Jan	156 016	-3,8	11,6	167 196	-5,4	4,1	323 212	-4,7	7,6
	Fev	152 296	-2,4	12,2	159 563	-4,6	3,1	311 860	-3,5	7,3
	Mar	150 724	-1,0	11,2	159 640	0,0	3,4	310 364	-0,5	7,0
	Abr	150 826	0,1	12,2	161 508	1,2	3,7	312 334	0,6	7,6
	Mai	149 336	-1,0	10,3	156 816	-2,9	1,1	306 152	-2,0	5,3
	Jun	151 688	1,6	11,0	155 636	-0,8	-2,5	307 324	0,4	3,7
	Jul	152 616	0,6	9,8	156 274	0,4	-3,5	308 890	0,5	2,6
	Ago	153 868	0,8	9,7	152 620	-2,3	-3,1	306 487	-0,8	2,9
	Set	159 053	3,4	9,7	156 894	2 8	-1,0	315 946	3,1	4,1
	Out	159 879	0,5	10,3	157 176	0,2	-0,3	317 055	0 4	4,8
	Nov	161 929	1,3	10,5	157 351	0,1	-1,6	319 280	0,7	4,2
	Dez	177 339	9,5	9,3	173 055	10,0	-2,1	350 394	9,7	3,4
2015	Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
	Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
	Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
	Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
	Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
	Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
	Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
	Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
	Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
	Out	168 846	3,5	5,6	133 872	-0,5	-14,8	302 718	1,7	-4,5
	Nov	168 655	-0,1	4,2	133 869	0,0	-14,9	302 524	-0,1	-5,2
	Dez*	184 478	9,4	4,0	147 835	10,4	-14,6	332 314	9,8	-5,2
2016	Jan*	177 891	-3,6	4,5	140 750	-4,8	-13,0	318 641	-4,1	-4,0
	Fev*	174 193	-2,1	4,9	136 092	-3,3	-12,9	310 286	-2,6	-3,7

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, considerados saldos médios diários se manteve em 1,27 em fevereiro.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2014 Jan	0,48	0,52	0,20	0,27	1,37
Fev	0,49	0,51	0,21	0,27	1,37
Mar	0,49	0,51	0,21	0,25	1,39
Abr	0,48	0,52	0,21	0,25	1,39
Mai	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37
Jun	0,49	0,51	0,22	0,24	1,38
Jul	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37
Ago	0,50	0,50	0,22	0,26	1,35
Set	0,50	0,50	0,21	0,26	1,36
Out	0,50	0,50	0,21	0,26	1,35
Nov	0,51	0,49	0,21	0,26	1,35
Dez	0,51	0,49	0,22	0,25	1,35
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30
2016 Jan	0,56	0,44	0,25	0,27	1,27
Fev	0,56	0,44	0,26	0,26	1,27

1/ Onde :
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, declinou 0,1% em fevereiro, atingindo R$2,2 trilhões. Esse resultado foi determinado, além da retração no M1, pelo recuo de 0,2% nos depósitos de poupança, saldo de R$649,5 bilhões, e pelo aumento de 0,2% nos títulos privados, que totalizaram R$1,3 trilhão. No mês, ocorreram resgates líquidos de R$6,6 bilhões nos depósitos de poupança e de R$4,2 bilhões em depósitos a prazo.

O M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 1,1%

no mês, somando R$4,8 trilhões, refletindo os aumentos de 1,8% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que atingiu R$2,3 trilhões, e de 5,9% nas operações compromissadas com títulos federais. O M4, que agrega o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou expansão de 0,7% em fevereiro e de 11% em doze meses, totalizando R$5,6 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2014 Jan	313 132	604 825	1 023 775	1 941 731	1 740 245	145 955	3 827 931	588 619	4 416 550	0,3	7,5
Fev	316 246	609 877	1 034 588	1 960 711	1 758 328	134 133	3 853 172	621 991	4 475 163	1,3	8,7
Mar	309 930	614 876	1 047 747	1 972 553	1 785 131	119 400	3 877 085	634 151	4 511 235	0,8	8,7
Abr	309 227	616 831	1 057 385	1 983 443	1 790 695	140 598	3 914 735	640 404	4 555 139	1,0	8,9
Mai	303 690	622 340	1 076 372	2 002 402	1 825 309	140 806	3 968 518	652 238	4 620 756	1,4	9,4
Jun	305 835	628 926	1 088 118	2 022 880	1 851 408	127 276	4 001 564	675 123	4 676 688	1,2	10,3
Jul	302 285	636 447	1 092 826	2 031 558	1 874 805	151 678	4 058 040	669 603	4 727 644	1,1	11,1
Ago	306 457	640 564	1 101 150	2 048 171	1 922 119	189 669	4 159 959	678 934	4 838 893	2,4	13,0
Set	313 959	645 474	1 112 909	2 072 342	1 939 101	193 070	4 204 513	671 654	4 876 167	0,8	12,3
Out	312 803	649 650	1 118 555	2 081 008	1 960 670	192 267	4 233 945	706 021	4 939 966	1,3	13,1
Nov	326 330	655 806	1 125 369	2 107 505	1 975 576	199 193	4 282 275	717 512	4 999 787	1,2	14,1
Dez	351 603	664 847	1 134 233	2 150 684	1 974 912	193 889	4 319 484	673 649	4 993 133	-0,1	13,4
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	770 412	5 140 846	1,5	14,0
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,5	13,5
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,5	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 193 829	161 530	4 518 764	795 176	5 313 941	0,7	9,8
Set	295 811	646 606	1 225 047	2 167 464	2 209 992	163 270	4 540 725	778 651	5 319 376	0,1	9,1
Out	299 193	647 198	1 254 464	2 200 854	2 246 957	176 798	4 624 608	761 177	5 385 785	1,2	9,0
Nov	311 288	649 997	1 259 000	2 220 286	2 255 584	180 555	4 656 424	787 463	5 443 887	1,1	8,9
Dez*	333 679	659 006	1 292 298	2 284 983	2 277 820	195 771	4 758 574	795 021	5 553 594	2,0	11,2
2016 Jan*	308 020	650 997	1 288 755	2 247 772	2 298 656	204 565	4 750 993	829 633	5 580 625	0,5	10,5
Fev*	305 167	649 485	1 291 213	2 245 866	2 340 611	216 718	4 803 195	818 660	5 621 855	0,7	11,0

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

V – Anexo

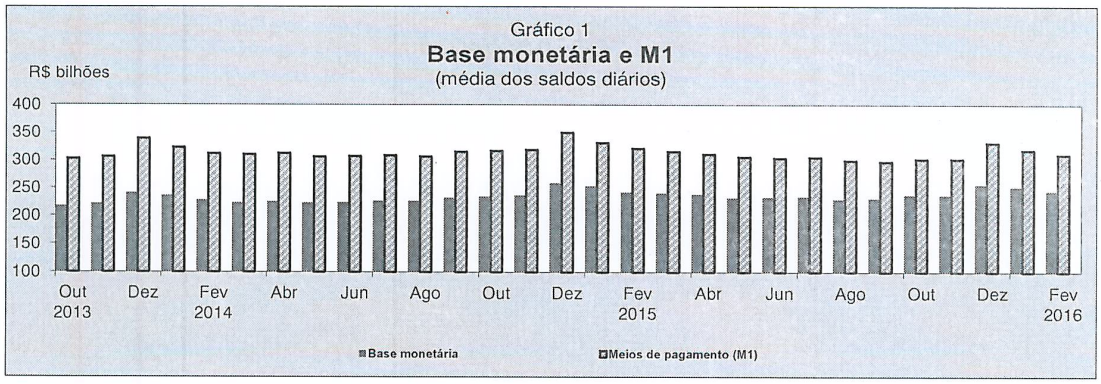
Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
400
350
300
250
200
150
100
Out 2013
Dez
Fev 2014
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2015
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2016
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

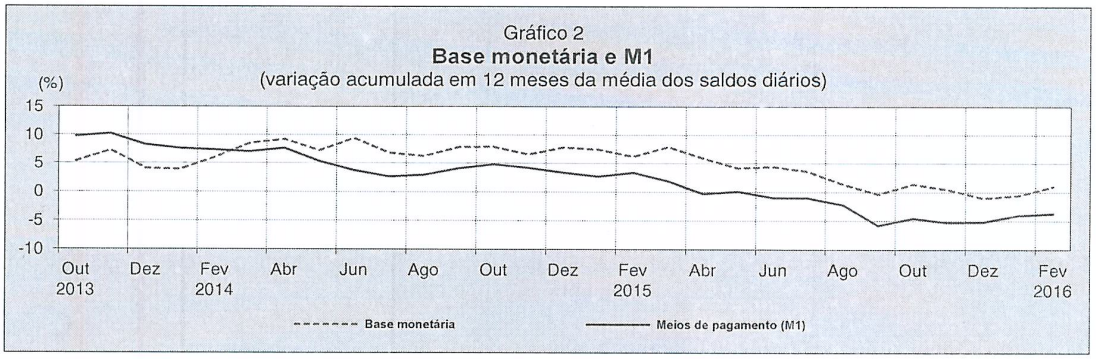
Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
15
10
5
0
-5
-10
Out 2013
Dez
Fev 2014
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2015
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2016
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

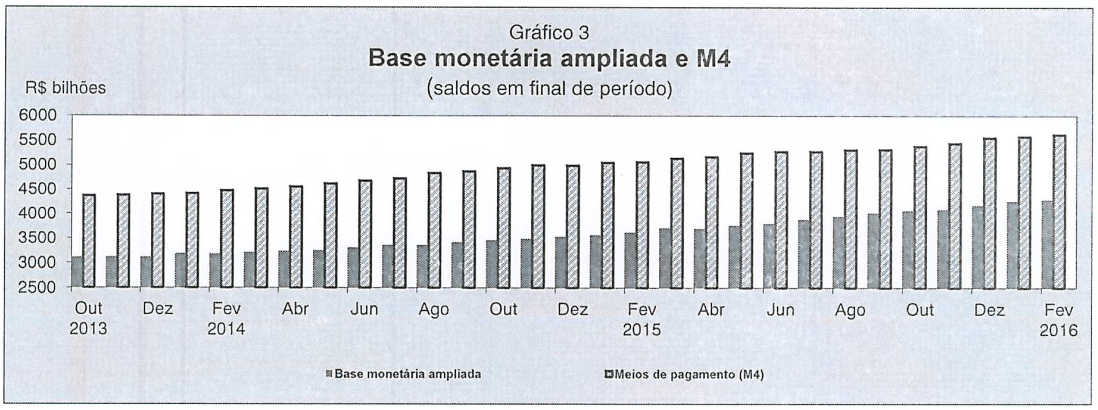
Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
6000
5500
5000
4500
4000
3500
3000
2500
Out 2013
Dez
Fev 2014
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2015
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2016
Base monetária ampliada
Meios de pagamento (M4)

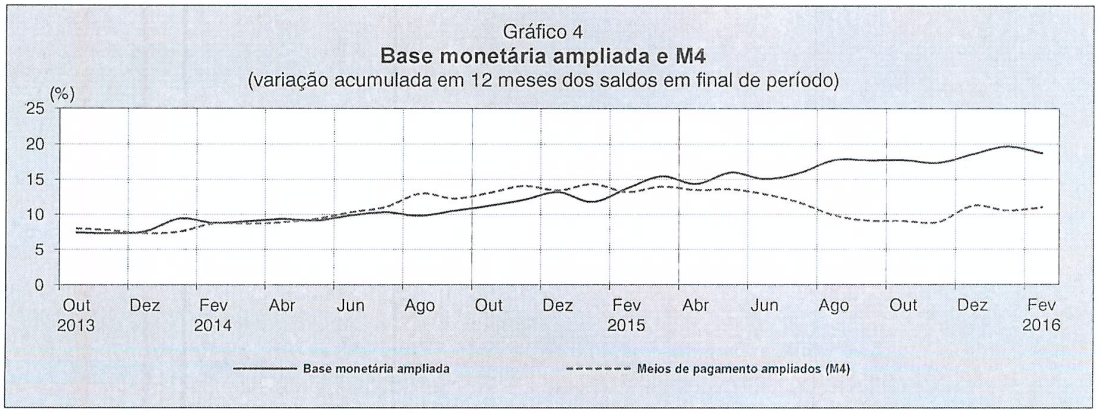
Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
25
20
15
10
5
0
Out 2013
Dez
Fev 2014
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2015
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2016
Base monetária ampliada
Meios de pagamento ampliados (M4)

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que: "Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Comunicações

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Trabalhista Cristão - PTC

À Publicação
Em 31/2/2016

OF. Nº 001/2016-LIDPTC

Brasília, 30 de março de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Nos termos do art. 65, §6º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que exercerei, a partir desta data, a liderança do **Partido Trabalhista Cristão – PTC** – nesta Casa.

Atenciosamente

Senador **FERNANDO COLLOR**
Líder do Partido Trabalhista Cristão - PTC

Recebido em 30/3/16
Hora: 18:40
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256540
SCLSF/SCM

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 13º Andar,
CEP 70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Ofícios nºs 17 e 37, de 2016, do Presidente da CI, referentes aos Requerimentos nºs 31 e 32, de 2015, daquela Comissão, que encaminham, respectivamente, os Relatórios nºs 5 e 6, de 2016, de Avaliação de Políticas Públicas sobre os Planos Nacionais de Recursos Hídricos; e de Logística de Transporte, com recomendações. **(Vide item 6.1 do sumário)**

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 17/2016-CI/PRES *Brasília, 2 de março de 2016.*

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica aprovação do relatório da Política Pública do Plano Nacional de Logística de Transportes**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o relatório apresentado pelo Senador Wellington Fagundes, referente à avaliação da política pública do Plano Nacional de Logística de Transportes.

Respeitosamente,

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Comissão

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 37/2016-CI/PRES *Brasília, 30 de março de 2016.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de relatório final de avaliação de política pública**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em 16 de dezembro de 2015, esta Comissão aprovou o relatório final apresentado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho, referente à avaliação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, com ênfase nas questões de abastecimento, energia e saneamento básico.

Respeitosamente,

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Comissão

Senado Federal
Fls.: 194
Rubrica

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 "B" – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286
Anexo II - Senado Federal
70.165-900 – Brasília - DF

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2016

(Nº 4.330/2016, NA CASA DE ORIGEM)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito de violência contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito de violência contra a mulher.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A O poder público divulgará um número telefônico, exclusivo para a comunicação de ocorrência de violência contra a mulher, em locais públicos e privados de grande circulação de pessoas, tais como escolas, casas de espetáculos e outros locais de diversão, órgãos públicos, hospitais, meios de transporte de massa, entre outros."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2DF04C33422427932F2A4C39C39C81DF.proposicoesWeb1?codteor=1431852

À COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2016

(Nº 36/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por mulheres.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 10-A, 12-A e 12-B:

"**Art. 10-A.** O atendimento policial e pericial especializado e ininterrupto é direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

§ 1º A inquirição de vítima ou testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá

às seguintes diretrizes:

I – salvaguardar a integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica;

II – garantir que em nenhuma hipótese a vítima de violência doméstica, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionados;

.....

III — evitar a revitimização da depoente, com sucessivas inquirições sobre o mesmo fato, nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada;

IV – prestar atendimento policial e pericial especializado e ininterrupto, preferencialmente, por servidores do sexo feminino previamente capacitados.

§ 2º Na inquirição de vítima ou testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento: I — a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade da vítima ou testemunha, ao tipo e à gravidade da violência sofrida; II — quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica designado pela autoridade judiciária ou policial;

III — o depoimento será registrado por meio eletrônico ou magnético, cujas degravação e mídia passarão a fazer parte integrante do inquérito.

"**Art. 12-A.** Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher vítima de

violência doméstica, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs, de Núcleos Investigativos de Feminicídio e de equipes especializadas para o atendimento e investigação das violências graves contra a mulher."

"**Art. 12-B.** Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou integridade física e psicológica da vítima ou de seus dependentes, a autoridade policial, preferencialmente da delegacia de proteção à mulher, poderá aplicar provisoriamente, até deliberação judicial, as medidas protetivas de urgência previstas no inciso III do art. 22 e nos incisos I e II do art. 23 desta Lei, intimando desde logo o ofensor.

§ 1º O juiz deverá ser comunicado no prazo de vinte e quatro horas e poderá manter ou rever as medidas protetivas aplicadas, ouvido o Ministério Público no mesmo prazo.

§ 2º Não sendo suficientes ou adequadas as medidas protetivas previstas no caput, a autoridade policial representará ao juiz pela aplicação de outras medidas protetivas ou pela decretação da prisão do autor.

§ 3º A autoridade policial poderá requisitar os serviços públicos necessários à defesa da vítima e de seus dependentes."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=963D2448AEDC366DAE55C6AE3DBC9EED.proposicoesWeb2?codteor=1296740&filename=PL+36/2015

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2016

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015)

Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e 13.146, de 6 de julho de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12.** .....

.....

VIII – estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadadosÍ¾

.....

XV – normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização." (NR)

"**Art. 19.** .....

.....

XIII – coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o parágrafo único do art. 320;

.....

XXX – organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

.....

§ 4º Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito que descumprirem determinações ou normas editadas pelo Contran serão penalizados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, por meio de advertência ou suspensão, na forma regulamentada pelo Contran." (NR)

"**Art. 24.** .....

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público ou edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentosÍ¾

....." (NR)

"**Art. 29.** .....

.....

XIII – os veículos de apoio à distribuição de combustíveis, atividade reconhecida como essencial e de utilidade pública nos termos das Leis nºs 7.783, de 28 de junho de 1989, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, gozam de livre circulação quando em serviço.

"

Art. 61. .....

§ 1º .....

.....

II – .....

a) nas rodovias de pista dupla:

a) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletasÍ¾

b) noventa quilômetros por hora para os demais veículos Í¾

c) (revogado);

b) nas rodovias de pista simples:

a) cem quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletasÍ¾

b) noventa quilômetros por hora para os demais veículosÍ¾

c) nas estradas: sessenta quilômetros por hora.

....." (NR)

"**Art. 77-E.** .....

.....

III – multa de R$ 1.627,00 (mil, seiscentos e vinte e sete reais) a R$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência.

.....” (NR)

“Art. 80. .....

.....

§ 3º A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário.” (NR)

“**Art. 95.** .....

.....

§ 3º O descumprimento ao disposto neste artigo será punido com multa de R$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis, além de multa diária no mesmo valor até a sua regularização, a partir do prazo final concedido pela autoridade de trânsito, levando-se em consideração a dimensão da obra ou do evento e o prejuízo causado ao trânsito.

.....” (NR)

“**Art. 100.** .....

§ 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros poderão ser dotados de pneus extralargos.

§ 2º O Contran regulamentará o uso de pneus extralargos

para os demais veículos.

§ 3º Fica permitida a fabricação de veículos de transporte de passageiros até quinze metros de comprimento na configuração de chassi 8x2." (NR)

"**Art. 104.** .....

.....

§ 6º Os veículos novos classificados na categoria particular, com capacidade de até sete passageiros, durante três anos a partir do primeiro licenciamento, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta, estarão isentos da inspeção de que trata o caput.

§ 7º Para os demais veículos novos, o período de que trata o § 6º será de dois anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta." (NR)

"**Art. 115.** .....

.....

§ 9º As placas que possuírem tecnologia que permita a identificação do veículo ao qual estão atreladas ficam dispensadas da utilização do lacre previsto no caput, na forma a ser regulamentada pelo Contran." (NR)

"**Art. 119.** .....

§ 1º Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem o prévio pagamento ou o depósito, judicial ou administrativo, dos valores correspondentes às infrações de trânsito cometidas e ao ressarcimento de danos que tiverem

causado ao patrimônio público ou de particulares, independentemente da fase do processo administrativo ou judicial envolvendo a questão.

§ 2º Os veículos que saírem do território nacional sem o cumprimento do disposto no § 1º e que posteriormente forem flagrados tentando ingressar ou já em circulação no território nacional serão retidos até a regularização da situação." (NR)

"**Art. 133.** .....

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado." (NR)

"**Art. 152.** O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito.

.....

§ 2º Os militares das Forças Armadas e os policiais e bombeiros dos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão do documento de habilitação, dos exames aos quais se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo Contran.

§ 3º O militar, o policial ou o bombeiro militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do comandante, chefe ou diretor da unidade administrativa onde prestar serviço, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópia das atas dos exames prestados.

.....” (NR)

“**Art. 162.** .....

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor:

Infração – gravíssimaÍ¾

Penalidade - multa (três vezes)Í¾

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitadoÍ¾

II - com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração - gravíssimaÍ¾

Penalidade – multa (três vezes)Í¾

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitadoÍ¾

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração – gravíssimaÍ¾

Penalidade - multa (duas vezes)Í¾

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitadoÍ¾

.....” (NR)

“Art. 181. .....

.....

XX – nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou

idosos, sem credencial que comprove tal condição: Infração – gravíssimaÍ¾ Penalidade – multaÍ¾

Medida administrativa – remoção do veículo. .....

"**Art. 231.** .....

.....

V – .....

a) até seiscentos quilogramas - R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);

b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas - R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos);

c) de oitocentos e um a mil quilogramas - R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos);

d) de mil e um a três mil quilogramas - R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos);

e) de três mil e um a cinco mil quilogramas - R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

f) acima de cinco mil e um quilogramas - R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);

....." (NR)

"**Art. 252.** .....

Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular." (NR)

"**Art. 258.** .....

I – infração de natureza gravíssima, punida com multa no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

II – infração de natureza grave, punida com multa no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

III – infração de natureza média, punida com multa no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); e

IV – infração de natureza leve, punida com multa no valor de R$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

§ 1º (Revogado).

....." (NR)

"**Art. 261.** A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos: I - sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de doze meses, conforme a pontuação prevista no art. 259Í¾ II - por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

§ 1º Os prazos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir serão os seguintes:

I – no caso do inciso I do caput: de seis meses a um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, de oito meses a dois anosÍ¾

II – no caso do inciso II do caput: de dois a oito meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de doze meses, de oito a dezoito meses, respeitado o disposto no inciso II do art. 263.

.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada em veículo, habilitado na categoria C, D ou E, poderá optar em participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do Contran.

.....

§ 7º O motorista que optar pelo curso previsto no § 5º não poderá fazer nova opção no período de doze meses.

.....

§ 9º Incorrerá na infração prevista no inciso II do art. 162 o condutor que, notificado da penalidade de que trata este artigo, dirigir veículo automotor em via pública.

§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II do caput deste artigo deverá ser instaurado concomitantemente ao processo de aplicação da penalidade de multa.

§ 11. O Contran regulamentará as disposições deste artigo." (NR)

"**Art. 270.** .....

.....

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito, aplicando-se neste caso o disposto no art. 271.

....." (NR)

"**Art. 277.** .....

.....

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo." (NR)

"**Art. 284.** .....

§ 1º Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, se disponível, conforme regulamentação do Contran, reconhecendo o cometimento da infração, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, poderá efetuar o pagamento da multa por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa.

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º.

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado." (NR)

"**Art. 290.** Implicam encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades:

I – o julgamento do recurso de que tratam os arts. 288 e 289Í¾

II – a não interposição do recurso no prazo legalÍ¾ e

III – o pagamento da multa, com reconhecimento da infração e requerimento de encerramento do processo na fase em que se encontra, sem apresentação de defesa e recurso.

....." (NR)

"**Art. 320.** .....

§ 1º .....

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores – internet, dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação. " (NR)

"**Art. 325.** As repartições de trânsito conservarão por, no mínimo, cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito.

§ 1º Os documentos previstos no caput poderão ser gerados e tramitados eletronicamente, bem como arquivados e armazenados por meio digital, desde que assegurada a autenticidade, fidedignidade, confiabilidade e segurança das informações, e serão válidos para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a sua guarda física.

§ 2º O Contran regulamentará a geração, tramitação, arquivamento, armazenamento e eliminação de documentos eletrônicos e físicos gerados em decorrência da aplicação das disposições deste Código.

§ 3º Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º, o sistema deverá ser

certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP–Brasil." (NR)

"**Art. 328.** .....

.....

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem de depósito, mediante a quitação dos débitos de remoção e estadas, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 15. Se no prazo de sessenta dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, fica o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

§ 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de um ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§ 17. O procedimento de hasta pública previsto no § 16 será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando-se, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos símiles necessários à descaracterização total do bem, à destinação ambientalmente correta de forma exclusiva à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados, estrangeiros bem como aqueles sem possibilidade de

regularização perante o órgão de trânsito serão destinados à reciclagem, independentemente do período em que estejam em depósito, respeitado o prazo previsto no caput deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser essa a medida apropriada." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 165-A, 282-A, 312-A e 319-A:

"Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por doze meses;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até doze meses."

"**Art. 282-A.** O proprietário do veículo ou o condutor autuado poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, se o órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação oferecer essa opção.

§ 1º O proprietário ou condutor autuado que optar pela notificação por meio eletrônico deverá manter seu cadastro atualizado no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de notificação por meio eletrônico, o

proprietário ou o autuado será considerado notificado trinta dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico.

§ 3º O sistema previsto no caput será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil."

"**Art. 312-A.** Para os crimes relacionados nos arts. 302 a 312 deste Código, nas situações em que o juiz aplicar a substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, esta deverá ser de prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em uma das seguintes atividades:

.....

I – trabalho, aos fins de semana, em equipes de resgate dos corpos de bombeiros e em outras unidades móveis especializadas no atendimento a vítimas de trânsito;

II – trabalho em unidades de pronto-socorro de hospitais da rede pública que recebem vítimas de acidente de trânsito e politraumatizados;

III – trabalho em clínicas ou instituições especializadas na recuperação de acidentados de trânsito;

IV – outras atividades relacionadas ao resgate, atendimento e recuperação de vítimas de acidentes de trânsito."

"**Art. 319-A.** Os valores de multas constantes deste Código poderão ser corrigidos monetariamente pelo Contran, respeitado o limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior.

Parágrafo único. Os novos valores decorrentes do disposto no

caput serão divulgados pelo Contran com, no mínimo, noventa dias de antecedência de sua aplicação."

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 231.** .....

.....

VIII – efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) coletivo de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente: Infração – gravíssima (seis vezes); Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação;

b) individual de passageiros, quando não for licenciado para esse fim e autorizado pelo poder concedente, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente: Infração - gravíssima (quatro vezes); Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo;

c) de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente: Infração - média; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo;

....." (NR)

"**Art. 253-A.** Usar qualquer veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição

sobre ela: Infração - gravíssimaÍ¾ Penalidade - multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por doze mesesÍ¾ Medida administrativa - remoção do veículo.

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no caput.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via restabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via."

"**Art. 254.** .....

.....

VII – deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela: Infração - gravíssimaÍ¾ Penalidade - multa (vinte vezes).

§ 1º Aplica-se a multa agravada em sessenta vezes aos organizadores da conduta prevista no caput.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses.

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via restabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via." (NR)

"**Art. 271.** .....

.....

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

§ 4º Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados diretamente por órgão público ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços.

.....

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento de remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contado da data de remoção, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência, e, caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital.

.....

§ 10. O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contado em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de seis meses.

§ 11. Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado.

§ 12. O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o ente da Federação respectivo estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei.

§ 13. No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativa ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas." (NR)

"**Art. 320-A.** Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito."

Art. 4º É concedida anistia às multas e sanções previstas no art. 253-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, aplicadas aos caminhoneiros participantes das manifestações iniciadas no dia 9 de novembro de 2015 até a data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º O § 3º do art. 47 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 47.** .....

.....

§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

....." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, em relação aos arts. 3º e 4º; e

II – após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial, em

relação aos demais artigos.

Art. 7º Ficam revogados o inciso IV do art. 256, o § 1º do art. 258, o art. 262 e o § 2º do art. 302, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9279A445533A260F9D5A789C0B39E66F.proposicoesWeb2?codteor=1411113&filename=MPV+699/2015

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=183277&tp=1

PARECER Nº 4, DE 2016-CN DA COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=189666&tp=1

NOTA TÉCNICA Nº 37/2015

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=183105&tp=1

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;jsessionid=9279A445533A260F9D5A789C0B39E66F.proposicoesWeb2?idProposicao=2053656&ord=1&tp=completa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2016

http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atoprtm/2016/atodopresidentedamesa-2-15-fevereiro-2016-782379-norma-cn.html

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 369/2016/SGM-P

Brasília, 23 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2016 (Medida Provisória nº 699, de 2015), do Poder Executivo, que "Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e 13.146, de 6 de julho de 2015".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

CD - SECRETARIA GERAL DA MESA
AUTUAÇÃO
Fls. 370

MPV Nº 699/2015	
Publicação no DOU	11/11/2015
Designação da Comissão	13/11/2015
Instalação da Comissão	
Emendas	até 17/11/2015
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 08/12/2015 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	08/12/2015
Prazo no SF	de 09/12/2015 a 22/12/2015 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	22/12/2015
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 02/02/2016 a 04/02/2016 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	05/02/2016 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19/02/2016 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	19/04/2016
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 2016 - DOU (Seção 1) de 16/02/2016.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 699/2015	
Votação na Câmara dos Deputados	22/03/2016
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2016

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 702, DE 2015)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 37.579.334.525,00 (trinta e sete bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Parcela dos recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de março de 2016.

EDUARDO CUNHA
Presidente

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							2.500.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							2.500.000.000
10 302	2015 8585 6500	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			S	3	1	41	6	153	10.000.000
10 302	2015 8585 6501	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas (Crédito Extraordinário)							35.000.000
			S	3	1	41	6	153	35.000.000
10 302	2015 8585 6502	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			S	3	1	41	6	153	100.000.000
10 302	2015 8585 6503	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão (Crédito Extraordinário)							20.000.000
			S	3	1	41	6	153	20.000.000
10 302	2015 8585 6504	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco (Crédito Extraordinário)							120.000.000
			S	3	1	41	6	153	120.000.000
10 302	2015 8585 6505	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)							20.000.000
			S	3	1	41	6	153	20.000.000
10 302	2015 8585 6506	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)							20.000.000
			S	3	1	41	6	153	20.000.000
10 302	2015 8585 6507	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe (Crédito Extraordinário)							15.000.000
			S	3	1	41	6	153	15.000.000
10 302	2015 8585 6508	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)							150.000.000
			S	3	1	41	6	153	150.000.000
10 302	2015 8585 6509	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			S	3	1	41	6	153	100.000.000

10 302	2015 8585 6511	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)							50.000.000
			S	3	1	41	6	153	50.000.000
10 302	2015 8585 6512	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							140.000.000
			S	3	1	41	6	153	140.000.000
10 302	2015 8585 6513	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário)							1.696.000.000
			S	3	1	31	6	151	456.000.000
			S	3	1	41	6	151	492.000.000
			S	3	1	41	6	153	748.000.000
10 302	2015 8585 6514	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)							30.000.000
			S	3	1	41	6	153	30.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.500.000.000
TOTAL - GERAL									2.500.000.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**10.990.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0643	**Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)**							**10.990.000.000**
28 846	0909 0643 6500	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional (Crédito Extraordinário)							10.990.000.000
			F	3	1	90	0	100	10.990.000.000
TOTAL – FISCAL									**10.990.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.990.000.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2049	Moradia Digna							8.989.334.525
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2049 00CW	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)							8.989.334.525
28 846	2049 00CW 6500	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional (Crédito Extraordinário)							8.989.334.525
			F	3	3	90	0	100	8.989.334.525
TOTAL – FISCAL									8.989.334.525
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.989.334.525

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							15.100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							15.100.000.000
28 846	0909 000K 6500	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional (Crédito Extraordinário)							15.100.000.000
			F	3	1	90	0	100	15.100.000.000
TOTAL – FISCAL									15.100.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.100.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							2.354.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	2015 20B0	Atenção Especializada em Saúde Mental							40.000.000
10 302	2015 20B0 0001	Atenção Especializada em Saúde Mental - Nacional							40.000.000
			S	3	2	31	6	151	40.000.000
10 128	2015 20YD	Educação e Formação em Saúde							660.000.000
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional							660.000.000
			S	3	2	30	6	151	9.850.000
			S	3	2	40	6	151	16.650.000
			S	3	2	90	6	151	403.500.000
			S	3	2	90	6	153	230.000.000
10 126	2015 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)							240.000.000
10 126	2015 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional							240.000.000
			S	3	2	90	6	151	77.000.000
			S	3	2	90	6	153	149.000.000
			S	4	2	90	6	151	14.000.000
10 301	2015 8573	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família							25.000.000
10 301	2015 8573 0001	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - Nacional							25.000.000
			S	3	1	41	6	151	25.000.000
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							1.100.000.000
10 302	2015 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo							1.100.000.000
			S	3	1	41	6	153	1.100.000.000
10 302	2015 8721	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde							36.000.000
10 302	2015 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional							36.000.000
			S	3	2	90	6	151	36.000.000
10 301	2015 8730	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada							79.000.000
10 301	2015 8730 0001	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional							79.000.000
			S	3	2	41	6	153	79.000.000
		PROJETOS							
10 302	2015 125H	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa							50.000.000
10 302	2015 125H 0033	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa - No Estado do Rio de Janeiro							50.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=FD3D595CAB0E5C1FA57590ADE00182BA.proposicoesWeb1?odteor=1404102&filename=MPV+702/2015

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=182189&tp=1

PARECER Nº 7, DE 2016-CN DA COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=188869&tp=1

NOTA TÉCNICA Nº 40/2015

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=182217&tp=1

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;jsessionid=FD3D595CAB0E5C1FA57590ADE00182BA.proposicoesWeb1?idProposicao=2024766&ord=1&tp=completa

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 395/2016/SGM-P

Brasília, 29 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2016 (Medida Provisória nº 702, de 2015), do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

MPV Nº 702/2015	
Publicação no DOU	**18/12/2015**
Emendas	até **03/02/2016**
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até **24/02/2016** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	**24/02/2016**
Prazo no SF	de **25/02/2016** a **09/03/2016** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	**09/03/2016**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de **10/03/2016** a **12/03/2016** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	**13/03/2016** (46º dia)
Prazo final no Congresso	**27/03/2016** (60 dias)
Prazo final prorrogado(1)	**26/05/2016**
(1) Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6 de 2016 - DOU (Seção 1) de 18/03/2016.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 702/2015	
Votação na Câmara dos Deputados	28/03/2016
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 710, DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta
ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**300.000.000**
		PROJETOS							
06 183	**2081 7U23**	**Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos**							**300.000.000**
06 183	2081 7U23 6501	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extrordinário)							300.000.000
			F	3	2	90	0	100	138.000.000
			F	4	2	90	0	100	162.000.000
TOTAL – FISCAL									**300.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000.000**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta
ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**85.000.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 216I**	**Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016**							**85.000.000**
13 392	2027 216I 6501	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional (Crédito Extraordinário)							85.000.000
			F	3	2	90	0	100	82.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									**85.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**85.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**95.500.000**
		PROJETOS							
05 153	**2058 14SY**	**Apoio à Realização de Grandes Eventos**							**95.500.000**
05 153	2058 14SY 6500	Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)							95.500.000
			F	3	2	90	0	100	55.310.000
			F	4	2	90	0	100	40.190.000
TOTAL – FISCAL									**95.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**95.500.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**382.000.000**
		ATIVIDADES							
06 182	**2040 22BO**	**Ações de Defesa Civil**							**382.000.000**
06 182	2040 22BO 6503	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							382.000.000
			F	3	2	90	0	100	382.000.000
TOTAL – FISCAL									**382.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**382.000.000**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	**Desenvolvimento e Promoção do Turismo**							**10.000.000**
		ATIVIDADES							
23 695	**2076 20Y3**	**Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional**							**10.000.000**
23 695	2076 20Y3 6500	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									**10.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0913	**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais**							**600.150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0913 00OP**	**Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais**							**600.150.000**
28 846	0913 00OP 6500	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior (Crédito Extraordinário)							600.150.000
			F	5	2	90	0	100	600.150.000
TOTAL – FISCAL									**600.150.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**600.150.000**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=186520&tp=1

PARECER Nº 6, DE 2016- CN DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=189696&tp=1

NOTA TÉCNICA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=188028&tp=1

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;jsessionid=A0C8315695007B266E59C86C2B35A33C.proposicoesWeb2?idProposicao=2076264&ord=1&tp=completa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 15, DE 2016

http://intradsv.senado.gov.br/servicos/diarios/arquivos/DOU/2016/2016-03/2016-03-30/DO1_2016_03_30.pdf

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 409/2016/SGM-P

Brasília, 30 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 710, de 2016, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica".

Informo, por oportuno, que foi suprimida a expressão "parcialmente" constante da conclusão do parecer apresentado à Medida Provisória pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

CD - MESA SECRETARIA GERAL AUTUAÇÃO Fls. 49

MPV Nº 710/2016	
Publicação no DOU	**04/01/2016** (Ed. Extra)
Emendas	até **07/02/2016**
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até **29/02/2016** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	**29/02/2016**
Prazo no SF	de **1º/03/2016** a **14/03/2016** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	**14/03/2016**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de **15/03/2016** a **17/03/2016** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	**18/03/2016** (46º dia)
Prazo final no Congresso	**1º/04/2016** (60 dias)
Prazo final prorrogado(1)	**31/05/2016**
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2016 - DOU (Seção 1) de 30/03/2016.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 710/2016	
Votação na Câmara dos Deputados	29/03/2016
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 338, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012 (nº 1.025/2011, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Físico e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 101, de 2012, vem ao exame desta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 421, de 2013, de autoria do Senador Wellington Dias, que solicitou oitiva prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da constante do despacho inicial. A matéria foi também distribuída à Comissão de Assuntos Sociais, neste caso em caráter terminativo.

A proposição busca regulamentar a profissão de Físico, além de dar outras providências acerca da matéria.

Seu art. 1º dispõe sobre quem poderá exercer a profissão de físico, assegurando-a aos diplomados em estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos, assim como aos diplomados no exterior, desde que validado o diploma. Também se permite o exercício aos formados em outro curso que tenham obtido o grau de mestre em física até a promulgação da nova Lei e, finalmente, aos doutores em física, neste caso com o diploma obtido a qualquer tempo.

Ademais, serão admitidos como físicos aqueles que, à data da publicação da nova lei, embora não diplomados, venham exercendo

efetivamente, há mais de quatro anos, atividades atribuídas ao físico na forma e condições dispostas em regulamento.

Por seu turno, o art. 2º define as atribuições dessa categoria profissional, "sem prejuízo de outras profissões que se habilitem para tanto", realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ele relacionados; aplicar princípios, conceitos e métodos da Física a atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizante, estudos ambientais, análise de sistemas ecológicos e estudos na área financeira. Outras atribuições são definidas nos demais dispositivos do art. 2º.

Já o art. 3º determina que o exercício da profissão em voga dependerá de prévio registro em órgão competente, conforme regulamentação futura; e o art. 4º estabelece um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta regulamentação, para que tal registro prévio seja exigível.

Na justificação, destaca-se o posicionamento do ilustre autor da proposta, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que ressalta a importância da determinação de qualificações técnicas e da imposição de certas restrições à atividade profissional dos físicos, devido à sua importância crucial para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do País.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, encaminhado a este órgão em virtude do Requerimento nº 421, de 2013, supracitado.

Preliminarmente, salientamos que os dispositivos que tratam dos critérios, requisitos e atribuições para o exercício da profissão de Físico estão de acordo com as regras exigíveis no que concerne à boa técnica legislativa e aos princípios constitucionais propagados em nosso ordenamento jurídico.

Também é meritória a proposição por seu conteúdo, pois uma profissão de tamanha densidade técnica, como a de físico, exige maior atenção por parte de nossa legislação, uma lacuna que buscamos agora preencher.

Corroborando tal visão, mister se faz ressaltar as palavras do respeitado constitucionalista José Afonso da Silva que, na pág. 258 de seu livro *Curso de Direito Constitucional Positivo,* afirma: "(...) Há, de fato, ofícios e profissões que dependem de capacidade especial, de certa formação técnica, científica ou cultural (...)".

Ademais, não se verificam incongruências quanto à constitucionalidade ou à juridicidade da matéria, pois a regulamentação de profissões far-se-á, sempre, por meio de Lei em seu sentido formal (Princípio da Reserva Legal), conforme o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal. Portanto, sob tais pontos de vista, não há vícios a serem sanados.

Entretanto, exigem nossa atenção os arts. 3º e 4º, segundo os quais o exercício da profissão de físico dependerá de prévio registro em órgão competente, conforme regulamentação futura e que se contará um prazo, de cento e oitenta dias, a contar desta regulamentação, para que tal registro prévio seja exigível.

Ora, efetivamente, os supracitados artigos preveem que a regulamentação superveniente irá criar o órgão competente para fiscalizar o exercício da profissão de físico. No entanto, a criação de órgão da administração pública é matéria reservada a Lei, além de ser de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme os arts. 48, XI; 61, § 1º, II, *e*; e 88 da Constituição.

Certo que, pela natureza de suas atividades, como regra, os conselhos fiscalizadores de profissões se constituem como autarquias e não

como órgãos públicos em sentido estrito. Esse fato, entretanto, não soluciona o problema detectado, uma vez que, além do entendimento corrente de que o termo "órgão" constante dos dispositivos constitucionais acima citados tem sentido amplo e não restrito, portanto abarcando as entidades públicas, a Lei Maior, consoante o inciso XIX do seu art. 37, prevê expressamente que a criação de autarquias dar-se-á por meio de lei específica.

Desse modo, diante do exposto, decidimos por apresentar emendas, com o propósito de sanar os vícios apontados.

Esta matéria foi objeto de relatório, não votado, da lavra do Senador Antonio Carlos Rodrigues, no âmbito desta Comissão. Esse trabalho, consistente e bem lançado, é aqui largamente aproveitado.

Cabe assinalar, por fim, que o Projeto, ora avaliado quanto aos seus aspectos jurídico-constitucionais, será em seguida objeto de apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais, desta feita em caráter terminativo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, e votamos por sua aprovação, adotadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CCJ

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, renumerando-se o atual art. 5º como art. 4º.

EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 3º** O exercício da profissão de físico, nos termos desta Lei, depende de prévio registro em Conselho competente.**"**

Sala da Comissão, 2 de março de 2016.

Senador ANTONIO ANASTASIA, Presidente em exercício

Senador PAULO PAIM, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 02/03/2016 às 10h - 3ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 02/03/2016 às 10h - 3ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

PAULO BAUER
SÉRGIO PETECÃO
HÉLIO JOSÉ

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 339, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012 (nº 1.025/2011, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Físico e dá outras providências*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, de iniciativa do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que regulamenta a profissão de Físico.

A proposição foi distribuída a esta Comissão em caráter terminativo. Entretanto, em face da aprovação do Requerimento nº 421, de 2013, de autoria do Senador José Pimentel, ocorreu a audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a respeito da constitucionalidade e juridicidade da matéria.

O parecer da CCJ conclui no sentido de que o PLC nº 101, de 2012, é constitucional e jurídico. Entretanto, aponta a necessidade de excluir aspectos desconformes com a ordem jurídica, como a criação mediante lei de iniciativa parlamentar de autarquia destinada a funcionar como conselho fiscalizador de profissão, porque se trata de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A proposição busca, portanto, regulamentar a profissão de Físico, além de dar outras providências a esse respeito. Seu art. 1º dispõe sobre quem poderá exercer a profissão, tais como os diplomados em estabelecimentos de

ensino superior, oficiais ou reconhecidos, assim como aos diplomados no exterior, desde que validado o diploma.

Também se permite o exercício aos formados em outro curso superior que tenham obtido o grau de mestre em física até a promulgação da Lei que decorrerá da promulgação desta proposição, e, finalmente, também aos doutores em física, neste caso não importando quando o respectivo diploma foi obtido.

Finalmente, são admitidos como físicos aqueles que, à data da publicação da nova lei, embora não diplomados, venham exercendo efetivamente, há mais de quatro anos, atividades atribuídas ao físico na forma e nas condições dispostas em regulamento.

Por seu turno, o art. 2º define as atribuições da categoria profissional dos físicos, *sem prejuízo de outras profissões que se habilitem para tanto*. Dentre elas, destaca-se *realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ele relacionados; aplicar princípios, conceitos e métodos da Física a atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizante, estudos ambientais, análise de sistemas ecológicos e estudos na área financeira*. As demais atribuições são igualmente definidas no mesmo art. 2º.

Já o art. 3º determina que o exercício da profissão em voga dependerá de prévio registro em órgão competente, conforme regulamentação futura; e o art. 4º estabelece um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta regulamentação, para que tal registro prévio seja exigível.

Na justificação, destaca-se o posicionamento do ilustre autor da proposta, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que ressalta a importância da determinação de qualificações técnicas e da imposição de certas restrições à atividade profissional dos físicos, devido à sua importância crucial para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do País.

A proposição recebeu, no âmbito da CCJ, as emendas nº 1 e 2.

II – ANÁLISE

No plano jurídico-constitucional, sirvo-me da análise que consta do parecer aprovado pela CCJ, órgão técnico especializado da Casa, quando provocado a esse respeito:

> Preliminarmente, salientamos que os dispositivos que tratam dos critérios, requisitos e atribuições para o exercício da profissão de Físico estão de acordo com as regras exigíveis no que concerne à boa técnica legislativa e aos princípios constitucionais propagados em nosso ordenamento jurídico.
>
> Também é meritória a proposição por seu conteúdo, pois uma profissão de tamanha densidade técnica, como a de físico, exige maior atenção por parte de nossa legislação, uma lacuna que buscamos agora preencher.
>
> Corroborando tal visão, mister se faz ressaltar as palavras do respeitado constitucionalista José Afonso da Silva que, na pág. 258 de seu livro *Curso de Direito Constitucional Positivo,* afirma: "(...) Há, de fato, ofícios e profissões que dependem de capacidade especial, de certa formação técnica, científica ou cultural (...)".
>
> Ademais, não se verificam incongruências quanto à constitucionalidade ou à juridicidade da matéria, pois a regulamentação de profissões far-se-á, sempre, por meio de Lei em seu sentido formal (Princípio da Reserva Legal), conforme o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal. Portanto, sob tais pontos de vista, não há vícios a serem sanados.
>
> Entretanto, exigem nossa atenção os arts. 3º e 4º, segundo os quais o exercício da profissão de físico dependerá de prévio registro em órgão competente, conforme regulamentação futura e que se contará um prazo, de cento e oitenta dias, a contar desta regulamentação, para que tal registro prévio seja exigível.
>
> Ora, efetivamente, os supracitados artigos preveem que a regulamentação superveniente irá criar o órgão competente para fiscalizar o exercício da profissão de físico. No entanto, a criação de órgão da administração pública é matéria reservada a Lei, além de ser de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme os arts. 48, XI; 61, § 1º, II, *e*; e 88 da Constituição.
>
> Certo que, pela natureza de suas atividades, como regra, os conselhos fiscalizadores de profissões se constituem como autarquias e não como órgãos públicos em sentido estrito. Esse fato, entretanto, não soluciona o problema detectado, uma vez que, além do

> entendimento corrente de que o termo "órgão" constante dos dispositivos constitucionais acima citados tem sentido amplo e não restrito, portanto abarcando as entidades públicas, a Lei Maior, consoante o inciso XIX do seu art. 37, prevê expressamente que a criação de autarquias dar-se-á por meio de lei específica.

Pelas razões aqui expostas, expressamos a nossa concordância com as emendas nº 1 e 2, aprovadas pela douta CCJ.

No que diz respeito ao mérito da iniciativa, entendemos que merece acolhimento, uma vez que tem por objeto a disciplina da condição de Físico e do exercício desta profissão, sabidamente essencial para o desenvolvimento científico e tecnológico de qualquer Nação.

Quanto à criação da autarquia com funções de conselho fiscalizador da profissão, esperamos que a aprovação desta Lei incentive o Poder Executivo a propor ao Congresso Nacional a lei respectiva, que é de sua exclusiva iniciativa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela conveniência e oportunidade do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, e votamos, quanto ao mérito, por sua aprovação, adotadas as emendas nº 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador PAULO PAIM, Relator

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 101 de 2012, de iniciativa do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, com as Emendas nº 1-CCJ-CAS e nº 2-CCJ-CAS.

EMENDA Nº 1- CCJ-CAS
(ao PLC nº 101, de 2012)

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, renumerando-se o atual art. 5º como art. 4º.

EMENDA Nº 2-CCJ-CAS
(ao PLC nº 101, de 2012)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, a seguinte redação:

> "**Art. 3º** O exercício da profissão de físico, nos termos desta Lei, depende de prévio registro em Conselho competente."

Sala da Comissão, 30 de março de 2016

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 30/03/2016, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Paulo Paim

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT) Relator	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) Presidente	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)(**RELATOR**)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)	X			5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	Presidente			5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** - **ABS** -
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 1-CCJ-CAS e 2-CCJ-CAS ao PLC nº 101, de 2012.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)(**RELATOR**)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)	X			5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	Presidente			5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** – **ABS** –
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

TEXTO FINAL DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2012, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

EMENDA Nº 1- CCJ-CAS
(ao PLC nº 101, de 2012)

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, renumerando-se o atual art. 5º como art. 4º.

EMENDA Nº 2-CCJ-CAS
(ao PLC nº 101, de 2012)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, a seguinte redação:

> "**Art. 3º** O exercício da profissão de físico, nos termos desta Lei, depende de prévio registro em Conselho competente."

Sala da Comissão, em 30 de março de 2016.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 51/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Físico e dá outras providências*, e as Emendas nºs 1-CCJ-CAS e 2-CCJ-CAS.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 340, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor acerca da humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde, e estabelece o direito do usuário a acompanhante na assistência à saúde, hospitalar e ambulatorial, e a visita aberta na internação*.

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 378, de 2014, da Senadora Ana Amélia, vem à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para análise em caráter terminativo.

O projeto pretende incluir a humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde como um dos princípios a serem observados pelos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS). Para tanto, o seu art. 1º insere o inciso XIV no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Nos termos do art. 2º da proposição, o usuário de serviço de saúde, público e privado, tem direito à presença de acompanhante na assistência à saúde hospitalar e ambulatorial, observando-se o seguinte:

1) o acompanhante será indicado livremente pelo usuário, admitida a possibilidade de revezamento;

2) é dever do serviço de saúde proporcionar condições adequadas para a permanência, em tempo integral, do acompanhante;

3) a pessoa internada tem direito a visita aberta e diária;

4) o acompanhamento e as visitas devem ser garantidos, respeitando-se a dinâmica do serviço e o critério médico.

Na justificação do projeto, a autora destaca a importância de se inscrever a humanização como um dos princípios basilares do SUS, de forma a solidificar iniciativas nesse sentido. Também observa que a garantia da presença de um acompanhante, durante a assistência à saúde, e de visitas abertas, durante a internação, são componentes da humanização, necessários para manter o elo entre o paciente, sua família e sua rede social, o que contribui para o projeto terapêutico.

A proposição foi distribuída exclusivamente para a CAS, que decidirá em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde.

Em face da natureza terminativa e exclusiva da deliberação a ser tomada, além do exame do mérito, incumbe a este Colegiado a análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A esse respeito, não vislumbramos óbices à aprovação do PLS sob análise.

No tocante ao mérito, reconhecemos como de grande relevância o teor da proposição, o qual reputamos como essencial para a qualificação e melhoria dos serviços de saúde.

A Política Nacional de Humanização (PNH), no âmbito do SUS, tem como marco inicial o ano de 2003, a partir do lançamento de um documento base do Ministério da Saúde, em que são descritos o marco teórico, os princípios e as diretrizes de uma atenção à saúde e gestão humanizadas, buscando-se potencializar as experiências de um "SUS que dá certo". A PNH não é regulada por uma lei ou norma infralegal específica, porém, por ter caráter transversal, está inserida nas normas das diversas políticas de saúde, das diferentes áreas técnicas do Ministério da Saúde.

Assim, pela importância do tema, nada mais justo e adequado que inserir a humanização da atenção e da gestão como um dos princípios norteadores do SUS inscritos na Lei Orgânica da Saúde, conferindo-lhe, desse modo, caráter estruturante das ações e dos serviços de saúde. É, portanto, louvável e meritória a iniciativa da Senadora Ana Amélia, que contribui para dar estabilidade e perenidade à política de humanização no âmbito do SUS.

Ademais, o projeto garante o direito do paciente de contar com um acompanhante em todos os tipos de atendimento, ambulatorial e hospitalar, e com visitas diárias, em caso de internação. Essas são medidas essenciais quando se procura humanizar o atendimento, que implica o reconhecimento e a valorização da subjetividade do paciente, especialmente nos momentos em que ele se encontra mais fragilizado e, portanto, com maior necessidade de contar com os seus vínculos afetivos. O acompanhante, além de representar um apoio para o paciente, pode auxiliar a equipe técnica nos cuidados diários, bem como favorecer a comunicação de informações sobre ele.

No entanto, julgamos pertinente proceder a pequenos ajustes no projeto no sentido de seu aperfeiçoamento.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2014, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao *caput* e ao § 1º do art. 2º do PLS nº 378, de 2014, a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Todo usuário tem direito a acompanhante durante o tempo de sua permanência em atendimento ou internação nos serviços de saúde, na forma do regulamento.
>
> § 1º O acompanhante será pessoa de livre escolha do usuário, assegurada a possibilidade de revezamento.
>
> ....."

EMENDA Nº 2 – CAS

Substituam-se os §§ 3º e 4º do art. 2º do PLS nº 378, de 2014, pelos seguintes arts. 3º e 4º, respectivamente, renumerando-se o atual art. 3º como art. 5º:

"**Art. 3º** As unidades de internação e serviços congêneres devem assegurar a visita aberta, diária, na forma do regulamento, admitida a possibilidade de revezamento dos visitantes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se visita aberta a ampliação do horário de visita, de modo a permitir o contato do usuário com sua rede sócio-familiar.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos serviços de saúde públicos e privados, devendo os casos de impossibilidade de cumprimento das disposições serem devidamente justificados em prontuário, com cópia para os acompanhantes ou visitantes que tiverem seu direito restringido."

Sala da Comissão, 30 de março de 2016

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora MARTA SUPLICY, Relatora

ADENDO AO PARECER N° __, DE 2016

Perante a COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor acerca da humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde, e estabelece o direito do usuário a acompanhante na assistência à saúde, hospitalar e ambulatorial, e a visita aberta na internação*.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Ouvindo argumentações de especialistas em saúde e de dirigentes hospitalares, propomos ajustes na redação do PLS 378, de 2014 a fim de preservar o bem-estar, a segurança e a saúde dos usuários durante seu tempo de permanência em atendimento ou internação nos serviços de saúde.

II - VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 378, de 2014, com as duas emendas propostas no relatório acrescida da seguinte Emenda.

EMENDA Nº 3 - CAS

Dê-se ao ao § 2º do art. 2º do PLS nº 378, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 2º O serviço de saúde deve proporcionar condições adequadas para a permanência do acompanhante, inclusive em tempo integral, quando assim permitirem as condições de segurança assistencial."

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora MARTA SUPLICY, Relatora

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, e das Emendas nºs 1-CAS a 3-CAS.

EMENDA Nº 1– CAS

Dê-se ao *caput* e ao § 1º do art. 2º do PLS nº 378, de 2014, a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Todo usuário tem direito a acompanhante durante o tempo de sua permanência em atendimento ou internação nos serviços de saúde, na forma do regulamento.
>
> § 1º O acompanhante será pessoa de livre escolha do usuário, assegurada a possibilidade de revezamento.
>
> ....."

EMENDA Nº 2– CAS

Substituam-se os §§ 3º e 4º do art. 2º do PLS nº 378, de 2014, pelos seguintes arts. 3º e 4º, respectivamente, renumerando-se o atual art. 3º como art. 5º:

> "**Art. 3º** As unidades de internação e serviços congêneres devem assegurar a visita aberta, diária, na forma do regulamento, admitida a possibilidade de revezamento dos visitantes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se visita aberta a ampliação do horário de visita, de modo a permitir o contato do usuário com sua rede sócio-familiar.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos serviços de saúde públicos e privados, devendo os casos de impossibilidade de cumprimento das disposições serem devidamente justificados em prontuário, com cópia para os acompanhantes ou visitantes que tiverem seu direito restringido."

EMENDA Nº 3 - CAS

Dê-se ao § 2º do art. 2º do PLS nº 378, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 2º O serviço de saúde deve proporcionar condições adequadas para a permanência do acompanhante, inclusive em tempo integral, quando assim permitirem as condições de segurança assistencial."

Sala da Comissão, em 30 de março de 2016.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 30 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2014**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)				1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	**X**			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	**X**			4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)	**X**			5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	**X**			6. BENEDITO DE LIRA (PP)	**X**		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	**X**			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)**(RELATOR)**	**X**		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	**X**			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	**X**			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	**X**			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 1-CAS a 3-CAS ao PLS nº 378, de 2014**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)				1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	**X**			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	**X**			4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)	**X**			5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	**X**			6. BENEDITO DE LIRA (PP)	**X**		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	**X**			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)**(RELATOR)**	**X**		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	**X**			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	**X**			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	**X**			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

TEXTO FINAL

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N° 378, DE 2014

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor acerca da humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde, e estabelece o direito do usuário a acompanhante na assistência à saúde, hospitalar e ambulatorial, e a visita aberta na internação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"**Art. 7º.**.....

.....

XIV – humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde." (NR)

Art. 2º Todo usuário tem direito a acompanhante durante o tempo de sua permanência em atendimento ou internação nos serviços de saúde, na forma do regulamento.

§ 1º O acompanhante será pessoa de livre escolha do usuário, assegurada a possibilidade de revezamento.

§ 2º O serviço de saúde deve proporcionar condições adequadas para a permanência do acompanhante, inclusive em tempo integral, quando assim permitirem as condições de segurança assistencial.

Art. 3º As unidades de internação e serviços congêneres devem assegurar a visita aberta, diária, na forma do regulamento, admitida a possibilidade de revezamento dos visitantes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se visita aberta a ampliação do horário de visita, de modo a permitir o contato do usuário com sua rede sócio-familiar.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos serviços de saúde públicos e privados, devendo os casos de impossibilidade de cumprimento das disposições serem devidamente justificados em prontuário, com cópia para os acompanhantes ou visitantes que tiverem seu direito restringido."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 50 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor acerca da humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde, e estabelece o direito do usuário a acompanhante na assistência à saúde, hospitalar e ambulatorial, e a visita aberta na internação,* e as Emendas nºs 1-CAS a 3-CAS.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 341, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2015, da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o ratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para assegurar a disponibilização de exame mamográfico a populações de difícil acesso*.

Relator: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 584, de 2015, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, cujo propósito é de disponibilizar exames mamográficos a populações de difícil acesso.

O art. 1º da proposição inclui art. 2º-A na Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*, para impor que o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibilize unidades móveis com mamógrafos e com os profissionais de saúde indispensáveis para a realização de exame mamográfico, para as populações de difícil acesso. O parágrafo único desse artigo esclarece que o cumprimento dessa obrigação se dará mediante pactuação dos gestores do SUS nas Comissões Bipartite e Tripartite.

O art. 2º, cláusula de vigência, estabelece que as disposições da lei proposta passem a viger na data de sua publicação.

A autora argumenta que, a despeito do aumento da cobertura do rastreamento do câncer de mama por meio do exame mamográfico

observada nos últimos anos, persiste a necessidade de desenvolver ações específicas, nesse sentido, para mulheres moradoras de áreas geográficas de difícil acesso. Por isso, é necessário disponibilizar unidades móveis dotadas de mamógrafos e de profissionais de saúde, que possam chegar à essas populações.

O projeto, que não foi objeto de emendas, foi distribuído à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

É atribuição da CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto sob análise, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Além disso, por se tratar de apreciação em caráter terminativo, cabe também a esta Comissão examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

De acordo com o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Ainda em consonância com o art. 61 da Carta Magna, a iniciativa de lei que verse sobre a matéria de que trata o projeto em tela é permitida a parlamentar.

Isso posto, consideramos não haver óbices quanto à constitucionalidade da proposição. Não há reparos, também, quanto à sua juridicidade e à técnica legislativa empregada.

A Lei nº 11.664, de 2008, foi aprovada para assegurar a todas as brasileiras ações de saúde relativas à prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama. Dessa maneira, o inciso III do art. 2º dessa Lei garante a realização, por meio do SUS, de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos quarenta anos de idade.

No entanto, como nosso país possui dimensões continentais e abriga grande diversidade de climas, relevos e biomas, existem locais no território nacional em que o acesso é difícil e há baixa densidade demográfica, o que praticamente inviabiliza a instalação de serviços públicos de saúde. No entanto, o direito à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal é universal e, portanto, deve incluir efetivamente a todos.

Nesse contexto, surge a proposta que ora analisamos, a qual apresenta uma solução específica e adequada ao caso particular das pessoas que moram em áreas de difícil acesso: a ida de unidades móveis de saúde, dotadas de mamógrafos, até os pacientes. De fato, a prestação dos serviços dos SUS é ainda mais indispensável nos rincões do Brasil, pois justamente nessas localidades os indicadores de saúde costumam ser piores.

É sempre importante enfatizar que o câncer de mama é aquele que mais mata mulheres no Brasil, sendo responsável por cerca de 15% dos óbitos femininos por neoplasias malignas que ocorrem em nosso país. Por esse motivo, as estratégias de detecção precoce e rastreamento dessa doença devem ser sempre fortalecidas e intensificadas.

Vale registrar, também, que a Portaria nº 2.304, de 4 de outubro de 2012, do Ministério da Saúde, que *institui o Programa de Mamografia Móvel no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, foi editada justamente para prover acesso a tais exames em municípios situados em áreas de baixa densidade demográfica, com populações economicamente desfavorecidas. Por conseguinte, já existe a estruturação necessária para a implementação das ações previstas pelo PLS nº 584, de 2015, o que possibilitará sua rápida operacionalização.

Contudo, segundo a citada portaria, a prestação do serviço de mamografia móvel à população se dá apenas se a Secretaria Municipal de Saúde demonstrar interesse em sua habilitação junto ao Programa e cumprir uma série de exigências.

Assim, o projeto em tela promove um reparo nesse condicionante, obrigando o SUS a disponibilizar os exames de detecção do câncer de mama, ainda que em unidade móvel de saúde, a todas as mulheres que dele necessitarem.

Por fim, certos dos benefícios que o PLS nº 584, de 2015, trará à saúde das mulheres brasileiras e ao aperfeiçoamento do SUS, somos favoráveis à sua conversão em lei.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2015.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador WALDEMIR MOKA, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 584, de 2015

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 30/03/2016, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Waldemir Moka

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) Relator	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) Presidente	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2015**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)	X			1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)	X			5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)**(RELATOR)**	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 13
Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 52 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2015, que *altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para assegurar a disponibilização de exame mamográfico a populações de difícil acesso,* de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 342, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015, do Senador Valdir Raupp, que *acrescenta o art. 15-A à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho*.

RELATORA: Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 597, de 2015, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *acrescenta o art. 15-A à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho*.

O artigo 15-A, que se pretende acrescentar, determina que "as instituições de saúde, públicas e privadas, ofertarão aos profissionais de enfermagem condições adequadas de repouso, durante todo o horário de trabalho".

O parágrafo único do referido artigo dispõe que "os locais de repouso dos profissionais de enfermagem devem, na forma do regulamento: I – ser destinados especificamente para o descanso dos trabalhadores; II – ser arejados; III – ser providos de mobiliário adequado; IV – ser dotados de conforto térmico e acústico; V – ser equipados com instalações sanitárias; e VI – ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço".

O autor do Projeto em tela, em sua justificação, registra que "(...) a ausência de condições adequadas para o descanso dos aludidos trabalhadores, além de prejudicar a saúde desses obreiros, coloca em risco o bem-estar dos pacientes por eles atendidos. Apresenta-se, assim, o projeto de lei em foco, que torna obrigatório oferecimento de condições adequadas

de repouso aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e às Parteiras. Trata-se de medida que preserva a integridade física dos mencionados trabalhadores e das pessoas por eles atendidas".

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

Até o momento, não houve a apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

Consoante se infere do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS discutir e votar proposições que versem sobre relações de trabalho, bem como, nos termos do inciso II, sobre proteção e defesa da saúde.

A competência legislativa para disciplinar a matéria é exclusiva da União, à vista do art. 22, I e XVI, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência do aludido ente federativo, nos termos do art. 48, *caput*, da mesma Carta.

Analisando a proposição em testilha, não vislumbramos obstáculos constitucionais, jurídicos ou regimentais para sua aprovação.

O Projeto em apreço determina que as instituições de saúde ofereçam locais de repouso adequados aos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras). Tais ambientes laborais devem, nos moldes do regulamento, "ser destinados especificamente para o descanso dos trabalhadores; ser arejados; ser providos de mobiliário adequado; ser dotados de conforto térmico e acústico; ser equipados com instalações sanitárias; e ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço".

Em assim o fazendo, a proposição objetiva aprimorar o meio ambiente do trabalho dos referidos profissionais de saúde, o que, invariavelmente, acarretará uma melhoria da prestação de serviço à população, na medida em que é preciso reconhecer que a fadiga do profissional de enfermagem tem o potencial lesivo de causar danos à integridade física e psíquica daqueles que necessitam dos serviços fornecidos pelas instituições de saúde.

Nesse quadro, percebe-se que a alteração que se propõe está intimamente ligada à saúde e à segurança do trabalhador e também da sociedade. De fato, o aperfeiçoamento dos locais de repouso dos profissionais de enfermagem é um dos elementos fundamentais para tornar o ambiente laboral salubre, medida que, em última instância, impede que o profissional de saúde contraia doenças profissionais ou sofra acidente de trabalho.

Não se pode olvidar, outrossim, que a Carta Política de 1988, em seu art. 7º, impõe a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança", razão pela qual o PLS, também sob a ótica constitucional, afigura-se meritório.

Por fim, parece-nos que a melhoria do meio ambiente do trabalho dos profissionais de saúde descritos na proposição está em conformidade com os valores sociais do trabalho e com o princípio da dignidade da pessoa humana.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PLS nº 597, de 2015.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 597, de 2015

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 30/03/2016, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) Presidente	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) Relatora
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)	X			1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB) Presidente				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)**(RELATOR)**	X		
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 11 **SIM** 11 **NÃO** Ø **ABS** Ø
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 48 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015, que *acrescenta o art. 15-A a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho*, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 343, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2015, da Senadora Gleisi Hoffmann, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o pagamento do salário-maternidade, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, seja feito diretamente pela Previdência Social*.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2015, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o pagamento do salário-maternidade, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, seja feito diretamente pela Previdência Social, é da autoria da Senadora Gleisi Hoffmann.

Na sua justificativa, a autora argumenta que o pagamento do salário-maternidade à segurada empregada incumbe, atualmente, ao empregador, por força do art. 72, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando, todavia, sujeito à restituição posterior.

Na prática, o empregador antecipa o salário-maternidade, sendo compensado, por ocasião do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

A regulamentação do salário-maternidade é reclamada pelo art. 201, inciso II, da Constituição Federal (CF), e como direito dos trabalhadores, urbanos e rurais, no art. 7º, inciso XIX, também da CF.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Observados esses pressupostos, temos que a proposição original não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Importante salientar no contexto deste projeto de lei, que a Constituição, no Capítulo I, do Título VII, que trata dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, estabelece no seu art. 170, inciso IX, que as empresas de pequeno porte constituídas sobre as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País terão tratamento favorecido.

Mais explícito ainda é o art. 179 da CF que determina que a União e outros entes federados dispensarão tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

Portanto existe uma perfeita sintonia entre a pretensão emanada da proposição e os princípios constitucionais vigentes.

Como muito bem salientou a autora**,** embora o salário-maternidade tenha natureza previdenciária, o legislador optou por transferir ao empregador o ônus de pagar diretamente o benefício à empregada em seu gozo, desconsiderando, entretanto, o tamanho, a estrutura, a forma de gestão, o número de empregados e a movimentação financeira da empresa.

Não se pode comparar a realidade financeira das microempresas e empresas de pequeno porte com a vivenciada pelos grandes empregadores, os quais, em geral, possuem uma vasta folha salarial que lhes permite a compensação mais célere do salário-maternidade adiantado à empregada licenciada.

A realidade das microempresas e das empresas de pequeno porte é bem diferente, na medida em que, em geral, possuem reduzido

quadro de empregados e faturamento limitado por lei. Tais peculiaridades, a toda evidência, impedem a compensação do salário-maternidade em prazo exíguo.

Além disso, pelo fato de tais empresas serem optantes do SIMPLES Nacional, sistema que comporta vários tributos federais numa alíquota única e mais reduzida, a dificuldade é ainda maior, o que causa impacto no capital de giro dessas empresas.

Por fim, embora não seja de fácil percepção, é bem possível a ocorrência de discriminação de gênero em relação as empregadas em idade reprodutiva, uma vez que, de forma velada, os empregadores evitem arcar com o pagamento direto do benefício salário-maternidade.

Salientamos ainda, como oportuno, que, como se trata de um benefício previdenciário, a aprovação do presente projeto de lei não traz nenhuma despesa adicional ao INSS, que já tem a obrigação legal de pagar o salário-maternidade.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2015.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora MARTA SUPLICY, Relatora

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 732, de 2015

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 30/03/2016, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Marta Suplicy

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2015**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)	X			1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)				4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)**(RELATOR)**	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/03/2016

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 53 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2015, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o pagamento do salário-maternidade, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, seja feito diretamente pela Previdência Social*, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 347, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2015 (nº 5.207/2013, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, lei da comunicação audiovisual de acesso condicionado, para incluir como direito dos assinantes a possibilidade de cancelamento dos serviços de TV por assinatura pessoalmente ou pela internet*.

Relatora: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 131, de 2015, de autoria da Deputada Flávia Morais, que altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, Lei da Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado, para incluir como direito dos assinantes a possibilidade de cancelamento dos serviços de TV por assinatura, pessoalmente ou pela internet.

Na Casa de origem, o PLC nº 131, de 2015, tramitou como Projeto de Lei (PL) nº 5.207, de 2013, tendo sido analisado pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), as quais proferiram pareceres pela aprovação da proposta, apenas com a ressalva de uma emenda redacional apresentada pela CCJC para corrigir a expressão "30 (trinta)" por "trinta".

O PLC nº 131, de 2015, é composto por três artigos. O primeiro estatui o objeto da proposição. O segundo assegura mais um direito do assinante do serviço de acesso condicionado – nos termos da redação proposta no art. 33, VII, da Lei nº 12.485, de 2011 –, qual seja: "ter a opção de cancelar os serviços contratados por via telefônica ou pela internet". O terceiro artigo fixa em trinta dias, contados da publicação oficial, o prazo para a entrada em vigor da lei que se originar da proposição.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) para apreciação.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito de matérias atinentes à defesa do consumidor.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar sobre assunto referente aodireito do consumidor, a teor do art. 24, V, da Constituição Federal (CF) e do art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que se revela correta a escolha por um projeto de lei ordinária, pois o tema não está reservado à lei complementar pela Carta de 1988.

No que concerne à juridicidade, a proposição afigura-se irretocável, porquanto: (*i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; (*ii*) a matéria nela vertida inova o ordenamento jurídico; (*iii*) possui o atributo da generalidade, na medida em que as normas do projeto são aplicadas, indistintamente, a todos as prestadoras de serviço de TV por assinatura; (*iv*) afigura-se dotada de potencial coercitividade; e (*v*) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto merece prosperar na medida em que a alteração não invade competência da administração, sendo possível, portanto, a ampliação de mais um direito aos usuários dos serviços de acesso condicionado.

Impende ressaltar que já há previsões de regulamentação acerca do cancelamento de TV por assinatura, pessoalmente ou pela internet, no âmbito infralegal.

No âmbito da legislação de telecomunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) aprovou por meio da Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Telecomunicações (RGC). O art. 3º, inciso XV, desse Regulamento prevê a rescisão como direito do consumidor nos seguintes termos: "à rescisão do contrato de prestação de serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência".

O RGC estabelece como formas de atendimento remoto – inclusive para fins de cancelamento de serviço – aquele efetuado pela internet (art. 20) e pelo centro de atendimento telefônico (art. 24), sendo que os pedidos de rescisão processados sem a intervenção de atendente (internet e telefone) devem ser processados automaticamente e terão efeitos após dois dias úteis do pleito (arts. 15 e 27, § 1º).

No âmbito da defesa do consumidor, o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC) –, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Nesse Decreto, compreende-se por SAC o serviço de atendimento telefônico das prestadoras de serviços regulados que tenham como finalidade resolver demandas dos consumidores sobre cancelamento de contratos e de serviços, além de outros temas.

O art. 18 da Lei do SAC ainda prevê que o pedido de cancelamento de serviço feito pelo consumidor será assegurado por todos os meios disponíveis para a contratação do serviço, sendo que a demanda será processada automaticamente surtindo efeitos imediatos à solicitação do consumidor, ainda que o processamento técnico necessite de prazo e que não haja adimplemento contratual.

Portanto, entendemos que tanto os cancelamentos solicitados por telefone ou pela internet já estão previstos no ordenamento jurídico de forma explícita em âmbito infralegal. No entanto, a positivação dessa regra como norma em formato de lei (ato normativo primário), torna-se mais rígido o processo de alteração da inovação legislativa permitindo maior segurança jurídica aos consumidores usuários de serviços de TV por assinatura.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 29/03/2016.

Senador ATAÍDES OLIVEIRA, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senadora LÍDICE DA MATA, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. VAGO
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 348, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2015 (nº 2.862/2011, na Casa de origem), que *dispõe sobre a substituição de aparelhos de telefonia celular defeituosos*.

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 142, de 2015, que *dispõe sobre a substituição de aparelhos de telefonia celular defeituosos*.

Na Casa de origem, o PLC nº 142, de 2015, tramitou como Projeto de Lei (PL) nº 2.862, de 2011, tendo sido apreciado pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Defesa do Consumidor (CDC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), as quais proferiram pareceres pela aprovação do projeto, de iniciativa da Deputada Lauriete, na forma de substitutivo aprovado na CCJC.

O PLC nº 142, de 2015, é composto por quatro artigos.

O primeiro artigo estatui o objeto da proposição.

O segundo artigo determina que, durante o prazo de vigência da garantia do aparelho telefônico, o consumidor terá o direito de receber outro aparelho que possibilite, no mínimo, originar e receber chamadas e enviar mensagens de texto. Para tanto, basta apresentar o aparelho defeituoso na assistência técnica autorizada. O parágrafo único traz a ressalva que tal benefício deverá ser concedido livre de ônus.

O terceiro artigo estabelece a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), em caso de descumprimento do comando normativo.

O quarto e último artigo fixa em cento e vinte dias contados da publicação oficial o prazo para a entrada em vigor da lei que se originar da proposição.

No Senado Federal, o PLC nº 142, de 2015, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) para apreciação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito de matérias atinentes à defesa do consumidor.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar sobre assunto referente a direito do consumidor, a teor do art. 24, V, da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa utilizada, revela-se correta a escolha por um projeto de lei ordinária, pois o tema não está reservado à lei complementar pela Carta de 1988.

No que concerne à juridicidade, a proposição afigura-se irretocável, porquanto: (*i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; (*ii*) a matéria nela vertida inova o ordenamento jurídico; (*iii*) possui o atributo da generalidade, na medida em que as normas do projeto são aplicadas, indistintamente, a todas prestadoras de serviço técnico autorizado de telefonia; (*iv*) afigura-se dotada de potencial coercitividade; e (*v*) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras definidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto merece aprovação observadas as seguintes considerações.

O art. 18 do CDC prevê hipótese de responsabilidade do fornecedor por vício do produto ou do serviço. O mencionado artigo estabelece que os fornecedores respondem por vícios de qualidade que tornem o produto impróprio ou inadequado ao consumo, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

Já o § 1º desse artigo preceitua que, se não sanado o problema em até trinta dias, poderá o consumidor, à sua escolha, exigir: *(i)* a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso (inciso I); *(ii)* a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos (inciso II); ou *(iii)* o abatimento proporcional do preço (inciso III).

O art. 18 dispõe ainda, em seu § 3º, que o consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas previstas no § 1º sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou na hipótese de se tratar de um produto essencial.

No que importa à substituição imediata do produto, deve-se analisar se o celular incide nas hipóteses de substituição imediata do produto previstas no art. 18 do CDC, ou seja: a) se a reposição de suas partes pode provocar perda da qualidade ou diminuição de seu valor; ou b) se é produto essencial.

A primeira hipótese enquadra todo produto que permita, de alguma forma, a separação de seus componentes. Em outras palavras, se a reposição de alguma parte comprometer todo o conjunto, a substituição do produto deve ser imediata. O celular é um aparelho dividido em diversos dispositivos, que, caso sejam reparados, não compromete o todo.

Já a segunda hipótese é mais complexa, pois não encontra amparo conceitual pacífico na legislação, jurisprudência e doutrina.

O CDC não definiu o que seria produto essencial.

Os tribunais praticamente não recebem demandas com essa temática uma vez que não há estímulo – sob o ponto de vista processual – para aguardar uma decisão que, em regra, demanda mais tempo que os trinta dias, previstos no art. 18, para que o vício do produto seja sanado.

Na doutrina, também não há uniformidade sobre o tema. Juristas – como Claudia Lima Marques, Herman Benjamin e Bruno Miragem – entendem que o critério da essencialidade deve ser a regra e deve ser lido sob a ótica do princípio da proteção da confiança, de modo que o produto é considerado essencial quando há a expectativa de o consumidor utilizá-lo de pronto. Se há quebra dessa expectativa, o consumidor faria jus à substituição do produto. Os referidos doutrinadores citam exemplos de alimentos e produtos de uso pessoal básico. Por sua vez, o jurista Zelmo Denari sustenta que produtos essenciais são entendidos como não suscetíveis de dissociação, formados pela mistura e confusão dos respectivos componentes, como alimentos, medicamentos, peças de vestuários.

No âmbito da regulamentação, em decorrência de inúmeras reclamações apontadas pelo Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas em 2009, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça, chegou a emitir a Nota nº 62/CGSC/DPDC/2010, que considerou os aparelhos celulares produtos essenciais, pois constituiriam o único meio de prestação de serviços essenciais de telefonia móvel. A conclusão também abarcava a possibilidade de exigência imediata das alternativas previstas no art. 18, § 1º, do CDC. Entretanto, o Judiciário manifestou-se no sentido de que notas técnicas emitidas pelo DPDC teriam um condão apenas orientador das autoridades de defesa do consumidor e não possuiriam caráter normativo e impositivo de sanções aos agentes do mercado. Portanto, hoje, a orientação exposta na nota técnica não surte efeitos jurídicos para o mercado.

Mais adiante, foi editado o Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que, além de instituir o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e a Câmara Nacional das Relações de Consumo, prevê, no art. 16, que o Conselho de Ministros da Câmara Nacional das Relações de Consumo elaborará proposta de regulamentação do § 3º do art. 18 do CDC, a fim de especificar produtos de consumo considerados essenciais e dispor sobre procedimentos para uso imediato das alternativas definidas no § 1º do art. 18, também do CDC.

Entretanto, até o presente momento, a proposta não foi apresentada. A Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), ao longo desses quase três anos, negociou com o setor produtivo os critérios para ser efetivada a substituição imediata prevista para os produtos essenciais.

Conforme notícia veiculada no Portal de Notícias do Estadão, a proposta buscará reduzir o prazo para reparo de produtos essenciais em duas etapas. Nos seis primeiros meses de vigência, o prazo será reduzido de dez

dias úteis nas capitais, regiões metropolitanas e no Distrito Federal e de quinze dias úteis nas demais cidades. A partir do sétimo mês, os prazos serão reduzidos para oito e doze dias úteis, respectivamente. No que se refere aos produtos considerados essenciais, além dos produtos para a saúde (que deverão ser definidos pelo Ministério da Saúde), o telefone celular, a televisão, a máquina de lavar roupas e a geladeira estão abrangidos na minuta.

Desse modo, nota-se que há uma tendência em considerar o telefone celular como produto essencial para fins de atendimento do disposto no § 3º do art. 18 do CDC. Contudo, a proposta apresentada pelo Executivo para regulamentar o § 3º do art. 18 do CDC ainda não tem prazo previsto para entrar em vigor. E, levando-se em consideração o atual cenário de crise econômica no Brasil, não seria surpresa se a negociação demorasse mais tempo sob a justificativa de uma possível oneração ao setor produtivo.

Portanto, entendemos que a solução iniciada pela CDC e finalizada pela CCJC, por meio de um substitutivo, ainda na Câmara dos Deputados, atenderia ao consumidor neste momento, observada a atualização das funções mínimas exigidas em tempos atuais.

Segundo dados da Consultoria Teleco, apresentada em artigo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), atualmente, 37% da receita das operadoras de telefonia móvel vem de planos de dados. De acordo com o Idec, a tendência em trocar ligações (voz) por aplicativos (dados) é mundial. O mercado de telefonia do Japão e da Coréia do Sul possui 80% da receita proveniente de planos de dados; nos países europeus, a receita com dados corresponde a 70%; nos Estados Unidos da América, a receita gira em torno de 50%, mesmo com as operadoras oferecendo seu próprio serviço de vídeos para competir com os provedores de conteúdo.

Sugerimos, desse modo, além de possibilitar originar e receber chamadas e enviar mensagens de texto, acrescentar como serviço mínimo o acesso à internet por meio do plano de dados que o consumidor porventura tenha contratado.

Ademais, caso sobrevenha norma infralegal mais favorável, o entendimento de que as normas de defesa do consumidor são de ordem pública e interesse social, prevalecendo, sempre, a norma mais benéfica ao consumidor poderia ser confrontado com os critérios de interpretação de conflito aparente de normas (especialidade e cronologia), de modo que a lei decorrente do PLC em comento poderia gerar insegurança jurídica ao

inviabilizar a pretensão da regulamentação do § 3º do art. 18 do CDC com relação aos celulares.

Propomos, portanto, uma emenda em que se faça constar que a determinação constante no caput do art. 2º do projeto de lei não prejudique os direitos do consumidor estabelecidos no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação com a seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2015, a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Durante o prazo de vigência da garantia, é direito do consumidor que apresentar aparelho de telefonia celular defeituoso em posto de assistência técnica autorizada receber aparelho que possibilite, pelo menos, originar e receber chamadas, enviar mensagens de texto e conectar-se à internet.
>
> § 1º O empréstimo do aparelho não acarretará ônus para o consumidor, que o devolverá nas mesmas condições em que o recebeu.
>
> § 2º A determinação constante no *caput* não prejudica os direitos do consumidor estabelecidos no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990."

Sala da Comissão, em 29 de março de 2016.

Senador Ataídes Oliveira, Presidente em exercício

Senador Flexa Ribeiro, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:5ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. VAGO
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 349, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2013 (nº 3.809/2008, na Casa de origem), que *dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo*.

Relatora: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2013, que visa à regulamentação do exercício da profissão de ecólogo.

Em seu artigo 1º, o ecólogo é definido como o profissional de nível superior, com perfil interdisciplinar, relacionado ao campo da ecologia, dos ecossistemas, de seus componentes e suas relações e interações em diversas escalas espaciais e temporais.

Já os artigos 2º e 3º dispõem sobre as condições para o exercício da profissão e o artigo 4º trata das atribuições do ecólogo que, todavia, não lhes são privativas, podendo ser também exercidas por outros profissionais também qualificados.

Ao justificar sua iniciativa, o autor destaca *a importância de ações e de profissionais que concretizem a sustentabilidade dos ecossistemas naturais e antrópicos por meio de políticas e de técnicas ambientalmente saudáveis que garantam o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental e a justiça social. Neste sentido, a atuação de profissionais com formação específica em Ecologia é fundamental para a proteção da vida, da saúde e para a garantia da qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.*

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar matéria que verse sobre condição para o exercício de profissões.

Primeiramente, cabe-nos assinalar que a regulamentação do exercício da profissão de ecólogo foi tema de outro projeto de lei do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, aprovado pelo Congresso Nacional, mas vetado integralmente pelo Presidente da República. Um dos motivos do veto era de que a proposição não definia com clareza e precisão o campo de atuação profissional do ecólogo, nem previa se outros profissionais poderiam exercer as mesmas atribuições do ecólogo. Isso poderia gerar insegurança e conflito com aqueles profissionais que já vinham atuando na área da ecologia, a exemplo do engenheiro florestal, do biólogo ou do oceanógrafo.

Nesse contexto, a proposta sob análise, com o intuito de afastar possíveis conflitos entre a profissão de ecólogo com outras relacionadas à gestão e ao conhecimento do meio ambiente, ao elencar suas atribuições, permite que elas sejam também compartilhadas por profissionais com formações acadêmicas afins às ciências ambientais, desde que legalmente habilitados nas respectivas profissões.

Quanto à habilitação acadêmica do ecólogo para desempenhar as atividades descritas no projeto não pairam dúvidas. De acordo com a Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – UNESP, que oferece graduação em Ecologia e que vem sendo ministrado em tempo integral desde 1976, o curso capacita profissionais para estarem aptos a avaliar os ecossistemas naturais e aqueles criados pelo homem (agrossistemas,

cidades, etc), identificar problemas e suas causas, bem como propor soluções.

A estrutura curricular do Curso de Ecologia é multidisciplinar, onde estão envolvidos 11 Departamentos dos Institutos de Biociências e Geociências/Ciências Exatas, garantindo ao graduando uma formação básica adequada. Durante os 4 anos de duração do curso, o aluno desenvolve elevada carga horária de atividades de campo, além de estágio obrigatório e trabalho de conclusão de curso.

Quanto ao mérito, não há reparos a fazer, tendo em vista a formação e a valiosa e indispensável contribuição dos ecólogos para a construção e manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado este tanto um direito, quanto um dever fundamental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal.

A regulamentação legal de determinadas profissões integra a tradição de nosso ordenamento jurídico, como o confirmam as diversas leis e disposições da Consolidação das Leis do Trabalho. Isso vem acontecendo desde o início na década de 30 do século passado, a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços.

Nesse contexto, insere-se a regulamentação do exercício da profissão de ecólogo. Num mundo em que é imprescindível conservar os recursos naturais de nosso planeta, com a demanda crescente por profissionais capacitados na temática da sustentabilidade ambiental, necessária à vida humana, e onde a qualidade e a excelência de bens e serviços vêm se sofisticando cada vez mais, este profissional deve ter habilitação especializada, que é fundamental para a proteção dos ecossistemas, da saúde e para a garantia da qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Com a regulamentação da profissão, cria-se uma identidade, exigindo-se do ecólogo uma conduta profissional e responsabilizando-o tecnicamente pela execução de seu trabalho. Ademais, são-lhe atribuídas condições para exercer a profissão na sua amplitude de direitos, não

permitindo a atividade de terceiros não qualificados tecnicamente e sem formação para o seu exercício.

Permite, ainda, ao profissional candidatar-se a cargos específicos em empresas públicas ou não, e prestar serviços àquelas que exigem documentação profissional.

Vale registrar que as várias associações que congregam ecólogos têm prestado apoio ao presente projeto, enfatizando que sua aprovação tornará mais efetiva a inserção desse profissional no mercado de trabalho.

Sem dúvida alguma, esse é o momento ideal para exigir qualificação profissional dos que exercem a atividade de ecólogo. A regulamentação do exercício desta profissão trará grande contribuição para uma área onde a demanda por mão-de-obra especializada é sempre crescente.

III – VOTO

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2013.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora ANGELA PORTELA, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 30 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 350, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2015 (nº 590/2006, na Casa de origem), que *dá nova redação ao §1º do art. 58 da Constituição Federal, para garantir a representação proporcional de cada sexo na composição das Mesas e Comissões do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 2015, que tem como primeira signatária a Deputada Luiza Erundina, pretende alterar a redação do § 1º do art. 58 da Constituição Federal, para garantir a representação proporcional de cada sexo na composição das Mesas e Comissões do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Nesse sentido, o artigo único da proposição em tela estabelece que o § 1º do art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação.

> "Art. 58. .....
>
> § 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa, bem como a representação proporcional de cada sexo dos integrantes da respectiva Casa, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo.
>
> ..... " (NR)

Na justificação da iniciativa está registrado que pesquisas comparativas demonstram que o nosso País está mal situado no *ranking* que registra a igualdade entre os sexos, a partir de quatro variáveis: participação na política, participação na economia, acesso à educação e acesso à saúde. Enquanto no que diz respeito à saúde o Brasil se sai bem, no que se refere à participação política estamos mal.

A justificação, ademais, consigna a necessidade de mudar a situação de pouca participação política das mulheres por meio de ações concretas, como a de que trata a proposição, que tem o objetivo de garantir a presença das mulheres na composição das Mesas e demais comissões do Congresso Nacional e de cada uma de suas Casas.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Consoante prevê o art. 356 do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição.

Nesse sentido, conforme nos parece, quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, nada impede a livre tramitação da matéria.

Com efeito, segundo entendemos, a proposição não fere as cláusulas que impedem deliberação sobre proposta de emenda à Constituição inscritas nos §§ 1º, 4º e 5º do art. 60 da Lei Maior.

Assim, não há unidade da Federação sob intervenção federal e não se está sob estado de defesa ou de sítio (§ 1º). A proposta não fere a forma federativa de Estado, nem o voto direto secreto, universal e periódico, não macula a separação de Poderes, nem os direitos e garantias individuais (§ 4º). Por fim, a matéria que é objeto da proposição não foi rejeitada nem prejudicada na presente sessão legislativa (§ 5º).

Por outro lado, quanto ao mérito, somos plenamente favoráveis à presente proposta de emenda à Constituição.

Com efeito, a PEC nº 38, de 2015, vem somar-se a uma série de medidas que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira têm adotado, com o objetivo de ampliar a participação das mulheres na política e no arcabouço institucional do nosso País (que elegeu em 2010 e reelegeu em 2014 uma mulher Presidente da República).

Assegurando que as Mesas e as Comissões do Congresso Nacional e de cada uma de suas Casas tenham em sua composição pelo menos uma vaga para cada sexo, estaremos dando um importante passo à frente, no sentido do fortalecimento da presença das mulheres nos órgãos de direção e decisão da atividade parlamentar.

Pondere-se que tal proposição ganha relevo quando sabemos que por diversos mandatos, ao longo do tempo, não tivemos a presença de mulheres nas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

E embora hoje tenhamos a presença de mulheres tanto na Mesa do Senado Federal como na da Câmara dos Deputados, a previsão dessa presença na Constituição,é garantia de que não haverá retrocesso.

Não podemos esquecer que apesar dos progressos que temos tido quanto a uma maior presença das mulheres na política, a situação do nosso País deixa a desejar quando comparado com outros.

Com efeito, apesar de a quantidade de mulheres ser maior que a de homens e de o número de eleitoras ser maior que o de eleitores, temos um número ainda pouco expressivo de mulheres parlamentares.

Como sabemos, na Câmara dos Deputados, dos 513 cargos em disputa em 2014, apenas 51 foram ocupados por mulheres. No Senado Federal, de um total de 81 vagas, somente 13 parlamentares são do sexo feminino.

E foi exatamente com o objetivo de ampliar esses números que aprovamos no Senado Federal, recentemente, a PEC nº 98, de 2015, que seguiu

para a Câmara dos Deputados e que garante que num prazo de três legislaturas (doze anos) tenhamos alcançado uma participação de um mínimo de dezesseis por cento de mulheres na composição da Câmara dos Deputados e demais casas legislativas cujas eleições ocorrem pelo sistema proporcional. Não é muito, mas é bem mais do que há hoje.

Cabe, ainda, registrar, para demonstrar a necessidade de aprovarmos a presente proposta, que dos vinte países da América Latina, apenas um, o Haiti, tem quantidade de representantes do sexo feminino menor do que o Brasil no respectivo Parlamento. Todos os outros 19 países estão à nossa frente na ocupação por mulheres de cargos no Poder Legislativo. E, também no mundo, o Brasil ocupa uma das últimas posições entre os países, em relação à participação de mulheres na política.

Por todas essas razões, é preciso que seja garantida a participação das mulheres nas mesas e nas comissões do Parlamento, como estabelece a presente proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2015.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	
JOSÉ PIMENTEL		3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

SENADO FEDERAL

PARECER N°351, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Emenda de Plenário nº 2 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2013, (nº 742/2011, na Casa de origem) , que *altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) a Emenda nº 2 – PLEN, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 106, de 2013 (Projeto de Lei nº 742, de 2011, na origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências.

Em exame nesta Comissão, o PLC nº 106, de 2013, recebeu parecer favorável. Posteriormente, foi remetido à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer favorável com a apresentação da Emenda nº 1 – CAS.

Publicados os pareceres, foi recebida perante a Mesa a Emenda nº 2 – PLEN, de autoria da Senadora Ana Amélia.

A Emenda nº 2 – PLEN, sobre a qual nos compete emitir parecer, propõe a supressão do art. 3º do PLC n° 106, de 2013.

O dispositivo que se pretende suprimir propõe a inclusão de um § 1º-B ao art. 429 da CLT, para autorizar as empresas a destinarem o equivalente a até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos.

Na justificação da emenda, a autora afirma que o art. 3º do PLC nº 106, de 2013, contraria o comando contido no *caput* do art. 429 da CLT, que exige pertinência entre o curso de aprendizagem no qual a empresa matricula o empregado aprendiz e as funções existentes no estabelecimento que requeiram formação profissional.

Ressalta, ainda, que as atividades de construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas já são atendidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e que a organização e a promoção de eventos esportivos podem ser atendidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Após análise desta Comissão, a Emenda nº 2 – PLEN seguirá para exame da CAS.

II – ANÁLISE

A emenda em exame tem o intuito de suprimir o art. 3º do PLC nº 106, de 2013, cujo teor foi mencionado durante o relatório. A autora argumenta que a modificação à CLT proposta pelo art. 3º do PLC, ao não exigir pertinência entre o curso de aprendizagem e a atividade da empresa contratante do aprendiz, contraria o comando contido no § 4º do art. 428 da CLT, que requer do aprendiz o desenvolvimento de tarefas no ambiente de trabalho.

De fato, o objetivo da norma em vigor é capacitar aprendizes oferecendo-lhes formação profissional correlata à área em que atuem na empresa contratante.

Todavia, o PLC n° 106, de 2013, não desvirtua a norma contida na CLT. O parágrafo que se pretende incluir na lei é inequívoco ao criar apenas a possibilidade de que até 10% da cota de aprendizes das empresas matriculem-se em cursos em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos.

O autor, em sua justificação, afirma que, de acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o número de aprendizes participantes de programas de formação técnico-profissional, em 2010, era de 196.016. No mesmo período, se todas as empresas tivessem cumprido o percentual mínimo a ser aplicado sobre o número de empregados cujas funções demandassem formação profissional, haveria pelo menos 1.220.628 contratos de aprendizagem vigentes.

Tal dado demonstra a grande defasagem existente na formação técnico-profissional de jovens e adolescentes. Percebe-se que, se não há mais aprendizes recebendo educação profissional adequada, não é porque a meta estabelecida não comporta todos aqueles que querem se profissionalizar. Ao contrário disso, nem mesmo o percentual mínimo exigido por lei é cumprido.

O autor destacou, ainda, a importância da matéria em virtude dos megaeventos esportivos que o Brasil sediaria entre 2013 e 2016. Apresentado em março de 2011 na Câmara dos Deputados, o projeto somente chegou ao Senado no fim do ano de 2013. Atualmente, já se passaram dois grandes eventos que justificavam a aprovação da matéria: a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo FIFA de 2014. A realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 ainda é justificativa para a aprovação do projeto, bem como a realização da Copa América de 2019.

Porém, sua importância vai além de eventos pontuais. O Brasil é uma nação com enorme potencial esportivo, sendo que a qualificação de jovens e adolescentes em áreas relacionadas à prática de esportes, prestação de serviços e organização de eventos esportivos deve ser tema de interesse do Estado.

A autora da emenda argumenta, também, que as atividades de construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas já são atendidas pelo Senai, e que a organização e promoção de eventos esportivos podem ser atendidas pelo Senac.

Quanto a esse tema, destaca-se que a formação de aprendizes para as áreas pretendidas deverá ser feita em cursos oferecidos pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem, como atualmente ocorre, em função do *caput* do art. 429 da CLT. Entretanto, caso não haja disponibilidade de cursos ou vagas nos Serviços Nacionais de Aprendizagem, outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica poderão oferecer tais cursos. Essas entidades estão listadas nos dois incisos do art. 430 da CLT.

O PLC nº 106, de 2013, pretende acrescer novo inciso ao art. 430 da CLT, possibilitando que aqueles cursos possam ser oferecidos também por entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essas entidades estariam sujeitas à fiscalização e avaliação do MTE, como já ocorre com as entidades autorizadas a oferecer cursos de formação técnico-profissional.

Frisa-se, pois, que a competência dos Serviços Nacionais de Aprendizagem para a oferta de cursos permanece inalterada, possuindo prioridade sobre as demais entidades, que somente poderão receber matrículas de aprendizes caso não haja cursos ou vagas suficientes naqueles serviços.

Assim, entendemos que o acréscimo do § 1º-B ao art. 429 da CLT, conforme pretende o art. 3º do PLC nº 106, de 2013, é útil ao ordenamento jurídico pátrio, em nada prejudicando as normas em vigor. Seu texto apenas acrescenta a possibilidade de formação técnico-profissional de aprendizes em uma área a mais, além daquela em que naturalmente podem se capacitar, em virtude da área de atuação da empresa contratante.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** da Emenda nº 2 – PLEN.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2015

Senadora SIMONE TEBET, Presidente em exercício

Senadora FÁTIMA BEZERRA, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 73ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 08 de dezembro de 2015 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER Nº352, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Emenda nº 2-Plen, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2013 (nº 742/2011, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Retorna a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2013 (Projeto de Lei nº 742, de 2011, na origem), do Deputado André Figueiredo, que *altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências*.

Trata-se de reexame da proposição, ou mais especificamente, da Emenda nº 2 – PLEN, apresentada pela Senadora Ana Amélia, que torna à apreciação desta Comissão por força do art. 277 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que assim o determina por ocasião da apresentação de emendas em Plenário.

Recapitulando a tramitação da proposição no Senado até o presente momento, a matéria foi aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), nos termos do Parecer do Senador Cristovam Buarque, e na CAS, nos termos do Parecer do Senador Benedito de Lira.

Encaminhada regimentalmente ao Plenário para apreciação, lá foi objeto da Emenda nº 2 – PLEN, da Senadora Ana Amélia, o que motivou o retorno às Comissões que previamente a examinaram.

Submetida à CE, a Emenda nº 2 – PLEN foi rejeitada, nos termos do Parecer relatado pela Senadora Fátima Bezerra, e ora segue para a análise da CAS.

II – ANÁLISE

A Emenda nº 2 – PLEN tem por objeto suprimir o art. 3º do PLC nº 106, de 2013, o qual, por sua vez, determina a inserção do § 1º-B no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos seguintes termos:

> § 1º-B Os estabelecimentos a que se refere o *caput* poderão destinar o equivalente a até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos.

Esse parágrafo permitiria aos empregadores – estabelecimentos de qualquer natureza, nos termos do *caput* do art. 429 – dedicar parcela de seu investimento em aprendizado à formação de aprendizes em todas as áreas conexas ao desporto – que compreendem a prática desportiva propriamente dita e as áreas de promoção e apoio ao desporto e de infraestrutura desportiva; ainda que essas áreas sejam alheias ao objeto social do empregador.

A autora da emenda entende ser incabível a inserção do dispositivo, por permitir o desvio das vagas e investimentos destinados à aprendizagem profissional à área desportiva, em detrimento dos destinatários originais dessas vagas e desses recursos.

Em seu entendimento, permitir que empresas que não possuem qualquer relação com atividades desportivas possam contratar aprendizes

nessas áreas permitiria um desvirtuamento do intento da aprendizagem, que envolve necessariamente o desempenho de atividades pedagógico-laborais no próprio ambiente de trabalho.

Considera, ainda, que seria desnecessária a medida, em razão do fato de que unicamente a realização dos Jogos Olímpicos de 2016 não seria suficiente para ensejar essa modificação da Lei e que, no tocante à construção de edificações esportivas e realização de eventos esportivos, a oferta de vagas pelas unidades do Sistema S (SENAI e SENAC, primordialmente) seria suficiente.

O Parecer da Senadora Fátima Bezerra na CE afasta as considerações da autora da Emenda, por entender que o permissivo que se quer incluir na Lei não poderia ser considerado como um desvio de recursos financeiros ou de capital social, mas, antes, uma diversificação de esforços, permitindo a inclusão complementar – essa é uma palavra importante – de instituições e de aprendizes conexos à área esportiva no sistema geral de aprendizagem já estruturado.

Nesse sentido, não se trata retirar recursos e vagas dos demais aprendizes em potencial, mas de permitir uma destinação de vagas e recursos a setor da atividade econômica que deles é carente.

Ressalte-se que a destinação de vagas é facultativa, não obrigatória, permitindo que as empresas e instituições a adotem apenas se a julgarem conveniente ou factível.

Isso em si já constitui um fator positivo. Entendemos que, na maior parte dos casos, as empresas e entidades que desejarem destinar parte de seus recursos ao aprendizado desportivo não o farão diretamente, mas por meio de convênio com entidades ou empresas da área desportiva. Assim, para usar o exemplo da autora da Emenda nº 2, uma fábrica de cimento não admitirá diretamente um aprendiz atleta, mas o fará por meio de um clube ou uma confederação desportiva, que, para captar esses recursos, deverá estruturar um programa suficientemente bom para que seja possível "vendê-lo" ao fabricante de cimento.

Trata-se assim, de um incentivo à profissionalização e à transparência das entidades desportivas, bem como um incentivo direto ao aperfeiçoamento das atividades conexas ao desporto.

A CAS possui, nos termos do art. 100, I, do RISF, competência para apreciar proposições concernentes a relações de trabalho e organização do sistema nacional de emprego. Sob estes aspectos, entendemos ser adequada a redação original da proposição, devendo ser rejeitada a modificação proposta.

III – VOTO

Do exposto, voto pela rejeição da Emenda nº 2 – PLEN.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador ROMÁRIO, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 30 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 353, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2015, cujo primeiro signatário é o Senador Randolfe Rodrigues, que "Altera o art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1988, para estabelecer o parâmetro remuneratório dos militares dos extintos Territórios Federais incluídos em Quadro em Extinção da Administração Federal e dá outras providências.".

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 162, de 2015, cujo primeiro signatário é o Senador Randolfe Rodrigues. O objetivo da PEC é o de alterar o art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, "para estabelecer o parâmetro remuneratório dos militares dos extintos Territórios Federais incluídos em Quadro em Extinção da Administração Federal".

O art. 1º propõe a alteração do art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, modificando o *caput* e acrescentando novo parágrafo. O art. 2º estabelece que a emenda "se aplica aos aposentados e pensionistas civis e militares, vedado o pagamento, a qualquer título, de valores referentes a períodos anteriores a sua publicação". O art. 3º veda "o pagamento, a qualquer título, em virtude das alterações promovidas por esta Emenda Constitucional, de remunerações, proventos, pensões ou indenizações referentes a períodos anteriores à data do enquadramento". O art. 4º, por fim, fixa a cláusula de vigência.

Não foram oferecidas emendas à PEC nº 162, de 2015. Entretanto, chegamos à convicção de cabimento de algumas alterações para o seu aprimoramento.

II - ANÁLISE

Cabe a esta CCJ apreciar tanto os aspectos constitucionais, formais, circunstanciais e materiais, quanto o mérito da Proposta que ora aprecia.

Cumpre ressaltar, de início, evidente adequação constitucional da matéria, seja no plano formal ou material: vem subscrita pelo número bastante de Senadores e Senadoras, em nada atenta contra os limites materiais à reforma da Carta Magna, conhecidas como cláusulas pétreas, e nominadas no próprio Texto Magno, em seu art. 60, § 4º.

Com efeito, a proposição não diz respeito à forma federativa do Estado nem ao voto, direto, secreto, universal e periódico, e tampouco afeta os direitos e garantias individuais protegidos pela Constituição.

Quanto à separação dos poderes, a iniciativa, de fato, relaciona-se com tal princípio constitucional, mas o faz para aperfeiçoar a relação institucional entre os poderes Executivo e Legislativo, ao estabelecer normas adicionais àquelas que a Carta Magna já incorpora, para, prestigiando princípios e valores constitucionais de altíssima relevância, como a segurança jurídica, a estabilidade normativa e a livre iniciativa, contribuir para os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, ao fortalecer os investimentos necessários para tanto.

Nada há, na Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2015, quanto à sua juridicidade e sua adequação ao que prescreve o Regimento Interno do Senado, que possa obstar o exame de seu mérito pelo Congresso Nacional. O mesmo se pode afirmar quanto à correspondência entre seus termos e o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece normas sobre a elaboração de leis.

Como alternativa à proposição original, sugerimos a exclusão do *caput* do art. 31, na forma constante do art. 1º da PEC, em vista de propostas que já contemplam o assunto. Ademais, com a finalidade de aprimorar o texto, propomos nova redação ao § 4º do mesmo artigo. Finalmente, procedemos a uma

pequena correção na ementa e no *caput* do art. 1º da PEC, alterando o ano de 1988 para 1998, ano em que a Emenda Constitucional nº 19 foi, de fato, promulgada.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e correta técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2015, e votamos por sua aprovação com a adoção das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1- CCJ (de redação)
(à PEC nº 162, de 2015)

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2015, a seguinte redação:

> "Altera o art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, para estabelecer o parâmetro remuneratório dos militares dos extintos Territórios Federais incluídos em quadro em extinção da administração federal e dá outras providências.".

EMENDA Nº 2- CCJ
(à PEC nº 162, de 2015)

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2015, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** O art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
>
> '§ 4º Os soldos, gratificações, adicionais, benefícios, indenizações, vantagens e direitos remuneratórios pagos aos policiais e bombeiros

militares dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia incorporados a quadro em extinção da administração federal não poderão ser inferiores aos transferidos ou pagos, pela União, aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, consideradas quaisquer espécies, mesmo que concedidas em caráter privativo, exclusivo ou com denominação diversa.’.”

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	
JOSÉ PIMENTEL		3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 354, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que *altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, para instituir adicional de periculosidade para os servidores policiais*.

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 58, de 2015, primeiro signatário o eminente Senador CÁSSIO CUNHA LIMA, que *altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, para instituir adicional de periculosidade para os servidores policiais*.

A proposição busca assegurar aos servidores policiais integrantes da polícia federal, da polícia rodoviária federal, da polícia ferroviária federal, das polícias civis, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares a percepção de adicional por atividades perigosas, nos termos da lei.

Segundo seu art. 2º, a Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Seus ilustres autores defendem que os policiais, para bem cumprir suas funções, se expõem diuturnamente a ameaças à sua integridade física e psicológica. Não obstante esse fato, a composição remuneratória dessas carreiras receberia tratamento similar ao dos servidores que exercem funções administrativas.

Seria imperiosa, assim, a modificação do art. 144, § 9º, da CF, a fim de assegurar aos servidores policiais adicional remuneratório pelo desempenho de suas atividades.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, conforme o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Quanto à admissibilidade, a PEC nº 58, de 2015, preenche o requisito do art. 60, I, da nossa Carta Magna, tendo sido subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa.

No tocante às limitações circunstanciais, nada obsta a apreciação da matéria, uma vez que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. Ademais, a proposta não trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa nem atinge as chamadas cláusulas pétreas.

Está, assim, atendido o disposto no art. 60, I e §§ 1º e 5º, da Constituição, e nos arts. 354, § 2º, e 373 do RISF.

A PEC nº 58, de 2015, também está em conformidade com as vedações materiais estabelecidas pelo poder constituinte originário, constantes no art. 60, § 4º, da Constituição, tendo em vista que não afronta a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Também não se vislumbra incompatibilidade com o art. 39, § 4º, da Constituição Federal, que estabelece que o subsídio seja fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. Apesar de os servidores policiais serem remunerados por subsídio, o adicional de periculosidade concedido a esses servidores constituirá uma exceção à regra geral, válida em razão de ter sido estabelecida por norma de mesma hierarquia.

No tocante ao mérito, a concessão do adicional de periculosidade aos servidores policiais é tema de absoluta justiça.

Trata-se de um seleto grupo de servidores que expõe sua vida a risco em prol da segurança pública, fato que enseja a concessão de regime remuneratório específico, condizente com a natureza de suas atribuições.

A periculosidade da atividade desses agentes é comprovada pelo fato de que, entre 2009 e 2013, 1.770 policiais foram mortos, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014. Apenas em 2013, 490 policiais foram mortos de forma violenta no país, dos quais 369 fora do exercício de suas atividades.

Essas estatísticas demonstram que os policiais estão constantemente expostos a ameaças à sua integridade física e psicológica, não apenas durante o serviço, mas também em seus períodos de descanso. Nada mais justo, assim, do que lhes assegurar o direito à percepção de adicional de periculosidade, objeto de presente PEC.

Apresentamos, tão-somente, emenda de redação com o objetivo de excluir a expressão "servidores policiais" do § 9º do art. 144 da CF, de forma que a nova redação desse dispositivo alcance todos os membros dos órgãos de segurança pública elencados no *caput* do art. 144 da Constituição Federal, sejam eles servidores públicos ou militares.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2015, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Exclua-se do § 9º do art. 144 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da PEC nº 58, de 2015, a expressão *servidores policiais*.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador MAGNO MALTA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	
JOSÉ PIMENTEL		3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

PARECER Nº 355, DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre Minuta de Requerimento do Senador Fernando Bezerra Coelho, que solicita licença para participar de missão oficial aos Estados Unidos, a convite da Embaixada Americana no Brasil, entre os dias 19 e 21 de abril de 2016.

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), Minuta de Requerimento do Senador Fernando Bezerra Coelho, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos desta Casa, no período de 19 a 21 de abril de 2016, com o propósito de participar de missão oficial aos Estados Unidos, a convite da Embaixada Americana no Brasil. A viagem tem por finalidade conhecer as políticas públicas desenvolvidas pelo setor de produção de energias renováveis, no estado da Califórnia. O itinerário será cumprido por meio de encontros com autoridades e entidades gestoras do sistema elétrico das cidades de Los Angeles e de São Francisco, além de visitas a plantas de produção de energia solar do estado, com o intuito conhecer as iniciativas desenvolvidas e implementadas neste setor.

Comunica que, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, estará ausente do País entre os dias 17 e 24 de abril de 2016.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em

seu § 4°, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

É importante registrar que o Senador Fernando Bezerra Coelho é membro Titular da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC), que se relaciona com a temática da visita ao exterior.

Observada a regimentalidade, registramos a inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa à proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Matéria.

Sala da Comissão, 31 de março de 2016.

, Presidente
Senador Alozio Nunes Ferreira

., Relator
Senador Cristovam Buarque.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:6ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 31 de março de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. VAGO
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Hélio José (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

Confere com o original.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Adjunto
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

Parecer nº 356, de 2016, da CMA, sobre o Aviso nº 47, de 2015, que conclui pela apresentação dos Requerimentos nºs 244 a 246, de 2016, que solicitam informações a Ministros de Estado.

Os requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 356, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 47 de 2015, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.421, de 2015-TCU-Plenário, bem como dos respectivos Relatório, Voto e Proposta de Encaminhamento que o fundamentam, referente à fiscalização de orientação centralizada com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Programa de Integração do Rio São Francisco (PISF), nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará (Processo TC nº 010.945/2014-8).

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Aviso nº 47, de 2015 (Aviso nº 446-Seses-TCU-Plenário, de 11 de junho de 2015, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.421, de 2015, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito do Processo nº TC 010.945/2014-8, acompanhado de relatório, voto e da proposta de deliberação que o fundamentam.

Os autos tratam da fiscalização de orientação centralizada de natureza operacional realizada com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Programa

de Integração do Rio São Francisco (PISF), nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Trata-se do projeto de transposição do Rio São Francisco, empreendimento do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional (MI), destinado a assegurar a oferta de água, em 2025, a cerca de 12 milhões de habitantes de pequenas, médias e grandes cidades da região semiárida dos estados beneficiados.

A auditoria teve por objetivo contribuir para a melhoria da governança das obras de esgotamento sanitário associadas ao PISF, por meio do diagnóstico e análise da situação dessas obras e identificação dos problemas e gargalos para a sua conclusão. Isso porque, evidentemente, despejos de esgotos sanitários nos corpos d'água integrados do projeto de transposição do rio São Francisco poderão comprometer a qualidade de suas águas, prejudicando a população usuária e o meio ambiente, além de constituir significativo desperdício de recursos públicos.

De maneira mais específica, a fiscalização teve o intuito de avaliar se os objetivos do PISF seriam alcançados, identificando os pontos de riscos, as ameaças, as oportunidades e as medidas que deveriam ser tomadas para garantir os benefícios do projeto.

A metodologia adotada pela equipe de auditoria possibilitou o acompanhamento das obras existentes em 399 municípios, sendo 116 em Pernambuco, 130 na Paraíba, 94 no Rio Grande do Norte e 59 no Ceará. Desse total, foi identificada a existência de transferências voluntárias em 102 municípios, no total de 142 convênios. Os recursos orçamentários das avenças totalizaram R$ 733.821.679,87.

A equipe auditora identificou diversas e graves distorções, a saber:

1. obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas (em 78 convênios);

2. convênios com objetos não concluídos com vigência vencida (55 convênios);

3. obras com licença ambiental de instalação vencida (42 convênios);

4. empresas com capacidade operacional incompatível com a execução da obra (18 convênios);

5. movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios (13 convênios) e;

6. risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto (66 municípios).

A unidade técnica do TCU apontou a existência de problemas para conclusão das obras, a exemplo do elevado número de obras paralisadas ou com convênios vencidos, sem que o objeto tenha sido concluído.

Nesse contexto, a equipe de auditoria constatou a ocorrência de reiteradas prorrogações de prazo para conclusão dos convênios, além da suposta falta de capacidade operacional das empresas contratadas, por conta da incompatibilidade entre o número de empregados registrados e o volume de serviços contratados. Não foram encontradas obras sem licenciamento ambiental, no entanto, em alguns casos o licenciamento estava vencido, representando riscos ambientais adicionais.

Além disso, foram identificados problemas na execução financeira dos convênios, especificamente a existência de saques em espécie ou retirada da conta do convênio para outras contas dos convenentes. Tais ocorrências apontam irregularidades que podem comprometer a conclusão dos empreendimentos em face da falta de recursos.

Ao proceder inspeção *in loco*, a equipe de auditores se deparou com obras paralisadas, com etapas concluídas, mas sem uso e com sinais de deterioração antes mesmo do início da utilização. Foram constatados significativos e reiterados atrasos nos cronogramas previstos, tendo sido encontrados vários convênios firmados ainda na década passada, mas que permanecem inconclusos. Além disso, identificaram-se situações em que as

alterações nos projetos resultaram em diminuição do escopo e/ou risco de não conclusão dos empreendimentos por falta de recursos orçamentários.

A equipe auditora identificou, ainda, situações em que foram firmados novos convênios para obras de esgoto antes mesmo da conclusão de obras anteriores no mesmo município, estando parte delas paralisadas ou nem sequer iniciadas. Foram identificados diversos casos em que existiam dois, três ou até quatro convênios em andamento no mesmo município para execução de obras de esgoto, sem que nenhum deles fosse concluído.

Dessa forma, a unidade técnica concluiu que a precária condição do esgotamento sanitário na maioria dos municípios da área de influência direta do PISF, aliada à ausência de convênios em alguns deles e aos diversos gargalos identificados em outros, indicam a existência de riscos de poluição das águas do PISF, o que pode prejudicar o alcance pleno dos objetivos do projeto de transposição do rio São Francisco.

Trabalhos anteriores do próprio TCU já haviam abordado os riscos, as ameaças e as oportunidades de melhoria na atuação do Ministério das Cidades, do Ministério da Integração Nacional e, especialmente, no alcance dos objetivos do PISF (Acórdãos 2.017/2006, 402/2011 1.457/2012, 198/2013 e 2.058/2013, todos do Plenário). Como aponta a equipe de auditoria, problemas encontrados nesta fiscalização seriam mitigados caso os concedentes e o Ministério da Integração Nacional, como coordenador do PISF, tivessem adotado, tempestivamente, as medidas determinadas nas deliberações anteriores do TCU.

Diante das razões expostas pelo Relator, acordaram os Ministros do TCU, reunidos em sessão plenária, entre outras medidas, em:

> 9.1. determinar ao Ministério das Cidades que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 4), no tocante aos convênios Siafi [...] com o nome dos responsáveis por estas medidas;

> 9.2. determinar à Fundação Nacional de Saúde que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 5) no tocante aos convênios Siafi [...], com o nome dos responsáveis por estas medidas;
>
> 9.3. recomendar ao Ministério da Integração Nacional que intensifique as ações junto ao Ministério das Cidades e à Fundação Nacional de Saúde, em associação com os governos estaduais e municipais, no sentido de buscar aumentar a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário nos municípios relacionados ao Pisf, em especial naqueles com influência direta na qualidade das águas a serem transpostas.
>
> 9.5. determinar à Secex/PB o monitoramento proposto no item 187 deste relatório, mediante abertura de novo processo com essa finalidade.
>
> (...)

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas do Governo Federal no plano nacional, regional e setorial de desenvolvimento. É o caso do Programa de Integração do Rio São Francisco (PISF), nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, de que trata o Acórdão nº 1.421/2015-Plenário-TCU.

O relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União, por seu esmero, rigor técnico, profundidade e abrangência, merece desde já nossos elogios. Com efeito, honra a esta Casa a presença de um órgão de controle formado por um corpo técnico de tão elevado calibre, como o que compõe o TCU.

Lamentavelmente, como bem apontou o Relator Ministro Benjamin Zymler, da Corte de Contas, o quadro retratado na auditoria revela uma situação de baixa eficácia na consecução das políticas públicas relacionadas à oferta de esgotamento sanitário nos municípios da área de influência do Projeto de Integração do rio São Francisco.

Se as obras do aludido projeto não estivessem, também, em situação de atraso, o cenário retratado pela unidade técnica de contaminação dos corpos d'água integrados ao projeto poderia não ter se concretizado.

De maneira enfática, o ilustre relator assim se manifesta em seu voto, com o qual, desde já, comungamos:

> 22. O presente trabalho mais uma vez revela um panorama de incapacidade dos órgãos concedentes, **in casu**, da Funasa e do Ministério das Cidades, de fiscalizarem adequadamente a execução dos convênios assinados.
>
> 23. Se os Ministérios e demais órgãos integrantes da Administração Federal, na condição de responsáveis pelas políticas públicas de suas pastas, não possuem condições operacionais para acompanhar a consecução de seus convênios, inclusive mediante fiscalização *in loco*, há de se indagar qual o benefício econômico e social de se repassar recursos federais por meio de convênios, dada a sua baixa eficácia e efetividade.

Todavia, a despeito dos encaminhamentos dados no referido acórdão, todos inegavelmente válidos e oportunos, entendemos que as irregularidades apontadas na auditoria merecem imediato esclarecimento a esta Comissão.

III – VOTO

Diante do exposto e considerando que as determinações e recomendações constantes no Acórdão nº 1.421/2015-TCU-Plenário serão objeto de monitoramento por parte do Tribunal de Contas da União, o voto é pelo encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional, ao Ministro de Estado das Cidades e ao Ministro de Estado de Saúde, nos termos abaixo, e posterior arquivamento no Aviso nº 47, de 2015.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2016

(DE AUTORIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que apontou o Acórdão nº 1.421, de 2015, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito do Processo nº TC 010.945/2014-8 — que cuida da fiscalização de orientação centralizada de natureza operacional realizada com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Programa de Integração do rio São Francisco (Pisf), nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará —, solicito ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre o cumprimento da recomendação 9.3, do Acórdão nº 1421/2015 – TCU – Plenário, nos seguintes termos:

9.3 recomendar ao Ministério da Integração Nacional que intensifique as ações junto ao Ministério das Cidades e à Fundação Nacional de Saúde, em associação com os governos estaduais e municipais, no sentido de buscar aumentar a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário nos municípios relacionados os Pisf, em especial naqueles com influência direta na qualidade das águas a serem transpostas.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2016

(DE AUTORIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que apontou o Acórdão nº 1.421/2015, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito do Processo nº TC 010.945/2014-8 — que cuida da fiscalização de orientação centralizada de natureza operacional realizada com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Programa de Integração do rio São Francisco (Pisf), nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará —, solicitamos ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre o cumprimento da determinação 9.1, do Acórdão nº 1421/2015 – TCU – Plenário, nos seguintes termos:

9.1 determinar ao Ministro das Cidades que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 4), no tocante aos convênios Siafi 593850, 593854, 593858, 593859, 593860, 593861, 593863, 594686, 594687, 594709, 595598, 604685, 604687, 604688, 606926, 612087, 646291, 668736, 670677, 670693, 670732 e 671785, com o nome dos responsáveis por estas medidas.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 246, DE 2016

(DE AUTORIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que apontou o Acórdão nº 1.421/2015, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito do Processo nº TC 010.945/2014-8 — que cuida da fiscalização de orientação centralizada de natureza operacional realizada com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Programa de Integração do Rio São Francisco (Pisf), nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará —, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre o cumprimento da determinação 9.2, do Acórdão nº 1421/2015 – TCU – Plenário, nos seguintes termos:

9.2 determinar à Fundação Nacional de Saúde que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 5) no tocante aos convênios Siafi 530852, 531412, 531849, 533282, 533559, 534578, 555410, 555837, 556813, 557704, 569648, 573802,590956, 627883, 627921, 627924, 628197, 628535, 628568, 633232, 633318, 636695, 644434,644732, 648683, 649342, 649343, 649458, 649670, 649942, 649954, 650064, 650531, 650910, 650913, 651031, 652128, 657589, 657646, 657651, 657657, 657662, 657731, 657759, 657788, 659378, 659379, 662270, 666558, 666570, 668721, 668723, 668732, 668734, 668744, 668765, 668785, 668787, 668789, 668790, 668808, 669272, 669285, 669298, 669489, 669492, 669518, 669519, 671618, 671765, 671774, 672416,

672417, 672428, 672432, 672453, 673655, 678786, 751893, 763259, 778261 e 781305, com o nome dos responsáveis por estas medidas.

Sala da Comissão, em 29 de março de 2016

Senador Ataídes Oliveira, Presidente em exercício

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. VAGO
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 357, DE 2016

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2013, que propõe fiscalização e controle sobre procedimentos licitatórios do FNDE para formação de registro de preços tendo por objeto a realização de obras.

Relator: Senador Paulo Rocha

Relatora ad hoc: Senadora Lídice da Mata

1 RELATÓRIO

O Senador Pedro Taques, com amparo nos artigos 102-A e 102-B, inciso I e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) proposta de fiscalização e controle sobre "procedimentos licitatórios do FNDE para formação de registro de preços tendo por objeto a realização de obras", em especial quanto aos Editais de RDC - Registro de Preços n. 93/2012 e 94/2012, promovidos pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE.

O autor sugere a realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União que busque respostas às seguintes questões:

1. o objeto dos Editais de RDC - Registro de Preços n. 93/2012 e 94/2012 do FNDE, que consiste na construção de obras de engenharia é cabível em procedimento de registro de preços?

2. os procedimentos adotados na licitação e na execução dos referidos editais conformam-se à regulamentação que rege a formação de registro de preços?

Em sua justificativa, o nobre Senador revela os motivos que o levaram a propor a fiscalização:

(...) as características que regem o registro de preços (uniformidade do produto adquirido, indiferença do local de entrega para o resultado da aquisição, etc.) não se aplicam, em princípio, a qualquer obra, uma vez que por mais padronizado que seja o projeto, a localização geográfica afetará profunda e inevitavelmente as condições da respectiva prestação e o seu equilíbrio econômico-financeiro: a estrutura de custos é dependente das condic'ões físcias do local da obra, assim como a própria conformação física do objeto (terraplanagem, fundações, etc).

O autor da proposta também informa que a utilização de registro de preços para contratação de obras e serviços de engenharia em prefeituras foi o modus operandi para o cometimento de fraudes pela empresa Delta Construções S/A constatadas no âmbito da CPMI "Vegas-Monte Carlo".

2 ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal de 1988, cabe ao Congresso Nacional o desempenho da atividade de controle externo da administração pública federal. Nesse sentido, o art. 70 da Carta Magna estabelece ser de competência do Parlamento a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Para o desempenho da atividade de controle externo, o Congresso Nacional conta com o auxílio de um órgão especializado em matéria fiscalizatória. Trata-se do Tribunal de Contas da União - TCU, a quem cabe realizar, por iniciativa própria ou por provocação da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou de suas comissões técnicas ou de inquérito, auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição.

Demarcada essa competência constitucional, cumpre destacar que, no âmbito do Senado Federal, a atividade de fiscalização e controle foi atribuída precipuamente à CMA, nos termos dos artigos 102-A e 102-B do Regimento Interno da Casa.

De acordo com o art. 102-B, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposta de fiscalização e controle deve receber, inicialmente, um relatório prévio quanto à “oportunidade e conveniência da medida, e ao alcance jurídico, administrativo, político,

econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação".

Exige o art. 102-B, inciso I, que a proposta seja apresentada por qualquer Senador à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada. Ambos os requisitos estão cumpridos no presente caso.

O inciso II do mesmo art. 102-B estabelece que, para a admissibilidade, devem ser avaliados três aspectos da proposta: exame de oportunidade e conveniência da medida; e alcance do ato impugnado (que pode ser de natureza jurídica, administrativa, política, econômica, social ou orçamentária).

Não obstante reconheçamos que, no momento da apresentação da proposta de fiscalização, os questionamentos apresentados mostravam-se convenientes e oportunos, há decisão posterior do TCU sobre os editais objetos desta proposta de fiscalização, assim ementada:

(...) Registro de preços para obra de engenharia. Decreto 8.080/2013, que altera o decreto 7.581/2011, autoriza a utilização de registro de preços para obras. Objeto padronizável no caso concreto. Legalidade. (...). (Acórdão TCU 2600/2013 - Plenário | Relator VALMIR CAMPELO)

Portanto, é possível a adoção do registro de preços nas licitações de obras, sob o regime do RDC, em que seja demonstrada a viabilidade de se estabelecer a padronização do objeto e das propostas, de modo que se permitam a obtenção da melhor proposta e contratações adequadas e vantajosas às necessidades dos interessados. No caso concreto, o Tribunal observou que tais requisitos foram cumpridos, embora tenha constatado outras impropriedades, que nos termos do acórdão, embora, excepcionalmente, pela proteção ao interesse público primário, não tenham ensejado a suspensão da presente licitação, se repetidas, poderiam redundar na anulação de futuros certames. As impropriedades destacadas foram as seguintes:

1. opção conferida à vencedora do certame de não contratar a integralidade dos quantitativos licitados na Ata de Registro de Preços, em desconformidade com o mens legis estabelecido no art. 96 c/c art. 99 do Decreto 7.581/2011;

2. licitação de obra executada por meio do regime de contratação integrada sem a utilização da modalidade técnica e preço, em contrariedade ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 12.462/2011;

3. anteprojeto de engenharia com estimativas de metodologia executiva e tecnologia construtiva antieconômica.

Pelo exposto, concluímos que as questões levantadas pela proposta de fiscalização foram plenamente respondidas pelo Acórdão TCU 2600/2013-Plenário.

3 VOTO

Considerando que o Tribunal de Contas da União já realizou fiscalização sobre os editais objetos desta Proposta de Fiscalização, de modo que não pairam dúvidas sobre o tema, nos termos do art. 102-B, incisos II e III, do Regimento Interno, em Parecer Prévio, opino pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015.

Brasília, 29 de março de 2016.

Senador Paulo Rocha

Relator

Senadora Lídice da Mata

Relatora ad hoc

Senador Ataídes Oliveira

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. VAGO
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 358, DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012 – Complementar, da Senadora Lídice da Mata, que *acrescenta o inciso XV e o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 374, de 2012 – Complementar, que altera a norma instituidora do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) para permitir a aplicação de recursos desse Fundo às políticas públicas de desenvolvimento social, com foco na reparação de danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas, e para determinar que os valores referentes a multas impostas em casos de peculato, corrupção ativa ou passiva terão essa destinação.

A Senadora Lídice da Mata, autora dessa proposição, justifica sua iniciativa com fundamento na importância de favorecer o tratamento e a recuperação de vítimas de exploração sexual e de tráfico de pessoas. O aproveitamento de valores de multas aplicadas em casos de corrupção para ajudar a reparar os danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas tem uma carga simbólica relevante, compensando, de alguma forma, o prejuízo social causado pela corrupção.

A matéria foi distribuída à CDH e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições referentes à garantia e à promoção dos direitos humanos.

Reconhecemos mérito na proposição, pois a aplicação dos valores obtidos com multas impostas em casos de corrupção em favor da reparação de danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas atende ao nosso senso de justiça: da punição aos corruptos, poderá resultar mais esse benefício social relevante.

Observamos que a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que o projeto pretende alterar, não atende a qualquer determinação constitucional de que seu conteúdo seja disciplinado em ato normativo dessa espécie. Poderíamos, então, cogitar a sua alteração mediante lei ordinária. Contudo, no intuito de evitar possíveis questionamentos sobre a juridicidade dessa alteração, consideramos prudente mantê-la na forma que foi proposta pela Senadora Lídice da Mata.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012 – Complementar.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2013

Senadora Ana Rita, Presidenta

Senador Paulo Paim, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 03/04/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Magno Malta (PR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 359, DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012 – Complementar, da Senadora Lídice da Mata, que *acrescenta o inciso XV e o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências,* e o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *altera a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.*

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Submetem-se à deliberação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 374, de 2012 – Complementar, e o PLS nº 297, de 2013 – Complementar, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher no Brasil, os quais tramitam em conjunto em decorrência da aprovação do Requerimento nº 982, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

O PLS nº 374, de 2012 – Complementar altera a norma instituidora do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) para permitir a aplicação de recursos desse Fundo às políticas públicas de desenvolvimento social, com foco na reparação de danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas, e para determinar que os valores referentes a multas impostas em casos de peculato, corrupção ativa ou passiva terão essa destinação.

O PLS nº 297, de 2013 – Complementar, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher no Brasil, tem por finalidade estabelecer que os recursos provenientes de multas impostas a condenados em processos criminais relativos a violência doméstica ou familiar sejam aplicados prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias pagos com recursos da Seguridade Social à vítima dessa espécie de crime e também na manutenção das casas de abrigo de vítimas de violência doméstica.

A Senadora Lídice da Mata, autora do PLS nº 374, de 2012 – Complementar, justifica sua iniciativa com fundamento na importância de favorecer o tratamento e a recuperação de vítimas de exploração sexual e de tráfico de pessoas. O aproveitamento de valores de multas aplicadas em casos de corrupção para ajudar a reparar os danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas tem uma carga simbólica relevante, compensando, de alguma forma, o prejuízo social causado pela corrupção.

A justificação do PLS nº 297, de 2013, por sua vez, remete à conclusão da CPMI da Violência Contra a Mulher no Brasil, com sentido semelhante, de que os valores provenientes das multas devem ser aplicados prioritariamente no reembolso de despesas e na manutenção de aparelhos públicos diretamente relacionados à violência doméstica e familiar.

As proposições foram distribuídas à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições referentes à garantia e à promoção dos direitos humanos.

As duas proposições ora examinadas têm sentido compensatório, destinando recursos provenientes da aplicação de multas em razão de condenação por crimes como peculato, corrupção ativa ou passiva e violência doméstica e familiar para combate a esses últimos e à exploração sexual e o tráfico de pessoas. Essa relação, mais tênue no PLS nº 374, de 2012 – Complementar, é bastante direta no PLS nº 297, de 2013 – Complementar.

O mérito das matérias é indiscutível, mas devemos ressalvar que o Senado Federal aprovou, recentemente, em 25 de março de 2014, o PLS nº 298, de 2013, também de autoria da CPMI da Violência Contra a Mulher, que trata da instituição do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, também com o intuito de prever fonte de sustento para as políticas públicas nessa área. Consideramos, portanto, prejudicado o objetivo do PLS nº 297, de 2013 – Complementar, já abrangido, de modo mais amplo, pela proposição mencionada.

Não temos, contudo, ressalvas à aprovação do PLS nº 374, de 2012 – Complementar, cujo conteúdo normativo é efetivamente novo e meritório.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012 – Complementar e pelo **arquivamento** do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar.

Sala da Comissão,

SENADOR FLEURY, Presidente

SENADORA Ana Rita Esgario, Relatora

SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, de 2012, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS 297/2013

ASSINAM O PARECER, NA 55ª REUNIÃO, DE 02/09/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: x

RELATOR: x

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT) RELATORA	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Aníbal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Lídice da Mata (PSB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM)	1. Cyro Miranda (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO
Cícero Lucena (PSDB)	3. Fleury (DEM) PRESIDENTE
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. Mário Couto (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Magno Malta (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. VAGO
Marcelo Crivella (PRB)	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER N° 360, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012 – Complementar, da Senadora Lídice da Mata, que *acrescenta o inciso XV e o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências*; e o PLS nº 297, de 2013 – Complementar, da CPMI - Violência contra a Mulher – 2012 (CN), que *altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.*

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vêm a esta Comissão, para exame, com base no art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 374, de 2012 – Complementar, de autoria da Senadora Lídice da Mata, e o PLS nº 297, de 2013 – Complementar, da CPMI - Violência contra a Mulher – 2012 (CN).

O PLS n° 374, de 2012 – Complementar, pretende acrescentar o inciso XV e o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, para prever que os recursos do FUNPEN também devem ser destinados às "*políticas públicas de desenvolvimento social, com foco na reparação de danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas*", e para dispor que os "*recursos provenientes de multas de sentenças condenatórias com trânsito em julgado pela prática dos crimes de peculato e corrupção ativa e passiva"* serão aplicados especificamente na finalidade mencionada anteriormente.

Na justificação, a autora destaca a importância de proporcionar o tratamento e a recuperação de vítimas de exploração sexual e de tráfico de pessoas. Argumenta que a destinação da receita de multas aplicadas em casos de corrupção para ajudar a reparar os danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas tem uma carga emblemática relevante, compensando, de alguma forma, o prejuízo social causado pela corrupção.

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.116, de 2013, de autoria da Senadora Ana Rita, tramita em conjunto o PLS nº 297, de 2013 – Complementar, que tem por finalidade estabelecer que os recursos provenientes de multas impostas a condenados em processos criminais relativos à violência doméstica ou familiar sejam aplicados prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias pagos com recursos da Seguridade Social à vítima dessa espécie de crime e também na manutenção das casas de abrigo de vítimas de violência doméstica.

A justificação do PLS nº 297, de 2013 – Complementar, por sua vez, remete à conclusão da CPMI da Violência Contra a Mulher no Brasil, no sentido de que os valores provenientes das multas devem ser aplicados prioritariamente no reembolso de despesas e na manutenção de aparelhos públicos diretamente relacionados à violência doméstica e familiar.

As matérias foram apreciadas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que emitiu parecer pela aprovação do PLS nº 374, de 2012 – Complementar, e pelo arquivamento do PLS nº 297, de 2013 – Complementar.

Entendeu aquela Comissão que o PLS nº 297, de 2013 – Complementar restou prejudicado pela aprovação, no Senado Federal, do PLS nº 298, de 2013, também de autoria da CPMI da Violência Contra a Mulher, que trata da instituição do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, também com o intuito de prever fonte de sustento para as políticas públicas nessa área.

Não foram oferecidas emendas perante a CCJ.

II – ANÁLISE

A destinação de recursos de produto de crime é matéria de direito penal, de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, conforme os arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais. As matérias são dignas de mérito, pois buscam compensar as vítimas de violência doméstica e familiar e de exploração sexual e tráfico de pessoas.

Quanto ao PLS nº 374, de 2012 – Complementar, verificamos que a proposição busca fortificar a política pública de reparação às vítimas do tráfico de pessoas e da exploração sexual, tema que está nas agendas de governos e agências internacionais de todo o mundo, sendo inegável o mérito do projeto.

Observamos que o inciso IX do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1994, já prevê a destinação de recursos do FUNPEN para programas de assistência às vítimas de crime; não obstante, consideramos que a assistência às vítimas do tráfico de pessoas e da exploração sexual requer estrutura estatal específica, tanto pelos danos psicológicos e sociais decorrentes do delito, quanto pela situação de fragilidade das vítimas.

Vale lembrar que o tráfico de pessoas é o terceiro maior e mais rentável do mundo, perdendo apenas para os tráficos de drogas e de armas. Segundo informações da Organização das Nações Unidas – ONU, cerca de três milhões de pessoas são traficadas todos os anos no mundo. Não há como discordar, portanto, da conveniência e oportunidade do projeto ora em exame.

Entretanto, a despeito do indiscutível mérito da proposição, não vislumbramos correlação que justifique o § 5º, apresentado pela autora, que vincula as multas penais impostas nas condenações por corrupção e peculato aos programas de assistência às vítimas do tráfico de pessoas e da exploração sexual. Aliás, as multas penais, de modo genérico, já estão previstas como fonte de recursos do FUNPEN, nos termos do art. 2º, inciso V, da mencionada lei complementar, devendo ser destinadas a todas as aplicações a que se destina o fundo.

Melhor seria, do nosso ponto de vista, que a vinculação dissesse respeito aos recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, relativos aos crimes de lenocínio e de tráfico de pessoas para fins de prostituição ou qualquer outra forma de exploração sexual, definidos no Capítulo V do Título VI da Parte Especial do Código Penal. Nesse sentido é a emenda que propomos ao PLS nº 374, de 2012.

Ademais, concordamos com o entendimento da CDH, no sentido da prejudicialidade do PLS nº 297, de 2013 – Complementar, em vista da aprovação do PLS nº 298, de 2013, mais abrangente do que o primeiro.

Por fim, em decorrência da recém publicada Lei Complementar nº 153, de 9 de dezembro de 2015, é necessária a renumeração do inciso que se pretende acrescer ao art. 3º da Lei do FUNPEN, que passa a ser, portanto, inciso XVI.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **arquivamento** do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012 – Complementar, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1- CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2012 – Complementar, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XVI e § 5º:

"Art.3º.....
.....

XVI – políticas públicas de desenvolvimento social, com foco na reparação de danos causados pela exploração sexual e pelo tráfico de pessoas.

§ 5º Os recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, relativos aos crimes de lenocínio e de tráfico de pessoas para fins de prostituição ou qualquer outra forma de exploração sexual serão aplicados especificamente na finalidade constante do inciso XVI."

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senadora SIMONE TEBET, Relatora

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	
JOSÉ PIMENTEL		3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

SENADO FEDERAL
PARECER N° 361, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 263, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que a chapa de candidatos ao Senado inclua ao menos uma mulher*.

RELATOR DO VENCIDO: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Para fins de economia processual e visando à eficiência principiológica que pauta o processo legislativo constitucional, adota-se o relatório da ilustre Senadora Ana Amélia, para fins de formalização do presente voto.

II – ANÁLISE

Primeiramente, quanto à constitucionalidade da matéria, tenho que a proposição não merece reparo. A iniciativa legislativa é adequada; a via eleita, correta; e

não se constatam os óbices formais ou materiais que a Constituição fixa como limites à atividade legislativa infraconstitucional. A proposição está lavrada em boa técnica legislativa e não há ofensa à juridicidade sistêmica.

No entanto, quanto ao **mérito**, tenho que o projeto não mereça prosperar.

A Constituição federal estabelece o desenho administrativo, político e jurídico do Estado republicano e democrático brasileiro. Optou-se, quando da assembleia nacional constituinte, por um modelo de representatividade democrática que privilegiasse o partidarismo político no País e a expressão soberana popular, através do sufrágio universal.

Houve, por assim dizer, a valorização do preceito da autonomia partidária e, por via de consequência, do privilégio do ativismo político-partidário como fundamento da organização dos partidos políticos. Portanto, por esse viés, eventual composição parlamentar ancorada em critério de gênero dependeria, forçosamente, de maior participação (espontânea) da mulher na política, de tal maneira a que essa presença reverbere na direção e na expressão da vontade dos partidos políticos.

Ora, é evidente, da simples leitura da Constituição federal, que a representação política se faz por partidos políticos. Nos termos da Lei fundamental brasileira, são os partidos políticos que organizam a manifestação do sufrágio universal. Não são os gêneros, mas, sim, os partidos políticos. São – e devem continuar a sê-lo – os partidos políticos os responsáveis por canalizar a manifestação do eleitorado.

Por isso, uma proposta como essa suprime dos partidos a liberdade, ou seja, a autonomia constitucionalmente estabelecida, que devem ter para escolher os seus candidatos a cargos nas eleições majoritárias.

Além disso, o fato de duas mulheres terem em comum o gênero não conduz, necessariamente, a que elas tenham em comum a mesma visão sobre as questões políticas, econômicas, sociais e sequer sobre as questões típicas e específicas de gênero, como, por exemplo, o direito à interrupção de uma gestação indesejada.

Não são raros os casos de divergência ideológica e política entre representantes parlamentares de mesmo gênero. Não há base concreta para se pensar o contrário.

Não se negam, aqui, aspectos históricos de sonegação da presença da mulher na política brasileira. Trata-se de herança cultural que merece ser revista e urgentemente abandonada. No entanto, há que se ponderar sobre como essa mudança ou quebra de paradigma histórico deva ocorrer.

Entendo que se está tutelando, mediante imposição vertical no plano democrático, a (re)configuração da representatividade popular não pelo interesse direto do resultado das urnas, mas pela atuação interposta de representantes populares: nós, parlamentares.

Não reputo adequada essa solução.

Ações afirmativas visando ao resgate do equilíbrio isonômico no tratamento e nas oportunidades nas questões de gênero são fundamentais, porém, há que se impor limite. Projetos legislativos como o presente revestem-se de caráter perigosamente dissociados do interesse popular, uma vez que é o povo, e somente o povo, a quem compete a última palavra na escolha de seus representantes. Dessa maneira, creio que, no cenário político, proposições como a presente podem conduzir a resultados nefastos para a legitimidade do cenário político-democrático republicano.

Demais disso, mesmo ações afirmativas já implementadas têm se mostrado de pouca eficácia prática, haja vista a edição de leis eleitorais específicas em que se estabeleceram medidas pontuais de resgate da participação feminina na política. É o caso da Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições. Seu art. 10, § 3º, previa claramente que "*do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo*".

Mesmo após as sucessivas reformas eleitorais que promoveram mudanças nesse diploma legal, ainda assim a questão não encontrou seu eixo de pacificação dos interesses políticos, tanto assim é que diversas outras proposições legislativas vêm sendo apresentadas e – irresponsavelmente – aprovadas no Congresso Nacional, sempre visando contornar a ineficácia da tutela vertical e impositiva dos interesses populares.

Há, no entanto, uma diferença fundamental na lógica instituída pela Lei nº 9.504, de 1997, e as recentes proposições em tramitação nesta Casa, entre as quais se

encontra o presente projeto de lei. A lei eleitoral viabiliza uma ação afirmativa de gênero, é verdade, mas o faz afetando a regra de oportunidade de candidaturas. Delega, como deve ser, a decisão final ao eleitorado. Vale dizer: ainda que se instituam cotas de gênero em vagas de candidaturas políticas, a composição da democracia representativa será sempre definida pelo voto popular.

Dessa maneira, é o voto popular o responsável pela maior ou menor participação das mulheres na política. É do eleitor a responsabilidade, não primária, mas última, na definição orgânica do Estado democrático brasileiro.

Por tal razão, a instituição pela via legislativa, de cotas de gênero diretamente na formatação das chapas concorrenciais eletivas priva do eleitor a expressão fiel de sua vontade, mitigando os fundamentos da democracia, além de suprimir a autonomia partidária.

Firme nessas razões, temos que a proposta não mereça prosperar.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa da proposta e, no mérito, por sua **rejeição**.

Sala da Comissão, 16 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator do vencido

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/03/2016 às 10h - 5ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 263/2010

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				2. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				5. ZEZE PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X		
VAGO				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)				4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. MARTA SUPLICY (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X		1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X	
RONALDO CAIADO (DEM)		X		2. ALVARO DIAS (PV)			
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)		X		4. RICARDO FRANCO (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)		X		5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		X		1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)		X	
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. BLAIRO MAGGI (PR)		X	
MAGNO MALTA (PR)				3. VICENTINHO ALVES (PR)			

Quórum: **TOTAL** 14

Votação: **TOTAL** 13 **SIM** 5 **NÃO** 8 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador José Maranhão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 16/03/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Abril de 2016 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1 279

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 13/2016–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2010, que "Acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que a chapa de candidatos ao Senado inclua ao menos uma mulher", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 362, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 658, de 2015, do Senador Alvaro Dias, que *altera o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva*.

Relator: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 658, de 2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, que pretende alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva.

Em síntese, a proposição legislativa em exame modifica as causas interruptivas da prescrição e o termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível. Ademais, estabelece que, anulado o processo, o tempo transcorrido entre o ato declarado nulo e a publicação da decisão que reconheceu a nulidade deve ser desconsiderado para fins de contagem do prazo prescricional, salvo se a nulidade foi declarada a pedido e no interesse da acusação.

Não foram apresentadas emendas ao PLS no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o *direito penal* está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1° do art. 61, da Carta Magna.

No mérito, temos que a proposição é conveniente e oportuna.

O PLS nº 658, de 2015, altera o inciso I do art. 112 do Código Penal, para prever que a prescrição começa a correr *"do dia em que transita em julgado a sentença condenatória ou que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional"*. Atualmente, a redação vigente, estabelece, na primeira parte do inciso I, que o termo inicial da prescrição é o *"dia em que transita em julgado a sentença condenatória, para a acusação"*.

Acerca do assunto, cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal não vem admitindo a chamada "execução antecipada da pena", condicionando, portanto, o início da execução da pena ao trânsito em julgado da sentença que aplicar pena privativa de liberdade. Tal entendimento de nossa Corte Maior cria uma enorme incongruência porque, ao mesmo tempo em que a prescrição tem início na data em que transita em julgado a sentença condenatória para a acusação, não se admite a execução da sentença condenatória antes do trânsito em julgado para ambas as partes (acusação e defesa). Com isso, a prescrição tem início, mas a acusação nada pode fazer enquanto a sentença não se torne definitiva.

Sendo assim, entendemos pertinente a alteração feita pelo PLS, que define o termo inicial da prescrição como sendo o dia em que transita em julgado a sentença condenatória.

No art. 117 do Código Penal, que trata das causas interruptivas da prescrição, o PLS pretende fazer duas alterações.

A primeira no inciso I, para prever que o curso da prescrição interrompe-se *"pelo oferecimento da denúncia ou queixa"*, exceto *"se a*

denúncia ou queixa é rejeitada por decisão definitiva" (§ 3º). Atualmente, a prescrição é interrompida pelo *"recebimento da denúncia ou da queixa"*.

A prescrição consiste na perda da pretensão punitiva (*ius puniendi*) do Estado pelo decurso do tempo, ou seja, pelo seu não exercício no prazo previsto. Assim, a ocorrência da prescrição decorre da inércia estatal no exercício do direito de punir.

Diante disso, quando o Ministério Público oferece a denúncia (nos crimes sujeitos a ação penal pública) ou o particular apresenta a queixa (nos crimes sujeitos a ação penal privada), não há que se falar em inércia, uma vez que o legítimo titular da ação penal tomou providências para a responsabilização do infrator.

Ademais, em muitas comarcas no País, em razão do acúmulo de processos ou da carência de juízes, o recebimento da peça acusatória acaba ocorrendo muito tempo depois do seu oferecimento, o que favorece a ocorrência da prescrição de crimes.

Assim, feitas essas considerações, entendemos que a alteração proposta pelo PLS, ao alterar o marco de interrupção da prescrição para o oferecimento da denúncia ou da queixa, é extremamente relevante e pertinente, impedindo que muitos processos criminais não sejam atingidos pela prescrição.

Noutro giro, a segunda alteração é feita no inciso IV do art. 117, para prever que o curso da prescrição interrompe-se *"pela publicação de sentença ou acórdão condenatórios recorríveis, ou de qualquer decisão que, julgando recurso interposto, confirme condenação anteriormente imposta, ainda que reduza a pena aplicada"*. Atualmente, a redação vigente prevê a interrupção da prescrição *"pela publicação da sentença ou acórdão condenatórios recorríveis"*.

Entendemos que a inclusão, pelo PLS, da expressão *"ou de qualquer decisão que, julgando recurso interposto, confirme condenação anteriormente imposta, ainda que reduza a pena aplicada"* é acertada. Qualquer decisão que confirme condenação anteriormente imposta, mesmo

que haja redução de pena, deve ter o condão de interromper a prescrição, independentemente do tipo de decisão proferida em recurso interposto.

E o caso, por exemplo, da decisão confirmatória de pronúncia, prevista no inciso III do art. 117 do Código Penal, que é causa de interrupção. A confirmação da condenação sempre demonstra que o Estado não está inerte na pretensão de punir o condenado.

Finalmente, o PLS pretende ainda acrescentar o art. 117-A ao Código Penal, para determinar que *"anulado o processo, o tempo transcorrido entre o dia do ato declarado nulo e o dia da publicação da decisão que reconheceu a nulidade deve ser desconsiderado para fins de contagem do prazo prescrição"*. Em seu parágrafo único, dispõe que tal regra *"não se aplica às hipóteses em que a nulidade foi declarada a pedido e no interesse da acusação"*.

Tal modificação é relevante, uma vez que evita que a defesa retarde intencionalmente a alegação de nulidade absoluta que lhe seja favorável com o objetivo de obter a prescrição do crime. Ressalva-se, por óbvio, no parágrafo único, a nulidade que foi declarada a pedido e no interesse da acusação, tendo em vista que, nessa hipótese, não haverá proveito na obtenção da prescrição.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 658, de 2015.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN		2. TELMÁRIO MOTA	
JOSÉ PIMENTEL		3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 658/2015

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				2. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				5. ZEZE PERRELLA (S/PARTIDO)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)	X		
BENEDITO DE LIRA (PP)				7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
VAGO				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)				4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. DÁRIO BERGER (PMDB)		X	
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. MARTA SUPLICY (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)	X			2. ALVARO DIAS (PV)	X		
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X			4. RICARDO FRANCO (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			1. DOUGLAS CINTRA (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. BLAIRO MAGGI (PR)	X		
MAGNO MALTA (PR)				3. VICENTINHO ALVES (PR)			

Quórum: **TOTAL** 16

Votação: **TOTAL** 15 **SIM** 14 **NÃO** 1 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador José Maranhão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 30/03/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 15/2016–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 658, de 2015, que "Altera o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva", de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 363, DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2013, da Senadora Kátia Abreu, que *altera o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 15, de 2013, de autoria da Senadora KÁTIA ABREU, que pretende alterar o art. 3º da Medida Provisória (MP) nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. Esta medida provisória regulamentava o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, bem como implementa os arts. 1º; 8º, alínea *j*; 10, alínea *c*; 15 e 16, §§ 3º e 4º, da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Concretamente, ela dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.

O art. 3º da MP nº 2.186-16/2001 dispunha que esta não se aplicava ao patrimônio genético humano. Já o PLS nº 15, de 2013, além da referida exclusão, acrescenta outra, a de que a medida provisória em questão também não se aplica aos recursos genéticos objeto do Tratado Internacional

sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA), promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008.

A eminente autora justifica a iniciativa afirmando que, de modo preventivo, ela busca uma harmonia de aplicação entre dois tratados, o já ratificado TIRFAA e o Protocolo de Nagoia, ainda em análise na Câmara dos Deputados, e destaca que:

> (...), por ser o Brasil um grande produtor rural e utilizador de recursos genéticos, tanto na agricultura como na pecuária, oriundos de outros países, preocupa a indefinição, no internacional, de como será implementado o Protocolo de Nagoia. Cabe também observar que no âmbito doméstico se deve oferecer garantia de que ocorrerá a convivência harmônica entre o Protocolo de Nagoia e o TIRFAA. Fundamental que o Poder Público defina a forma como disciplinará o tema no âmbito doméstico. Uma definição prévia seguramente tornará menos polêmica a tramitação do Protocolo de Nagoia no Congresso Nacional e contribuirá para viabilizar um entendimento a respeito da revisão da estrutura normativa doméstica que atualmente regulamenta o acesso ao patrimônio genético, ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios.

II – ANÁLISE

O PLS nº 15, de 2013, atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade e foi elaborado na melhor técnica legislativa. Não obstante, em 20 de maio último, foi sancionada a Lei nº 13.123, conhecida como Marco Legal da Biodiversidade, que regulamenta o objeto da referida MP nº 2.186-16/2001, revogando-a. Nesse sentido, fica prejudicado o PLS em apreço.

III – VOTO

Com base no exposto, nosso entendimento é pela prejudicialidade do PLS nº 15, de 2013.

Sala da Comissão,

02 de julho de 2015.

, Presidente

, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:22ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 02 de julho de 2015 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
VAGO	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

CONFERE COM O ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 364, DE 2016

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2013, da Senadora Kátia Abreu, que *altera o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.*

RELATOR: Senador DONIZETI NOGUEIRA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 15, de 2013, de autoria da Senadora KÁTIA ABREU, que pretende alterar o art. 3º da Medida Provisória (MP) nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. Esta medida provisória regulamentava o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, bem como implementa os arts. 1º; 8º, alínea *j*; 10, alínea *c*; 15 e 16, §§ 3º e 4º, da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Concretamente a medida dispunha sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.

O art. 3º da MP nº 2.186-16/2001 dispunha que esta não se aplicava ao patrimônio genético humano. Já o PLS nº 15, de 2013, além da referida exclusão, acrescenta outra, a de que a medida provisória em questão

também não se aplica aos recursos genéticos objeto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA), promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008.

A eminente autora justifica a iniciativa afirmando que, de modo preventivo, ela busca uma harmonia de aplicação entre dois tratados, o já ratificado TIRFAA e o Protocolo de Nagoia, ainda em análise na Câmara dos Deputados.

II – ANÁLISE

O PLS nº 15, de 2013, atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade e foi elaborado na melhor técnica legislativa. Não obstante, em 20 de maio último, foi sancionada a Lei nº 13.123, conhecida como Marco Legal da Biodiversidade, que regulamenta o objeto da referida MP nº 2.186-16/2001, revogando-a. Nesse sentido, fica prejudicado o PLS em apreço.

III – VOTO

Com base no exposto, nosso entendimento é pela prejudicialidade do PLS nº 15, de 2013.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2015.

Senadora ANA AMÉLIA, **Presidente**

Senador DONIZETI NOGUEIRA, **Relator**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Extraordinária, da CRA
Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 08h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Lasier Martins (PDT)
Zeze Perrella (PDT)	3. VAGO
Delcídio do Amaral (PT)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. VAGO
Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 08 / 15, às 9:45 horas
Nome: LEOMAR
Mat.: 42344

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 365, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2013, da Senadora Kátia Abreu, que *altera o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.186- 16, de 23 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.*

Relator: Senador **JORGE VIANA**
Relatora ad hoc: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 15, de 2013. De autoria da Senadora Kátia Abreu, a proposição *altera o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.*

O art. 1º do PLS nº 15, de 2013, altera o art. 3º da MPV nº 2.186-16, de 2001, para excluir da aplicação da MPV os recursos genéticos objeto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA), promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008.

O art. 2º determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

A Proposição foi inicialmente submetida ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), que a aprovou com uma emenda, e pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde foi considerada prejudicada, antes da deliberação terminativa da CMA.

Na CMA não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à exploração da biodiversidade. Por se tratar da Comissão incumbida de analisar o projeto em decisão terminativa, cabe a este colegiado igualmente apreciar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 15, de 2013, está de acordo com o art. 24, inciso VI, da Constituição Federal, por tratar de tema de competência legislativa privativa da União. Desse modo, incumbe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna. Ademais, não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. A iniciativa atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, a proposição busca permitir o acesso aos recursos genéticos destinados à produção de alimentos e que esses tenham tratamento diferenciado daqueles destinados ao uso industrial.

Entretanto, devemos salientar que a MPV nº 2.186-16, de 2001, que estava em vigor por força do no art. 2º da Emenda Constitucional (EC) nº 32, de 2001, foi completamente revogada pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que estabeleceu novo marco regulatório para o uso da biodiversidade.

Portanto, com a aprovação da Lei nº 13.123, de 2013, pelo Congresso Nacional, a proposição sofreu perda de oportunidade, conforme estabelece o inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Sendo assim, compete considerar o PLS nº 15, de 2013, prejudicado.

III – VOTO

Dessa forma, votamos pela recomendação de declaração de **prejudicialidade** do PLS nº 15, de 2013.

Sala da Comissão, em 29 de março de 2016.

Senador Ataídes Oliveira,
Presidente em exercício

Senador Jorge Viana,
Relator

Senadora Lídice da Mata,
Relatora ad hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. VAGO
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 366, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, para simplificar o acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, e ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, cuja ementa é transcrita acima.

A proposição altera a Medida Provisória (MPV) nº 2.186-16, de 2001, que trata do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

A MPV nº 2.186-16, de 2001, exige a assinatura do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios (CURB) entre as partes envolvidas sempre que houver perspectiva de uso comercial do produto derivado do acesso a amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLS nº 133 de 2013
Fls. 8

De acordo com a proposição, a assinatura do CURB passa a ser necessária apenas quando as atividades de desenvolvimento tecnológico ou de bioprospecção resultarem efetivamente em um novo produto ou processo comercializável.

A matéria foi encaminha a esta Comissão e à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme disposto nos termos dos incisos I e V do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar acerca de proposições pertinentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, e à propriedade intelectual.

Destaca-se que a proposição em tela altera a MPV nº 2.186-16, de 2001, ainda em vigor em virtude do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Quanto ao mérito, a proposição objetiva simplificar o acesso a amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. Esse passo é importante, pois o tratamento de várias enfermidades e o desenvolvimento de novos produtos e processos dependem das atividades de pesquisa tecnológica e de bioprospecção. Assim, amplia-se sobremaneira o potencial de desenvolvimento científico e tecnológico, dado que o Brasil possui uma inigualável diversidade biológica.

A MPV nº 2.186-16, de 2001, que constitui o marco legal sobre a matéria, exige a assinatura do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios (CURB) sempre que atividades de pesquisa tecnológica e de bioprospecção forem realizadas com alguma perspectiva de uso comercial. O referido contrato é o principal instrumento legal por meio do qual são definidos o objeto e as condições de acesso e de remessa de componente do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado, bem como as condições para a repartição justa e equitativa dos benefícios.

O PLS nº 133, de 2013, altera o momento em que se dá a assinatura do CURB ao dispor que essa só será exigida "quando as atividades de desenvolvimento tecnológico ou de bioprospecção resultarem efetivamente em um novo produto ou processo comercializável". Tal alteração é interessante do ponto de vista da dinâmica das inovações que é permeada por incertezas técnicas e econômicas. Com a biotecnologia moderna, praticamente toda pesquisa pode resultar em uma inovação no futuro. Ou seja, sempre há a perspectiva de uso comercial, condicionada às incertezas mencionadas. No entanto, deve-se ter em conta que o desenvolvimento de um novo produto ou processo pode demorar vários anos até a sua efetiva comercialização.

A legislação que regula o tema, da forma como está, tem criado mais uma incerteza: a jurídica. Como definir de antemão a repartição de benefícios de algo que ainda não se sabe quando estará plenamente desenvolvido e qual será o seu impacto real sobre o mercado?

Portanto, a proposição possui o mérito de reduzir a incerteza jurídica, tornando mais ágeis as atividades de pesquisa e de bioprospecção. Ademais, mantém intactos os direitos das comunidades indígenas e de quaisquer outras comunidades locais relativos ao acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado. Destaca-se que esse acesso continua a depender de autorização prévia para se efetivar.

A proposição contribui também para que se chegue mais próximo do balanço ideal entre a proteção da biodiversidade e a utilização dos recursos genéticos para o avanço científico e para a geração de inovações.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 2013.

Sala da Comissão, 1/10/2013

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 35ª REUNIÃO, DE 01/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Sen. Zeze Perrella)

RELATOR: (SEN. ALOYSIO NUNES FERREIRA)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) RELATOR	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática
PLS Nº 133 de 2013
Fls. 12

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 367, DE 2016

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, para simplificar o acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, e ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético* (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.163, de 2013).

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), cabe-nos relatar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 2013, do Senador VITAL DO RÊGO, que pretende alterar a

Medida Provisória (MPV) nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, para simplificar o acesso a componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

O **art. 1º** do PLS acrescenta parágrafo ao art. 24 da MPV nº 2.186-16, de 2001, para exigir a assinatura do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios (CURB) apenas quando as atividades de desenvolvimento tecnológico ou de bioprospecção resultarem efetivamente em novo produto ou processo comercializável.

O **art. 2º** do projeto revoga os §§ 4º e 5º do art. 16 e o § 1º do art. 19 da Medida Provisória, que exigem a celebração do CURB quando houver perspectiva de uso comercial ou potencial de uso econômico de produto ou processo resultante da utilização de componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado.

Finalmente, o **art. 3º** do PLS estabelece que a lei projetada entre em vigor na data da sua publicação.

Na justificação da matéria, o Senador Vital do Rêgo defende que a MPV, editada há treze anos para combater a biopirataria, pede aperfeiçoamentos fundamentais ao fomento do setor de biotecnologia. Em específico, segundo o autor do PLS, a norma demanda simplificações quanto aos entraves associados às exigências de celebração de Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios.

A proposição foi inicialmente submetida ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que a aprovou, e deverá ser ainda apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em sede de decisão terminativa.

Em virtude do Requerimento nº 1.163, de 2013, de autoria do Senador WELLINGTON DIAS, a matéria foi também encaminhada à análise

desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), antes da deliberação terminativa da CMA.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CRA opinar acerca de proposições que tratem de utilização e conservação de recursos genéticos na agricultura.

Quanto ao mérito, a proposição objetiva simplificar o acesso à amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ao exigir o Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios somente na hipótese de as atividades de desenvolvimento tecnológico ou de bioprospecção resultarem em um produto ou processo comercializável.

No entanto, cumpre-nos o dever de alertar para o fato de que a MPV nº 2.186-16, de 2001, que estava em vigor por força do no art. 2º da Emenda Constitucional (EC) nº 32, de 2001, foi totalmente revogada pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, lei recentemente aprovada por esta Casa, que estabeleceu novo marco regulatório para o uso da biodiversidade.

Nesse sentido, não se encontra mais vigente a exigência de contrato obrigatório quando da perspectiva de uso comercial ou potencial de uso econômico de produto ou processo resultante da utilização de componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado, que é objeto da Proposição.

O advento da *novatio legis* trouxe consigo a simplificação do contrato entre as partes para repartição de benefícios pela exploração econômica decorrente de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional. A consequência foi a eliminação da exigência

de se ter um contrato extremamente complexo ainda na primeira etapa da pesquisa tecnológica.

Ressalte-se, mais uma vez, que a exigência do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios (CURB) foi eliminada pela Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015, ao passo que reduz consideravelmente os custos da exploração de produtos que contenham patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, produto acabado decorrente de acesso à patrimônio genético de transação por ser mais claro e exigido apenas na etapa de exploração econômica do produto acabado ou do material reprodutivo.

Neste sentido, transcrevo o art. 17 da referida lei que já disciplina a repartição de benefícios, cerne da presente alteração legislativa:

> *"Art. 17. Os benefícios resultantes da exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético de espécies encontradas em condições in situ ou ao conhecimento tradicional associado, ainda que produzido fora do País, serão repartidos, de forma justa e equitativa, sendo que no caso do produto acabado o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado deve ser um dos elementos principais de agregação de valor, em conformidade ao que estabelece esta Lei.*
>
> *§ 1º Estará sujeito à repartição de benefícios exclusivamente o fabricante do produto acabado ou o produtor do material reprodutivo, independentemente de quem tenha realizado o acesso anteriormente.*
>
> *§ 2º Os fabricantes de produtos intermediários e desenvolvedores de processos oriundos de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado ao longo da cadeia produtiva estarão isentos da obrigação de repartição de benefícios.*
>
> *§ 3º Quando um único produto acabado ou material reprodutivo for o resultado de acessos distintos, estes não serão considerados cumulativamente para o cálculo da repartição de benefícios."*

É fundamental destacar que fica isenta da repartição de benefícios a exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo do acesso ao patrimônio genético de espécies introduzidas no território nacional pela ação humana, ainda que domesticadas, o que beneficia todo o agronegócio brasileiro.

Dessa forma, em face de a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, ter revogado totalmente a MPV 2.186-16, de 2001, regulando por completo a matéria, entende-se que o PLS nº 133, de 2015, deve ser prejudicado em face de a matéria ter perdido a oportunidade e também pelo prejulgamento do Plenário, tendo por base o art. 334, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF):

> *"Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:*
> *I – por haver perdido a oportunidade;*
> *II – em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação."*

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **PREJUDICIALIDADE** do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2013.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2015.

Senadora ANA AMÉLIA, **Presidente**

Senador RONALDO CAIADO, **Relator**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:27ª Reunião, Extraordinária, da CRA
Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 08h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Lasier Martins (PDT)
Zeze Perrella (PDT)	3. VAGO
Delcídio do Amaral (PT)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. VAGO
Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 08 / 15 às 9:45 horas
Nome: LEOMAR
Mat.: 42344

SACRA-CRA
Fls. nº 29

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 368, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, para simplificar o acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, e ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético.*

Relator: Senador **JORGE VIANA**
Relatora ad hoc: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 2013. De autoria do Senador Vital do Rêgo, a proposição *altera a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, para simplificar o acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, e ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético.*

O art. 1º do PLS nº 133, de 2013, acrescenta parágrafo ao art. 24 da MPV nº 2.186-16, de 2001, para exigir a assinatura do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios (CURB) apenas quando as atividades de desenvolvimento tecnológico ou de bioprospecção resultarem efetivamente em novo produto ou processo comercializável.

O art. 2º da proposição revoga os §§ 4º e 5º do art. 16 e o § 1º do art. 19 da Medida Provisória, que exigem a celebração do CURB quando houver perspectiva de uso comercial ou potencial de uso econômico de produto ou processo resultante da utilização de componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado.

O art. 3º determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

A Proposição foi inicialmente submetida a exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que a aprovou. Em virtude do Requerimento nº 1.163, de 2013, a matéria foi também encaminhada à análise da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde foi considerada prejudicada, antes da deliberação terminativa da CMA.

Na CMA não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à exploração da biodiversidade. Por se tratar da Comissão incumbida de analisar o projeto em decisão terminativa, cabe a este colegiado igualmente apreciar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 24, de 2015, está de acordo com o art. 24, inciso VI, da Constituição Federal, por tratar de tema de competência legislativa privativa da União. Desse modo, incumbe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna. Ademais, não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. A iniciativa atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, a proposição busca simplificar o acesso à amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ao exigir o Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios somente na hipótese de as atividades de desenvolvimento tecnológico ou de bioprospecção resultarem em um produto ou processo comercializável.

Todavia, a MPV nº 2.186-16, de 2001, que estava em vigor por força do no art. 2º da Emenda Constitucional (EC) nº 32, de 2001, foi completamente revogada pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que estabeleceu novo marco regulatório para o uso da biodiversidade.

Nesse sentido, por meio da Lei nº 13.123, de 2013, ocorreu a simplificação do contrato entre as partes para repartição de benefícios pela exploração econômica decorrente de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional e, em decorrência, foi eliminada a exigência de se ter um contrato extremamente complexo ainda na etapa de pesquisa tecnológica.

Portanto, tendo em vista que a Lei nº 13.123, de 2015, revogou a MPV 2.186-16, de 2001, e regulou a matéria de forma a simplificar o acesso ao patrimônio genético, consideramos que o PLS nº 133, de 2015, deva ser considerado prejudicado em face de a matéria ter perdido a oportunidade e pelo prejulgamento do Plenário, tendo por base o art. 334, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

III – VOTO

Dessa forma, votamos pela recomendação de declaração de **prejudicialidade** do PLS nº 133, de 2013.

Sala da Comissão, em 29 de março de 2016

Senador Ataídes Oliveira,
Presidente em exercício

Senador Jorge Viana,
Relator

Senadora Lídice da Mata,
Relatora ad hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. VAGO
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº369, DE 2016

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº **94, de 2014** (nº 1.975/99, na Casa de origem), que *altera o art. 16 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.*

Relator: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 94, de 2014 (PL nº 1.975, de 1999, na origem), de **autoria do Deputado João Paulo Cunha**, que tem por objetivo modificar a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que *dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.*

A proposição modifica a referida lei em dois pontos:

Altera a redação do inciso V, do art. 16 da Lei, para vedar a exigência de altura mínima para o candidato ao ofício de vigilante, mantendo a obrigatoriedade de aprovação em exame de saúde física e mental e psicotécnico. Além disso, atualiza os valores das multas devidas por descumprimento desse dispositivo, fixando-a entre seis e trinta mil reais (art. 16, § 2º).

Em sua justificação, o autor aponta que é comum a exigência de altura mínima para a admissão ao serviço, chegando, mesmo, a constar dos anúncios veiculados pela imprensa, mesmo que sem qualquer amparo legal.

A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados na forma do substitutivo oferecido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa.

No Senado Federal, foi encaminhada à CAS. Nesta Casa, não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre o mérito de proposições que versem sobre relações de trabalho e condições para o exercício de profissões.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete à União legislar privativamente sobre o direito do trabalho e sobre condições para o exercício de profissões.

No mais, é livre a iniciativa de deputados e senadores para a apresentação de projeto, de conformidade com o *caput*

do art. 48 da Constituição. Não se verifica, ainda, invasão da competência de iniciativa de outros Poderes.

Quanto ao mérito, inclinamo-nos pela aprovação do Projeto.

A utilização da altura, unicamente, como critério de qualificação de candidato a emprego – no caso, de vigilante – não nos parece aceitável.

A Constituição Federal é taxativa, em seu art. 5º, XIII, no sentido de que é livre o exercício das profissões, obedecidas as qualificações profissionais estabelecidas em Lei.

Por seu turno, a Lei nº 7.102, de 1983, impõe como qualificação necessária para o exercício da profissão de vigilante a aprovação em exame de saúde física, mental e psicotécnico.

Ora, da aplicação conjunta do dispositivo constitucional e da referida lei ordinária, entendemos que o ordenamento jurídico já definiu, de forma clara, a extensão das exigências legais aceitáveis para a qualificação dos vigilantes: do ponto de vista normativo, importa saber, apenas se as condições físicas do candidato são bastantes para o exercício da profissão.

A exigência de altura mínima parece antes se referir a um estereótipo de como um vigilante deve parecer – alto e encorpado – de que às efetivas necessidades da profissão.

Sem dúvida, trata-se de profissão que exige certo grau de proficiência física e que, em razão disso, não se adapta facilmente a todas as pessoas. Porém, a altura, simplesmente, não nos parece um indicativo adequado para se medir a capacidade efetiva de ação física de um indivíduo. Disso temos mostra, a título exemplificativo, no caso de pugilistas de pesos mais leves e de ginastas olímpicos, que possuem, muitas vezes, baixa estatura e grande força e agilidade.

Reconhecemos, entretanto, que pode haver situações em que uma estatura excessivamente baixa pode representar, na prática, a impossibilidade de exercício da profissão. Por esse motivo, entendemos que seria relevante reservar a altura média da população como base prática de qualificação para o candidato à profissão de vigilante.

A atualização dos valores de multa também nos parece adequada, dadas as grandes mudanças havidas em nosso padrão monetário desde a edição da lei que se busca modificar.

Assim, opinamos pela aprovação da proposição, ressaltando, entretanto, que deva ser aperfeiçoada no tocante à sua técnica legislativa.

Entendemos que o art. 1º, que se limita a descrever o conteúdo do art. 2º, foi inserido por leitura excessivamente literal do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com efeito, o objeto desta Lei, se aprovada, é a alteração do art. 16 da Lei nº 7.102, de 1983, sendo que a função de descrever o objeto da lei já é cumprida pelo próprio art. 2º.

A descrição sucinta do objetivo da lei deve constar, por outro lado, da ementa, função que, nos parece não foi adequadamente cumprida.

Assim, apresentamos emendas para melhor adequação da proposição aos cânones da redação legislativa.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 94, de 2014, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1- CAS

Suprima-se o art. 1º do PLC nº 94, de 2014, renumerando-se os subsequentes.

EMENDA Nº 2- CAS

Dê-se à ementa do Projeto, a seguinte redação:

Altera o art. 16 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre a exigência de altura mínima para admissão no emprego de vigilante.

EMENDA Nº (RETIRADA PELO RELATOR)

Dê-se ao inciso V do art. 16 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, na forma do art. 2º do PLC nº 94, de 2014, a seguinte redação:

Art. 16. .....

.....

V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico, sendo vedado exigir altura mínima superior à da média nacional.

....."

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2014, de autoria do Deputado João Paulo Cunha, com as Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS.

EMENDA Nº 1-CAS

Suprima-se o art. 1º do PLC nº 94, de 2014, renumerando-se os subsequentes.

EMENDA Nº 2-CAS

Dê-se à ementa do Projeto, a seguinte redação:

Altera o art. 16 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre a exigência de altura mínima para admissão no emprego de vigilante.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 30 de março de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

Inclusão em Ordem do Dia

Os Projetos de Lei do Senado nºs 15 e 133, de 2013, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, a fim de serem declarados prejudicados, nos termos do §1º do art. 334 do Regimento Interno.

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 18/2016/CMA

Brasília, 29 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

À Publicação
Em 31/03/2016
Senador [illegible]
3º Suplente

Assunto: Declaração de prejudicialidade – PLS nº 15, de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão – na 5ª Reunião Extraordinária, de 29/03/2016 – declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que "Altera o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.".

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente em exercício da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

SENADO FEDERAL
Fls. 72

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 19/2016/CMA Brasília, 29 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

À Publicação
Em 31 / 03 / 2016
Senador Elmano Férrer
3º Suplente

Assunto: Declaração de prejudicialidade – PLS nº 133, de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão – na 5ª Reunião Extraordinária, de 29/03/2016 – declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que "Altera a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, para simplificar o acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, e ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético".

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente em exercício da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

SENADO FEDERAL
Fls. 35

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 2016

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para reajustar o valor da cota do salário-família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o inciso II.

"**Art. 66** .....

I – R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para o segurado com remuneração mensal de valor até R$ 2.437,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

II – Revogado (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei é de fundamental importância e visa reajustar o valor da cota do salário-família.

A Portaria nº 5.188, de 6 de maio de 1999, em seu art. 15, fixou o valor da cota do salário-família em R$ 9,05 a partir de 1º de junho de 1999, para o segurado que recebesse até R$ 376,60 por filho.

2

O teto de R$ 376,60 correspondia a 2,77 salários mínimos vigentes em julho de 1999, que na época era de R$ 136,00, e o valor da cota do salário-família correspondia a 2,4% do valor do teto.

Dessa forma, com o atual valor do salário mínimo de R$ 880,00, nada mais justo que o valor do teto para perceber o salário-família passe a ser R$ 2.437,60 ou os mesmos 2,77 salários mínimos. Com isso, o valor da cota do salário-família passaria para R$ 58,50 ou 2,4% do teto.

Dada a importância social deste projeto de lei é que conto com a colaboração dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - 8213/91
inciso I do artigo 66

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2016

Acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins, para prever que é suficiente a apresentação de requerimento na Junta Comercial para a baixa dos registros da empresa, no prazo máximo de dois dias úteis, em todos os órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 60-A:

"**Art. 60-A**. O requerimento de baixa dos registros da empresa encaminhado à Junta Comercial, efetivado pelo empresário individual ou pelo representante legal de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, impõe, no prazo máximo de dois dias úteis a partir do protocolo do requerimento, a baixa do registro em todos os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, sem que qualquer providência adicional seja necessária por parte do agente privado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo simplificar a vida de quem necessite efetuar a baixa dos registros de empresa no País. Para tanto, o mero requerimento de baixa apresentado à Junta Comercial dispensa a necessidade de providências ou apresentação de documentos nos demais órgãos federais e também em qualquer órgão estadual ou municipal.

É medida salutar a inserção do prazo de dois dias úteis para que todos os órgãos e entidades envolvidos no processo de fechamento de empresas providenciem a baixa do registro da empresa em seus cadastros. Na mesma linha, é importante estabelecer no ordenamento jurídico a desnecessidade de qualquer providência adicional por parte do empresário ou do representante legal da empresa para a baixa dos registros empresariais.

Com isso garante-se a simplificação do procedimento relativo à baixa de empresas no Brasil.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **HÉLIO JOSÉ**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994 - 8934/94

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 151, DE 2016
(Complementar)

Complementar

Acrescenta artigo na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) para orientar a aplicação da Emenda Constitucional n° 87, de 16 de abril de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° A Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 21-C A regulamentação da aplicação do disposto na Emenda Constitucional n° 87, de 16 de abril de 2015, não poderá onerar os custos das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente os custos tributários." (NR)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional n° 87, de 16 de abril de 2015, introduziu a partilha do ICMS entre o estado de origem e de destino nas operações e prestações interestaduais que destinam bens e serviços a consumidor final não contribuinte de ICMS. Anteriormente, o estado de origem se apropriava integralmente da arrecadação. O Convênio ICMS nº 93, de 17 de setembro de 2015, firmado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), regulamentou a aplicação do disposto na referida Emenda.

2

Ocorre que o modo como a regulamentação foi feita elevou os custos das micro e pequenas empresas, tendo tido reflexos nos preços, qualidade do serviço e até mesmo na viabilidade do negócio. O comércio eletrônico, em grande parte realizado por essas empresas, foi particularmente afetado.

Os custos das obrigações tributárias acessórias aumentaram porque as micro e pequenas empresas passaram a ser obrigadas a tratar não apenas com o fisco do estado de origem, onde estão sediadas, mas também com todos os fiscos dos estados de destino, onde residem seus clientes. Ademais, a carga tributária subiu, pois o recolhimento da parcela dos impostos dos estados de destino não foi compensado pela redução do recolhimento ao estado de origem.

Além dos prejuízos às micro e pequenas empresas, os efeitos sobre os custos das transações interestaduais incentivam as empresas a se localizarem nos estados com maior mercado consumidor, agravando a desigualdade regional, ou a se manterem pequenas, concentradas nos mercados onde já se situam.

É preciso registrar também que o Convênio confrontou o art. 179 da Constituição Federal, que confere às micro e pequenas empresas tratamento diferenciado, inclusive no que tange às obrigações tributárias. Tanto assim, que o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar favorável na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 5464/DF, impetrada contra dispositivos do Convênio, que, na prática, desobriga as micro e pequenas empresas de cumprir as exigências contidas no regulamento enquanto não houver decisão definitiva.

Em que pese ser a solução temporária para o problema, a liminar não leva à situação ideal, pois gera incertezas a respeito do futuro das empresas, com risco de pagamento retroativo dos tributos não recolhidos. O Confaz poderia voluntariamente rever o Convênio, mas isso aparentemente não está sendo cogitado.

Portanto, para contribuir com a solução do problema é que apresentamos a presente proposição, que acrescenta artigo na Lei do Simples Nacional, para oferecer a diretriz a ser seguida na regulamentação das mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015, qual seja: “não onerar os custos das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente os custos tributários.” Deve haver diferentes caminhos para se chegar a esse resultado, mas deixemos que a regulamentação decida o mais adequado, tendo em vista tratar-se de detalhamento de procedimentos fiscais, assunto pouco apropriado para ser abordado em lei.

As micro e pequenas empresas, que são responsáveis por tantos empregos no Brasil e que já passam por enormes dificuldades nessa época de grave crise econômica, não podem assumir mais esse ônus, razão pela qual pedimos aos nobres parlamentares o apoio à proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**

3

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 179
Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015 - 87/15
Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - SUPER SIMPLES - 123/06

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Reconstituição

Em atendimento ao Memorando nº 8, de 2016, da CMA, foi procedida a reconstituição do Aviso nº 2, de 2001.

A matéria vai à CMA.

É o seguinte o Memorando:

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 8/2016/CMA Brasília, 29 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Reconstituição de Processado

Senhor Presidente,

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em reunião deliberativa realizada na data de hoje, aprovou requerimento para reconstituição do processado do Aviso nº 2, de 2001, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.021, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à denúncia formulada pela Federação Nacional Independente dos Trabalhadores Sobre Trilhos contra a Rede Ferroviária Federal S.A., acerca do processo de privatização da empresa (TC 005.025/98-2)", nos termos do art. 267 do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo que o referido aviso foi extraviado do gabinete do ex-Senador Alberto Silva em meados de 2001, sendo necessária sua reconstituição para que seja promovido o arquivamento em definitivo da matéria.

Nestes termos, encaminho o requerimento à Vossa Excelência para autuação e demais trâmites regimentais.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Nome legível: Sofia A.
Rubrica: Sofia Araujo
Matrícula:
Data: 30/03/2016
12:00

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Sala 4B - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3519 - Fax: + 55 (61) 3303-1060 - scomcma@senado.leg.br

Republicação

A Presidência comunica ao Plenário que determinou a republicação do Parecer nº 266, de 2016, da Comissão Diretora, que apresentou a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 2015, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e as atribuições de Analista Legislativo, Especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico.

O referido Projeto foi aprovado na sessão do dia 22 de março último, quando houve acatamento pela Relatora, Senadora Regina Sousa, de sugestão de exclusão da referência à Ouvidoria do Senado Federal, constante do texto da matéria.

A Presidência, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determina a republicação da redação final, com a devida adequação, e a republicação da Resolução nº 7, de 2016.

É a seguinte a redação final republicada:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

*PARECER Nº 266, DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 2015, que *altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e as atribuições de Analista Legislativo, Especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico*, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 22 de março de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

VICENTINHO ALVES, RELATOR

JORGE VIANA

SÉRGIO PETECÃO

* Republicado para adequação.

ANEXO AO PARECER Nº 266, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 2015.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2016

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e os cargos de Analista Legislativo, especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico, e estabelecer as respectivas atribuições.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e os cargos de Analista Legislativo, especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico, e estabelecer as respectivas atribuições.

Art. 2º Os arts. 235 e 400 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 235. .....

.....

§ 2º .....

.....

II – Instituto de Pesquisa DataSenado:

a) Serviço de Pesquisa e Análise;

.....

c) Observatório da Mulher contra a Violência;

.....

§ 3º .....

.....

II – ao Instituto de Pesquisa DataSenado compete reunir e analisar estatísticas oficiais para subsidiar a atuação parlamentar; atuar em conjunto com a Consultoria Legislativa e com a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal e com as Comissões Parlamentares na produção de relatórios com análises estatísticas para avaliação de políticas públicas e programas governamentais; avaliar a imagem e a formação do conceito do Senado Federal e do Congresso Nacional perante a opinião pública; realizar pesquisas de opinião ou pesquisas em dados secundários sobre o Senado Federal, sobre a atuação parlamentar e sobre temas em discussão no Congresso; acompanhar estudos que tenham o Senado Federal por objeto; e executar outras atividades correlatas;

a) ao Serviço de Pesquisa e Análise compete planejar, coordenar e executar pesquisas de opinião, inclusive qualitativas, enquetes, sondagens e outras pesquisas de interesse do Senado Federal; propor indicadores e estatísticas de transparência que permitam avaliar o nível de transparência das informações públicas referentes ao Senado Federal, em comparação com outros órgãos da Administração Pública; consolidar relatórios estatísticos e analíticos sobre informações administrativas e legislativas de interesse público e sobre dados primários ou secundários; elaborar instrumentos de coleta de dados e plano amostral; realizar análises estatísticas dos dados identificados nas pesquisas, bem como elaborar relatórios a partir delas; contratar coleta de dados quantitativos ou qualitativos realizada por institutos de pesquisa; e executar outras atividades correlatas;

.....

c) ao Observatório da Mulher contra a Violência compete reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher; estudar a situação da violência contra a mulher; analisar e produzir relatórios a partir de dados oficiais e públicos; elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e de combate à violência contra a mulher e de atendimento às vítimas; propor e calcular indicadores específicos; propor medidas de melhoria nas políticas estatais; promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; apoiar e subsidiar o trabalho da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal e a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher; e executar outras atividade correlatas.

....." (NR)

> "Art. 400. Ao Analista Legislativo, Especialidade Comunicação Social, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matérias de comunicação social; atividades relacionadas a supervisão, planejamento, controle, acompanhamento, proposição de normas internas, coordenação e execução especializada, em graus variados de complexidade, referentes a trabalhos em comunicação social em rádio e TV, relações públicas, assessoria de imprensa, *marketing*, publicidade e propaganda, mídias sociais, jornalismo e produção de conteúdos para serem divulgados e distribuídos por meios impressos e eletrônicos; e outras atividades correlatas." (NR)

Art. 3º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 400-A e 400-B:

> "Art. 400-A. Ao Analista Legislativo, Especialidade Pesquisador de Opinião, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matérias de coordenação, planejamento e execução de pesquisa de opinião; elaboração de questionários de pesquisa; coordenação da atividade de coleta de dados; análise e interpretação de dados de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisa; realização de auditoria das pesquisas de opinião; realização de estudos comparados; acompanhamento de pesquisas e estudos de interesse do Senado Federal; coordenação e execução de sondagens qualitativas e quantitativas; apoio às ações de opinião pública e interatividade do Senado Federal; acompanhamento da evolução da opinião pública nacional a respeito dos temas legislativos; e outras atividades correlatas."

> "Art. 400-B. Ao Analista Legislativo, Especialidade Estatístico, competem atividades de elaboração de plano amostral para pesquisas de opinião; realização de levantamentos estatísticos; análise de questionários de pesquisa; elaboração de gráficos e planilhas de escala; tabulação de dados; análise de dados estatísticos; desenvolvimento de sistemas de amostragem e de modelos matemáticos; realização de testes estatísticos nos dados das pesquisas; análise de base de dados; montagem de listas telefônicas para uso em *software* de discagem automática; acompanhamento da realização de pesquisas; e outras atividades correlatas."

Art. 4º São criados, no quadro de servidores efetivos do Senado Federal, constante do item 2 do Anexo I do Regulamento Administrativo do Senado Federal, 5 (cinco) cargos da especialidade Pesquisador de Opinião e 2 (dois) cargos da especialidade Estatístico, na categoria Analista Legislativo, Nível III, mediante a supressão de 4 (quatro) cargos da especialidade Odontologia e 3 (três) cargos da especialidade Medicina, de mesma categoria e nível.

Parágrafo único. Enquanto não se der o provimento dos cargos referidos no *caput*, os servidores efetivos da especialidade Comunicação Social, da categoria Analista Legislativo, Nível III, atualmente em exercício no Serviço de Pesquisa DataSenado, terão lotação no Instituto de Pesquisa DataSenado.

Art. 5º O item 3.1.2 do Anexo I do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.2. SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA

FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FC	Nº
COORDENADOR	INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ANÁLISE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	FC-3	1

Art. 6º As despesas decorrentes da criação do Observatório da Mulher contra a Violência serão custeadas mediante remanejamento de cargos e reorganização administrativa, de maneira a não gerar novos custos para o Senado Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Requerimentos

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 232, DE 2016

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLS nº 631 de 2015, que *Institui o Estatuto dos Animais e altera a redação do art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998,* seja apreciado pela **Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**.

Sala das Sessões, em

PDT – RR

Senador **TELMÁRIO MOTA**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

APROVADO 31/03/2016

SENADO FEDERAL

A Publicação,
Encaminhe-se.
Em 31/03/2016
(SEN. PÁTRIA BERGER)

REQUERIMENTO Nº 233, DE 2016

(à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeiro, nos termos do artigo 218, VII, combinado com o art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, VOTO DE PESAR pelo falecimento do empresário e ex-presidente da Vale, Roger Agnelli, juntamente com demais membros de sua família, ocorrido no dia 19 de março de 2016, em São Paulo - SP, bem como a apresentação de condolências a sua família.

JUSTIFICAÇÃO

Em Audiência Pública sobre a economia chinesa e seus desdobramentos, realizada no dia 10 de março de corrente, houve a participação desse cidadão otimista, com excelentes esclarecimentos de sua atuação profissional, observações sobre os desafios vindouros da economia chinesa e seus impactos na economia nacional.

No entanto, no dia 19 de março corrente, em um acidente aéreo, reconhecemos a perda de uma vida no limiar de suas realizações e com destacada participação

Recebido em 31/3/16
Hora
Carolina Monteiro D. Mourão
Matrícula 281048 - SCLSF/SGM

SENADO FEDERAL

empresarial, quando também foram vitimados outros membros familiares, em tal tragédia.

Sala da Comissão, 31 de março de 2016.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 31 de março de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. VAGO
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Hélio José (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

Confere com o original.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Adjunto
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

(Encaminhe-se)

1

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JADER BARBALHO**

Difiro
Em 31/3/2016

REQUERIMENTO Nº 234 / 2016

REQUEIRO, nos termos do Artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 208, de 2016, de minha autoria.

Sala das sessões,

JADER BARBALHO
Senador da República
PMDB/PARÁ

Recebido
em 31/03/16
às 16:39

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-9831 - Fax: + 55 (61) 3303-9828 - e-mail: jader.barbalho@senador.leg.br

00100.046243/2016-31

Aprovado
Em 31/03/2016

REQUERIMENTO Nº 235 , de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para participar, da Sessão Especial da Assembleia Geral – UNGASS, a ser realizada pela Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América, no dia 19 de abril de 2016, conforme indicação de Vossa Excelência.

Outrossim, comunico ainda, que nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, irei me ausentar do país no período do dia 16 a 20 de abril do corrente ano.

Senador MAGNO MALTA
PR/ES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8FD18FF5000F12BC
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigad/web/v.aspx.

Aprovado
Em 31/03/2016

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2016

Requer, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenho de missão como membro da delegação que representa a Casa nas Sessões do Parlamento do Mercosul, de 24 a 26 de abril próximo, em Montevidéu, Uruguai.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões,

LÍDICE DA MATA
Senadora

Recebido em 30/03/2016
Hora 18:24
Patrícia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.gov.br / secgabsenlidice@senado.gov.br

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 237, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no período de 19 a 21 de abril de 2016, com o propósito de participar de missão oficial aos Estados Unidos, a convite da Embaixada Americana no Brasil. A viagem tem por finalidade conhecer as políticas públicas desenvolvidas pelo setor de produção de energias renováveis, no estado da Califórnia. O itinerário será cumprido por meio de encontros com autoridades e entidades gestoras do sistema elétrico das cidades de Los Angeles e de São Francisco, além de visitas a plantas de produção de energia solar do estado, com o intuito conhecer as iniciativas desenvolvidas e implementadas neste setor.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 - inciso I, que no período de 17 a 24 de abril de 2016, estarei ausente do país.

Sala das Comissões,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

(À publicação)

À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.
EM 31/03/2016.
(SEN. DÁRIO BERGER)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

SF/16811.40889-20

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2016

Requeiro, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 do Regimento Interno, autorização para participar de Missão Parlamentar aos Estados Unidos da América e ao México no período de 18 a 22 de abril do ano corrente, com ônus para o Senado.

Para cumprir o mister de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal deverei participar de reuniões com diversas autoridades estrangeiras, conforme detalhamento abaixo:

- em Washington: Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, Senador Rob Corker; Líder do Governo na Comissão de Relações Exteriores do Senado, Senador Ben Cardin; Subsecretário de Estado de Assuntos Políticos, Embaixador Tom Shannon; e Secretário-Geral da OEA, Luis Almagro.

- na Cidade do México: Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, Senadora Gabriela Cuevas; Secretária de Relações Exteriores, Claudia Ruiz Massieu; e Secretário de Economia, Ildefonso Guajardo.

Adicionalmente informo que estarei ausente do país no período de 15 a 25 de abril.

Sala das Sessões, de março de 2016.

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

Recebido em 30/03/16
Hora 13:50
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal

Página: 1/1 30/03/2016 09:38:48
ed90af34fa894b94059d638b75b80e2fbd98c250

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2016

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Oficio "S" nº 33, de 2014:

I - Data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II - Data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III - Números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - Comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - Relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ MEDEIROS**

(À Comissão Diretora)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 240, DE 2016

Requeremos, de acordo com o disposto nos arts. 154, III e §5° e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 6 de junho de 2016, pelo transcurso do nonagésimo aniversário do poeta Thiago de Melo, maior representante na atualidade da poesia social no Brasil, cujo aniversário ocorreu no último dia 30 de março.

JUSTIFICAÇÃO

Amadeu Thiago de Mello, nasceu em 30 de março de 1926, na pequenina cidade de Barreirinha, na margem direita do Paraná do Ramos, braço mais comprido do Rio Amazonas, no meio do pedaço mais verde do planeta: a Amazônia.

Em Manaus, realizou seus primeiros estudos. Mudou-se para o Rio de Janeiro, tendo cursado a faculdade de Medicina até o quarto ano. Abandonou-a para se dedicar à poesia. Conhecido internacionalmente por sua luta em prol dos direitos humanos, pela ecologia e pela paz mundial, o autor foi perseguido pela ditadura militar implantada no Brasil em 1964.

Foi obrigado a deixar sua terra, tendo se exilado no Chile, até a queda de Salvador Allende. Thiago de Melo foi adido cultural da Embaixada do Brasil no Chile, onde travou amizade com o poeta Pablo Neruda, tornando-se um dos seus tradutores. Seus trabalhos foram publicados no Chile, Portugal, Uruguai, Estados Unidos da América, Argentina, Alemanha, Cuba, França e outros mais. Traduziu para o português obras de Pablo Neruda, T. S. Elliot, Ernesto Cardenal, César Vallejo, Nicolas Guillén e Eliseo Diego.

Ao lado de Ferreira Gullar, Thiago de Melo é o principal representante da poesia social e engajada que se fez no Brasil na década de 1960 e 1970, no contexto do regime militar do Brasil e das ditaduras latino-americanas em geral.

2

Com o livro Campo de Milagres, Thiago de Melo foi vencedor do prêmio Jabuti em 1991. Os traços principais de sua poesia são a luta contra a opressão, o amor à terra e à Amazônia, o sentimento de alteridade.

Álvaro Lins, Tristão de Ataíde, Manuel Bandeira, Sérgio Milliet e José Lins do Rego, para citar alguns nomes ilustres, viram nele e em sua obra poética duas presenças que, substanciosas e duradouras, enriqueceram a literatura nacional.

O correr dos anos só fez confirmar suas qualidades e justificar os elogios com que fora recebido pela crítica brasileira, desde a publicação do livro “Silêncio e Palavra”, em 1951.

O amadurecimento permitiu ao poeta mergulhar profundamente as raízes da sensibilidade e da consciência crítica na rica seiva humana de um povo ao mesmo tempo tão explorado, tão sofrido e tão generoso como o nosso, e sua poesia, sem perder o sóbrio lirismo que a inflamava, ganhou densidade e concentração, pondo-se por inteiro a serviço de relevantes causas sociais.

Faz Escuro, mas eu Canto; A Canção do Amor Armado; Horóscopo para os que estão vivos, Poesia Comprometida com a minha e a tua Vida; Mormaço na Floresta; Num Campo de Margaridas realizam, por isso, a bela síntese do poeta e do homem que jamais se deixou ficar indeciso em cima do muro de confortável neutralidade.

O poeta dedicou-se, sem medir esforços ou riscos à luta pela emancipação do homem, tanto dos grilhões que injustas estruturas do poder econômico-político lhe impõem, quanto das limitações com que individualismo, ignorância ou timidez lhe tolhem os passos.

A biografia de um poeta assim concebido e a tanto cometido não poderia jamais desenvolver-se num plano de tranqüila rotina. A de Thiago de Mello teve, por isso mesmo, suas fases sombrias e borrascosas, realçada por arbitrária prisão e longo e doloroso exílio da pátria a que tanto ama e serve.

Essas provações, que enfrentou com a serena firmeza de quem as sabe inevitáveis e delas não foge, enriqueceram-no ainda mais como poeta e ser humano.

No livro mais recentemente publicado, “De Uma Vez Por Todas”, todas as linhas marcantes de sua poesia, o lirismo, a sensibilidade humana, a alegria de viver, a luta contra a opressão e o amor constante à Amazônia natal se reúnem harmonicamente, num tecido de rara força e beleza. O poeta não escreve seus poemas apenas em busca de elegância formal: neles se joga por inteiro, coração, cabeça e sentimento, e isso lhes dá autenticidade e força interior.

Por essas razões, solicitamos a realização desta Sessão Especial, para que possam ser lembradas e reverenciadas a poesia de Thiago de Melo, bem assim sua trajetória na defesa dos direitos humanos, da ecologia e da paz. [1]

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senador **PAULO PAIM**

[1] Com informações de Aníbal Beça, disponível em http://www.jornaldepoesia.jor.br/tmello.html, acesso em 31/03/2016.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **MARTA SUPLICY**

Defiro
Em 31/3/16

REQUERIMENTO Nº 241 DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 577/2015, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para definir como crime de responsabilidade a não apresentação do relatório quadrimestral previsto no caput do art. 36, na forma do § 5º.*

Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

Senadora Marta Suplicy
(PMDB - SP)

SF/16243.89326-00

Página: 1/1 29/03/2016 19:20:54

f0871a0de6865581914951 0fd2b114b4632b4653

Recebido em Plenário.
Em 29/03/2016
às 19:30

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 01 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 242, DE 2016

REQUEIRO, com fundamento no art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei nº 136, de 2016, de minha autoria.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016

Senador **AÉCIO NEVES**

(Deferido)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador BENEDITO DE LIRA

INCLUA-SE EM ORDEM DO DIA OPORTUNAMENTE.
Em 31/3/16

SF/16459.77619-09

REQUERIMENTO Nº 243 DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS 102/2007, que *dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências*, (que tramita com PLS 180/2013 e PLS 537/2013), por tratar de matéria diversa das demais proposições.

JUSTIFICAÇÃO

O PLS 102, de 2007 - Complementar, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por objetivo a regulamentação da estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN), substituíndo a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Trata-se de projeto amplo que já teve dois pareceres favoráveis na forma de substitutivos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que deverá ter tramitação autônoma.

Os Projetos de Lei do Senado - Complementares nº 180, de 2013, que dispõe sobre o mercado de cartões de crédito, débito e assemelhados; e 537, também de 2013, que dispõe sobre juros nas operações de adiantamento de faturas de cartão de crédito, estes sim tratam de um mesmo assunto e devem continuar sua tramitação conjunta.

Página: 1/2 29/03/2016 16:56:07
b7b7b0a9bb475e6a671bb440ac1b293ff71d741e

José Tadeu Farias Júnior
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 2 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: 55 (61) 3303-6148 - e-mail: benedito.lira@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador BENEDITO DE LIRA

SF/16459.77619-09

Ademais, o presente requerimento pode ser votado na mesma ocasião que aquele que propõe a tramitação destas duas últimas matérias em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 626, de 2015 - Complementar, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para limitar os juros de cartão de crédito e cheque especial.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

Senador Benedito de Lira
(PP - AL)
Líder do Partido Progressista

Página: 2/2 29/03/2016 16:56:07
b7b7b0a9bb475e6a671bb440ac1b293ff71d741e

enado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 2 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: 55 (61) 3303-6148 - e-mail: benedito.lira@senador.leg.br

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Adoção de medida provisória

A Senhora Presidente da República adotou, em 29 de março de 2016, e publicou no Diário Oficial da União de 31 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 721 de 2016.

"Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.950.000.000,00, para o fim que especifica.".

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no DOU: 30/03/2016
- Emendas: até 05/04/2016 (6 dias após a publicação)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/05/2016 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 28/05/2016 (a prorrogar)

Comunicação

A Publicação
Em 31 / 03 / 16

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 718-2016

Brasília, 31 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 718, de 17 de março de 2016, em reunião realizada nos dias 30 e 31 de março de 2016, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Humberto Costa
Vice-Presidente: Deputado Carlos Zarattini
Relator: Deputado Celso Jacob
Relator Revisor: Senador Telmário Mota

Respeitosamente,

Senador José Pimentel
Presidente Eventual

Deputado Carlos Zarattini
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 5/2016

Aprovada
Em 31/03/16

EMENDA Nº DE 2016 – PLENÁRIO (DE REDAÇÃO)

(AO PLV Nº 5/2016)

Acrescente-se R$ 23.000.000 à funcional programática 23.695.2076.10V0.6500 constante do Anexo I e o mesmo montante na mesma programação no Anexo II (cancelamento).

JUSTIFICATIVA

Essa emenda de redação faz apenas um ajuste técnico nos anexos correspondentes às programações orçamentárias. O cancelamento para compensar as alterações feitas pelo PLV deve ser feito no Anexo II, que é específico para cancelamentos, e não diretamente no Anexo I.

Essa emenda mantém os mesmos valores e dotações, uma vez que o valor acrescentado no Anexo I (de aplicação) é compensado no Anexo II (de cancelamento), apenas preservando a adequada técnica legislativa orçamentária.

Sala das Sessões,

Sen. José Pimentel

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 344, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016 (Medida Provisória nº 709, de 2015).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016 (Medida Provisória nº 709, de 2015), que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica*, consolidando a emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 31 de março de 2016.

ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE

ANGELA PORTELA, RELATORA

GLADSON CAMELI

JOÃO ALBERTO SOUZA

ANEXO AO PARECER Nº 344, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016 (Medida Provisória nº 709, de 2015).

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; das Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; das Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	**Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização**							**35.039.480**
		ATIVIDADES							
20 608	**2014 20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**							**35.039.480**
20 608	2014 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			F	4	2	40	0	100	5.000.000
20 608	2014 20ZV 6500	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Crédito Extraordinário)							30.039.480
			F	4	2	40	0	100	30.039.480
TOTAL – FISCAL									**35.039.480**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**35.039.480**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**237.952.388**
		ATIVIDADES							
10 303	**2015 20YS**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento**							**200.000.000**
10 303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			S	3	2	90	0	153	200.000.000
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**37.952.388**
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			S	4	2	50	0	100	5.000.000
10 302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)							32.952.388
			S	4	2	41	6	151	32.952.388
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**237.952.388**
TOTAL - GERAL									**232.952.388**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**2.500.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**							**1.500.000**
13 392	2027 20ZF 6500	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Osasco - SP (Crédito Extraordinário)							1.500.000
			F	3	2	40	0	100	1.500.000
		PROJETOS							
13 392	**2027 14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**							**1.000.000**
13 392	2027 14U2 6501	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Arroio dos Ratos - RS (Crédito Extraordinário)							250.000
			F	3	2	40	0	100	250.000
13 392	2027 14U2 6502	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de São Francisco de Assis - RS (Crédito Extraordinário)							500.000
			F	3	2	40	0	100	500.000
13 392	2027 14U2 6503	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Dona Francisca - RS (Crédito Extraordinário)							250.000
			F	3	2	40	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									**2.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.500.000**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte e Grandes Eventos Esportivos**							**42.536.000**
		PROJETOS							
27 812	**2035 5450**	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							**42.536.000**
27 812	2035 5450 0032	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			F	4	2	40	0	100	5.000.000
27 812	2035 5450 6500	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Crédito Extraordinário)							37.536.000
			F	4	2	90	0	100	29.910.996
			F	4	2	90	0	118	7.625.004
	2123	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte**							**10.000.000**
		ATIVIDADES							
27 131	**2123 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**10.000.000**
27 131	2123 4641 6500	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									**52.536.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**52.536.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**143.251.462**
		ATIVIDADES							
05 182	**2058 216J**	**Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti**							**115.501.462**
05 182	2058 216J 6500	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti - Nacional (Crédito Extraordinário)							115.501.462
			F	3	2	90	0	100	108.664.456
			F	4	2	90	0	100	6.837.006
		PROJETOS							
05 244	**2058 1211**	**Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte**							**27.750.000**
05 244	2058 1211 6500	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional (Crédito Extraordinário)							27.750.000
			F	4	2	90	0	100	27.750.000
TOTAL – FISCAL									**143.251.462**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**143.251.462**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**							**22.500.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**22.500.000**
15 244	2029 7K66 0032	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Espírito Santo	F	4	2	50	0	100	3.000.000 3.000.000
15 244	2029 7K66 6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	19.500.000 19.500.000
	2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
06 182	**2040 8348**	**Apoio a Obras Preventivas de Desastres**							**5.000.000**
06 182	2040 8348 6500	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	5.000.000 5.000.000
	2051	**Oferta de Água**							**720.000.000**
		PROJETOS							
18 544	**2051 12EP**	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**							**393.000.000**
18 544	2051 12EP 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	100	393.000.000 393.000.000
18 544	**2051 5900**	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)**							**327.000.000**
18 544	2051 5900 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	100	327.000.000 327.000.000
TOTAL – FISCAL									**747.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**747.500.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029		**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**							**5.000.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**5.000.000**
15 244	2029 7K66 6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029		**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**							**2.000.000**
		ATIVIDADES							
19 691	**2029 8902**	**Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica**							**2.000.000**
19 691	2029 8902 6501	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**2.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2051	**Oferta de Água**							**2.000.000**
		PROJETOS							
18 544	**2051 1851**	**Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica**							**2.000.000**
18 544	2051 1851 6500	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**2.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
19 691	**2029 8902**	**Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica**							**5.000.000**
19 691	2029 8902 6501	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	**Turismo**							**77.750.000**
		PROJETOS							
23 695	**2076 10V0**	**Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**							**77.750.000**
23 695	2076 10V0 0032	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Espírito Santo	F	4	2	40	0	100	5.000.000 5.000.000
23 695	2076 10V0 6500	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	30	0	100	72.750.000 72.750.000
TOTAL – FISCAL									**77.750.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**77.750.000**

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**							**8.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**0903 099B**	**Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)**							**8.000.000**
28 845	0903 099B 6500	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	40	0	100	8.000.000 8.000.000
TOTAL – FISCAL									**8.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.000.000**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	**Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização**							**30.039.480**
		PROJETOS							
20 605	**2014 151O**	**Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB**							**30.039.480**
20 605	2014 151O 0001	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB - Nacional							30.039.480
			F	4	2	90	0	100	30.039.480
TOTAL – FISCAL									**30.039.480**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.039.480**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**8.000.000**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 2000**	**Administração da Unidade**							**8.000.000**
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.000.000
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
TOTAL – FISCAL									**8.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.000.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**32.952.388**
		PROJETOS							
10 301	**2015 12L5**	**Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS**							**32.952.388**
10 301	2015 12L5 0001	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Nacional							32.952.388
			S	4	3	41	6	151	32.952.388
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**32.952.388**
TOTAL - GERAL									**32.952.388**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**2.500.000**
		ATIVIDADES							
13 391	**2027 213W**	**Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira**							**2.500.000**
13 391	2027 213W 0001	Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira - Nacional							2.500.000
			F	3	2	50	0	100	2.500.000
TOTAL – FISCAL									**2.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.500.000**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte e Grandes Eventos Esportivos**							**24.173.868**
		ATIVIDADES							
27 811	**2035 20JO**	**Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor**							**3.149.715**
27 811	2035 20JO 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional							3.149.715
			F	3	2	90	0	118	3.101.842
			F	4	2	90	0	100	47.873
27 812	**2035 20JQ**	**Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social**							**4.320.005**
27 812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional							4.320.005
			F	3	2	40	0	118	2.086.177
			F	3	2	90	0	118	2.233.828
27 811	**2035 20YA**	**Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento**							**756.308**
27 811	2035 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional							756.308
			F	3	2	90	0	100	393.151
			F	3	2	90	0	118	70.574
			F	4	2	30	0	100	160.000
			F	4	2	30	0	118	132.583
27 811	**2035 211Z**	**Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem**							**6.203.214**
27 811	2035 211Z 0001	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional							6.203.214
			F	3	2	80	0	100	1.482.227
			F	3	2	90	0	100	1.573.128
			F	4	2	90	0	100	3.147.859
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	**2035 09HW**	**Concessão de Bolsa a Atletas**							**9.744.626**
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional							9.744.626
			F	3	2	90	0	100	9.744.626
	2123	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte**							**394.824**
		ATIVIDADES							
27 122	**2123 2000**	**Administração da Unidade**							**394.824**
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							394.824
			F	3	2	90	0	100	394.824
TOTAL – FISCAL									**24.568.692**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**24.568.692**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2108		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**130.626**
		ATIVIDADES							
05 122	**2108 2000**	**Administração da Unidade**							**130.626**
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							130.626
			F	3	2	90	0	100	130.626
TOTAL – FISCAL									**130.626**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**130.626**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**115.370.836**
		ATIVIDADES							
05 153	**2058 20XE**	**Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército**							**15.350.160**
05 153	2058 20XE 0001	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional							15.350.160
			F	3	2	90	0	100	4.694.440
			F	4	2	90	0	100	10.655.720
05 153	**2058 20XJ**	**Desenvolvimento Tecnológico do Exército**							**7.273.370**
05 153	2058 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional							7.273.370
			F	4	2	90	0	100	7.273.370
05 153	**2058 20XK**	**Logística Militar Terrestre**							**59.481.506**
05 153	2058 20XK 0001	Logística Militar Terrestre - Nacional							59.481.506
			F	3	2	90	0	100	26.516.506
			F	3	2	91	0	100	16.800.000
			F	4	2	90	0	100	16.165.000
05 153	**2058 2911**	**Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército**							**5.905.800**
05 153	2058 2911 0001	Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército - Nacional							5.905.800
			F	3	2	90	0	100	1.510.000
			F	4	2	90	0	100	4.395.800
05 125	**2058 2919**	**Registro e Fiscalização de Produtos Controlados**							**4.060.000**
05 125	2058 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional							4.060.000
			F	4	2	90	0	100	4.060.000
		PROJETOS							
05 153	**2058 156M**	**Modernização Operacional do Exército Brasileiro**							**11.200.000**
05 153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional							11.200.000
			F	4	2	90	0	100	11.200.000
05 153	**2058 3138**	**Implantação do Sistema de Aviação do Exército**							**12.100.000**
05 153	2058 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional							12.100.000
			F	4	2	90	0	100	12.100.000
TOTAL – FISCAL									**115.370.836**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**115.370.836**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**123.467.308**
		PROJETOS							
05 152	**2058 123G**	**Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**							**123.467.308**
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional							123.467.308
			F	4	3	90	0	100	123.467.308
TOTAL – FISCAL									**123.467.308**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**123.467.308**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2051	**Oferta de Água**							**38.500.000**
		PROJETOS							
18 544	**2051 12G7**	**Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba**							**38.500.000**
18 544	2051 12G7 0025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							38.500.000
			F	4	3	90	0	100	38.500.000
TOTAL – FISCAL									**38.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**38.500.000**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	**Turismo**							**23.000.000**
		PROJETOS							
23 695	**2076 10V0**	**Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**							**23.000.000**
23 695	2076 10V0 6500	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)							23.000.000
			F	4	2	30	0	100	23.000.000
TOTAL – FISCAL									**23.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**23.000.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2019	**Bolsa Família**							**200.000.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2019 8442**	**Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)**							**200.000.000**
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							23.800.800
			S	3	1	90	0	153	23.800.800
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							36.538.800
			S	3	1	90	0	153	36.538.800
08 244	2019 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							89.550.200
			S	3	1	90	0	153	89.550.200
08 244	2019 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste							50.110.200
			S	3	1	90	0	153	50.110.200
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**200.000.000**
TOTAL - GERAL									**200.000.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2049	**Moradia Digna**							**720.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**2049 00AF**	**Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**							**720.000.000**
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							720.000.000
			F	5	3	90	0	100	720.000.000
TOTAL – FISCAL									**720.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**720.000.000**

ANEXO III **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte	23.110.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017- Aviação Civil	2.000.000
2074- Transporte Marítimo	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

62000- Secretaria de Aviação Civil	2.000.000
68000- Secretaria de Portos	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

Crédito Extraordinário

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**2.000.000**
781- Transporte Aéreo	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
ANEXO III — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	2.000.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO III — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2017	**Aviação Civil**							**2.000.000**
		PROJETOS							
26 781	**2017 7H34**	**Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)**							**2.000.000**
26 781	2017 7H34 0035	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) - No Estado de São Paulo							2.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	2.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.000.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

ANEXO III — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**21.110.000**
TOTAL GERAL	**21.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	21.110.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	250.000
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.460.000
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	17.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	400.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	21.110.000

TOTAL GERAL	**21.110.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
ANEXO III — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**250.000**
TOTAL GERAL	**250.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**250.000**
TOTAL GERAL	**250.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**250.000**
784- Transporte Hidroviário	**250.000**
TOTAL GERAL	**250.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	**250.000**
TOTAL GERAL	**250.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**250.000**
TOTAL GERAL	**250.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
ANEXO III **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	**Transporte Marítimo**							**250.000**
		PROJETOS							
26 784	**2074 14KL**	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**							**250.000**
26 784	2074 14KL 0032	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Espírito Santo							250.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495	250.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**250.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO III **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**3.460.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**3.460.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**3.460.000**
784- Transporte Hidroviário	**3.460.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	**3.460.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.460.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO III **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	**Transporte Marítimo**							**3.460.000**
		PROJETOS							
26 784	**2074 12LL**	**Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA)**							**3.400.000**
26 784	2074 12LL 0029	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							3.400.000
			I	4-INV	3	90	0	495	3.400.000
26 784	**2074 143J**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)**							**60.000**
26 784	2074 143J 0029	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de							60.000

Aratu (BA) - No Estado da Bahia							
	I	4-INV	2	90	0	495	60.000
TOTAL – INVESTIMENTOS							**3.460.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO III — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**17.000.000**
784- Transporte Hidroviário	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**17.000.000**

								TOTAL GERAL	**17.000.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO III — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	**Transporte Marítimo**							**17.000.000**
		PROJETOS							
26 784	**2074 12LR**	**Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)**							**17.000.000**
26 784	2074 12LR 0035	Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							17.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	3	90	0	495	17.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**17.000.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO III — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		**400.000**
	TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		**400.000**
	TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**400.000**
784- Transporte Hidroviário	**400.000**
TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	**400.000**
TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**400.000**
TOTAL GERAL	**400.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO III **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	**Transporte Marítimo**							**400.000**
		ATIVIDADES							
26 784	**2074 20HM**	**Estudos para o Planejamento do Setor Portuário**							**200.000**
26 784	2074 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							200.000
		Estudo realizado (unidade): 2	I	4-INV	2	90	0	495	200.000
		PROJETOS							
26 784	**2074 12LP**	**Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)**							**200.000**
26 784	2074 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no							200.000

	Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							
	Obra executada (percentual de execução física): 3	I	4-INV	3	90	0	495	200.000
TOTAL – INVESTIMENTOS								**400.000**

ANEXO IV — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte	**23.110.000**
TOTAL GERAL	**23.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	**60.000**
781- Transporte Aéreo	**2.000.000**
784- Transporte Hidroviário	**21.050.000**
TOTAL GERAL	**23.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte	**23.110.000**
122- Administração Geral	**60.000**
781- Transporte Aéreo	**2.000.000**
784- Transporte Hidroviário	**21.050.000**
TOTAL GERAL	**23.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**60.000**
2017- Aviação Civil	**2.000.000**
2074- Transporte Marítimo	**21.050.000**
TOTAL GERAL	**23.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

62000- Secretaria de Aviação Civil	2.000.000
68000- Secretaria de Portos	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

ANEXO IV — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	2.000.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO IV — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**2.000.000**

TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**2.000.000**
781- Transporte Aéreo	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.000.000**
TOTAL GERAL	**2.000.000**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2017	**Aviação Civil**							**2.000.000**

PROJETOS

26 781	**2017 157L**	**Adequação da Infraestrutura Aeroportuária**							**2.000.000**
26 781	2017 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							2.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	2.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.000.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

ANEXO IV — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**21.110.000**
TOTAL GERAL	**21.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**60.000**
784 - Transporte Hidroviário	**21.050.000**
TOTAL GERAL	**21.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**21.110.000**
122- Administração Geral	**60.000**
784- Transporte Hidroviário	**21.050.000**

TOTAL GERAL	**21.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**60.000**
2074 - Transporte Marítimo	**21.050.000**
TOTAL GERAL	**21.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	**250.000**
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	**3.460.000**
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	**17.000.000**
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	**400.000**
TOTAL GERAL	**21.110.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**21.110.000**
TOTAL GERAL	**21.110.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	250.000
784- Transporte Hidroviário	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	250.000
TOTAL GERAL	250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	**Transporte Marítimo**							**250.000**
		PROJETOS							
26 784	**2074 143F**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vitória (ES)**							**250.000**
26 784	2074 143F 0032	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo							250.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	250.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**250.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**3.460.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**60.000**

784 - Transporte Hidroviário	**3.400.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**3.460.000**
122- Administração Geral	**60.000**
784- Transporte Hidroviário	**3.400.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**60.000**
2074 - Transporte Marítimo	**3.400.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.460.000**
TOTAL GERAL	**3.460.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**60.000**
		ATIVIDADES							

26 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**60.000**
26 122	0807 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia							60.000
			I	4-INV	2	90	0	495	60.000
	2074	**Transporte Marítimo**							**3.400.000**
		PROJETOS							
26 784	**2074 143L**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)**							**1.000.000**
26 784	2074 143L 0029	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							1.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	**2074 143Q**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)**							**2.400.000**
26 784	2074 143Q 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							2.400.000
			I	4-INV	2	90	0	495	2.400.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.460.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**17.000.000**
784- Transporte Hidroviário	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**17.000.000**
TOTAL GERAL	**17.000.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	2074	**Transporte Marítimo**							**17.000.000**
		PROJETOS							
26 784	**2074 12NJ**	**Reforço do Píer de Acostagem no Terminal da Alamoa, no Porto de Santos (SP)**							**5.000.000**
26 784	2074 12NJ 0035	Reforço do Píer de Acostagem no Terminal da Alamoa, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							5.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	I	4-INV	3	90	0	495	5.000.000
26 784	**2074 12NK**	**Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)**							**12.000.000**
26 784	2074 12NK 0035	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							12.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 21	I	4-INV	3	90	0	495	12.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**17.000.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**400.000**
TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**400.000**

TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**400.000**
784- Transporte Hidroviário	**400.000**
TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	**400.000**
TOTAL GERAL	**400.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**400.000**
TOTAL GERAL	**400.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO IV **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2074	**Transporte Marítimo**							**400.000**
		PROJETOS							
26 784	**2074 145H**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)**							**400.000**
26 784	2074 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							400.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	400.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**400.000**

Projeto de Lei do Senado nº 9/2016

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 345, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 31 de março de 2016.

ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE

ANGELA PORTELA, RELATORA

GLADSON CAMELI

JOÃO ALBERTO SOUZA

ANEXO AO PARECER Nº 345, DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016.

Acrescenta inciso V ao art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer, como medida protetiva de urgência à ofendida, a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece, como medida protetiva de urgência à ofendida, a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação.

Art. 2º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 23. .....

.....

V – determinar a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei do Senado nº 8/2016

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 346, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, que *institui a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 31 de março de 2016.

ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE

ANGELA PORTELA, RELATORA

GLADSON CAMELI

JOÃO ALBERTO SOUZA

ANEXO AO PARECER Nº 346, DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016.

Institui a Política Nacional de Informações Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher (Pnainfo).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Informações Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher (Pnainfo), com a finalidade de reunir, organizar e analisar dados atinentes à violência contra a mulher.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseado no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Art. 2º São diretrizes da Pnainfo:

I – a integração dos órgãos de atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II – a produção ágil e transparente de informações sobre a violência contra a mulher no País;

III – o incentivo à participação social por meio da oferta de dados consistentes, atualizados e periódicos que possibilitem a avaliação crítica das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º São objetivos da Pnainfo:

I – subsidiar a elaboração e a avaliação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher;

II – produzir informações amplas sobre o tipo de violência praticada, o perfil das mulheres agredidas, o local das ocorrências e as características do agressor, entre outros dados relacionados ao combate à violência contra a mulher;

III – manter as informações disponíveis em sistema eletrônico para acesso rápido e pleno, ressalvados os dados cuja restrição de publicidade esteja disciplinada pela legislação;

IV – integrar e subsidiar a elaboração e a avaliação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

V – atender ao disposto no inciso II do art. 8º e no art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 4º Para o alcance dos objetivos da Pnainfo, o poder público instituirá, em meio eletrônico e conforme regulamento, o Cadastro Nacional de Informações sobre a Violência contra a Mulher.

Parágrafo único. O cadastro mencionado no *caput* conterá, no mínimo, os seguintes dados:

I – local, data e hora do ato de agressão, meio utilizado, detalhamento da agressão e tipo de delito;

II – características da agredida, incluídas informações sobre idade, raça/etnia, profissão, escolaridade e relação com o agressor;

III – características do agressor, incluídas informações sobre idade, raça/etnia, profissão, escolaridade e relação com a agredida;

IV – histórico de ocorrências envolvendo violência tanto da agredida quanto do agressor;

V – ocorrências registradas pelos órgãos policiais;

VI – inquéritos abertos e encaminhamentos;

VII – quantidade de medidas protetivas requeridas pelo Ministério Público e pela agredida, bem como de medidas concedidas pelo juiz;

VIII – quantidade de processos julgados, prazos de julgamento e sentenças proferidas;

IX – medidas de reeducação e de ressocialização do agressor;

X – atendimentos prestados à agredida por órgãos de saúde e de assistência social, delegacias e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A implantação da Pnainfo será acompanhada, em nível federal, por comitê formado por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aderir à Pnainfo mediante instrumento de cooperação federativa, conforme dispuser o regulamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2016 (*)

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e os cargos de Analista Legislativo, especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico, e estabelecer as respectivas atribuições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e os cargos de Analista Legislativo, especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico, e estabelecer as respectivas atribuições.

Art. 2º Os arts. 235 e 400 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 235. .....

.....

§ 2º .....

.....

II – Instituto de Pesquisa DataSenado:

a) Serviço de Pesquisa e Análise;

.....

c) Observatório da Mulher contra a Violência;

.....

§ 3º .....

.....

II – ao Instituto de Pesquisa DataSenado compete reunir e analisar estatísticas oficiais para subsidiar a atuação parlamentar; atuar em conjunto com a Consultoria Legislativa e com a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal e com as Comissões Parlamentares na produção de relatórios com análises estatísticas para avaliação de políticas públicas e programas governamentais; avaliar a imagem e a formação do conceito do Senado Federal e do Congresso Nacional perante a opinião pública; realizar pesquisas de opinião ou pesquisas em dados secundários sobre o Senado Federal, sobre a atuação parlamentar e sobre temas em discussão no Congresso; acompanhar estudos que tenham o Senado Federal por objeto; e executar outras atividades correlatas;

a) ao Serviço de Pesquisa e Análise compete planejar, coordenar e executar pesquisas de opinião, inclusive qualitativas, enquetes, sondagens e outras pesquisas de interesse do Senado Federal; propor indicadores e estatísticas de transparência que permitam avaliar o nível de transparência das informações públicas referentes ao Senado Federal, em comparação com outros órgãos da Administração Pública; consolidar relatórios estatísticos e analíticos sobre informações administrativas e legislativas de interesse público e sobre dados primários ou secundários; elaborar instrumentos de coleta de dados e plano amostral; realizar análises estatísticas dos dados identificados nas pesquisas, bem como elaborar relatórios a partir delas; contratar coleta de dados quantitativos ou qualitativos realizada por institutos de pesquisa; e executar outras atividades correlatas;

.....

c) ao Observatório da Mulher contra a Violência compete reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher; estudar a situação da violência contra a mulher; analisar e produzir relatórios a partir de dados oficiais e públicos; elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e de combate à violência contra a mulher e de atendimento às vítimas; propor e calcular indicadores específicos; propor medidas de melhoria nas políticas estatais; promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor ou etnia, concernentes às causas, às consequências

e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; apoiar e subsidiar o trabalho da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal e a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher; e executar outras atividades correlatas.

....." (NR)

"Art. 400. Ao Analista Legislativo, Especialidade Comunicação Social, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matérias de comunicação social; atividades relacionadas a supervisão, planejamento, controle, acompanhamento, proposição de normas internas, coordenação e execução especializada, em graus variados de complexidade, referentes a trabalhos em comunicação social em rádio e TV, relações públicas, assessoria de imprensa, marketing, publicidade e propaganda, mídias sociais, jornalismo e produção de conteúdos para serem divulgados e distribuídos por meios impressos e eletrônicos; e outras atividades correlatas." (NR)

Art. 3º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 400-A e 400-B:

"Art. 400-A. Ao Analista Legislativo, Especialidade Pesquisador de Opinião, competem atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matérias de coordenação, planejamento e execução de pesquisa de opinião; elaboração de questionários de pesquisa; coordenação da atividade de coleta de dados; análise e interpretação de dados de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisa; realização de auditoria das pesquisas de opinião; realização de estudos comparados; acompanhamento de pesquisas e estudos de interesse do Senado Federal; coordenação e execução de sondagens qualitativas e quantitativas; apoio às ações de opinião pública e interatividade do Senado Federal; acompanhamento da evolução da opinião pública nacional a respeito dos temas legislativos; e outras atividades correlatas."

"Art. 400-B. Ao Analista Legislativo, Especialidade Estatístico, competem atividades de elaboração de plano amostral para pesquisas de opinião; realização de levantamentos estatísticos; análise de questionários de pesquisa; elaboração de gráficos e planilhas de escala; tabulação de dados; análise de dados estatísticos; desenvolvimento de sistemas de amostragem e de modelos matemáticos; realização de testes estatísticos nos dados das pesquisas; análise de base de dados; montagem de listas telefônicas para uso em software de discagem automática; acompanhamento da realização de pesquisas; e outras atividades correlatas."

Art. 4º São criados, no quadro de servidores efetivos do Senado Federal, constante do item 2 do Anexo I do Regulamento Administrativo do Senado Federal, 5 (cinco) cargos da especialidade Pesquisador de Opinião e 2 (dois) cargos da especialidade Estatístico, na categoria Analista Legislativo, Nível III, mediante a supressão de 4 (quatro) cargos da especialidade Odontologia e 3 (três) cargos da especialidade Medicina, de mesma categoria e nível.

Parágrafo único. Enquanto não se der o provimento dos cargos referidos no caput, os servidores efetivos da especialidade Comunicação Social, da categoria Analista Legislativo, Nível III, atualmente em exercício no Serviço de Pesquisa DataSenado, terão lotação no Instituto de Pesquisa DataSenado.

Art. 5º O item 3.1.2 do Anexo I do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.2. SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA

FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FFC	NNº
COORDENADOR	INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO	FFC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA	FFC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ANÁLISE	FFC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS	FFC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	FFC-3	1

Art. 6º As despesas decorrentes da criação do Observatório da Mulher contra a Violência serão custeadas mediante remanejamento de cargos e reorganização administrativa, de maneira a não gerar novos custos para o Senado Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 29 de março de 2016 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

ATAS

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e trinta e três minutos do dia dezesseis de março do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Presentes a senhora Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Olivan Duarte de Almeida, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; James Raymundo Menezes de Carvalho, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Gustavo Korst Fagundes, Diretor da Secretaria Integrada de Saúde - SIS; Edward Cattete Pinheiro Filho, representante dos servidores ativos; Alberto Moreira de Vasconcellos e Cantídio Lima Vieira, representantes dos servidores inativos. Na qualidade de Secretário, o senhor Diretor-Adjunto da SIS, Sérgio Roberto Verch Harger. Presentes também o senhor Wanderley Rabelo da Silva, Diretor-Geral Adjunto de Contratações; e a senhora Tânia Batista da Costa de Queiroz, do Serviço de Junta Médica - SEJM. A Diretora-Geral Ilana Trombka, assumiu a presidência e deu início à reunião prestando elogios à gestão do senhor Kairala José Kairala Filho por sua competente atuação como Diretor-Adjunto da SIS, deixando registrados os agradecimentos por seu desempenho. Prosseguiu parabenizando o senhor Sérgio Roberto Verch Harger como novo Diretor-Adjunto da SIS e assinalou sua capacidade e seu trabalho desenvolvido anteriormente na DGER. Item único:Aprovação de pacotes propostos pelo Hospital Israelita Albert Einstein que incluem a cobrança de honorários médicos. Reanálise dos itens majorados referentes à adoção da tabela TUSS 3.02. Apresentadas as vantagens da aprovação dos pacotes: redução da burocracia e do trabalho realizado pelos servidores da SIS na auditoria das contas, redução dos gastos em viagens para realização de auditorias in loco, impossibilidade de alteração dos preços acordados e valores apresentados pelo hospital com taxas de 2015. Verificado que as taxas aumentadas foram em procedimentos com baixa incidência de realização. Pacotes aprovados por unanimidade. Feito breve feedback sobre reunião dos conselheiros com representantes do Saúde Caixa: houve melhoria na qualidade das auditorias realizadas pelo Saúde Caixa com a troca da empresa terceirizada Proconsult pela empresa Brasilmed; será solicitado ao Saúde Caixa um documento com o atesto de todas as auditorias nos pagamentos anteriores realizados. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de-Saúde, às dez horas e catorze minutos dodia dezesseis de março do ano de dois mil e dezesseis, e, para constar, eu,Sérgio Roberto Verch Harger, na condição de Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, em 16 de março de 2016.

Ilana Trombka - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Alberto Moreira de Vasconcellos - Cantidio Lima Vieira - Edward Cattete Pinheiro Filho - Gustavo Korst Fagundes - Olivan Duarte de Almeida, Conselheiros

---

ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia três de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Presentes a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão; Olivan Duarte de Almeida, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Gustavo Korst Fagundes, Diretor da Secretaria Integrada de Saúde - SIS; os senhores conselheiros Edward Cattete Pinheiro Filho e Sérgio Roberto Verch Harger, representantes dos servidores ativos; Cantidio Lima Vieira e Alberto Moreira de Vasconcellos, representantes dos servidores inativos. Na qualidade de Secretário, o senhor Diretor-Adjunto da

Secretaria Integrada de Saúde - SIS, Kairala José Kairala Filho. Presentes também o senhor Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Assessor Técnico da Diretoria-Geral - DGER; o senhor Yulo Sasaki, da Primeira Vice-Presidência; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Chefe do Gabinete Administrativo da SIS - GBSIS. A Diretora-Geral Ilana Trombka, assumiu a presidência e deu início à reunião enfatizando a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho de Supervisão, em parceria com a DGER e com a SIS, no ano de 2015. Pedindo a palavra, o conselheiro Edward Cattete manifestou sua satisfação com os trabalhos realizados pelo Conselho em 2015 e com a dedicação de todos os conselheiros, tendo também elogiado o profissionalismo e esforço de toda a equipe da SIS - em especial de seus diretores, Gustavo Fagundes e Kairala Filho. Extrapauta 1) Documento 00100.012589/2016-36 - Exames laboratoriais para detecção do vírus Zika. Considerando a relevância mundial da epidemia e a inexistência de codificação TUSS para os exames de diagnóstico do vírus Zika, o Conselho autorizou a cobertura do procedimento por meio de ressarcimento, desde que realizado em gestantes ou mulheres em idade fértil, vinculado à apresentação de relatório médico que justifique a indicação clínica do exame. Fica aprovado o teto de R$ 680,00 para reembolso de sorologia IgG e IgM, e R$ 800,00 para reembolso de Reação em Cadeia da Polimerase (PCR), até que tais exames sejam cobertos pelo Saúde Caixa ou constem nas tabelas de procedimentos negociadas entre o SIS e os laboratórios. Item I) Relatórios de auditoria das faturas do Saúde Caixa - apresentação do resultado da reunião entre Conselheiros, SIS, Saúde Caixa e Brasilmed. Devido ao cancelamento da reunião que seria realizada em 01/02/16, o Conselho concordou em marcar nova data, e, na ocasião, solicitar ao Saúde Caixa os relatórios de auditoria referentes ao exercício de 2015. Item II) Processo nº 00200.008321/2015-91 - Requerimento de permanência de beneficiário-dependente com hidrocefalia congênita - Apresentação da relatoria do Conselheiro Alberto. Sobrestado para a próxima reunião. Item III) Documento nº 00100.164816/2015-27 - Requerimento de permanência de beneficiário-dependente portador de neoplasia maligna - Apresentação da relatoria do Conselheiro Alberto. Seguindo o voto do relator e considerando a necessidade de continuidade do tratamento oncológico, o Conselho deferiu a permanência do beneficiário no plano de saúde pelo período de cinco anos a partir de 24/04/2015. Item IV) Documento nº 00100.164014/2015-17 - Requerimento de permanência de beneficiário-dependente portador de doença crônica - Apresentação da relatoria do Conselheiro Alberto. Documento distribuído para vistas da Diretora-Geral. Ainda em relação à apresentação de casos concretos, o Conselho determinou que os votos dos relatores deverão ser enviados aos demais conselheiros com pelo menos cinco dias de antecedência à reunião. Item V) Processo nº 00200.000340/2016-50 - Readmissão ao plano de saúde com suspensão da cobrança das mensalidades em aberto. O Conselho decidiu, por cinco votos a dois, pelo deferimento do pedido de suspensão da cobrança, haja vista a inexistência de cobertura para a beneficiária no período em questão. Item VI) Documento nº 00100.173851/2015-37 - Beneficiária requer a revisão dos valores de assistência de enfermagem da Instrução Normativa nº 1, de 2014. Indeferido, nos termos do art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 1, de 2014. O Conselho solicitou à SIS a elaboração de proposta de readequação dos valores de ressarcimento da referida norma, incluindo a realização de nova pesquisa de mercado, bem como a apresentação de estudo de impacto financeiro do reajuste proposto. Item VII) Atas do Conselho - Conselheiro Cattete solicita que a ata apresente maiores detalhes e informações sobre os assuntos discutidos em reunião. Em atenção ao compromisso com a transparência das decisões do Conselho, e em respeito ao sigilo pertinente aos assuntos de saúde, fica determinado que a SIS envie diretamente aos beneficiários interessados nas matérias em pauta uma notificação detalhada contendo não somente a decisão do pleito, como também os motivos que a embasaram. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão da Secretaria Integrada de Saúde, às doze horas e vinte e cinco minutos dodiatrês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão da SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice-presidência do Senado Federal, em 03 de fevereiro de 2016.

Ilana Trombka - Vice-Presidente no exercício da Presidência,Alberto Moreira de Vasconcellos - Cantidio Lima Vieira - Edward Cattete Pinheiro Filho - Gustavo Korst Fagundes - Olivan Duarte de Almeida - Sérgio Roberto Verch Harger, Conselheiros.

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de março do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde.

Presentes a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros James Raymundo Menezes De Carvalho, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Olivan Duarte de Almeida, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Gustavo Korst Fagundes, Diretor da Secretaria Integrada de Saúde - SIS; Edward Cattete Pinheiro Filho e Sérgio Roberto Verch Harger, representantes dos servidores ativos; Cantidio Lima Vieira e Alberto Moreira de Vasconcellos, representantes dos servidores inativos. Na qualidade de Secretário, o senhor Diretor-Adjunto da Secretaria Integrada de Saúde - SIS, Kairala José Kairala Filho. Presentes também o senhor Wanderley Rabelo da Silva, Diretor-Geral Adjunto de Contratações; o senhor Yulo Sasaki, da Primeira Vice-Presidência; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Chefe do Gabinete Administrativo da SIS - GBSIS. A Diretora-Geral Ilana Trombka assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Item I) Aprovação de pacotes propostos pelo Hospital Israelita Albert Einstein que incluem a cobrança de honorários médicos. Reanálise dos itens majorados referentes à adoção da tabela TUSS 3.02. Sobrestado para deliberação após a elaboração do estudo de impacto financeiro pela SIS. Item II) Autorização de reembolso para os exames Chikungunya Anticorpos e Antígeno NS1 do vírus da Dengue, incluídos no rol ANS 2016. O Conselho autorizou a cobertura dos exames por meio de ressarcimento, limitado ao teto de R$ 290,00 para Chikungunya Anticorpos e R$ 120,00 para Antígeno NS1 do vírus da Dengue. Item III) Documento nº 00100.164014/2015-17 - Requerimento de permanência de beneficiário-dependente portador de doença crônica - Apresentação da relatoria de vista da conselheira Ilana. Seguindo o voto da relatora, o Conselho indeferiu o pleito, haja vista que o caso em tela não se enquadra nas hipóteses do art. 5º da Resolução nº 35, de 2012. Item IV) Processo nº 00200.008321/2015-91 - Requerimento de permanência de beneficiário-dependente com hidrocefalia congênita - Apresentação da relatoria do conselheiro Alberto. O Conselho deliberou pela conversão em diligência, e encaminhamento de novos questionamentos sobre o caso ao Serviço de Junta Médica. Item V) Documento nº 00100.023469/2016-64 - Beneficiária portadora de doença dermatológica solicita permanência no plano de saúde. O Conselho votou pelo indeferimento, tendo em vista a perda da condição de dependência prevista no art. 5º da Resolução 35, de 2012. Item VI) Documento nº 00100.019787/2016-21 - Requerimento para cobertura de ferro e procedimento cápsula endoscópica. Indeferido, com base no parecer do Serviço de Perícia Médica da SIS e nos termos da Instrução Normativa nº 7, de 2015. Item VII) Documento nº 00100.051689/2015-05 - Beneficiário solicita revisão de valor de ressarcimento. O Conselho decidiu pela manutenção do valor ressarcido, observado o princípio da autotutela da Administração Pública. Item VIII) Aplicações mensais dos recursos do Fundo de Reserva. Fica mantido o entendimento da 2ª Reunião Extraordinária de 2015, favorável à aplicação mais vantajosa dos recursos do Fundo de Reserva. Extrapauta 1) O conselheiro Cantídio manifestou preocupação quanto à prestação de contas e o fornecimento de informações, por parte do Saúde Caixa, sobre a administração do plano. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão da Secretaria Integrada de Saúde, às onze horas e vinte minutos do dia dois de março do ano de dois mil e dezesseis, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão da SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice-presidência do Senado Federal, em 02 de março de 2016.

Ilana Trombka - Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Alberto Moreira de Vasconcellos - Cantidio Lima Vieira - Edward Cattete Pinheiro Filho - Gustavo Korst Fagundes - James Raymundo Menezes de Carvalho - Olivan Duarte de Almeida - Sérgio Roberto Verch Harger, Conselheiros.

ATOS

ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, de 2016

Regulamenta os procedimentos e condições para a exibição de conteúdo multimídia nos painéis eletrônicos do Plenário e das Comissões no Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta os procedimentos e condições para a exibição de conteúdo multimídia nos painéis eletrônicos do Plenário e das Comissões no Senado Federal.

Art. 2º Para efeitos deste Ato, considera-se como conteúdo multimídia a exibição dos seguintes arquivos digitais:

I - Textos, com ou sem formatação;

II - Apresentações, contendo textos e/ou imagens ou disponíveis em sites;

III - Gráficos, tabelas e planilhas eletrônicas, coloridos ou monocromáticos, ou inseridos em formatos de documentos ou apresentações;

IV - Imagens, individualmente ou em coleções para exibição em slideshow, ou inseridas em formatos de documentos ou apresentações ou disponíveis em sites compatíveis;

V - Vídeos, com ou sem áudio, ou disponíveis em sites compatíveis;

VI - Conteúdos web: conteúdos veiculados na internet e disponíveis para acesso público, não protegidos por senha ou outro método de autenticação, em sites e endereços eletrônicos compatíveis com os navegadores padrão de mercado.

§ 1° Para o conteúdo web, não há garantia de sua disponibilidade no momento pretendido para exibição.

§ 2° A Secretaria-Geral da Mesa regulamentará este Ato, especificando, em especial, as configurações e os formatos tecnicamente exigidos pelo sistema.

Art. 3º Nas sessões realizadas no Plenário do Senado Federal poderão ser exibidos nos painéis eletrônicos os seguintes conteúdos:

I - Nas sessões de debate temático, sempre relativos ao tema da sessão:

a) Textos, gráficos, tabelas, apresentações e imagens (individualmente ou slideshow);

b) Vídeos com áudio, no momento inicial da sessão ou durante o tempo de exposição do orador;

c) Conteúdos web anteriormente especificados.

II - Nas sessões especiais, sempre relativos ao tema da sessão:

a) Textos, gráficos, tabelas, apresentações e imagens (individualmente ou slideshow);

b) Vídeos com áudio, somente no momento inicial da sessão, antes dos oradores, ou após encerrados os pronunciamentos dos oradores inscritos;

c) Vídeos sem áudio , em outros momentos durante a sessão (como equivalentes a slideshow);

d) Conteúdos web anteriormente especificados.

III - Nas sessões deliberativas e não deliberativas, somente textos relativos ao projeto ou tema abordado pelo Parlamentar, e imagens relativas a símbolos ou programas oficiais.

Art. 4° Nas reuniões realizadas no Plenário das Comissões do Senado Federal poderão ser exibidos nos painéis eletrônicos os seguintes conteúdos, sempre relativos ao tema da reunião:

I - Textos, gráficos, tabelas, apresentações e imagens (individualmente ou slideshow);

II - Vídeos com ou sem áudio;

III - Conteúdos web anteriormente especificados.

Art. 5° O tempo de apresentação de recursos multimídia descritos neste Ato será contado no cômputo do tempo de uso da palavra regimentalmente destinado ao orador.

Art. 6° É vedada a exibição nos painéis eletrônicos do Plenário e das Comissões do Senado Federal de:

I - material atentatório ao decoro parlamentar;

II - material que veicule propaganda ou promoção de pessoas, parlamentares ou não, de empresas ou de instituições, salvo quando tratar-se de homenagem relativa ao objeto da sessão;
III - material que veicule crítica, ofensa ou conteúdo político-ideológico;
IV- documentos oficiais de caráter reservado;
V - material com conteúdo racista, pornográfico ou de classificação etária imprópria;
VI - qualquer iniciativa que viole direitos autorais, nos termos da legislação vigente;
VII - material que, no entender do Presidente da sessão ou reunião, possa causar tumulto ou insuflar discussão que prejudique o andamento dos trabalhos.

Art. 7º O conteúdo multimídia a ser exibido nos painéis eletrônicos do Plenário e das Comissões durante as sessões e reuniões mencionadas neste Ato deverão ser enviados formalmente à Secretaria-Geral da Mesa, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão.

Art. 8º Compete à Secretaria de Comunicação Social disponibilizar o conteúdo a ser transmitido nos painéis eletrônicos do Plenário durante as visitas institucionais realizadas nos fins de semana e feriados.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Senado Federal, ou por titular de delegação específica.

Art. 10º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2016.

Senador Renan Calheiros, Presidente

Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves, 1º Secretário

SenadoraÂngela Portela, 4º Secretaria

Senador João Alberto Souza, 2º Suplente de Secretário

Senador Elmano Férrer, 3º Suplente de Secretário.

ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

PRESIDÊNCIA - ATO DO PRESIDENTE Nº 2, de 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 15.751.577,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais), para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO), combinado com o art. 4º, incisos I, alínea "a", II, XVI, alínea "c", XIX, alínea "b", item "2", e §1º, da Lei n° 13.255 de 14 de janeiro de 2016 (LOA), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 11, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 15.751.577,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2016. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ALTERA O ATO Nº 27 DE 2013 DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, de 2016

Altera o Ato do Presidente n° 27, de 2013, que deu nova redação ao Ato do Presidente n° 359, de 2009, que instituiu a Comissão de Valorização da Primeira Infância e Cultura da Paz.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4° do Ato do Presidente n° 27, de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4° A Comissão será coordenada pela servidora.

LISLE HEUSI DE LUCENA, matrícula 170814, e integrada pelos servidores

ALINE LUCCA DA SILVA, matrícula 232984,

CRISTINA DIAS TAVARES REHEM, matrícula 106516,

FABÍOLA DE SENALIMA, matrícula 270432,

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA ALVES, matrícula 54206,

ROBERTA VIEGAS E SILVA, matrícula 265473,

SOLANGE BANDEIRA SOARES PALMEIRA, matrícula 197376."

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de março de 2016. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ALTERA O ATO Nº 13, DE 2015, DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, de 2016

Altera o Ato da Comissão Diretora no 13, de 2015, que institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares e com fundamento do art. 9° do Ato da Comissão Diretora n° 13, de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora n° 13, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2° A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

.....

XVIII - Cleide Regina Furlani Pompermaier;

....."

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de março de 2016. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

DESIGNAÇÃO - ATO DO PRESIDENTE Nº 5, de 2016

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO**, matrícula 5327-5, Advogado do Senado Federal, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, SF-03, sem prejuízo da função atualmente exercida de Advogado-Geral do Senado Federal.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2016. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	**Atuação Legislativa do Senado Federal**							**15.519.543**
		ATIVIDADES							
01 301	**0551 2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**							**270.000**
01 301	0551 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							270.000
			S	3	1	90	0	100	270.000
01 331	**0551 2010**	**Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**1.323.135**
01 331	0551 2010 5664	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							1.323.135
			F	3	1	90	0	100	1.323.135
01 331	**0551 2011**	**Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**249.418**
01 331	0551 2011 5664	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							249.418
			F	3	1	90	0	100	249.418
01 331	**0551 2012**	**Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**6.079.983**
01 331	0551 2012 5664	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							6.079.983
			F	3	1	90	0	100	6.079.983
01 131	**0551 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**5.911.921**
01 131	0551 2549 5664	Comunicação e Divulgação Institucional - Em Brasília - DF							5.911.921
			F	3	2	90	0	100	4.284.467
			F	3	2	90	0	150	1.627.454
01 031	**0551 4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**							**1.685.086**
01 031	0551 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF							1.685.086
			F	3	2	90	0	100	1.685.086

	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**232.034**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00OL**	**Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**232.034**
28 846	0910 00OL 0001	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							9.220
			F	3	2	50	0	100	9.220
28 846	0910 00OL 0002	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							222.814
			F	3	2	80	0	100	222.814
TOTAL – FISCAL									**15.481.577**
TOTAL – SEGURIDADE									**270.000**
TOTAL - GERAL									**15.751.577**

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**							**6.079.983**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**							**6.079.983**
09 272	0089 0181 5664	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Em Brasília - DF							6.079.983
			S	1	1	90	0	100	6.079.983
	0551	**Atuação Legislativa do Senado Federal**							**9.671.594**
		ATIVIDADES							

01 301	**0551 2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**							**270.000**
01 301	0551 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							270.000
			S	4	1	90	0	100	270.000
01 122	**0551 20TP**	**Pessoal Ativo da União**							**1.323.135**
01 122	0551 20TP 5664	Pessoal Ativo da União - Em Brasília - DF							1.323.135
			F	1	1	90	0	100	1.323.135
01 131	**0551 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**1.627.454**
01 131	0551 2549 5664	Comunicação e Divulgação Institucional - Em Brasília - DF							1.627.454
			F	4	2	90	0	150	1.627.454
01 031	**0551 4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**							**6.201.587**
01 031	0551 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF							6.201.587
			F	4	2	90	0	100	6.201.587
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01 331	**0551 00M1**	**Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade**							**249.418**
01 331	0551 00M1 5664	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Em Brasília - DF							249.418
			F	3	1	90	0	100	249.418
TOTAL – FISCAL									**9.401.594**
TOTAL – SEGURIDADE									**6.349.983**
TOTAL - GERAL									**15.751.577**

ATOS DO 1º SECRETÁRIO

SENADO FEDERAL

PRIMEIRA SECRETARIA INSTITUI COMISSÃO

ATO DO 1º- SECRETÁRIO Nº 1, de 2016

Institui Comissão destinada à elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal referente ao exercício de 2015, orienta quanto à elaboração das peças complementares que comporão os processos de contas do exercício de 2015 e dá outras providências.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 63, de 10 de setembro de 2010, que estabelece critérios gerais para a prestação de contas; a Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2015, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010; a Portaria TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas, cujos responsáveis terão as contas de 2015 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 40º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010; a Portaria-TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre as orientações para a elaboração de conteúdo dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2015, bem como sobre a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU n° 146, de 30 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal e suas respectivas informações suplementares, incumbida de produzi-lo, até 31 de março de 2016.

Parágrafo único. No prazo estipulado no caput deste artigo, a Comissão encaminhará as informações por meio do Sistema de Prestação de Contas conforme Portaria-TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes dos seguintes órgãos:

I - Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica;

II - Diretoria-Geral;

III - Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

IV - Secretaria de Gestão de Pessoas;

V- Secretaria de Administração de Contratações;

VI - Secretaria de Patrimônio;

VII - Secretaria de Transparência;

VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação;

IX - Secretaria de Editoração e Publicações;

X - Consultoria Legislativa;

XI - Gabinete da Presidência;

XII - Primeira Secretaria.

§1º O titular de cada órgão referido no caput deste artigo indicará o representante na Comissão.

§2º O representante do Escritório de Governança e Gestão Estratégica presidirá e coordenará os trabalhos da Comissão de que trata este ato.

§3º O presidente da Comissão poderá convocar até dois servidores de qualquer área do Senado Federal para integrar a Comissão.

Art. 3º A participação na referida Comissão não implica remuneração adicional, sob qualquer espécie.

Art. 4º Na elaboração do Relatório de Gestão e das peças complementares deverão ser observadas a veracidade e a coerência das informações prestadas.

Art. 5º A coleta dos dados será de responsabilidade das unidades conforme disposto no anexo deste ato.

Art. 6º As unidades do Senado Federal, indicadas no anexo encaminharão à Comissão, até o dia 14 de março de 2016, processo autuado contendo as informações e os quadros sob sua responsabilidade, devidamente assinados.

§1º As mesmas informações também deverão ser repassadas à Comissão, no formato digital Microsoft Word, para a caixa de correio eletrônica governanca@senado.leg.br.

§2º Na observância de desconformidades e/ou dúvidas quanto às responsabilidades atribuídas às unidades, o presidente da Comissão sanará o ocorrido e procederá à pertinente alteração.

Art. 7º Os diversos setores deste órgão legislativo fornecerão quaisquer outras informações pertinentes que forem solicitadas pelos integrantes da Comissão.

Art. 8º A Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF providenciará a impressão e a encadernação do Relatório de Gestão, conforme orientação da Comissão.

Art. 9º A Comissão e a Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizarão na Intranet do Senado Federal as informações e as normas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 10º Serão publicados, no Portal de Transparência do Senado Federal, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Presidente do Senado Federal, em até trinta dias após seu envio ao TCU.

Art. 11º A Secretaria de Controle Interno ficará incumbida de fornecer outras orientações que se fizerem necessárias para a consecução do processo de contas do exercício de 2015, que será encaminhado ao TCU até o dia 31 de julho de 2016.

Art. 12º As áreas responsáveis enviarão para a Comissão as informações de sua responsabilidade, até o dia 14 de março de 2016.

Art. 13º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 2016. Senador **Vicentinho Alves**, Primeiro-Secretário.

ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 2, de 2016

Estabelece, no âmbito do Senado Federal, os critérios para definição da taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI de referência para a contratação de obras e serviços de engenharia.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram dadas pelo art. 237 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 40, de 2014, em vista do disposto no artigo 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a necessidade de atualização dos itens que compõem o elemento Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, em razão das recentes orientações contidas em julgados do Tribunal de Contas da União - TCU, RESOLVE:

Art. 1º Nas obras e serviços de engenharia contratados pelo Senado Federal, o percentual relativo a Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, aplicado sobre os custos diretos dos materiais, mão de obra e equipamentos, deve obedecer ao disposto neste Ato.

§ 1º O preço final da obra ou serviço será obtido somando-se aos custos diretos a parcela correspondente ao BDI.

§ 2º Os editais de licitação deverão exigir que os proponentes apresentem a composição analítica do BDI.

§ 3º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 4º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 3º.

Art. 2º As bonificações e despesas indiretas serão compostas por parcelas relacionadas à taxa de rateio da administração central, às despesas financeiras, aos riscos, seguros e garantias do empre-

endimento, ao lucro e aos tributos, exceto os de natureza direta e personalística que oneram a licitante ou contratada.

§ 1º Somente poderá ser incluída taxa correspondente a despesas com garantias se for expressamente previsto no edital da licitação a prestação de garantia contratual pela contratada, devendo, neste caso, ser proporcional aos custos de contratação de fiança bancária, seguro-garantia ou caução.

§ 2º É vedado incluir na composição do BDI taxas correspondentes a despesas com Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), administração local, instalação de canteiro de obras, acampamento, mobilização e desmobilização, assim como outros custos que decorram diretamente da execução das obras ou serviços e que, por conseguinte, devam ser incluídos como custos diretos na planilha orçamentária.

§ 3º A parcela referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando devida, observará a alíquota do local de execução da obra ou prestação dos serviços e o cálculo do tributo não incidirá sobre os materiais e equipamentos utilizados na obra ou serviço.

Art. 3º A taxa máxima aceitável do BDI de referência será definida mediante justificativa técnica elaborada por profissional habilitado.

§ 1º Os estudos técnicos adotarão como parâmetro os indicadores obtidos junto às seguintes fontes, dentre outras:

I - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI;

II - Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO;

III - tabelas de referência oficiais;

IV - recomendações, determinações e deliberações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

V - levantamentos realizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

VII - contratos similares firmados pelo Senado Federal e por outros órgãos da Administração Pública;

VIII - publicações técnicas especializadas ou de órgãos de pesquisa;

IX - estudos setoriais;

X - pesquisa mercadológica com empresas do ramo.

§ 2º Serão desconsideradas as coletas que não reflitam a realidade do mercado, cabendo ao órgão técnico apontar justificadamente a fonte mais adequada para estimar o BDI de referência.

§ 3º O BDI de referência considerado aceitável pela Administração será aquele menor ou igual à mediana dos indicadores obtidos junto à fonte de pesquisa utilizada.

§ 4º Em casos excepcionais, desde que devidamente justificados pelo órgão técnico competente, o percentual do BDI de referência poderá ultrapassar os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 5º Os percentuais do BDI da faixa adotada, devidamente justificados pela área técnica segundo as características da obra e os resultados da precificação, deverão estar indicados nos atos convocatórios relativos às licitações destinadas à contratação de obras e serviços de engenharia.

§ 6º Se o percentual do BDI apresentado pela proponente for superior ao BDI de referência indicado pela Administração, a proposta deverá ser acompanhada da devida justificativa de majoração do preço, elaborada por profissional habilitado para análise da área técnica.

§ 7º Se o percentual do BDI apresentado pela proponente for inferior ao BDI de referência considerado aceitável pela Administração e houver indícios de inexequibilidade dos preços, o pregoeiro ou o gestor poderão solicitar à empresa esclarecimentos complementares e efetuar diligências para comprovação da exequibilidade da proposta.

§ 8º O custo global apresentado pela proponente não poderá ser superior ao custo global de referência.

Art. 4º Revoga-se o Ato do Primeiro-Secretário nº 10, de 2010.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de março de 2016. Senador **Vicentinho Alves**, Primeiro-Secretário.

SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

Anexo – Lista de Responsabilidades para Elaboração do Relatório de Gestão 2015

Item	SEÇÕES/ITENS DE CONTEÚDO	Unidade Responsável
1	Elementos pré-textuais	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
1.1	Capa	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
1.2	Folha de rosto	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
1.3	Lista de siglas e abreviações	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
1.4	Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
1.5	Lista de anexos e apêndices	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
1.6	Sumário	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
2	Apresentação	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
3	Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas	Secretaria de Gestão de Pessoas
3.1	Identificação da unidade	Secretaria de Gestão de Pessoas
3.2	Finalidade e competências	Secretaria de Gestão de Pessoas
3.3	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade	Secretaria de Gestão de Pessoas
3.4	Breve histórico do órgão ou da entidade	Secretaria de Gestão de Pessoas
3.5	Ambiente de atuação	Secretaria de Gestão de Pessoas
3.6	Organograma	Secretaria de Gestão de Pessoas
3.7	Macroprocessos finalísticos	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4	Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário e operacional	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.1	Planejamento organizacional	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.1.1	Informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.1.2	Descrição sintética dos objetivos do exercício	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.1.3	Estágio de implementação do planejamento estratégico	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.1.4	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.1.5	Desdobramento do plano estratégico	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.2	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos	Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica
4.3	Desempenho orçamentário	Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

4.3.1	**Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.2	**Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.3	**Fatores intervenientes no desempenho orçamentário**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.4	**Demonstrativo da execução das despesas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.5	**Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.6	**Restos a pagar de exercícios anteriores**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.7	**Execução descentralizada com transferência de recursos**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.7.2	**Situação das obras realizadas em parceria com a Caixa Econômica Federal**	**Secretaria de Infraestrutura**
4.3.7.3	**Acompanhamento das ações da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos de obras**	**Secretaria de Infraestrutura**
4.3.7.4	**Informações sobre os projetos desenvolvidos por fundações de apoio**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.7.5	**Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.7.6	**Informações sobre os auxílios prestados por intermédio de convênios**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.7.7	**Informações sobre os termos de cooperação firmados com a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde - Opas/OMS**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.7.8	**Informações sobre a descentralização de recursos para o atendimento das ações preparatórias dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.8	**Informações sobre a realização das receitas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.9	**Informações sobre a execução das despesas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.3.10	**Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.4.8	**Gestão ambiental**	**Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais**
4.4.18	**Gestão da qualidade ambiental**	**Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais**
4.4.19	**Uso sustentável e gestão da biodiversidade**	**Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais**
4.5	**Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**	**Secretaria de Patrimônio**

SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

4.6	**Informações sobre a carteira e as operações de financiamento**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.14	**Apresentação e análise de indicadores de desempenho**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
4.14.1	**Indicadores específicos**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
4.14.2	**Informações e indicadores sobre o desempenho operacional**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
4.30	**Informações sobre os projetos e programas financiados com recursos externos**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.42	**Informações sobre a gestão dos contratos de franquia de serviço postal**	**Secretaria de Patrimônio**
4.43	**Informações sobre os projetos corporativos**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
4.46	**Resultados da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
4.47	**Informações sobre os indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
4.48	**Principais resultados relacionados ao ambiente de gestão**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
4.49	**Principais resultados relacionados ao ambiente de negócio**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
4.50	**Informações sobre os segmentos operacionais do conglomerado**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
5	**Governança**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
5.1	**Descrição das estruturas de governança**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
5.2	**Informações sobre os dirigentes e colegiados**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
5.3	**Papéis e funcionamento dos colegiados**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
5.7	**Atuação da unidade de auditoria interna**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
5.8	**Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos**	**Diretoria-Geral**
5.9	**Gestão de riscos e controles internos**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
5.10	**Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
5.12	**Informações sobre as ações trabalhistas contra a entidade**	**Advocacia do Senado Federal**
5.15	**Estrutura de gestão e controle de demandas judiciais**	**Advocacia do Senado Federal**
6	**Relacionamento com a sociedade**	**Secretaria de Transparência**
6.1	**Canais de acesso do cidadão**	**Secretaria de Transparência**
6.2	**Carta de Serviços ao Cidadão**	**Secretaria de Transparência**

SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

6.3	**Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**	**Secretaria de Transparência**
6.4	**Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**	**Secretaria de Transparência**
6.5	**Formas de participação cidadã nos processos decisórios**	**Secretaria de Transparência**
6.6	**Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários**	**Secretaria de Transparência**
6.7	**Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**	**Secretaria de Transparência**
6.9	**Informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial**	**Advocacia do Senado Federal**
7	**Desempenho financeiro e informações contábeis**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.1	**Desempenho financeiro do exercício**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.2	**Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior**	**Instituto Legislativo Brasileiro**
7.2.1	**Políticas, instrumentos e fontes de recursos para o ensino, a pesquisa e a extensão**	**Instituto Legislativo Brasileiro**
7.2.2	**Demonstração da alocação dos recursos captados e dos resultados**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.2.3	**Informações sobre os projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela Lei 8.958/1994**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.3	**Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.4	**Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.5	**Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.6	**Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.7	**Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.8	**Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.9	**Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.10	**Evidenciação do *del credere* das demonstrações contábeis**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**

SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

7.11	**Notas Explicativas de conciliações dos regimes contábeis adotados (Lei 4.320/1964 e 6.404/1976)**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.12	**Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.40411976 e notas explicativas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.13	**Revisão dos critérios adotados para classificação dos níveis de risco e de avaliação das provisões registradas nas demonstrações financeiras**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.14	**Informações consolidadas sobre as transações com partes relacionadas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.15	**Informações sobre os segmentos operacionais em que atua o conglomerado**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.16	**Informações sobre as operações de financiamento**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.17	**Demonstrativo específico sobre os subsídios e resultado operacional**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.18	**Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.19	**Desempenho financeiro do conglomerado**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
7.20	**Demonstração e análise dos desempenhos econômico-financeiros**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
8	**Áreas especiais da gestão**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1	**Gestão de pessoas**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.1	**Estrutura de pessoal da unidade**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.1.2	**Informações específicas sobre a estrutura de pessoal**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.2	**Demonstrativo das despesas com pessoal**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
8.1.3	**Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.4	**Concessão de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.5	**Pessoal requisitado dos quadros de órgão ou entidade da Administração Pública Federal**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.6	**Medidas para o ressarcimento de valores pagos indevidamente a servidores movimentados em razão de missões permanentes ou provisórias**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.7	**Demonstração das iniciativas de cobrança de valores pagos indevidamente a servidores removidos em razão de missões permanentes**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**

SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

8.1.8	**Entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.9	**Controles internos das concessões de bolsas dos programas de estudantes**	**Instituto Legislativo Brasileiro**
8.1.10	**Contratação de pessoal de apoio e de estagiários**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.11	**Contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.1.12	**Contratação de mão de obra temporária**	**Secretaria de Gestão de Pessoas**
8.2	**Gestão do patrimônio e da infraestrutura**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.1	**Gestão da frota de veículos própria e terceirizada**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.2	**Política de destinação de os veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.3	**Gestão do patrimônio imobiliário da União**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.4	**Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.5	**Demonstração da situação dos imóveis da União**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.6	**Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desmobilização**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.7	**Informações sobre os imóveis locados de terceiros**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.8	**Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia relacionados à atividade-fim**	**Secretaria de Infraestrutura**
8.2.9	**Patrimônio de propriedade da União de uso da entidade**	**Secretaria de Patrimônio**
8.2.10	**Informações sobre a infraestrutura física**	**Secretaria de Infraestrutura**
8.3	**Gestão da tecnologia da informação**	**Secretaria de Tecnologia da Informação**
8.3.1	**Principais sistemas de informações**	**Secretaria de Tecnologia da Informação**
8.3.2	**Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI**	**Secretaria de Tecnologia da Informação**
8.3.3	**Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos sistemas**	**Secretaria de Tecnologia da Informação**
8.4	**Gestão ambiental e sustentabilidade**	**Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais**
8.4.1	**Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras**	**Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais**
8.5	**Gestão de fundos e de programas**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**

SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

8.5.1	**Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
8.6	**Informações sobre depósitos judiciais e extrajudiciais**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
9	**Conformidade da Gestão e demandas de órgãos de controle**	**Diretoria-Geral**
9.1	**Tratamento de determinações e recomendações do TCU**	**Diretoria-Geral**
9.2	**Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno**	**Diretoria-Geral**
9.3	**Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário**	**Diretoria-Geral**
9.4	**Medidas administrativas e judiciais para a cobrança a da dívida previdenciária e não previdenciária**	**Diretoria-Geral**
9.5	**Informações sobre o cronograma de substituição de trabalhadores terceirizados irregulares no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional**	**Diretoria-Geral**
9.6	**Informações sobre a atuação em Benefícios de Prestação Continuada**	**Diretoria-Geral**
9.7	**Informações sobre a gestão de Certificados de Entidades Beneficente de Assistência Social**	**Diretoria-Geral**
9.8	**Informações sobre o credenciamento das oficinas regionais de extintores de incêndio perante o Inmetro**	**Secretaria de Infraestrutura**
9.9	**Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5° da Lei 8.666/1993**	**Diretoria-Geral**
9.10	**Informações sobre as ações de patrocínio**	**Diretoria-Geral**
9.13	**Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**	**Secretaria de Administração de Contratações**
9.14	**Informações sobre as ações de publicidade e propaganda**	**Secretaria de Comunicação Social**
10	**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
11	**ANEXOS E APÊNDICES**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
12	**Relatório e/ou parecer da unidade de auditoria interna**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
13	**Parecer de colegiado**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
14	**Relatório de avaliação de resultados de contrato de gestão**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**
15	**Parecer do dirigente de órgão ou entidade responsável pela supervisão de contrato de gestão**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**

SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

16	**Relatório de banco operador de recursos de fundos**	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**
17	**Relatório de instância ou área de correição**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
18	**Relatório resumido do comitê de auditoria**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
19	**Relatório de auditor independente**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
20	**Declarações de integridade**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
20.1	**Integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
20.2	**Integridade e completude dos registros de informações no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
20.3	**Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei 8.730/ 1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
20.4	**Integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento**	**Secretaria de Controle Interno do Senado Federal**
21	**INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES**	**Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica**

PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

SENADO FEDERAL

PORTARIA DO 1º- O SECRETÁRIO Nº 19, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e em face do que consta no Processo nº 00200.018355/2015-93; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos do § 3º, do Art. 201, do apêndice do Ato da Diretoria-Geral nº 27, de 2014, aprovado pela Resolução nº 40, de 2014, c/c o Art. 148 da Lei nº 8.112/90, a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as responsabilidades do servidor nomeado nos autos do processo acima citado.

Art. 2º - Designar os servidores do Senado Federal: DILMANOEL DE ARAÚJO SOARES, matrícula nº 25231, Presidente; MÁRCIO AURÉLIO VALENTE, matrícula nº 50870, Vogal-Relator, e CIRO DE FREITAS NUNES, matrícula nº 29431, Vogal-Revisor, para integrarem a Comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2015. **Vicentinho Alves**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º- O SECRETÁRIO Nº 2, de 2016

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e em face do que consta no Processo nº 00200.000700/2016-13; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos do § 3º, do Art. 201, do apêndice do Ato da Diretoria-Geral nº 27, de 2014, aprovado pela Resolução nº 40, de 2014, c/c o Art. 148 da Lei nº 8.112/90, a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as responsabilidades da servidora nomeada nos autos do processo acima citado.

Art. 2º - Designar os servidores do Senado Federal: JOÃO BATISTA SILVA CAMPOS, matrícula nº 29972, Presidente; LORENA FLORÊNCIO DE MORAES, matrícula nº 229948, Vogal-Relatora, e JOSÉ ROBERTO CEOLIN, matrícula nº 102638, Vogal-Revisor, para integrarem a Comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2016. **Vicentinho Alves**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º- O SECRETÁRIO Nº 3, de 2016

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e em face do que consta no Processo nº 00200.013885/2014-64; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos do § 3º, do Art. 201, do apêndice do Ato da Diretoria-Geral nº 27, de 2014, aprovado pela Resolução nº 40, de 2014, c/c o Art. 148 da Lei nº 8.112/90, a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as responsabilidades do servidor nomeado nos autos do processo acima citado.

Art. 2º - Designar os servidores do Senado Federal: MÁRCIO AURÉLIO VALENTE, matrícula nº 50870, Presidente; JOSÉ ROBERTO CEOLIN, matrícula nº 102638, Vogal-Relator, e LORENA FLORÊNCIO DE MORAES, matrícula nº 229948, Vogal-Revisora, para integrarem a Comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 2016. **Vicentinho Alves**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º- O SECRETÁRIO Nº 4, de 2016

Altera a Portaria do Primeiro Secretário nº 18 de 2015, que dispõe sobre a participação do Senado Federal em Salões, Bienais e Feiras de Livro no decorrer de 2016.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o relevante trabalho de caráter institucional desta Casa, e de acordo com o Art. 3º da Portaria PPS nº 18/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lista de eventos previamente aprovados para participação do Senado Federal, prevista para 2016, constante na Portaria do Primeiro Secretário nº 18/2015.
a) Feira do Livro de Joinville/SC;
b) Bienal do Livro de Minas Gerais - Belo Horizonte/MG;
c) Bienal do Livro de Brasília/DF;
d) Salão do Livro de Tocantins - Palmas/TO;
e) Salão do Livro do Piauí - Teresina/PI;
f) Feira Pan-Amazônica do Livro - Belém/PA;
g) Feira do Livro de Imperatriz - São Luís/MA;
h) Feira do Livro de São Luís - São Luís/MA;
i) Bienal do Livro de São Paulo - São Paulo/SP;
j) Bienal do Livro da Bahia - Salvador/BA;
k) Bienal Internacional do Livro do Ceará - Fortaleza/CE;
l) Feira do Livro de Porto Alegre/RS.
m) Feira do Livro do Vale do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2016. **Vicentinho Alves,** Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º- O SECRETÁRIO Nº 5, de 2016

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista da solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1, de 2016, do Primeiro Secretário, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Senado Federal, 9 de março de 2016. **Vicentinho Alves,** Primeiro-Secretário.

DOCUMENTOS DIVERSOS

TERMO DE REUNIÃO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 717**, adotada em 16 de março de 2016, que "Cria o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências", para o dia trinta do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, quarta-feira, às quatorze horas e cinquenta minutos, sala nº 6, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Regina Sousa, Angela Portela e Benedito de Lira, e dos Deputados Pedro Fernandes, Arnon Bezerra, Bohn Gass, Ságuas Moraes e Pedro Uczai, a reunião não foi realizada por falta de quórum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Thiago Nascimento Castro Silva, matrícula 229754, Secretário da Comissão Mista.

Sala das Comissões Mistas, 30 de março de 2016.

Thiago Nascimento Castro Silva
Secretário da Comissão Mista

SENADO FEDERAL
FL 23
COCM

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

S/Partido - Delcídio do Amaral*
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
S/Partido - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
PTC - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 18

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Sandra Braga. . . . . AM
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco de Apoio ao Governo - 14
PT-11 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 8
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 4

Delcídio do Amaral. . . . . MS
Reguffe. . . . . DF
Walter Pinheiro. . . . . BA
Zeze Perrella. . . . . MG

PTC - 1

Fernando Collor. . . . . AL

PMDB.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco de Apoio ao Governo.	14
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	8
S/Partido.	4
PTC.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (S/Partido-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sandra Braga* (PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (S/Partido-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (S/Partido-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (S/Partido-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 14	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10
Líder **Paulo Rocha - PT** (37,49,68,75) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,33) Lindbergh Farias (35,74,76) Telmário Mota (4,31,42,52,70) Gleisi Hoffmann (69,73,79) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 11** **Paulo Rocha** (37,49,68,75) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (35,74,76) Gleisi Hoffmann (69,73,79) Fátima Bezerra (34,72) Donizeti Nogueira (71) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (3,33) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,31,42,52,70)	**Líder** **José Agripino - DEM** (39,63) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (38) Antonio Anastasia (46) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (12,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (10) Vice-Líder do DEM José Agripino (39,63) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (20,78)	**Líder** **Lídice da Mata - PSB** (15,27) Vice-Líder Vanessa Grazziotin (22,24) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (64) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (66) Roberto Rocha (45,67) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (77) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (22,24) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (25,29)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 8**	**PMDB - 18**
Líder **Omar Aziz - PSD** (17,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (11,16,44,53,57) Otto Alencar (60) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (11,16,44,53,57) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (17,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (18)	Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9) ..... **Líder do PTB - 2** **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (51,56) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,9)	
Governo **Líder** **Humberto Costa - PT** (21,26,62,65) Vice-Líderes Hélio José (50,59) Gleisi Hoffmann (69,73,79) Wellington Fagundes (51,56) Telmário Mota (4,31,42,52,70)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

10. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
61. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
62. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
63. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
66. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
67. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
68. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)

69. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
71. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
75. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
76. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
77. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
78. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
79. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015
Prazo final: 11/05/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. VAGO (5,13,16)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016
Prazo final prorrogado: 27/10/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

*******. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 28/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

******. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (25)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,28)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
VAGO (32)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (31)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,23)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,23)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: VAGO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015
Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)	Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PR/RR
Edio Lopes - PR/RR	5. Mainha - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (S/Partido/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991, Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (5)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211